PMLN
FL.(S)
Nº 05
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO Nº 136/2025 – SEMAD/PMLN/MA

Lajeado Novo/MA, 24 de março de 2025.

A Vossa Excelência
ITAÍRES LOBO SANTOS ANDRADE
Prefeito Municipal de Lajeado Novo/MA

ASSUNTO: Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de atender as demandas operacionais e administrativa da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, solicitamos a viabilidade de abertura de processo licitatório de Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

Na oportunidade, informamos que a pretensa contratação visa atender as necessidades da Prefeitura Municipal Lajeado Novo - MA, proporcionando adequado ambiente de trabalho, suprindo às unidades administrativas de estrutura fisica compatível com às atividades exercidas pelos seus servidores e colaboradores, além de prover mobiliário para as áreas comuns, como salas de espera e de reunião, além de outros ambientes que compõem a estrutura desta Prefeitura.

Considerando ainda, que após breve levantamento, o município não dispõe de saldo de contrato ou contrato vigente que garanta o fornecimento dos materiais

Pelo exposto, solicito que sejam adotados os procedimentos legais com vistas à realização de processo licitatório, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN
FL.(S)
Nº 02
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	40	UNID
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	40	UNID
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	40	UNID
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	25	UNID
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	25	UNID
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com	20	UNID

PMLN
FL.(S)
Nº 03
RUBRICA

	torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.		
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à	20	UNID

PMLN
FL.(S)
Nº 04
RUBRICA

	camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.		
8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	20	UNID
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	40	UNID
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	40	UNID

PMLN
FL.(S)
Nº 05
RUBRICA

11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	50	UNID
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	50	UNID
13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	50	UNID
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	25	UNID
15	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	15	UNID
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	25	UNID

PMLN
FL.(S)
Nº 06
RUBRICA

17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	25	UNID
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	25	UNID
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	25	UNID
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	25	UNID
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	50	UNID
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	40	UNID
23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	40	UNID
24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	40	UNID
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	100	UNID

PMLN
FL (S)
Nº 07
RUBRICA

26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	150	UNID
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	25	UNID
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	60	UNID
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profundidade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	125	UNID
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	125	UNID
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	50	UNID

PMLN
FL.(S)
Nº
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Quarta, 01 de Janeiro de 2025 | VOL: 3 | Nº 992

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP 2
ATA DE SESSÃO 2
Ata da sessão solene de instalação para legislatura 2025 a 2028, com posse dos vereadores, eleição da mesa diretora biênio 2025/2026 e posse do prefeito e vice-prefeita para gestão 2025/2028 2
TERMO DE POSSE 3
TERMO DE POSSE MESA DIRETORA BIENIO 2025-2026 3
TERMO DE POSSE Prefeito e Vice-prefeita 3
TERMO DE POSSE VEREADORES 3
PORTARIA 4
PORTARIA Nº 001/2025 4
PORTARIA Nº 002/2025 4
PORTARIA Nº 003/2025 5
PORTARIA Nº 004/2025 5
PORTARIA Nº 005/2025 5
PORTARIA Nº 006/2025 5
PORTARIA Nº 007/2025 6
PORTARIA Nº 008/2025 6
PORTARIA Nº 009/2025 6
PORTARIA Nº 010/2025 6
PORTARIA Nº 011/2025 7
PORTARIA Nº 012/2025 7

PMLN
FL./S
Nº 09

TERMO DE POSSE VEREADORES

TERMO DE POSSE VEREADORES Ao (primeiro) 1° dias do mês de janeiro de 2025, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lajeado Novo – MA, em seu art. 11, sobre a presidência da vereadora que mais recentemente exerceu o cargo de presidente da mesa, o que coube à senhora Deuzirene da Silva Santos Azevedo, presidir a sessão de instalação da Câmara Municipal, hoje conforme ata lavrada em livro próprio, compareceram os seguinte vereadores: Deuzirene da Silva Santos Azevedo (Republicanos), Raimundo Conceição da Paixão (MDB), Daniel dos Santos Sirqueira (Republicanos), Daniel Santos Sertão(Federação PSDB e Cidadania), Edimar Pereira de Oliveira (Federação PSDB e Cidadania), Cleriston Pimentel Macedo(Republicanos), Ledequias de Sousa Andrade (MDB), Raquel da Silva Barros (Federação PSDB e Cidadania) e Simone Machado dos Santos (Republicanos), abaixo assinados, para o fim especial de tomarem possem no cargo de Vereadores(as). Assumindo a presidência, e estando presentes todos os(as) Vereadores(as) eleitos(as) no dia 06 de outubro de 2024, passou a Senhora Presidente a verificar a autenticidade dos seus diplomas e deferir-lhes o compromisso regimental, convidando então o Vereador Daniel Santos Sertão, a funcionar como Secretário até a constituição da Mesa Diretora. Em seguida a Presidente, de pé em nome dos(as) Vereadores(as) presentes, o que foi acompanhado por todos, prestou o seguinte compromisso: ""PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO DO MUNICÍPIO E PELO BEM-ESTAR DE SEU POVO". Feita esta declaração de pé, foi o referido compromisso confirmado pelos os(as) demais Vereadores(as) presentes com a seguinte declaração por todos proferidas "ASSIM PROMETO", ficando deste modo empossados todos os(as) Vereadores(as). Do que, para constar lavrou-se o presente termo, ao qual aporão suas assinaturas todos os(as) Vereadores(as) ora empossados(as), para completar o compromisso respectivo. Eu, DANIEL SANTOS SERTÃO, Secretário, escrevi e assino. Deuzirene da Silva Santos Azevedo

Daniel Santos Sertão Presidente

Secretário ad hoc Vereadores empossados: Simone Machado dos Santos

Cleriston Pimentel

Daniel dos Santos Sirqueira Edimar Pereira de Oliveira

Raquel da Silva Barros Raimundo

Macedo Ledequias de Sousa Andrade

Conceição da Paixão

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: scq70rsg5jw20250101180134

PORTARIA

PORTARIA Nº 001/2025

PORTARIA Nº 001/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor EDUARDO GOMES PEREIRA, inscrito no CPF n.º 832.694.953-15, para o cargo de PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: timbig7axq20250101180134

PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em

PMLN
FL.(S)
Nº 10
RUBRICA

consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora Marina Sousa Miranda Araújo, inscrita no CPF n.º 022.545.833-01, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: 55xpqzrakcr20250101180158

PORTARIA Nº 003/2025

PORTARIA Nº 003/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora Elaine Santana da Silva, inscrita no CPF n.º 042.472.623-86, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: tabdpe2dw2020250101180117

PORTARIA Nº 004/2025

PORTARIA Nº 004/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora Cléia Maria Franco Barros Mesquita, inscrita no CPF n.º 466.650.303-00, para o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: k2gloe913or20250101180138

PORTARIA Nº 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear o Senhor Cássio Cirqueira Santos, inscrito no CPF n.º 011.794.143-30, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: d9eevsxqp6o20250101180138

PORTARIA Nº 006/2025

PORTARIA Nº 006/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas

PMLN
FL.(S)
Nº 23
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1- OBJETO

1.1- Descrição do objeto

Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

1.2- Grau de prioridade da contratação

O grau de prioridade é médio.

1.3- Data prevista para conclusão do processo

A data prevista para a conclusão do processo de contratação em 30/05/2025.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA tem como objetivo garantir a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à população, sendo essencial a disponibilização de infraestrutura e equipamentos adequados para o desempenho das atividades administrativas e operacionais de suas diversas secretarias e departamentos.

2.2. A aquisição desses materiais visa suprir deficiências estruturais, modernizar o ambiente de trabalho e proporcionar melhores condições para o atendimento ao público e a execução das atividades institucionais. Além disso, a reposição de equipamentos obsoletos e a ampliação da capacidade instalada dos órgãos municipais, contribuirão para o aumento da produtividade, eficiência e economicidade na prestação dos serviços públicos.

2.3. Dessa forma, a contratação de empresa para aquisição de material permanente se justifica pela necessidade de assegurar a adequada infraestrutura dos setores municipais, permitindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, em benefício do interesse público e do desenvolvimento local.

3- ESTIMATIVA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir de sua assinatura.

PMLN
FL.(S)
Nº 12
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

4- FONTE DE RECURSOS

As despesas da contratação ocorrerão por conta dos recursos próprios da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

5- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração – MA.	
Responsável (eis) pela demanda	
Nome: Marina Sousa Miranda Araújo	
CPF: 022.545.833-01	**Cargo/Função:** Secretária Municipal Administração
Fiscal do Contrato	
Nome: Antonio Silva Santos	
CPF: 841.608.453-04	**Cargo/Função: Fiscal de Contrato**

DFD finalizado em: 24/03/2025 **Juliana Monteiro de Sousa Abreu** Prefeitura de Lajeado Novo Mat. no 2254 - PMLN/MA	Autorizo, encaminhe-se para providências. **Marina Sousa Miranda Araújo** Secretaria Municipal de Administração De Lajeado Novo – MA.

PMLN
FL.(S)
Nº 13
RUBRICA

PORTARIA Nº 039/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Senhor **ANTONIO SILVA SANTOS,** inscrito no CPF n.º 841.608.453-04, para o cargo de **FISCAL DE CONTRATO.**

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025.

Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal

PMLN
FL. 15
Nº
RUBRICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

NÚMERO DO PROCESSO: 24/2025

1.1. Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o Termo de Referência.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Administração Pública tem o dever de garantir o pleno funcionamento dos serviços essenciais prestados à população, o que exige infraestrutura adequada e equipamentos compatíveis com as demandas de cada setor. No entanto, a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA enfrenta dificuldades decorrentes da insuficiência e obsolescência de materiais permanentes, comprometendo a eficiência operacional e administrativa dos órgãos municipais.

2.2. A falta ou inadequação desses materiais impacta diretamente a qualidade e a celeridade dos serviços públicos, dificultando o desempenho das atividades institucionais e, consequentemente, prejudicando o atendimento às necessidades da população. Equipamentos de informática desatualizados, mobiliário desgastado e insuficiência de itens permanentes em setores estratégicos, resultam em baixa produtividade, dificuldades logísticas e restrições operacionais que afetam a gestão pública.

2.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada na aquisição de material permanente visa solucionar tais deficiências, promovendo a modernização dos espaços administrativos, a otimização dos processos internos e a melhoria das condições de trabalho dos servidores. Com isso, espera-se aprimorar a eficiência da administração municipal, garantindo serviços públicos mais ágeis, eficazes e de maior qualidade, alinhados ao princípio da eficiência e do interesse público.

3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação em tela não foi prevista no PCA, mas foi previamente aprovada pela Autoridade Competente.

4. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para garantir a adequada contratação de empresa especializada para a aquisição de material permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo - MA, devem ser observados os seguintes requisitos, conforme disposto no art. 18, § 1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021:

4.2. Adequação às necessidades institucionais - Os materiais permanentes a serem adquiridos devem ser compatíveis com as necessidades dos órgãos e setores da Prefeitura, garantindo a eficiência e modernização das atividades administrativas e operacionais.

4.3. Padrões de qualidade e durabilidade - Os itens fornecidos devem atender aos padrões técnicos e normativos vigentes, garantindo resistência, funcionalidade e vida útil compatível com o uso contínuo na administração pública.

PMLN
FL.(S)
Nº 35
RUBRICA

4.4. Garantia e assistência técnica - Os fornecedores deverão assegurar a garantia mínima exigida para cada tipo de material permanente, bem como a disponibilidade de suporte técnico e reposição de peças, quando aplicável.

4.5. Custo-benefício e economicidade - A contratação deve priorizar a melhor relação entre custo e benefício, considerando não apenas o preço de aquisição, mas também os custos de manutenção, reposição e operação ao longo do tempo.

4.6. Sustentabilidade e responsabilidade socioambiental - Sempre que viável, deve-se priorizar a aquisição de materiais que atendam a critérios de sustentabilidade, reduzindo impactos ambientais e promovendo o consumo consciente dos recursos públicos.

4.7. Regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores - A empresa contratada deverá estar em situação regular perante os órgãos fiscalizadores, cumprindo todas as exigências legais para participação no processo licitatório.

4.8. A observância desses requisitos garantirá que a contratação de empresa para aquisição de material permanente, atenda de forma eficiente e sustentável às demandas da Prefeitura Municipal de Lajeado Nov - MA, assegurando a transparência, legalidade e otimização dos recursos públicos.

5. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO A SER POTENCIALMENTE CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	40	UNID

PMLN
FL.(S)
Nº 16
RUBRICA

2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	40	UNID
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	40	UNID
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	25	UNID
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	25	UNID
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento	20	UNID

PMLN
FL. (8)
Nº 57
RUBRICA

	filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.		
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura	20	UNID

PMLN
FL.(S)
Nº 58
RUBRICA

	eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.		
8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	20	UNID
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	40	UNID
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x	40	UNID

PMLN
FL. (S)
Nº 19
RUBRICA

	altura 0,75x profUnididade 0,75.		
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	50	UNID
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	50	UNID
13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	50	UNID
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	25	UNID
15	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	15	UNID

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	25	UNID
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	25	UNID
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	25	UNID
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	25	UNID
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	25	UNID
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	50	UNID
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	40	UNID
23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	40	UNID
24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	40	UNID

PMLN
FL. 16
Nº 21
RUBRICA

25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	100	UNID
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	150	UNID
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	25	UNID
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	60	UNID
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profundidade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	125	UNID
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	125	UNID
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	50	UNID

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Para a elaboração deste ETP, visando o levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a serem contratados pela Administração Pública, foi realizada uma pesquisa detalhada sobre o objeto a ser contratado. Foram analisadas as modalidades mais apropriadas de contratação e as soluções disponíveis que poderiam atender às necessidades da Prefeitura Municipal. Abaixo, apresentamos as opções consideradas:

6.2. **SOLUÇÃO 1: Aquisição por meio de Pregão Eletrônico**

6.2.1. A aquisição de bens e serviços comuns através do **Pregão Eletrônico**, é uma modalidade amplamente utilizada pela Administração Pública para garantir maior celeridade e competitividade nos processos licitatórios. A inversão de fases e os prazos reduzidos são

PMLN
FL. 09
Nº
RUBRICA

fatores que contribuem para o dinamismo dessa modalidade, além de proporcionar maior competitividade entre os fornecedores.
A escolha dessa solução poderia ser vantajosa para a Administração em termos de:

a) Menor custo: A licitação por Pregão Eletrônico, ao alcançar um número mais amplo de fornecedores, tende a aumentar a competitividade e, por consequência, possibilitar a obtenção de preços mais baixos;
b) Competitividade ampliada: A abrangência nacional da modalidade permite o alcance de um número maior de fornecedores, o que amplia as opções de propostas;

6.3. **SOLUÇÃO 2: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo Município De Zé Doca - MA.**

6.3.1. Diante da análise das opções disponíveis, verificou-se que a solução mais vantajosa é a **adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo Município De Zé Doca - MA**. Essa escolha se justifica por diversos fatores:

a) Compatibilidade dos itens: A Ata de Registro de Preço contempla os mesmos itens demandados pela Prefeitura Municipal;
b) Valores dentro da média de mercado: Embora os valores registrados na Ata de Registro de Preço aparentam estar alinhados com os praticados no mercado, o setor de compras realizará uma pesquisa mercadológica específica para confirmar tal compatibilidade. Essa pesquisa terá o objetivo de assegurar que os preços dos materiais a serem adquiridos estão dentro dos parâmetros de economicidade exigidos pela Administração Pública, garantindo assim a vantajosidade da contratação;
c) Celeridade no processo: A adesão a uma Ata de Registro de Preço já existente permite que o processo de contratação seja concluído com maior rapidez, sem a necessidade de deflagrar um novo procedimento licitatório, o que aceleraria a aquisição dos materiais.

6.4. Diante disso, a equipe de planejamento concluiu que a adesão à Ata de Registro de Preço da **Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA** é a solução mais adequada para atender à demanda da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, garantindo tanto a economicidade quanto a qualidade dos materiais a serem contratados.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor a ser contratado, é de aproximadamente **R$ 851.890,20 (Oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos),** com base nos preços apresentados na Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo Município De Zé Doca - MA. Essa estimativa inclui os custos com todos os itens. Considerando ainda que será verificado, mediante pesquisa mercadológica pelo setor competente, se os preços registrados estão alinhados com a média de valores praticados no mercado.

PMLN
FL. Nº 23
RUBRICA

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução final consiste na **Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.**

8.2. A adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo Município De Zé Doca - MA foi considerada a melhor opção, pela celeridade e compatibilidade dos itens.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Considerando a natureza dos itens, opta-se por **não parcelar** a contratação. A aquisição conjunta de todos os itens em um único processo garantirá a integridade do projeto e permitirá maior economia de escala.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A presente contratação tem como objetivo principal a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, de modo a assegurar a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, conforme previsto no art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, espera-se alcançar os seguintes resultados:

10.2. Economicidade e Racionalização de Gastos

- A aquisição centralizada e planejada de materiais permanentes permitirá uma melhor negociação de preços, garantindo a obtenção de produtos de qualidade com melhor custo-benefício.
- Redução de despesas com aquisições fragmentadas e compras emergenciais, que geralmente resultam em valores mais elevados e menor competitividade entre fornecedores.
- Previsibilidade orçamentária, permitindo um planejamento financeiro mais eficiente e a alocação adequada dos recursos públicos.

10.3. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

- Otimização do tempo e esforço dos servidores, que não precisarão realizar múltiplos processos de compra, possibilitando um foco maior na execução de suas atividades-fim.
- Redução da carga de trabalho administrativo relacionada à tramitação de processos licitatórios isolados, proporcionando maior celeridade nas aquisições.
- Maior eficiência na gestão patrimonial, possibilitando um controle mais efetivo dos bens adquiridos e garantindo que os equipamentos estejam disponíveis para uso imediato pelos setores competentes.

10.4. Aprimoramento da Gestão dos Recursos Materiais e Financeiros

- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes adequados às necessidades da administração pública municipal, evitando desperdícios e compras desnecessárias.
- Melhoria da infraestrutura administrativa e operacional da Prefeitura, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e maior qualidade na prestação dos serviços à população.
- Maior durabilidade e eficiência dos bens adquiridos, reduzindo custos com manutenção e substituição prematura de equipamentos.

PMLN
FL(S)
Nº
RUBRICA

10.5. Portanto, a contratação planejada e estratégica para aquisição de material permanente, proporcionará benefícios diretos à administração pública municipal, garantindo maior eficiência no uso dos recursos e assegurando a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população de Lajeado Novo - MA.

11. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Será necessária a formalização do Termo de Aceite a Adesão à Ata de Registro de Preços e a assinatura dos contratos pertinentes. Não são previstas outras providências além dessas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1. Concluímos pela adequação da contratação, considerando a viabilidade técnica, econômica e sua consonância com os princípios da administração pública. A adesão à Ata de Registro garante o cumprimento das normas legislativas, assegurando benefícios diretos à administração pública e à população.

15. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

15.1. Juliana Monteiro de Sousa Abreu, Auxiliar Administrativo, Mat. no 2254 - PMLN/MA

Lajeado Novo - MA, 01 de Abril de 2025.

Juliana Monteiro de Sousa Abreu

Juliana Monteiro de Sousa Abreu
Auxiliar Administrativo
Mat. no 2254 - PMLN/MA

PMLN
FLOS
Nº 25
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Matriz de Riscos – Aquisição de Material Permanente.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA.

1. Dados do Processo
PROCESSO Nº 24/2025-PMLN

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

2. Fase de Análise
PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos Referentes à Fase de Análise Escolhida
Risco 01: Planejamento deficiente

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

Dano(s): Prejuízo na aquisição dos materiais, comprometendo a eficiência operacional e administrativa dos órgãos Municipais.

Ação(ões) Preventiva(s): Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto, conforme às necessidades do Município.

Responsável: Secretaria Municipal de Administração.

Ação(ões) de Contingência: Revisão de quantidades e ajustes contratuais.

Responsável: Secretaria Municipal de Administração.

Risco 02: Elaboração inadequada do Termo de Referência

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano(s): Utilização de equipamentos que não atendam às necessidades, causando prejuízo financeiro à Administração Pública.

Ação(ões) Preventiva(s): Elaboração detalhada do Termo de Referência e revisão por equipe técnica especializada.

Responsável: Secretaria Municipal de Administração.

Ação(ões) de Contingência: Readequação e republicação do Termo de Referência.

Responsável: Secretaria Municipal de Administração.

Risco 03: Contratação de empresa sem capacidade técnica

Probabilidade: Baixa

Impacto: Alto

Dano(s): Falha na execução do contrato, prejudicando o fornecimento adequado dos materiais.

Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação técnica rigorosa durante o processo de seleção.

Responsável: Comissão de Licitação.

Ação(ões) de Contingência: Rescisão contratual e nova licitação.

Responsável: Comissão de Licitação.

4. Fase de Gestão/Execução do objeto

Risco 01: Atraso na execução

Probabilidade: Baixa

Impacto: Médio

PMLN
FL. Nº 27
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Dano(s): Atrasos nos fornecimentos dos Materiais, comprometem as atividades institucionais, prejudicando os processos internos e a melhoria das condições de trabalho dos servidores.

Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalização constante do cumprimento dos prazos.

Responsável: Secretaria Municipal de Administração.

Ação(ões) de Contingência: Aplicação de penalidades contratuais.

Responsável: Procuradoria do Município.

Lajeado Novo - MA, 03 de Abril de 2025

Juliana Monteiro de Sousa Abreu

Juliana Monteiro de Sousa Abreu
Auxiliar Administrativo
Mat. no 2254 - PMLN/MA

PMLN
Fl. Nº 93
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 021/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2024

OBJETO
Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 1.703.780,40 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 3 de fevereiro de 2025
FINAL: 3 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53 RUA DA PAZ, 33, JARDIM ORIENTAL, Imperatriz, Maranhão thamipeltda@gmail.com, (99) 98173-3464 | (99) 8173-3464, MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA, CPF nº 000.291.743-25

PREÂMBULO

Aos **3 de Fevereiro de 2025**, a **Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA**, através da Unidade Gerenciadora **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº **12.122.065/0001-99**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico Nº 021/2024**, que tem como objeto **Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do

PMLN
FLS(S)
Nº 29
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 021/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na planilha que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	V. Total
16	Armário Multiuso, portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	KEY	UNIDADE	80,00	R$ 740,00	R$ 59.200,00
17	Armário esmaltado com 1 porta, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	KEY	UNIDADE	80,00	R$ 379,00	R$ 30.320,00
18	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	KEY	UNIDADE	80,00	R$ 595,00	R$ 47.600,00
27	Batedeira Planetária 500W, 220v	MONDIAL	UNIDADE	50,00	R$ 324,00	R$ 16.200,00
28	Bebedouro de coluna P/ garrafão	HIZA	UNIDADE	50,00	R$ 557,00	R$ 27.850,00
32	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira	FRISBEL	UNIDADE	40,00	R$ 2.645,00	R$ 105.800,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068906000153 Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068906000153 Dados: 2025.07.03 16:17:06 -03'00'

PMLN
FL. Nº 30
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

	cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
33	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	FRISBEL	UNIDADE	40,00	R$ 2.650,00	R$ 106.000,00
34	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	FRISBEL	UNIDADE	40,00	R$ 2.950,00	R$ 118.000,00
35	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo	POLAR	UNIDADE	80,00	R$ 1.327,00	R$ 106.160,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:10689080001 53
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:10689080001 53 Dados: 2025.03.03 09:17:14 -03'00'

PMLN
FL.(S) Nº 31
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

	aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.					
36	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnidade 0,75.	QMOVI	UNIDADE	80,00	R$ 390,00	R$ 31.200,00
42	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	TORIBIO	UNIDADE	100,00	R$ 150,00	R$ 15.000,00
43	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	FORTT	UNIDADE	100,00	R$ 387,00	R$ 38.700,00
44	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	FORTT	UNIDADE	100,00	R$ 620,50	R$ 62.050,00
45	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	CDS	UNIDADE	50,00	R$ 500,00	R$ 25.000,00
46	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	CDS	UNIDADE	30,00	R$ 316,60	R$ 9.498,00
54	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	HTC	UNIDADE	50,00	R$ 600,00	R$ 30.000,00
55	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	BEST	UNIDADE	50,00	R$ 215,00	R$ 10.750,00
56	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	BEST	UNIDADE	50,00	R$ 175,00	R$ 8.750,00
57	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	BMS	UNIDADE	50,00	R$ 195,00	R$ 9.750,00
58	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	BMS	UNIDADE	50,00	R$ 210,00	R$ 10.500,00
72	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	MOBIPLAX	UNIDADE	100,00	R$ 1.750,00	R$ 175.000,00
73	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF, CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	MOBIPLAX	UNIDADE	80,00	R$ 1.770,00	R$ 141.600,00
74	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	SÓ AÇO	UNIDADE	80,00	R$ 467,20	R$ 37.376,00
75	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	SÓ AÇO	UNIDADE	80,00	R$ 524,83	R$ 41.986,40

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153

PMLN
FL. (2)
Nº 32
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

76	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	MODERN	UNIDADE	200,00	R$ 470,00	R$ 94.000,00
87	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	BRINOX	UNIDADE	300,00	R$ 245,00	R$ 73.500,00
93	Liquidificador Industrial c/8 Litros	FAK	UNIDADE	50,00	R$ 700,00	R$ 35.000,00
94	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	MRPLAST	UNIDADE	120,00	R$ 302,00	R$ 36.240,00
104	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnidade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	BISTRO	UNIDADE	250,00	R$ 218,00	R$ 54.500,00
105	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	MOBILUX	UNIDADE	250,00	R$ 365,00	R$ 91.250,00
109	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	MOBILUX	UNIDADE	100,00	R$ 550,00	R$ 55.000,00
	Valor Total					**R$ 1.703.780,40**

Valor Total da Ata de Registro de Preço de R$ 1.703.780,40 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

2.1.1 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no sistema onde realizado o processo de acordo com a ordem de classificação dos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 – **Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.

4.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor:

PMLN
FL.(S)
Nº 33
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

4.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

4.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

PMLN
FL.(S)
Nº 34
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.02.03 16:17:54 -03'00'

PMLN
FL.(S) Nº 36
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

PMLN
FL.(S) Nº 97
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMLN
FL.(S) Nº 39
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

PMLN
FL.(S) Nº 40
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

12.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Zé Doca - MA, 3 de fevereiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Secretário de Administração
Portaria: 05/2025

Nelson Gomes da Silva
Secretário de Assistência Social
Portaria: 13/2025

Emannuel Paullino Sousa Morais
Secretário de Saúde
Portaria: 11/2025

PELA BENEFICIÁRIA

THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068906000153

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF nº 000.291.743-25

PMLN
FL. Nº 41
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leotilde Dias Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 07/2025

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF: 988.598.703-72	CPF: 032.382.423-07

PMLN
FL.(S)
Nº 92
RUBRICA

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

12.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 03 de fevereiro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.054/2024
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 021/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2024

OBJETO
Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca – Ma

VALOR TOTAL REGISTRADO

R$ 1.703.780,40 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 3 de fevereiro de 2025
FINAL: 3 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53 RUA DA PAZ, 33, JARDIM ORIENTAL, Imperatriz, Maranhão thamipeltda@gmail.com, (99) 98173-3464 | (99) 8173-3464, MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA, CPF nº 000.291.743-25

PREÂMBULO

Aos 3 de Fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 12.122.065/0001-99, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 021/2024, que tem como objeto Eventuais aquisições de

PMLN
FL.(S)
Nº 43
RUBRICA

equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 021/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na planilha que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	V. Total
16	Armário Multiuso, portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; Ventilação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	KEY	UNIDADE	80,00	R$ 740,00	R$ 59.200,00
17	Armário esmaltado com 1 porta, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	KEY	UNIDADE	80,00	R$ 379,00	R$ 30.320,00
18	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	KEY	UNIDADE	80,00	R$ 595,00	R$ 47.600,00
27	Batedeira Planetária 500W, 220v	MONDIAL	UNIDADE	50,00	R$ 324,00	R$ 16.200,00
28	Bebedouro de coluna P/ garrafão	HIZA	UNIDADE	50,00	R$ 557,00	R$ 27.850,00
32	Bebedouro inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	FRISBEL	UNIDADE	40,00	R$ 2.645,00	R$ 105.800,00
33	Bebedouro inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	FRISBEL	UNIDADE	40,00	R$ 2.650,00	R$ 106.000,00
34	Bebedouro inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo	FRISBEL	UNIDADE	40,00	R$ 2.950,00	R$ 118.000,00

PMLN
FL.(S)
Nº 244

	de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.					
35	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	POLAR	UNIDADE	80,00	R$ 1.327,00	R$ 106.160,00
36	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnidade 0,75.	OMOVI	UNIDADE	80,00	R$ 390,00	R$ 31.200,00
42	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	TORISIO	UNIDADE	100,00	R$ 150,00	R$ 15.000,00
43	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/8 REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	FORTT	UNIDADE	100,00	R$ 387,00	R$ 38.700,00
44	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. +Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. +Assento com Espuma injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	FORTT	UNIDADE	100,00	R$ 620,50	R$ 62.050,00
45	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	CDS	UNIDADE	50,00	R$ 500,00	R$ 25.000,00
46	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	CDS	UNIDADE	30,00	R$ 316,60	R$ 9.498,00
54	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL ESMALTADA	HTC	UNIDADE	50,00	R$ 600,00	R$ 30.000,00
55	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	BEST	UNIDADE	50,00	R$ 215,00	R$ 10.750,00
56	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	BEST	UNIDADE	50,00	R$ 175,00	R$ 8.750,00
57	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x620x300mm	BMS	UNIDADE	50,00	R$ 195,00	R$ 9.750,00
58	Estante de aço: aberta com 05 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	BMS	UNIDADE	50,00	R$ 210,00	R$ 10.500,00
72	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	MOBIPLAX	UNIDADE	100,00	R$ 1.750,00	R$ 175.000,00
73	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF, CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	MOBIPLAX	UNIDADE	80,00	R$ 1.770,00	R$ 141.600,00
74	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	SÓ AÇO	UNIDADE	80,00	R$ 467,20	R$ 37.376,00
75	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	SÓ AÇO	UNIDADE	80,00	R$ 524,83	R$ 41.986,40
76	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores da altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	MODERN	UNIDADE	200,00	R$ 470,00	R$ 94.000,00
87	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	BRINOX	UNIDADE	300,00	R$ 245,00	R$ 73.500,00
93	Liquidificador Industrial c/8 Litros	FAK	UNIDADE	50,00	R$ 700,00	R$ 35.000,00
94	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 a metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	MARPLAST	UNIDADE	120,00	R$ 302,00	R$ 36.240,00
104	Mesa de plástico, 06 lugares, profundidade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	BISTRO	UNIDADE	250,00	R$ 218,00	R$ 54.500,00
105	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	MOBILUX	UNIDADE	250,00	R$ 365,00	R$ 91.250,00
109	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	MOBILUX	UNIDADE	100,00	R$ 550,00	R$ 55.000,00
					Valor Total	R$ 1.703.780,40

Valor Total da Ata de Registro de Preço de R$ 1.703.780,40 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

2.1.1 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no sistema onde realizado o processo de acordo com a ordem de classificação dos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 – **Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.

4.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor:

4.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar

PMLN
FL.(S)
Nº 45

adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

4.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou

PMLN
FL.(S)
Nº 46
RUBRICA

fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam

PMLN
FL.(S)
Nº 47

reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços,

PMLN
FL.(S)
Nº 48
RUBRICA

sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

12.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 3 de fevereiro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.053/2024
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024

OBJETO
eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 98.060,00 (noventa e oito mil e sessenta reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 5 de fevereiro de 2025
FINAL: 5 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

PMLN
FL.(S)
Nº 09
RUBRICA

OFÍCIO Nº 141/2025

Lajeado Novo/MA, 11 de abril de 2025.

A Sua Senhoria

Representante legal da empresa,

ARAGAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 34.621.146/0001-76
Endereço: R PLANALTO, 523, Centro, Augustinopolis- TO
CEP: 77.960-000
ASSUNTO: Pesquisa Mercadológica – Proposta de Preços

Prezado Senhor,

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA realizará procedimento de Contratação de empresa para aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Município de Lajeado Novo - MA.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse, conforme anexo abaixo.

Por fim, esclareço que a proposta deverá ser enviada no prazo impreterível de até 08(oito) dias corridos para o e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, localizada na Av. Anita Viana - Centro Administrativo - Bloco – I, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000.

Diante o exposto, aguardamos Vossa Proposta de Preços, oportunidade em que renovamos os votos de estima e consideração.

Dayane Silva Reis
Setor de Compras, Portaria nº 024/2025

PMLN
FL. (6)
Nº 520
RUBRICA

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	40	UNID			
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	40	UNID			
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	40	UNID			
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	25	UNID			
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	25	UNID			
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento	20	UNID			

PMLN
FL. (5)
Nº 51
RUBRICA

	térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	20	UNID			

PMLN
FL.(S)
Nº 59
RUBRICA

8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	20	UNID			
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	40	UNID			
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	40	UNID			
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	50	UNID			
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	50	UNID			

PMLN
FL.(S)
Nº 53
RUBRICA

13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	50	UNID			
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	25	UNID			
15	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	15	UNID			
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	25	UNID			
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	25	UNID			
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	25	UNID			
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	25	UNID			

PMLN FL.(S) Nº 54 RUBRICA

20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	25	UNID			
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	50	UNID			
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	40	UNID			
23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	40	UNID			
24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	40	UNID			
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	100	UNID			
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	150	UNID			
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	25	UNID			
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	60	UNID			
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	125	UNID			
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	125	UNID			
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	50	UNID			

VALOR TOTAL:

PMLN
FL.(S)
Nº 55
RUBRICA

OFÍCIO Nº 143/2025

Lajeado Novo/MA, 11 de abril de 2025.

A Sua Senhoria

Representante legal da empresa,

PAPELARIA CENTRAL LTDA
CNPJ nº: 27.449.049/0001-82
Endereço: R NOVO HORIZONTE, 91, Centro, Buriti do Tocantins - TO
CEP: 77.995-000
ASSUNTO: Pesquisa Mercadológica – Proposta de Preços

Prezado Senhor,

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA realizará procedimento de Contratação de empresa para aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Município de Lajeado Novo - MA.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse, conforme anexo abaixo.

Por fim, esclareço que a proposta deverá ser enviada no prazo impreterível de até 08(oito) dias corridos para o e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, localizada na Av. Anita Viana - Centro Administrativo - Bloco – I, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000.

Diante o exposto, aguardamos Vossa Proposta de Preços, oportunidade em que renovamos os votos de estima e consideração.

Dayane Silva Reis
Setor de Compras, Portaria nº 024/2025

PMLN
FL.(S)
Nº 56
RUBRICA

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	40	UNID			
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	40	UNID			
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	40	UNID			
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	25	UNID			
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	25	UNID			
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento	20	UNID			

PMLN
FL.(S)
Nº 57
RUBRICA

	térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	20	UNID			

PMLN
FL. (8)
Nº 58
RUBRICA

8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	20	UNID			
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	40	UNID			
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	40	UNID			
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	50	UNID			
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	50	UNID			

PMLN
FL.(S)
Nº 39
RUBRICA

13	Cadeira presidente cromada linha executiva: Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	50	UNID			
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	25	UNID			
15	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	15	UNID			
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	25	UNID			
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	25	UNID			
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	25	UNID			
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	25	UNID			

PMLN
FL.(8)
Nº 60
RUBRICA

20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	25	UNID			
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	50	UNID			
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	40	UNID			
23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	40	UNID			
24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	40	UNID			
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	100	UNID			
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	150	UNID			
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	25	UNID			
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig. , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	60	UNID			
29	Mesa de plástico. 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	125	UNID			
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	125	UNID			
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	50	UNID			

VALOR TOTAL:

PMLN
FL. 67
Nº 67
RUBRICA

OFÍCIO Nº 145/2025

Lajeado Novo/MA, 11 de abril de 2025.

A Sua Senhoria

Representante legal da empresa,

OPCAO MAGAZINE LTDA
CNPJ nº: 07.760.860/0001-72
Endereço: R JOSE DE ASSIS, 296, Centro, Buriti do Tocantins- TO
CEP: 77.995-000
ASSUNTO: Pesquisa Mercadológica – Proposta de Preços

Prezado Senhor,

A Prefeitura de Lajeado Novo/MA realizará procedimento de Contratação de empresa para aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do Município de Lajeado Novo - MA.

Diante do exposto, solicito que a empresa apresente proposta de preço, caso tenha interesse, conforme anexo abaixo.

Por fim, esclareço que a proposta deverá ser enviada no prazo impreterível de até 08(oito) dias corridos para o e-mail: lajeadonovo.cpl@gmail.com e/ou protocolo da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, localizada na Av. Anita Viana - Centro Administrativo - Bloco – I, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP: 65.937-000.

Diante o exposto, aguardamos Vossa Proposta de Preços, oportunidade em que renovamos os votos de estima e consideração.

Dayane Silva Reis
Setor de Compras, Portaria nº 024/2025

PMLN
FL.(S)
Nº 62
RUBRICA

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	40	UNID			
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	40	UNID			
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	40	UNID			
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	25	UNID			
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	25	UNID			
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento	20	UNID			

PMLN
FL.(S)
Nº 63
RUBRICA

	térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	20	UNID			

PMLN
FL. 64
Nº

8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	20	UNID			
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	40	UNID			
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	40	UNID			
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	50	UNID			
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	50	UNID			

PMLN
FL.(S)
Nº 65
RUBRICA

13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	50	UNID			
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO. Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	25	UNID			
15	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	15	UNID			
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	25	UNID			
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	25	UNID			
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	25	UNID			
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	25	UNID			

PMLN FL.(S) Nº 66 RUBRICA

20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	25	UNID			
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	50	UNID			
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	40	UNID			
23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	40	UNID			
24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	40	UNID			
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	100	UNID			
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	150	UNID			
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	25	UNID			
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos. com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	60	UNID			
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	125	UNID			
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	125	UNID			
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	50	UNID			

VALOR TOTAL:

PMLN
FL.(S)
Nº 67
RUBRICA

ARAGÃO ARAGÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE COTAÇÃO À PREFEITURA DE LAJEADO NOVO/MA
OFÍCIO Nº 141/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Multiuso, portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	40	UNID	R$ 799,20	R$ 31.968,00
2	Armário esmaltado com 1 porta, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	40	UNID	R$ 409,32	R$ 16.372,80
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	40	UNID	R$ 642,60	R$ 25.704,00
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	25	UNID	R$ 349,92	R$ 8.748,00
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	25	UNID	R$ 601,56	R$ 15.039,00
6	Bebedouro inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	20	UNID	R$ 2.856,60	R$ 57.132,00

ARAGÃO & ARAGÃO LTDA / CNPJ: 34.621.146/0001-76 / RUA PLANALTO N 523 CENTRO / AGUSTINÓPOLIS – TO / aragaoearagaoltda@gmail.com
FONE: 63 9 8404-0088

PMLN
FL.(S)
Nº 68
RUBRICA

ARAGÃO ARAGÃO

7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	20	UNID	R$ 2.862,00	R$ 57.240,00
8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	20	UNID	R$ 3.186,00	R$ 63.720,00
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	40	UNID	R$ 1.433,16	R$ 57.326,40
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	40	UNID	R$ 421,20	R$ 16.848,00
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	50	UNID	R$ 162,00	R$ 8.100,00
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	50	UNID	R$ 417,96	R$ 20.898,00
13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	50	UNID	R$ 670,14	R$ 33.507,00

PMLN
FL.(S)
Nº 69
RUBRICA

ARAGÃO ARAGÃO

14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	25	UNID	R$ 540,00	R$ 13.500,00
15	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	15	UNID	R$ 341,93	R$ 5.128,92
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	25	UNID	R$ 648,00	R$ 16.200,00
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	25	UNID	R$ 232,20	R$ 5.805,00
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	25	UNID	R$ 189,00	R$ 4.725,00
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	25	UNID	R$ 226,80	R$ 5.670,00
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	25	UNID	R$ 226,80	R$ 5.670,00
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	50	UNID	R$ 1.890,00	R$ 94.500,00
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF, CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	40	UNID	R$ 1.911,60	R$ 76.464,00
23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	40	UNID	R$ 504,58	R$ 20.183,04
24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	40	UNID	R$ 566,82	R$ 22.672,66
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	100	UNID	R$ 507,60	R$ 50.760,00
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40l.	150	UNID	R$ 264,60	R$ 39.690,00
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	25	UNID	R$ 756,00	R$ 18.900,00

PMLN
FL (S)
Nº 70
RUBRICA

ARAGÃO ARAGÃO

28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	60	UNID	R$ 326,16	R$ 19.569,60
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	125	UNID	R$ 235,44	R$ 29.430,00
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	125	UNID	R$ 394,20	R$ 49.275,00
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	50	UNID	R$ 594,00	R$ 29.700,00
	VALOR TOTAL				**R$ 920.446,42**

RAZÃO SOCIAL: ARAGÃO & ARAGÃO
CNPJ: 34.62.146/0001-76
ENDEREÇO: RUA PLANALTO, NS23, CENTRO, AUGUSTINÓPOLIS – TO FONE
CARLOS – DIRETOR: (63) 98404-0088
EMAIL PARA CONTRATO: aragaoearagaoltda@gmail.com
E-MAIL PARA PEDIDOS: pedidos.aragao@gmail.com
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

AUGUSTINÓPOLIS 16 DE ABRIL DE 2025.

CARLOS HENRIQUE DE ARAGÃO VASCONCELOS FILHO
CPF: 067.750.424-18
DIRETOR

34.621.146/0001-76
ARAGÃO & ARAGÃO LTDA
Rua Planalto, NS23, Centro
CEP: 77.950-000
AUGUSTINÓPOLIS – TO

PMLN
FL.(S)
Nº 71
RUBRICA

PAPELARIA CENTRAL
CNPJ: 27.449.049/0001-82

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO/MA

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
OFÍCIO Nº 143/2025

Prezados Senhores,

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Multiuso, portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	40	UNID	R$ 832,30	R$ 33.292,11
2	Armário esmaltado com 1 porta, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	40	UNID	R$ 426,27	R$ 17.050,96
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	40	UNID	R$ 669,22	R$ 26.768,66
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	25	UNID	R$ 364,41	R$ 9.110,34
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	25	UNID	R$ 626,48	R$ 15.661,92

PMLN
FL(S)
Nº 72
RUBRICA

6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	20	UNID	R$ 2.974,92	R$ 59.498,41
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	20	UNID	R$ 2.980,54	R$ 59.610,88

PMLN
FL(S)
Nº 33
RUBRICA

8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	20	UNID	R$ 3.317,96	R$ 66.359,28
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	40	UNID	R$ 1.492,52	R$ 59.700,86
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	40	UNID	R$ 438,65	R$ 17.545,84
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	50	UNID	R$ 168,71	R$ 8.435,50
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	50	UNID	R$ 435,27	R$ 21.763,60
13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	50	UNID	R$ 697,90	R$ 34.894,86
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	25	UNID	R$ 562,37	R$ 14.059,17

PMLN
FL. (S)
Nº 144
RUBRICA

15	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	15	UNID	R$ 356,09	R$ 5.341,36
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	25	UNID	R$ 674,84	R$ 16.871,00
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	25	UNID	R$ 241,82	R$ 6.045,44
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	25	UNID	R$ 196,83	R$ 4.920,71
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	25	UNID	R$ 236,19	R$ 5.904,85
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	25	UNID	R$ 236,19	R$ 5.904,85
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	50	UNID	R$ 1.968,28	R$ 98.414,19
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF, CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	40	UNID	R$ 1.990,78	R$ 79.631,14
23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	40	UNID	R$ 525,48	R$ 21.019,02
24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	40	UNID	R$ 590,29	R$ 23.611,76
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	100	UNID	R$ 528,62	R$ 52.862,48
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	150	UNID	R$ 275,56	R$ 41.333,96

PMLN
FL. 07
Nº 75

27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	25	UNID	R$ 787,31	R$ 19.682,84
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	60	UNID	R$ 339,67	R$ 20.380,17
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	125	UNID	R$ 245,19	R$ 30.648,99
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	125	UNID	R$ 410,53	R$ 51.315,97
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	50	UNID	R$ 618,60	R$ 30.930,17
	VALOR TOTAL				**R$ 958.571,31**

Validade da proposta 60 (sessenta) dias

PAPELARIA CENTRAL LTDA, portadora do CNPJ nº 27.449.049/0001-82, localizada na Rua Novo Horizonte, nº 91, email: brunoliveira@hotmail.com, telefone: (63) 9 9933 9179.

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real - R$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

Buriti do Tocantins, TO. 17 de Abril de 2025.

PAPELARIA CENTRAL LTDA:27449049000182

Assinado de forma digital por PAPELARIA CENTRAL LTDA:27449049000182
Dados: 2025.04.29 14:42:48 -03'00'

PAPELARIA CENTRAL

OPÇÃO MAGAZINE

PMLN
FL(S) Nº 76
RUBRICA

PROPOSTA DE COTAÇÃO

PREFEITURA DE LAJEADO NOVO/MA

Opção Magazine, com sede à Rua José de Assis Nº 296, Centro, Buriti do Tocantins, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.760.860/0001-72

OBJETO: MATERIAL PERMANENTE

OFÍCIO Nº 145/2025

Proposta de preços:

Item	Descrição	QUANT	Unid	Valor unit	Valor total
1	Armário Multiuso, portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	40	UNID	R$ 815,18	R$ 32.607,36
2	Armário esmaltado com 1 porta, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	40	UNID	R$ 417,51	R$ 16.700,26
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	40	UNID	R$ 655,45	R$ 26.218,08
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	25	UNID	R$ 356,92	R$ 8.922,96
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	25	UNID	R$ 613,59	R$ 15.339,78

PMLN
FL. (S)
Nº 77
RUBRICA

6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal.Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	20	UNID	R$ 2.913,73	R$ 58.274,64
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	20	UNID	R$ 2.919,24	R$ 58.384,80
8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	20	UNID	R$ 3.249,72	R$ 64.994,40

PMLN
FL. (S)
Nº 78
RUBRICA

9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	40	UNID	R$ 1.461,82	R$ 58.472,93
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnidade 0,75.	40	UNID	R$ 429,62	R$ 17.184,96
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	50	UNID	R$ 165,24	R$ 8.262,00
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	50	UNID	R$ 426,32	R$ 21.315,96
13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	50	UNID	R$ 683,54	R$ 34.177,14
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	25	UNID	R$ 550,80	R$ 13.770,00
15	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	15	UNID	R$ 348,77	R$ 5.231,50
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	25	UNID	R$ 660,96	R$ 16.524,00
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	25	UNID	R$ 236,84	R$ 5.921,10
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	25	UNID	R$ 192,78	R$ 4.819,50
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	25	UNID	R$ 231,34	R$ 5.783,40
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	25	UNID	R$ 231,34	R$ 5.783,40

PMLN
FL(S)
Nº 79
RUBRICA

21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	50	UNID	R$ 1.927,80	R$ 96.390,00
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF, CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	40	UNID	R$ 1.949,83	R$ 77.993,28
23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	40	UNID	R$ 514,67	R$ 20.586,70
24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	40	UNID	R$ 578,15	R$ 23.126,11
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	100	UNID	R$ 517,75	R$ 51.775,20
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	150	UNID	R$ 269,89	R$ 40.483,80
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	25	UNID	R$ 771,12	R$ 19.278,00
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	60	UNID	R$ 332,68	R$ 19.960,99
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	125	UNID	R$ 240,15	R$ 30.018,60
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	125	UNID	R$ 402,08	R$ 50.260,50
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	50	UNID	R$ 605,88	R$ 30.294,00
Valor total					**R$ 938.855,34**

Validade da proposta: 60 dias.

Buriti do Tocantins/TO – 15 de Abril de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
CLEOMAR MARQUES DE SOUSA
Data: 30/04/2025 09:49:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	ARAGAO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA Cnpj: 34.621.146/0001-76		PAPELARIA CENTRAL CNPJ: 27.449.049/0001-82		Opção Magazine CNPJ 07.760.860/0001-72		ARP nº 004.054/2024 Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA	
				VALOR UNI	VALOR TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	40	UNID	R$ 799,20	R$ 31.968,00	R$ 832,30	R$ 33.292,11	R$ 815,18	R$ 32.607,36	R$ 740,00	R$ 29.600,00
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura	40	UNID	R$ 409,32	R$ 16.372,80	R$ 426,27	R$ 17.050,96	R$ 417,51	R$ 16.700,26	R$ 379,00	R$ 15.160,00

PMLN

	28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.										
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	40	UNID	R$ 642,60	R$ 25.704,00	R$ 669,22	R$ 26.768,66	R$ 655,45	R$ 26.218,08	R$ 595,00	R$ 23.800,00
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	25	UNID	R$ 349,92	R$ 8.748,00	R$ 364,41	R$ 9.110,34	R$ 356,92	R$ 8.922,96	R$ 324,00	R$ 8.100,00
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	25	UNID	R$ 601,56	R$ 15.039,00	R$ 626,48	R$ 15.661,92	R$ 613,59	R$ 15.339,78	R$ 557,00	R$ 13.925,00
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal	20	UNID	R$ 2.856,60	R$ 57.132,00	R$ 2.974,92	R$ 59.498,41	R$ 2.913,73	R$ 58.274,64	R$ 2.645,00	R$ 52.900,00

PMLN

	removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.										
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço	20	UNID	R$ 2.862,00	R$ 57.240,00	R$ 2.980,54	R$ 59.610,88	R$ 2.919,24	R$ 58.384,80	R$ 2.650,00	R$ 53.000,00

PMLN

	inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.										

8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removivel em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	20	UNID	R$ 3.186,00	R$ 63.720,00	R$ 3.317,96	R$ 66.359,28	R$ 3.249,72	R$ 64.994,40	R$ 2.950,00	R$ 59.000,00

9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico 0S cristal.	40	UNID	R$ 1.433,16	R$ 57.326,40	R$ 1.492,52	R$ 59.700,86	R$ 1.461,82	R$ 58.472,93	R$ 1.327,00	R$ 53.080,00
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	40	UNID	R$ 421,20	R$ 16.848,00	R$ 438,65	R$ 17.545,84	R$ 429,62	R$ 17.184,96	R$ 390,00	R$ 15.600,00
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	50	UNID	R$ 162,00	R$ 8.100,00	R$ 168,71	R$ 8.435,50	R$ 165,24	R$ 8.262,00	R$ 150,00	R$ 7.500,00
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	50	UNID	R$ 417,96	R$ 33.507,00	R$ 435,27	R$ 21.763,60	R$ 426,32	R$ 21.315,96	R$ 387,00	R$ 19.350,00
13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	50	UNID	R$ 670,14	R$ 33.507,00	R$ 697,90	R$ 34.894,86	R$ 683,54	R$ 34.177,14	R$ 620,50	R$ 31.025,00

PMLN

14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	25	UNID	R$ 540,00	R$13.500,00	R$ 562,37	R$ 14.059,17	R$ 550,80	R$ 13.770,00	R$ 500,00	R$ 12.500,00
15	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	15	UNID	R$ 341,93	R$ 5.128,92	R$ 356,09	R$ 5.341,36	R$ 348,77	R$ 5.231,50	R$ 316,60	R$ 4.749,00
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	25	UNID	R$ 648,00	R$ 16.200,00	R$ 674,84	R$ 16.871,00	R$ 660,96	R$ 16.524,00	R$ 600,00	R$ 15.000,00
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados	25	UNID	R$ 232,20	R$ 5.805,00	R$ 241,82	R$ 6.045,44	R$ 236,84	R$ 5.921,10	R$ 215,00	R$ 5.375,00

PMLN

	em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).										
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	25	UNID	R$ 189,00	R$ 4.725,00	R$ 196,83	R$ 4.920,71	R$ 192,78	R$ 4.819,50	R$ 175,00	R$ 4.375,00
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	25	UNID	R$ 226,80	R$ 5.670,00	R$ 236,19	R$ 5.904,85	R$ 231,34	R$ 5.783,40	R$ 195,00	R$ 4.875,00
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	25	UNID	R$ 226,80	R$ 5.670,00	R$ 236,19	R$ 5.904,85	R$ 231,34	R$ 5.783,40	R$ 210,00	R$ 5.250,00
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	50	UNID	R$ 1.890,00	R$ 94.500,00	R$ 1.968,28	R$ 98.414,19	R$ 1.927,80	R$ 96.390,00	R$ 1.750,00	R$ 87.500,00
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	40	UNID	R$ 1.911,60	R$ 76.464,00	R$ 1.990,78	R$ 79.631,14	R$ 1.949,83	R$ 77.993,28	R$ 1.770,00	R$ 70.800,00

23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	40	UNID	R$ 504,58	R$ 20.183,04	R$ 525,48	R$ 21.019,02	R$ 514,67	R$ 20.586,70	R$ 467,20	R$ 18.688,00
24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	40	UNID	R$ 566,82	R$ 22.672,66	R$ 590,29	R$ 23.611,76	R$ 578,15	R$ 23.126,11	R$ 524,83	R$ 20.993,20
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	100	UNID	R$ 597,60	R$ 50.760,00	R$ 528,62	R$ 52.862,48	R$ 517,75	R$ 51.775,20	R$ 470,00	R$ 47.000,00
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	150	UNID	R$ 264,60	R$ 39.690,00	R$ 275,56	R$ 41.333,96	R$ 269,89	R$ 40.483,80	R$ 245,00	R$ 36.750,00
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	25	UNID	R$ 756,00	R$ 18.900,00	R$ 787,31	R$ 19.682,84	R$ 771,12	R$ 19.278,00	R$ 700,00	R$ 17.500,00
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	60	UNID	R$ 326,16	R$ 19.569,60	R$ 339,67	R$ 20.380,17	R$ 332,68	R$ 19.960,99	R$ 302,00	R$ 18.120,00

ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	125	UNID	R$ 235,44	R$ 29.430,00	R$ 245,19	R$ 30.648,99	R$ 240,15	R$ 30.018,60	R$ 218,00	R$ 27.250,00
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	125	UNID	R$ 394,20	R$ 49.275,00	R$ 410,53	R$ 51.315,97	R$ 402,08	R$ 50.260,50	R$ 365,00	R$ 45.625,00
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	50	UNID	R$ 594,00	R$ 29.700,00	R$ 618,60	R$ 30.930,17	R$ 605,88	R$ 30.294,00	R$ 550,00	R$ 27.500,00
VALOR TOTAL				**920.446,42**		**R$ 958.571,31**		**R$ 938.855,34**		**R$ 851.890,20**	

Lajeado Novo/MA, 17 de abril de 2025

Dayane Silva Reis

Setor de Compras, Portaria nº 024/2025

PMLN
FL. 90
Nº
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Despacho de Avaliação Mercadológica

A Secretaria Municipal de Administração solicitou à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA, a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, conforme especificações e quantitativos que constam no Estudo Técnico Preliminar.

Para tanto, foi realizada ampla pesquisa mercadológica, conforme consta na documentação carreada aos autos, sendo encontrada a **Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo Município De Zé Doca - MA.**

Após a análise mercadológica e comparativa de preços obtidos junto a fornecedores locais e regionais, constatou-se que os valores apresentados na Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo Município De Zé Doca - MA são compatíveis e mais vantajosos em relação aos praticados no mercado. Além disso, a adesão a essa Ata oferece vantagens significativas, como economia de recursos públicos, uma vez que dispensa a necessidade de um novo processo licitatório, celeridade na aquisição e garantia de conformidade legal.

Outro ponto favorável é que a utilização dessa Ata simplifica o processo de aquisição, assegurando rapidez no atendimento às necessidades imediatas do município. Assim, a adesão a este instrumento contribui para a eficiência da gestão e está alinhada aos princípios de economicidade, eficiência e interesse público.

Portanto, sugere-se que o fornecimento, objeto do presente auto, seja realizado através de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo Município De Zé Doca - MA, tendo em vista os Princípios da Oportunidade, Celeridade e Economicidade.

Nesse contexto, a adesão justifica-se tendo em vista que se mostra mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, eis que os preços registrados encontram - se abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para o erário municipal, além de atender o interesse/necessidade pública com a urgência que se faz necessária.

Nesse desiderato, encaminhe-se para o setor responsável para conhecimento e deliberação.

Lajeado Novo/MA, 17 de Abril de 2025

Dayane Silva Reis
Setor de Compras, Portaria nº 024/2025.

PMLN
FL Nº 91
RUBRICA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa atender às necessidades estruturais e operacionais da Administração Pública Municipal, garantindo melhores condições de funcionamento aos setores administrativos e de atendimento ao público. A iniciativa busca aprimorar o ambiente de trabalho dos servidores e assegurar a prestação de serviços com maior qualidade e eficiência à população de Lajeado Novo – MA.

2.2. A modernização e a adequação dos espaços institucionais demandam investimentos em bens permanentes que contribuam para a organização, funcionalidade e segurança das rotinas administrativas. A disponibilização de recursos adequados ao desempenho das funções públicas é um requisito essencial para promover o bom andamento das atividades governamentais.

2.3. Além disso, a medida contribui para a padronização e valorização dos espaços públicos, refletindo diretamente na imagem institucional e na credibilidade da gestão perante os cidadãos. A atuação preventiva na estrutura administrativa evita improvisos, reduz custos futuros com manutenção corretiva e assegura a continuidade dos serviços essenciais.

2.4. A aquisição de bens necessários será realizada conforme critérios técnicos e administrativos previamente estabelecidos, observando os princípios da eficiência, legalidade e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata-se de uma ação planejada e fundamentada no interesse público, com foco na melhoria contínua da gestão municipal.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO DO OBJETO

3.1. O custo estimado da contratação é de R$ 851.890,20 (Oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior	40	UNID	KEY	R$ 740,00	R$ 29.600,00

PMLN
FL. 93
Nº
RUBRICA

	flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.					
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	40	UNID	KEY	R$ 379,00	R$ 15.160,00
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões minima 1950x900x300mm.	40	UNID	KEY	R$ 595,00	R$ 23.800,00
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	25	UNID	MONDIAL	R$ 324,00	R$ 8.100,00
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	25	UNID	HIZA	R$ 557,00	R$ 13.925,00
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato	20	UNID	FRISBEL	R$ 2.645,00	R$ 52.900,00

PMLN
FL. (9)
Nº 93
RUBR

	regulável fixado na parte traseira com 7 niveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos quimicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removivel em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 niveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos quimicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	20	UNID	FRISBEL	R$ 2.650,00	R$ 53.000,00

PMLN
FL. (6)
Nº 94
RUBRICA

8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removivel em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 niveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos quimicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	20	UNID	FRISBEL	R$ 2.950,00	R$ 59.000,00
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	40	UNID	POLAR	R$ 1.327,00	R$ 53.080,00
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnidade 0,75.	40	UNID	QMOVI	R$ 390,00	R$ 15.600,00
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	50	UNID	TORIBIO	R$ 150,00	R$ 7.500,00
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	50	UNID	FORTT	R$ 387,00	R$ 19.350,00

PMLN FL. Nº 95

13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	50	UNID	FORTT	R$ 620,50	R$ 31.025,00
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	25	UNID	CDS	R$ 500,00	R$ 12.500,00
15	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	15	UNID	CDS	R$ 316,60	R$ 4.749,00
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	25	UNID	HTC	R$ 600,00	R$ 15.000,00
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	25	UNID	BEST	R$ 215,00	R$ 5.375,00
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	25	UNID	BEST	R$ 175,00	R$ 4.375,00

PMLN FL(S) Nº 96 RUBRICA

19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	25	UNID	BMS	R$ 195,00	R$ 4.875,00
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	25	UNID	BMS	R$ 210,00	R$ 5.250,00
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	50	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.750,00	R$ 87.500,00
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	40	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.770,00	R$ 70.800,00
23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	40	UNID	SÓ AÇO	R$ 467,20	R$ 18.688,00
24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	40	UNID	SÓ AÇO	R$ 524,83	R$ 20.993,20
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	100	UNID	MODERN	R$ 470,00	R$ 47.000,00
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removivel, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	150	UNID	BRINOX	R$ 245,00	R$ 36.750,00
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	25	UNID	FAK	R$ 700,00	R$ 17.500,00
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig. , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	60	UNID	MRPLAST	R$ 302,00	R$ 18.120,00
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	125	UNID	BRISTRO	R$ 218,00	R$ 27.250,00
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	125	UNID	MOBILUX	R$ 365,00	R$ 45.625,00

PMLN
FL(S)
Nº 97
RUBRICA

31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	50	UNID	MOBILUX	R$ 550,00	R$ 27.500,00

4. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos produtos ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Setor de Compras da CONTRATADA.

4.2. O fornecimento do objeto da contratação não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

4.3. Caso a empresa contratada necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente e em tempo hábil à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo a prorrogação do prazo de entrega.

4.4. A execução do objeto ocorrerá mediante autorização expressa do Contratante, através de requisições assinadas por servidor responsável.

4.5. O objeto deve ser entregue no Município de Lajeado Novo, nas quantidades indicadas na Ordem de Serviço.

4.6. O fornecimento poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade.

4.7. O fornecimento será executado parceladamente, conforme necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de fornecimento/serviço, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário.

4.8. Após a conclusão do fornecimento a Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela Administração se os serviços prestados estão de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.

4.9. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Município, que os colocará à disposição da Contratada para substituição/reparação

4.10. Os fornecimentos serão recebidos e aceitos pelo Contratante, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de fornecimento ou documento equivalente, da seguinte forma:

4.10.1. Provisoriamente, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente;

4.10.2. Definitivamente, pela Unidade/Setor recebedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos serviços com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.

4.11. O fornecimento recebido pelo Município fica sujeito a reparação ou substituição, pela Contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

4.12. A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.13. É vedado o fornecimento de qualquer objeto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.

PMLN
FL. Nº
RUBRICA

4.14. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.
4.15. O regime de execução é de empreitada por preço unitário.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Qualificação técnico operacional - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário (COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL PARA O RECONHECIMENTO, no caso de pessoa jurídica de direito privado), bem como, os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta , comprovando que a licitante esteja executando ou já tenha executado, satisfatoriamente, objetos pertinentes e compatíveis com esta licitação, em características, prazos e quantidades licitados

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado;
6.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da compra;
6.3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos;
6.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto;
6.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento pela empresa vencedora fora das especificações exigidas.
6.6. Estando a entrega do objeto atestada por servidor autorizado em perfeitas condições, realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do objeto ao respectivo Órgão e apresentação de nota fiscal correlata, mediante aprovação do objeto pelo setor competente.
6.7. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade não esteja condizente com as especificações contidas neste Termo de Referência. Comunicando-a ainda os casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a mesma adote medidas indispensáveis a sua regularização e ao cumprimento do que foi solicitado.
6.8. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para correção.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Lajeado Novo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante;

PMLN FL. Nº 99 RUBRICA

7.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
7.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
7.5. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
7.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;
7.7. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução do objeto contratado;
7.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
7.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
7.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
7.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, ao Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento;
7.13. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
7.14. Aceitar, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
7.15. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;
7.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

PMLN
FL. (S)
Nº 100
RUBRICA

7.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (dozes) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta da CONTRATADA.

9.2. O pagamento das faturas será efetuado com observância dos seguintes critérios:

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação / aceitação das Notas Fiscais / Faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme Cronograma financeiro apresentado na proposta

b) A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito até o 10º (décimo) dia de recebimento de cada fatura, as falhas ou irregularidades porventura constatadas, e sua tramitação só terá prosseguimento após sua total aceitação e aprovação.

9.3. Nenhum pagamento se fará sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada;

9.4. A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantias duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo. A CONTRATANTE não acatará, para pagamentos das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros, que não tenham sido regularmente aceitos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;

9.5. A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas à CONTRATADA:

a) as quantias a ela devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;

b) o valor das multas porventura aplicadas pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato, quando a garantia for insuficiente para quitação do valor das multas;

c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência de execução deste Contrato;

d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela CONTRATANTE a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato

9.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso;

9.7. A CONTRATANTE não pagará multa por atraso no pagamento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais;

9.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a contratada para retificação e reapresentação.

PMLN FL(S) Nº 104 RUBRICA

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento, a serem informadas posteriormente pelo Setor Competente

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa de mora que será graduado de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar vinte por cento do valor do contrato

c) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação celebrado esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:

i. Recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração;

ii. descumprimento de cláusula contratual, à exceção:

d) Da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou da parcela deste, cuja a não observância sujeita o responsável a sanção prevista nas alíneas "a" e "b", conforme o caso;

e) Da que faça parte integrante do acordo de níveis de serviços previamente estipulados no termo de referência

11.2. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

11.3. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante e à contratada as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa prevista no item 11.1;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência

d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior

11.4. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial à Contratada

11.5. A Critério da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela

PMLN
FL.(S)
Nº 102
RUBRICA

Contratada, e aceita pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
11.5.1. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
11.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da CONTRATANTE, na forma da Lei.

12. DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades neste instrumento.
12.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
13.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;
13.1.2. A subcontratação fica limitada a parcela permitida;

14. DO REAJUSTE

14.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de Contrato.

15. DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. DOS CASOS OMISSOS

PMLN FL(S) Nº 103 RUBRICA

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Lajeado Novo/MA, 23 de Abril de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA

Aprovo o presente Termo de Referência.
Em, 23/04/2025

Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal de Lajeado Novo

PMLN
FL.(S)
Nº 104
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

Considerando a economicidade e vantajosidade comprovada nos autos através dos documentos acostados, **AUTORIZO** dar prosseguimento à adesão a Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo Município De Zé Doca - MA, para a **Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.**

Lajeado Novo, 23 de Abril de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN
FL(S)
Nº 105
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

OFÍCIO Nº 159/2025 - SEMAD/MA

Lajeado Novo - MA, 24 de Abril de 2025.

Ao Senhor,
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Zé Doca - MA

ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.054/2024 – Zé Doca – MA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município.

Ilustríssimo Senhor,

Em consonância com o disposto no art. 86, §3º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, alterado pela Lei nº 14.770 de 2023, informamos a Vossa Senhoria o nosso interesse em aderir à **Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo Município De Zé Doca - MA**, elaborada por este município, cuja empresa beneficiária é a **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 11.068.908/0001-53, estabelecida Rua Da Paz, 33, Jardim Oriental, Imperatriz, Maranhão, CEP: 65913-260.

Razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços para os itens relacionados na Ata. Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhado via e-mail no endereço eletrônico: lajeadonovo.cpl@gmail.com a autorização, conforme este expediente, ou por outro meio hábil.

Cumpre frisar que o §4º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2023 prevê as contratações decorrentes de adesões na condição de 'não participante' não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Ademais, de acordo com o §5º do Art. 86 da Lei Federal 14.133/2023 prevê que o limite global não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PMLN
FL(S)
Nº 106
RUBRICA

Por fim, solicitamos a este Município, caso esteja "de acordo" com a respectiva adesão, que se manifeste favorável à adesão pretendida, no sentido de que o **Município de Lajeado Novo/MA, através da Secretaria Municipal de Administração**, faça uso da referida Ata de Registro de Preços, bem como, encaminhe cópia do Edital **Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024**, cópia das publicações dos Avisos de Licitação, cópia da adjudicação e homologação do **Processo Licitatório do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024**, cópia do parecer jurídico, cópia da autorização para licitar, cópia das portarias da CPL, cópia dos avisos de publicação, cópia da **Ata de Registro de Preços nº 004.054/2024** e demais documentos pertinentes.

Solicitamos, ainda, que o órgão gerenciador faça a comunicação com a empresa beneficiária, visando obter a resposta formal de aceitação ou não do serviço decorrente de adesão, nos termos do art. 86, §2º, III da Lei Federal 14.133/2023.

Atenciosamente,

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN
FL. Nº 107
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	40	UNID	KEY	R$ 740,00	R$ 29.600,00
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	40	UNID	KEY	R$ 379,00	R$ 15.160,00
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima	40	UNID	KEY	R$ 595,00	R$ 23.800,00

PMLN
FL(S)
Nº
RUBRICA

	1950x900x300mm.					
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	25	UNID	MONDIAL	R$ 324,00	R$ 8.100,00
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	25	UNID	HIZA	R$ 557,00	R$ 13.925,00
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	20	UNID	FRISBEL	R$ 2.645,00	R$ 52.900,00

PMLN
FLS
Nº 109
RUBRICA

7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	20	UNID	FRISBEL	R$ 2.650,00	R$ 53.000,00

PMLN
FL. 19
Nº 120
RUBRICA

8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	20	UNID	FRISBEL	R$ 2.950,00	R$ 59.000,00
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	40	UNID	POLAR	R$ 1.327,00	R$ 53.080,00
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	40	UNID	QMOVI	R$ 390,00	R$ 15.600,00
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano.	50	UNID	TORIBIO	R$ 150,00	R$ 7.500,00

PMLN
FL. 191
Nº
RUBRICA

	Base na cor preta.					
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	50	UNID	FORTT	R$ 387,00	R$ 19.350,00
13	Cadeira presidente cromada linha executiva: Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	50	UNID	FORTT	R$ 620,50	R$ 31.025,00
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	25	UNID	CDS	R$ 500,00	R$ 12.500,00
15	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	15	UNID	CDS	R$ 316,60	R$ 4.749,00

PMLN
FL(S)
Nº 119
RUBRICA

16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	25	UNID	HTC	R$ 600,00	R$ 15.000,00
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	25	UNID	BEST	R$ 215,00	R$ 5.375,00
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	25	UNID	BEST	R$ 175,00	R$ 4.375,00
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	25	UNID	BMS	R$ 195,00	R$ 4.875,00
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	25	UNID	BMS	R$ 210,00	R$ 5.250,00
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	50	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.750,00	R$ 87.500,00
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	40	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.770,00	R$ 70.800,00
23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	40	UNID	SÓ AÇO	R$ 467,20	R$ 18.688,00

24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	40	UNID	SÓ AÇO	R$ 524,83	R$ 20.993,20
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	100	UNID	MODERN	R$ 470,00	R$ 47.000,00
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	150	UNID	BRINOX	R$ 245,00	R$ 36.750,00
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	25	UNID	FAK	R$ 700,00	R$ 17.500,00
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	60	UNID	MRPLAST	R$ 302,00	R$ 18.120,00
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	125	UNID	BRISTRO	R$ 218,00	R$ 27.250,00
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	125	UNID	MOBILUX	R$ 365,00	R$ 45.625,00
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	50	UNID	MOBILUX	R$ 550,00	R$ 27.500,00

VALOR TOTAL: R$ 851.890,20 (Oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos)

PMLN
FL. (9)
Nº 114
RUBRICA

Ofício nº 0065/2025

A Sra. Marina Sousa Miranda Araújo

Secretária Municipal de Administração Lajeado Novo -Ma.

Prefeitura Municipal de Lajeado Novo -MA

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo Município De Zé Doca - MA, empresa beneficiária é a THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Após ciência de seu interesse em aderir à nossa Ata de Registro de Preços do Processo Licitatório em referência; e conhecimento de que os termos pretendidos por Vossa Excelência encontram-se nela contemplados e estão compatíveis com os preços registrados neste Consórcio, decidimos pela autorização da adesão pretendida, conforme abaixo discriminado:

MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**QUANT**	**UND**	**PREÇO**	**TOTAL**
16	Armário Multiuso, portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	KEY	UNIDADE	40	R$ 740,00	R$ 29.600,00
17	Armário esmaltado com 1 porta, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	KEY	UNIDADE	40	R$ 379,00	R$ 15.160,00
18	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	KEY	UNIDADE	40	R$ 595,00	R$ 23.800,00
27	Batedeira Planetária 500W, 220v	MONDIAL	UNIDADE	25	R$ 324,00	R$ 8.100,00
28	Bebedouro de coluna P/ garrafão	HIZA	UNIDADE	25	R$ 557,00	R$ 13.925,00

PMLN
FL.(S)
Nº 115
RUBRICA

32	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	FRISBEL	UNIDADE	20	R$ 2.645,00	R$ 52.900,00
33	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	FRISBEL	UNIDADE	20	R$ 2.650,00	R$ 53.000,00
34	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	FRISBEL	UNIDADE	20	R$ 2.950,00	R$ 59.000,00
35	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	POLAR	UNIDADE	40	R$ 1.327,00	R$ 53.080,00
36	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnidade 0,75.	QMOVI	UNIDADE	40	R$ 390,00	R$ 15.600,00
42	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	TORIBIO	UNIDADE	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00

PMLN
FL.(S)
Nº 116
RUBRICA

43	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	FORTT	UNIDADE	50	R$ 387,00	R$ 19.350,00
44	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	FORTT	UNIDADE	50	R$ 620,50	R$ 31.025,00
45	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	CDS	UNIDADE	25	R$ 500,00	R$ 12.500,00
46	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	CDS	UNIDADE	15	R$ 316,60	R$ 4.749,00
54	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	HTC	UNIDADE	25	R$ 600,00	R$ 15.000,00
55	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	BEST	UNIDADE	25	R$ 215,00	R$ 5.375,00
56	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	BEST	UNIDADE	25	R$ 175,00	R$ 4.375,00
57	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	BMS	UNIDADE	25	R$ 195,00	R$ 4.875,00
58	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	BMS	UNIDADE	25	R$ 210,00	R$ 5.250,00
72	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	MOBIPLAX	UNIDADE	50	R$ 1.750,00	R$ 87.500,00
73	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF, CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	MOBIPLAX	UNIDADE	40	R$ 1.770,00	R$ 70.800,00
74	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	SÓ AÇO	UNIDADE	40	R$ 467,20	R$ 18.688,00
75	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	SÓ AÇO	UNIDADE	40	R$ 524,83	R$ 20.993,20
76	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	MODERN	UNIDADE	100	R$ 470,00	R$ 47.000,00
87	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	BRINOX	UNIDADE	150	R$ 245,00	R$ 36.750,00
93	Liquidificador Industrial c/8 Litros	FAK	UNIDADE	25	R$ 700,00	R$ 17.500,00

PMLN
FL. (S)
Nº 337
RUBRICA:

94	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	MRPLAST	UNIDADE	60	R$ 302,00	R$ 18.120,00
104	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	BISTRO	UNIDADE	125	R$ 218,00	R$ 27.250,00
105	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	MOBILUX	UNIDADE	125	R$ 365,00	R$ 45.625,00
109	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	MOBILUX	UNIDADE	50	R$ 550,00	R$ 27.500,00
	SUBTOTAL					**R$ 851.890,20**

DADOS DO BENEFICIÁRIO:

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53 RUA DA PAZ, 33, JARDIM ORIENTAL, Imperatriz, Maranhão thamipeltda@gmail.com, (99) 98173-3464 | (99) 8173-3464, MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA, CPF nº 000.291.743-25,

7

Zé Doca/MA, 07 de maio de 2025.

MUNICIPIO DE ZE DOCA:12122065000199

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ZE DOCA:12122065000199
Dados: 2025.05.07 15:27:05 -03'00'

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Ordenador de Despesa – Portaria 005/2025.
Secretário Municipal de Administração

PMLN
FL. (...)
Nº 157
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 021/2024
Processo Administrativo Nº 054/2024

A Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

OBJETO
Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma

VALOR TOTAL ESTIMADO
R$ 8.000.370,00 (oito milhões e trezentos e setenta reais)

PORTAL UTILIZADO: LICITA ZÉ DOCA
ENDEREÇO DO PORTAL: https://licitazedocama.com.br/
DATA: 27 de novembro de 2024
HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)
E-MAIL: cplzedoca@outlook.com

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Janete Marques de Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE
Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

PMLN
FLS. Nº 119
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	0,10
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	60 (sessenta) DIAS
DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM

PMLN
FL.(S) Nº
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

Torna-se público que a prefeitura de Zé Doca – MA, sediada à Av. Militar, s/nº - Vila do BEC – Zé Doca – MA, realizará no dia 27/11/2024 09:00 (horário de Brasília), licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento: nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é: Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias para o exercício que serão determinadas quando da contratação do objeto oriundo do Sistema Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema do ()

4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão

PMLN
FL. Nº 191
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

PMLN
FL(S) Nº 192
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio; (A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.)*

4.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição

4.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

PMLN
FL(S) Nº 193
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.20.1 deste Edital. 5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

PMLN
FL.(S) Nº 124
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 ou 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

PMLN
FL. (8)
Nº 125
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
5.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e 5.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. *valor unitário do item;*

6.1.2. Marca;

6.1.3. *Fabricante;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

PMLN
FL. Nº 126
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

6.2.2. *Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência. Em caso de divergência entre as quantidades, descrições e especificações constantes do CATMAT/SIASG e do Termo de Referência, prevalecem estas últimas;*

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
6.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos.

6.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes

PMLN
FL. Nº 197
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA
RUBRICA

públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de **0,10.***

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor do item

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta e constará diretamente na plataforma.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

PMLN
FL. Nº
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

7.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

PMLN
FL. (S)
Nº
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.12.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

7.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item
7.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

7.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

PMLN
FL. (S)
Nº 130
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

7.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

PMLN
FL.(S) Nº 131
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

7.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.21.2.2. empresas brasileiras;

PMLN
FL(S) Nº 132
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

7.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

PMLN
FL(S)
Nº 133
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

PMLN
FL(S)
Nº 134
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e 8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10.3. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

PMLN
FL(S) Nº 135
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, os Agentes de Contratação verificarão o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. SICAF;

9.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/)

9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.7. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.8. Constatada a existência de sanção, os Agentes de Contratação reputarão o licitante inabilitado, por falta de condição de participação

9.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.10. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

PMLN
FL(S) Nº 53
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

9.11. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelos Agentes de Contratação lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.12. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
9.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz emitidos somente em nome da matriz.

9.16. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.17. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.17.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresarial), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

9.17.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou 9.17.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou

PMLN
FL.(S) Nº 137
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

9.17.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

9.17.1.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

9.17.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro
Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou

9.17.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.17.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.17.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.17.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos negativos Relativos aos Débitos Federais e à Dívida Ativa da União; 9.17.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;

9.17.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;

PMLN
FL(S) Nº 138
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

9.17.2.6. Quando a prova de regularidade de que trata o item 8.9.5 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

9.17.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

9.17.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT;

9.17.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.17.3.1. Qualificação técnico operacional - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário (COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL PARA O RECONHECIMENTO, no caso de pessoa jurídica de direito privado), bem como, os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta, comprovando que a licitante esteja executando ou já tenha executado, satisfatoriamente, objetos pertinentes e compatíveis com esta licitação, em
características, prazos e quantidades licitados.

9.17.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

9.17.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.17.4.1. **Balanço patrimonial**, demonstração de resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.17.4.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;

9.17.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

PMLN
FL. (S)
Nº 139
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

9.17.4.4. Caso o licitante seja cooperativo, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.17.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.17.4.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social e/ou patrimônio líquido de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.17.4.7. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

9.17.4.8. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital - Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

9.17.4.9. **Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

PMLN
FL. (S)
Nº 140
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

9.18. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123/2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
9.19. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.20. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.20.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.21. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
9.21.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.22. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.22.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
9.22.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.23. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.24. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.20.1.

9.25. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.26. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.27. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que: (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

PMLN
FL. (S)
Nº 142
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **10 (dez) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

PMLN
FL. 193
Nº
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.zedoca.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

PMLN
FL(S) Nº 144
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;
12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

PMLN
FL(S) Nº 145
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e
12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, oqual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

PMLN
FL. 19
Nº 116
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, no seguinte endereço: cplzedoca@outlook.com

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

PMLN
FL(S) Nº 147
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **https://www.zedoca.ma.gov.br/**

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

14.11.3. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
14.11.4. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

PMLN
FL(S) Nº 148
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RUBRICA
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

Zé Doca - MA, 13 de novembro de 2024

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Secretário de Administração
010/2023

PMLN
FL(S)
Nº 119
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2024

Processo Administrativo nº __/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - Objeto: Objeto trata de **eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma,** conforme demanda, conforme especificação e quantitativos, constante na Planilha Orçamentária, parte integrante deste documento.

2 – Justificativa: Justifica-se a necessidade do objeto de eventuais aquisição dos produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de equipar e renovar equipamentos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pela administração pública nas diversas áreas vinculadas em face à reorganização, justificamos a necessidade das eventuais aquisições de equipamentos e material para o Município com a finalidade de atender as necessidades da de toda a Administração Pública do município.

3. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação. O registro de preço é utilizado sempre que houver necessidade de contratações frequentes, bem como quando for conveniente a contratação do serviço, que pela sua natureza, não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, em diapasão ao Decreto 7.892/2013. O prazo de vigência da ARP será de 12 (meses) contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 84 da LLIC 14.133/2021. Ademais a ARP não compromete recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da contratação.

4. DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

Valor máximo total aceitável: **R$8.000.370,00 (oito milhões e trezentos e setenta reais)**.

MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UND**	**PREÇO**	**TOTAL**

PMLN
FLS
Nº 150
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

1	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 460 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4\" Gás 3/8\". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A . Controle remoto. Peso líq. Unid externa 25 kg. Peso líq. Unid interna 08 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 750 x 252 x 192 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.	50	UNID	R$ 2.022,50	R$ 101.125,00
2	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 550 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4\" Gás 3/8\". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 27 kg. Peso líq. Unid interna 09 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 820 x 270 x 215 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.	50	UNID	R$ 2.159,47	R$ 107.973,50
3	Ar condicionado tipo split 18000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	50	UNID	R$ 3.307,25	R$ 165.362,50
4	Ar condicionado tipo split 24000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	50	UNID	R$ 3.900,00	R$ 195.000,00
5	Ar condicionado tipo split 30000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna	20	UNID	R$ 4.337,50	R$ 86.750,00

PMLN
FL. Nº 154
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

	(LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.				
6	Ar condicionado tipo split 36000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	20	UNID	R$ 4.722,78	R$ 94.455,60
7	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az: Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó;, Pintura: Eletrostática / Epóxi; Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.	80	UNID	R$ 2.133,85	R$ 170.708,00
8	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.	80	UNID	R$ 820,00	R$ 65.600,00
9	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.	80	UNID	R$ 995,00	R$ 79.600,00
10	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos com chave, com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.	80	UNID	R$ 945,00	R$ 75.600,00
11	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos com chave; com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.	80	UNID	R$ 1.065,00	R$ 85.200,00
12	Arquivo de aço para pasta suspensa, c/ 04gav. Colorido; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 135 x 47 x	80	UNID	R$ 850,00	R$ 68.000,00

PMLN
FL. (S)
Nº 152
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

	57; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por gaveta.				
13	Armário de aço arquivo, c/ 02 portas colorido; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; 195X90X40	80	UNID	R$ 745,00	R$ 59.600,00
14	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	80	UNID	R$ 1.065,00	R$ 85.200,00
15	Armário Multiuso para pasta suspensa industrial, possui 03 prateleiras e 2 gavetas para pasta suspensa. Borda enrolada, sem aresta cortante (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; Furação nas portas para troca de ar dentro do armário. Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletroestática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente. Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazamento; Fechamento com chave. Medindo 900X1850X450MM, com capacidade para 30 kg por prateleiras/ 200 pastas suspensas.	80	UNID	R$ 715,00	R$ 57.200,00
16	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	80	UNID	R$ 765,00	R$ 61.200,00
17	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos	80	UNID	R$ 395,00	R$ 31.600,00

PMLN
FLS Nº 153
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

	objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.				
18	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	80	UNID	R$ 615,00	R$ 49.200,00
19	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), porta de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X35X40	50	UNID	R$ 595,00	R$ 29.750,00
20	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS 3 PRATELEIRAS E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), portas de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X70X40	50	UNID	R$ 965,00	R$ 48.250,00
21	ARMARIO SUSPENSO PARA PRIMEIROS SOCORROS EM INOX, fixação através de 4 furações nas extremidades; Prateleira Interna em inox 430; Borda enrolada, sem arestas cortantes (mais segurança); Carga Máxima suportada: 10 kg distribuídos.	50	UNID	R$ 215,00	R$ 10.750,00
22	Arquivo esmaltado 4 gavetas: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a	80	UNID	R$ 414,00	R$ 33.120,00

PMLN
FL(S)
Nº 134
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

	pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x540mm.				
23	Arquivo esmaltado 4 gavetas pasta suspensa: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x700mm.	80	UNID	R$ 353,33	R$ 28.266,40
24	Arquivo 4 Gavetas em Mdp com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Altura: 1,26 cm Profundidade: 51 cm Comprimento: 48 cm Material: mdp bp.	80	UNID	R$ 360,00	R$ 28.800,00
25	Arquivo de aço com 06 gavetas - P/Fichas Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento nas gavetas; Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea.	80	UNID	R$ 400,00	R$ 32.000,00
26	Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp; Em MDP BP 15mm, acabamento de bordas em ABS, tampo superior 30mm, pés niveladores de altura e portas com chave.	80	UNID	R$ 260,70	R$ 20.856,00
27	Batedeira Planetária 500W, 220v	50	UNID	R$ 335,00	R$ 16.750,00
28	Bebedouro de coluna P/ garrafão	50	UNID	R$ 574,50	R$ 28.725,00
29	Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de	80	UNID	R$ 1.484,28	R$ 118.742,40

	ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.				
30	Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	50	UNID	R$ 2.152,50	R$ 107.625,00
31	Bebedouro Inox 150 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na	50	UNID	R$ 2.432,50	R$ 121.625,00

PMLN
FL(S)
Nº 156
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

	parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.				
32	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	40	UNID	R$ 2.743,33	R$ 109.733,20

PMLN
FL (S)
Nº 157
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

33	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	40	UNID	R$ 3.060,00	R$ 122.400,00
34	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono	40	UNID	R$ 3.043,33	R$ 121.733,20

PMLN
FL. (S)
Nº 158
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

	tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.				
35	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	80	UNID	R$ 1.369,67	R$ 109.573,60
36	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	80	UNID	R$ 403,30	R$ 32.264,00
37	BIOMBO DUPLO ACO COM RODIZIO COM TECIDO, estrutura tubular em aço 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado); Dimensões mínimas 182x120 e fechado 182X66; Peso: 8 KG.	100	UNID	R$ 414,31	R$ 41.431,00
38	BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA SEM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)	100	UNID	R$ 259,97	R$ 25.997,00
39	BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA COM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)	100	UNID	R$ 276,67	R$ 27.667,00
40	CADEIRA PARA ACOMPANHANTE, ENCOSTO RECLINAVEL E ASSENTO - TIPO POLTRONA	50	UNID	R$ 969,50	R$ 48.475,00
41	Cadeira fixa iso em polipropileno sem braço; assento e encosto em polipropileno, na cor azul bic estrutura em aço preta.	100	UNID	R$ 212,67	R$ 21.267,00
42	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	100	UNID	R$ 238,75	R$ 23.875,00

PMLN
FL(S) Nº 159
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

43	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	100	UNID	R$ 400,27	R$ 40.027,00
44	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	100	UNID	R$ 640,25	R$ 64.025,00
45	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	50	UNID	R$ 706,07	R$ 35.303,50
46	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	30	UNID	R$ 327,40	R$ 9.822,00
47	CADEIRA DE BANHO OBESO EM INOX COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 16 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430 espessura 20, 4 pés com rodízio de 3 polegadas. Capacidade de 250 kg.	30	UNID	R$ 655,75	R$ 19.672,50
48	CADEIRA DE RODAS INOX, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430, 4 pés com rodízio de 3 polegadas.	50	UNID	R$ 609,50	R$ 30.475,00
49	CADEIRA DE RODAS ESMALTADA, Estrutura feita em tubo redondo 7/8, com assento em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser	50	UNID	R$ 747,94	R$ 37.397,00

PMLN
FLS(S)
Nº 160
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

	eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com rodízio de 3 polegadas.				
50	Cama Empilhavel - Creches- Caminha-infantil - Escola; Comprimento da cama elástica: 1,33CM; Comprimento da cama elástica; Comprimento da cama elástica: 54 cm Peso máximo suportado: 80 kg; dade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 1 anos - 6 anos; Altura total: 14 cm.	20	UNID	R$ 266,67	R$ 5.333,40
51	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTO DE LUXO COM RODIZIO, Cabeceira e peseira em polipropileno injetado de alta resistência. Estrutura do leito construído em de aço tubular. Base tubular 50 x 30 x 1,2 mm com pés recuados. Estrado articulado em chapa de aço 20. Grades em polipropileno injetado. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas paralelas acopladas ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de Mancal de Rolamento, suavizando assim os movimentos da cama. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Acompanha Rodízios de 3 polegadas, com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões mínimas 190X90X70.	20	UNID	R$ 2.656,25	R$ 53.125,00
52	CAMA SIMPLES CABECEIRA MOVEL COM GRADE SEM RODIZIO ESMALTADA, estrutura da cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4, grades laterais em tubo de aço 7/8 (22,22 mm). Leito em chapa de encosto regulável manualmente através de cremalheira. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com ponteiras em polipropileno injetado. Dimensões mínimas 190X90X70.	30	UNID	R$ 1.589,75	R$ 47.692,50

PMLN
FL. (8)
Nº 961
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

53	CARRO CURATIVO ESMALTADO COM RODIZIO, SEM SUPORTE PARA BALDE E BACIA, estrutura tubular de aço 7/8 (22,22 mm); Tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com rodízios giratórios de 50 mm ("2") de diâmetro;	10	UNID	R$ 965,00	R$ 9.650,00
54	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	50	UNID	R$ 1.043,00	R$ 52.150,00
55	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	50	UNID	R$ 226,67	R$ 11.333,50
56	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	50	UNID	R$ 183,33	R$ 9.166,50
57	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	50	UNID	R$ 249,64	R$ 12.482,00
58	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	50	UNID	R$ 234,03	R$ 11.701,50
59	Estante de aço: aberta com 05 prateleiras sem reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1500x920x300mm	50	UNID	R$ 474,03	R$ 23.701,50
60	Estante de aço: aberta com 06 prateleiras com reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 2000x920x300mm	50	UNID	R$ 544,70	R$ 27.235,00

PMLN
FL(S) Nº 162
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

61	Cadeira Giratória sem braço: assento e encosto em polipropileno injeto, sem braço, com regulagem na altura do assento, pé estrela com rodizio de nylon.	50	UNID	R$ 255,70	R$ 12.785,00
62	Cadeira de plástico adulto com braço, cor branca, empilhável	600	UNID	R$ 148,57	R$ 89.142,00
63	Cadeira - cadeira, material plástico, cor branca, características adicionais empilhavél, tipo sem braço.	600	UNID	R$ 144,00	R$ 86.400,00
64	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiras para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.	500	UNID	R$ 169,97	R$ 84.985,00

PMLN
FL. (8)
Nº 163
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

65	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) com tratamento anticorrosivo.	400	UNID	R$ 333,70	R$ 133.480,00

PMLN
FL. 164
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

66	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	300	UNID	R$ 354,03	R$ 106.209,00

PMLN
FLS Nº 105
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

67	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	300	UNID	R$ 387,67	R$ 116.301,00

PMLN
FL(S) Nº 166
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

68	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)	300	UNID	R$ 387,37	R$ 116.211,00

PMLN
FL. Nº 107
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

69	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	300	UNID	R$ 434,00	R$ 130.200,00

PMLN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÁG. Nº 168
PROC. Nº
RUBRICA

70	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø = 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø= 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	150	UNID	R$ 980,37	R$ 147.055,50
71	Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø = 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm.Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá	100	UNID	R$ 1.080,03	R$ 108.003,00

PMLN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA
FL. (6) Nº 169

	ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).				
72	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	100	UNID	R$ 1.936,70	R$ 193.670,00
73	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	80	UNID	R$ 2.414,03	R$ 193.122,40
74	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	80	UNID	R$ 934,00	R$ 74.720,00
75	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	80	UNID	R$ 1.049,03	R$ 83.922,40
76	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	200	UNID	R$ 503,00	R$ 100.600,00
77	Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.	50	UNID	R$ 716,50	R$ 35.825,00
78	Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fUnidido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.	50	UNID	R$ 1.143,03	R$ 57.151,50
79	Fogão industrial de centro com forno baixa pressão, provido de 06(seis) queimadores duplos e estrutura em aço inoxidável tipo AISI 304 liga18.8.Queimadores confeccionados em ferro fUnidido duplo tipo cachimbo+ coroa (com capacidade de 300g/h + 600g/h), grelhas reforçadas em ferro fUnidido removíveis com medidas de 400mmx400 mm, entrelaçamento diagonal, pontas arredondadas, sem arestas para facilitar a limpeza, pintada na cor preta com proteção para altas temperaturas. Estrutura de apoio, bandejas coletoras de resíduos sob os queimadores e prateleiras inferiores gradeadas também em aço inox AISI 304.18.8. Painel de controle de forma a proteger os botões de acionamento, tendo marcação indelével a laser, para maior	50	UNID	R$ 1.664,75	R$ 83.237,50

PMLN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

	durabilidade e clareza de leitura, com as marcações				
80	Fogão 04 bocas com acendimento manual, com forno, queimadores esmaltados.	50	UNID	R$ 416,67	R$ 20.833,50
81	Freezer horizontal com capacidade para 310 litros, com 01 porta. Painel com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução. Puxador ergonômico com fechadura; Dreno frontal com tampa; Medidas externas LxAxP 1265X940X705mm	20	UNID	R$ 2.916,67	R$ 58.333,40
82	Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	25	UNID	R$ 3.116,67	R$ 77.916,75
83	Freezer 526 litros: freezer horizontal. (220 volts) caracteristicas- 4 pés com rodízios. - congelamento rápido- preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal. - dreno frontal. - facilita o degelo e a limpeza. - dupla função. - pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. - maior resistência à corrosão e impactos especificações técnicas- capacidade total bruta: 526l. - capacidade total líquida: 519l - cor: branco. - número de portas: 2- potência: 184 watts. - voltagem: 220 volts dimensões- altura: 960 mm. - largura: 1473 mm. - profundidade: 780 mm. - peso: 94 kg temperatura: -16° a -20°c ou +1° a +7° c. modelo ref: chb53c	25	UNID	R$ 3.916,33	R$ 97.908,25
84	Gaveteiro volante - 04 gavetas, Em MDP PERFEX com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas.	50	UNID	R$ 333,70	R$ 16.685,00
85	Geladeira com sistema de refrigeração Frost Free, consumo aproximado de energia48kwh, eficiência energética classe A, selo Procel, Capacidade total líquida 407 L	30	UNID	R$ 3.614,03	R$ 108.420,90

PMLN
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 17
PAG. Nº
RUBRICA
PROC. Nº
RUBRICA

86	Geladeira 300 litros: linha branca frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado - geladeira linha branca, frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros. Características: gabinete tipo \"duplex\" com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Sistema de degelo "frostfree"; gás refrigerante r600a ou r134.	50	UNID	R$ 2.348,03	R$ 117.401,50
87	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	300	UNID	R$ 254,33	R$ 76.299,00
88	LIXEIRA C/ PEDAL 5 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível,	300	UNID	R$ 177,33	R$ 53.199,00
89	Liquidificador Doméstico: Descrição Técnica: Liquidificador Capacidade mínima: 2 l. Material do Copo: Em acrílico resistente è de fácil limpeza. Ò5 velocidades. Com função pulsar. Lâmina de aço inoxidável. Potência mínima de 900 W. Voltagem: 220 V. Assistência técnica: Autorizada do fabricante, permanente no Estado de Goiás. Garantia mínima do fabricante de 12 meses	50	UNID	R$ 216,93	R$ 10.846,50
90	Liquidificador Industrial c/2 Litros	100	UNID	R$ 384,03	R$ 38.403,00
91	Liquidificador Industrial 04 litros com copo monobloco sem solda inox, 200 v, produto em conformidade com o INMETRO, motor de 1/2cv monofásico.	50	UNID	R$ 534,03	R$ 26.701,50
92	Liquidificador Industrial c/6 Litros	50	UNID	R$ 713,70	R$ 35.685,00
93	Liquidificador Industrial c/8 Litros	50	UNID	R$ 900,00	R$ 45.000,00
94	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	120	UNID	R$ 603,33	R$ 72.399,60

PMLN
FL. Nº 172
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

95	Longarinas 3 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	120	UNID	R$ 734,03	R$ 88.083,60
96	Longarinas 4 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	80	UNID	R$ 830,70	R$ 66.456,00
97	Longarinas 5 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	80	UNID	R$ 1.223,33	R$ 97.866,40
98	MACA DE TRASLADO TOTALMENTE EM INOX C/ RODIZIO E SUPORTE DE SORO	30	UNID	R$ 1.333,33	R$ 39.999,90
99	Mesa Diretora 1.80 em MDP de 40 mm com acabamento de bordas em ABS de 2 mm. Pés com niveladores de altura.	100	UNID	R$ 975,28	R$ 97.528,00
100	Mesa com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75	200	UNID	R$ 360,70	R$ 72.140,00
101	Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDF com acabamento em PVC, Altura:74,50 cm, Largura: 117,00 cm, Profundidade: 46,50 cm, Peso Suportado nas Gavetas e Prateleiras: 3 Kg cada gaveta, Material da Estrutura: MDP, puxador em PVC.	200	UNID	R$ 457,37	R$ 91.474,00
102	Mesa escritório em L Com 02 gavetas: Fechadura simultânea nas gavetas, Madeira MDF com o Tampo engrossado em 30 cm,	200	UNID	R$ 554,03	R$ 110.806,00

PMLN
FL(S) Nº 173
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

	MEDIDAS: Altura: 75 cm, Largura 49.5 cm, Comprimento 139 cm.				
103	Mesa de plástico, 04 lugares, profUnididade 70cm, largura 70cm, altura 71cm	250	UNID	R$ 185,83	R$ 46.457,50
104	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	250	UNID	R$ 227,50	R$ 56.875,00
105	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	250	UNID	R$ 382,37	R$ 95.592,50
106	Mesa para computador com suporte para teclado e CPU com duas gavetas	200	UNID	R$ 403,03	R$ 80.606,00
107	MESA AUXILIAR EM ACO 40X40 COM RODIZIOS, Pés tubulares 3/4 em aço tubular com rodízios de 2 polegadas, tampo e prateleira em chapa de aço; Praticidade para acomodar e transportar instrumentos e artigos médico-hospitalares; todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	50	UNID	R$ 325,03	R$ 16.251,50
108	MESA GINECOLOGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	50	UNID	R$ 1.485,40	R$ 74.270,00
109	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	100	UNID	R$ 703,03	R$ 70.303,00
110	Ventilador De Parede: Grade Aço 60cm bivolt (características Potência: 1/4CV – 200w. Diâmetro da hélice: 22", RPM: 1300 Máxima, Tensão: 127V, 220, bivolt, Velocidade regulável, Equipado com protetor térmico.	50	UNID	R$ 233,33	R$ 11.666,50
111	Ventilador de parede 50 cm , grade de aço, potência 220v/180w, rotação 1530 rpm, na	60	UNID	R$ 168,05	R$ 10.083,00

PMLN
FL. (35)
Nº 374
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

	cor preta, grade de 120 AR, velocidade do vento:8,4m/s, com grade e hélices removíveis.				
	SUBTOTAL				**R$ 7.384.855,40**
	EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS				
ITEM	**DESCRIÇÃO**				
112	Caixa de Som Amplificada Multiuso - CM 350 Wireless Connect Bluetooth USB 150W	80	UNID	R$ 1.129,88	R$ 90.390,40
113	Microfone Sem Fio Duplo - Plus Vhf Profissional -Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF, Estabilidade da Frequência: 0.005%	100	UNID	R$ 377,18	R$ 37.718,00
114	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM - FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES CARCTERISTICAS MINIMAS: PARTICULAS; CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS; PENTES RASPADORES METALICOS RESISTENTES A CLIPES, GRAMPOS, CD; MOTOR DE INDUÇÃO MAGNETICA, FUNCIONA MENTO SILENCIOSO; FUNCIONAMENTO CONTINUO 24 HORAS; SISTEMA AUTOMATICO DE ECONOMIA DE ENERGIA; TODAS AS ENGRENAGENS METALICAS COM TRAÇAO POR CORRENTE; BLOQUEIO DE ACESSO A PARTES MOVEIS E CILINDROS DE CORTE; SENSOR OTICO DE PRESENÇA E AUSENCIA DE PA PEL; BLOQUEIO ELETRICO DE CESTO REMOVIDO; COM RO DIZIOS; CERTIFICAÇAO DE QUALIDADE E SEGURANÇA IEC 60950; NIVEL DE SEGURANÇA P4 DA NORMA DIN 66399; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATE 18 FOLHAS (70G/M²); TIPO DE CORTE EM PARTICULAS; TAMANHO DO CORTE DE APROXIMADAMENTE 3,5 X 40MM; NIVEL DE SEGURANÇA P4; NIVEL DE RUIDO DB(A) 55; ABERTURA DE INSERÇAO DE APROXIMADAMENTE 240MM; POTENCIA DO MOTOR DE APRO XIMADAMENTE 460W; VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 4,2M/MIN; VOLUME DO CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS; PESO APROXIMADO 14 KG; DIMENSOES APROXI MADAS: 37 X 33 X 56	10	UNID	R$ 3.511,58	R$ 35.115,80

PMLN
FL(S) Nº 135
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC Nº
RUBRICA

	CM; VOLTAGEM: 110 VOLTS. - GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR MODELO. Categoria: 7420 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS AUXILIARES DE USO COMERCIAL				
115	Retroprojetor - Retroprojetor Brilho: 4.000 LM, Tipo Haste: Dobrável , Distância Focal: 280 MM, Área Exposição: 250 X 250 MM, Voltagem: 110/220 V, Voltagem Lâmpada: 36 V, Potência Lâmpada: 250 WATT, Peso: 6 KG, Quantidade Lâmpadas: 2 , Distância Mínima Tela: 1,20 M, Distância Máxima Tela: 8 M, Características Adicionais: Sistema Ventilação/Modelo Mesa Semi-Portáti	10	UNID	R$ 2.659,38	R$ 26.593,80
116	SMART TV LED 32"ANDROID WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	40	UNID	R$ 1.087,43	R$ 43.497,20
117	SMART TV LED 40" FULL HD ANDROID - WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	40	UNID	R$ 1.412,65	R$ 56.506,00
118	SMART TV 4K UHD LED 50"ANDROID WI-FI - BLUETOOTH 3 HDMI 2 USB	40	UNID	R$ 1.777,08	R$ 71.083,20
119	SMART TV LED 32"WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	40	UNI	R$ 1.031,68	R$ 41.267,20
120	SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	50	UNI	R$ 1.827,18	R$ 91.359,00
121	SMART TV LED 50" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	50	UNI	R$ 1.949,68	R$ 97.484,00
122	Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monocromático , Tamanho: A4, Carta E Ofício , Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Número Usuários: Paralela , Velocidade Digitalização: Foto Colorida/Tecnologia 3cc/4.800 Dpi , Resolução Digitalização Ótica: 122 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Avançada: Ilimitada , Nível Escala Cinza: 600 Dpi , Tipo Digitalização: Cores , Interface: Usb , Tipo Alimentador Papel: Automático Para Até 50 Páginas/Ofício , Características Adicionais: Convencional Tipo 1/Software Incluindo Cd Rom/Mi- , Adaptadores: Slides Negativo/Positivo/35mm/Até 3000 Ppd , Compatibilidade: Windows 98/Nt/Xp/2000 , Aplicação: Digitalização De Documentos	10	UNID	R$ 2.450,00	R$ 24.500,00
	SUBTOTAL				**R$ 615.514,60**

TOTALIZAÇÃO	**R$ 8.000.370,00**

PMLN
FL. 57
Nº 576
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

4.1. A quantidade foi estimada de acordo com a nova demanda e as demandas constatadas em anos anteriores.
4.2. Nesse processo, o registro de preço atenderá o solicitado durante o período de 12 meses e suprirá as demandas existentes, de acordo como forem sendo requisitadas, não necessitando da reserva orçamentária em sua totalidade, utilizando os recursos financeiros de forma sustentável.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto licitado;

5.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da compra;

5.3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos;

5.4. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto;

5.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento pela empresa vencedora fora das especificações exigidas.

5.6. Emitir nota de empenho correspondente ao objeto contratado, que comprova a aquisição do veículo pela Prefeitura de Eldorado, bem como disponibilizar em tempo hábil para a contratada;

5.7. Estando a entrega do veículo atestada por servidor autorizado em perfeitas condições, realizar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do veículo ao respectivo Órgão e apresentação de nota fiscal correlata, mediante aprovação do objeto pelo setor competente.

5.8. Solicitar à CONTRATADA a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade não esteja condizente com as especificações contidas neste Termo de Referência. Comunicando-a ainda os casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a mesma adote medidas indispensáveis a sua regularização e ao cumprimento do que foi solicitado.

5.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para correção.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PMLN
FLS Nº 177
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

6.1. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do Município de Zé Doca ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

6.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

6.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

6.5. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar à Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

6.6. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto;

6.7. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução do objeto contratado;

6.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

6.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

6.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

6.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça

PMLN
FL(S) Nº 178
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

dentro do prazo estipulado, ao Contratante reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento;

6.13. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT

6.14. Aceitar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

6.15. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar ao CONTRATANTE, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado final dos objetos contratados;

6.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

6.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7. CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DO OBJETO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresarial), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

7.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

7.1.3. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI; ou

7.1.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas eventuais alterações ou

PMLN
FLS Nº 179
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

consolidado, devidamente registrado na Junta Comercia da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou

7.1.5. No caso de sociedade simples: Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

7.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou

7.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos negativos Relativos aos Débitos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débito e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;

7.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante a apresentação das Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativos de Dívida Ativa;

7.2.6. Quando a prova de regularidade de que trata o item 8.9.5 for comprovada mediante a apresentação de uma única certidão e dela não constar expressamente essa informação, caberá a licitante demonstrar com documentação hábil essa condição.

7.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;

7.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT;

PMLN
FL (S)
Nº 180
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Qualificação técnico operacional - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade, por intermédio de Atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitido(s) em papel timbrado do(s) atestante(s), constando cargo e o nome legível do signatário (COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO OU MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO OFICIAL PARA O RECONHECIMENTO, no caso de pessoa jurídica de direito privado), bem como, os respectivos números de telefone(s) de contato, para uma eventual consulta , comprovando que a licitante esteja executando ou já tenha executado, satisfatoriamente, objetos pertinentes e compatíveis com esta licitação, em características, prazos e quantidades licitados.

7.3.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

7.4.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade;

7.4.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

7.4.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

7.4.5. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

PMLN
FL (S) Nº 381
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

Ativo Circulante

LC = ----------

Passivo Circulante

7.4.6. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) por cento do valor estimado da contratação ou item pertinente.

7.4.7. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

7.4.8. Os balanços emitidos via Sistema Público de Escrituração Fiscal Digital – Sped Fiscal, só será aceito mediante recibo de entrega emitido pelo Sistema, de acordo com o Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016.

7.4.9. Certidão Negativa de Feitos Sobre Falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação dos documentos de habilitação, quando não vier expresso o prazo de validade.

8. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

8.1. A prestação do serviço ocorrerá por meio de "Ordem de fornecimento ou Autorização de Serviços" ou "Nota de Empenho", a ser assinado pelo Ordenador de Despesas do Órgão solicitante.

8.2. O fornecimento do objeto licitado não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.

8.3. Caso a empresa contratada necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente e em tempo hábil à Prefeitura Municipal de Zé Doca a prorrogação do prazo de entrega.

8.4. A execução do objeto ocorrerá mediante autorização expressa do Contratante, através de requisições assinadas por servidor responsável.

8.5. O objeto deve ser entregue no Município de Zé Doca, nas quantidades indicadas na Nota de Empenho ou Ordem de Serviço;

8.6. O fornecimento poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade.

PMLN
FL. Nº 182
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

8.7. O fornecimento será executado parceladamente, conforme necessidade do Município, mediante emissão de Ordem de fornecimento/serviço, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário;

8.8. Após a conclusão do fornecimento a Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela Administração se os serviços prestados estão de

acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.

8.9. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte do Município, que os colocará à disposição da Contratada para substituição/reparação.

8.10. Os fornecimentos serão recebidos e aceitos pelo Contratante, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de fornecimento ou documento equivalente, da seguinte forma:

8.10.1. Provisoriamente, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente; e

8.10.2. Definitivamente, pela Unidade/Setor recebedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos serviços com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.

8.11. O fornecimento recebido pelo Município fica sujeito a reparação ou substituição, pela Contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

8.12. A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.13. É vedado o fornecimento de qualquer objeto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.

8.14. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das Dotações Orçamentárias para o exercício que serão determinadas quando da contratação do objeto oriundo do Sistema Registro de Preços.

10. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

PMLN
FL. Nº 183
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

10.1. Para fiscalização da contratação, será designado servidor específico da Secretaria Municipal de Administração, com Portaria de Designação da mesma.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar, no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco, o n.º da Agência e da Conta-Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitido alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

11.2. O pagamento das faturas será efetuado com observância dos seguintes critérios: a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação / aceitação das Notas Fiscais / Faturas em boa e devida forma, mediante medições mensais, conforme Cronograma financeiro apresentado na proposta b) A CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA, por escrito até o 10º (décimo) dia de recebimento de cada fatura, as falhas ou irregularidades porventura constatadas, e sua tramitação só terá prosseguimento após sua total aceitação e aprovação. c) Juntamente com a apresentação da Fatura de cada parcela de pagamento terá a CONTRATADA de apresentar a comprovação de recolhimento à Previdência Social, através do GPS, devidamente autenticado, sob pena de retenção do pagamento devido. Quando se tratar da quitação do último pagamento a Prefeitura Municipal de Zé Doca se reserva o direito de reter 15% (quinze por cento) do valor do mesmo, até que lhe seja apresentado o GPS relativo ao mês dos últimos serviços prestados, da mesma forma deverá comprovar o recolhimento do FGTS, sob pena de retenção dos pagamentos.

11.3. Nenhum pagamento se fará sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada.

11.4. última fatura só será liberada mediante a apresentação do Termo de Recebimento Definitivo do serviço contratado, lavrado pela fiscalização da CONTRATANTE, da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, bem como do Certificado de Regularidade junto ao FGTS.

11.5. A CONTRATADA não poderá transferir, negociar ou dar em garantias duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Zé Doca. A CONTRATANTE não acatará, para pagamentos das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução dos serviços, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros, que não tenham sido regularmente aceitos pela Prefeitura Municipal de Zé Doca.

11.6. A CONTRATANTE deduzirá das faturas a serem pagas à CONTRATADA:

a) as quantias a ela devidas pela CONTRATADA, a qualquer título;

b) o valor das multas porventura aplicadas pela CONTRATANTE, de acordo com as disposições deste Contrato, quando a garantia for insuficiente para quitação do valor das multas;

c) o valor dos prejuízos causados pela CONTRATADA, em decorrência de execução deste Contrato;

PMLN
FL. (S)
Nº 304
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela CONTRATANTE a terceiros, por danos ou ação da CONTRATADA, em função deste Contrato.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela CONTRATANTE, entre a data determinada e a correspondente ao efetivo pagamento da Nota Fiscal/Fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

11.8. EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

11.9. N = N.º de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento VP = Valor da parcela em atraso

11.10. I = Índice de compensação financeiro = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{1}{365} \qquad I = \frac{6/100}{365} \qquad I = 0{,}00016438$$

11.11. Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I- o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II- o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III- o atraso injustificado na execução do objeto;

IV- a paralisação da execução do objeto sem justa causa e prévia comunicação a CONTRATANTE;

V- A associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VI- o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VII- o cometimento reiterado de faltas na execução do seu objeto;

VIII- a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

PMLN FL. Nº 185 RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PAG. Nº PROC. Nº RUBRICA

IX- a dissolução da sociedade;

X- a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI- razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII- o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento, ou parcela deste, já recebido, salvo em caso de calamidade pública, greve perturbação da ordem

interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XIII- a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

13. DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES:

13.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa de mora que será graduado de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar vinte por cento do valor do contrato

c) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação celebrado esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações: c.1) Recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração; c.2) descumprimento de cláusula contratual, à exceção:

d) Da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou da parcela deste, cuja a não observância sujeita o responsável a sanção prevista nas alíneas "a" e "b", conforme o caso; e) Da que faça parte integrante do acordo de níveis de serviços previamente estipulados no termo de referência.

13.2. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela Prefeitura Municipal de Zé Doca.

PMLN
FL(S) Nº 186
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

13.3. A Prefeitura Municipal de Zé Doca poderá, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante e à contratada as seguintes sanções:

13.3.1.Advertência 13.3.2. Multa prevista no item 12.1;

13.3.3.Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Zé Doca, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.

13.4. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Zé Doca pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior. 13.5. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial e poderão, após regular processo administrativo ser descontadas do valor da Garantia, apresentada pela Contratada.

13.6. Se a multa aplicada for superior ao valor da Garantia prestada, além da perda desta, responderá o Contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura Municipal de Zé Doca ou cobrada judicialmente.

13.7. A Critério da Prefeitura Municipal de Zé Doca poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela Contratada, e aceita pela Prefeitura Municipal de Zé Doca, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas. PARAGRAFO ÚNICO – Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14. REAJUSTAMENTO

14.1 - Durante a vigência deste contrato não haverá reajuste contratual, salvo venha ser prorrogado de conformidade com a Lei 14.133/21. Os preços contratuais serão fixos e irreajustáveis pelo período de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura do mesmo. Após esse período, os mesmos poderão ser reajustados com periodicidade anual, tomando-se por base a data da apresentação da proposta. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

PMLN
FL. Nº 187
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais se utilizado, será) adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigo.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

a) Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir da data de início dos efeitos financeiros do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ao qual a proposta estiver vinculada, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

b) Para os custos decorrentes do mercado: a partir da apresentação da proposta. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que apostilada. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021).

É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

Na repactuação, o contratante não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

PMLN
FLS. Nº 588
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato. O presente Contrato poderá sofrer alterações para mais no caso de acréscimos ou para menos no caso de supressão obedecendo ao que dispõe o art. 124 da Lei nº 14.133/21 Estatuto dos Contratos e Licitações Públicas e suas posteriores alterações.

15. DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO:

15.1. Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da primeira todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época devida.

16. DA PUBLICAÇÃO: 16.1. Este Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, cabendo à CONTRATANTE mandar providenciar a publicação nos termos que dispõe o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal n°. 14.133/21.

17. DO FORO: 17.1. PARÁGRAFO PRIMEIRO – O foro deste Contrato é o desta cidade de Zé Doca - MA, com renúncia expressa e irrevogável de todo e qualquer outro, por especial e privilegiado que seja.

Zé Doca/MA, em de de 2024.

Raimunda Rodrigues da Luz

Coordenador de Compras e Pesquisa Preliminar de Preços

Decreto nº 026/2024

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

PMLN
FL. Nº 189
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/XX LEI 14.233/2021

PREÂMBULO

Aos XXX de XXXX de 2024, a Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 12.122.065/0001-99, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico Nº , que tem como objeto Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº , que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso**.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021. 2.2.1 – O instrumento contratual de

PMLN
FL(S) Nº 390
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços. 2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item

2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021. 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período,

PMLN
FL(S) Nº 191
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item

2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

PMLN
FL. (S)
Nº 192
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021. 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem

PMLN
FLS
Nº 193
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021. 5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou 6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº

PMLN
FLS Nº 194
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

14.133, de 2021. 6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público; 6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as

PMLN
FL (S) Nº 395
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Zé Doca - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e 9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

PMLN
FL. Nº 196
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

9.6 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.7 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**R$ Total**
		-	-	-	-	-
	Valor Total					**R$ ----- -**

Zé Doca - MA, ____ de ___ de 2024

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA PELA BENEFICIÁRIA

PMLN
FL(S) Nº 197
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

ANEXO III

CONTRATO Nº XXX/XXXX

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº XXXX Nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO: ___/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXX

OBJETO CONTRATUAL XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

VALOR CONTRATUAL R$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

VIGÊNCIAS CONTRATUAL INICIAL: XXXXXXXXX FINAL: XXXXXXXX DADOS DO CONTRATANTE Secretaria Contratrante,

CNPJ nº DADOS DO CONTRATADO FISCAL DO CONTRATO

PREÂMBULO

Aos XXXXXXXXXX, a Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 12.122.065/0001-99, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente TERMO DE CONTRATO, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma. de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.

1.2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R$ R$ ____ (_____), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

PMLN
FL. Nº 197
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
					Valor Total	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência é de 12(doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, **poderão ser prorrogáveis por até 10 anos**, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo,

PMLN
FL. Nº 199
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

PMLN
FL(S) Nº 200
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. 10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.5 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.6 – O CONTRATADO deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres

PMLN
FLOSI
Nº
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÁG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.7 – O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.8 – O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.9 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.10.1 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.10.2 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Zé Doca deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

PMLN
FL. (S)
Nº 002
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômicofinanceiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de

PMLN
FLS Nº 203
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada. 1

0.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação especifica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE; 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual. 10.11 – Paralisar, por determinação do

PMLN
FL(S) Nº 204
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer

PMLN
FL(S)
Nº 205
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao CONTRATADO o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

PMLN
FL(S) Nº 206
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei. 11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; 11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14,

inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao

PMLN
FL(S) Nº 207
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) Multa de:

i) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

PMLN
FL(S) Nº 108
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

iv) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021). 12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito

PMLN
FL. Nº 209
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21. 12.11 – Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

PMLN
FL. Nº 230
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Zé Doca - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

PMLN
FL. (S)
Nº 99
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

Zé Doca – MA, XX de XXXXXX de XXXX

(ASSINATURAS DO CONTRATANTE, CONTRATADO E TESTEMUNHAS)

PMLN
FLS
Nº 22
RUBRICA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 054/2024

PREGÃO Nº. 021/2024

A(O) Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA, CNPJ: 12.122.065/0001-99, neste ato representado pela(o) Autoridade Competente, Sr(a). FLAVIANA VILAR RODRIGUES, torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade pregão, Nº 021/2024, Processo Administrativo nº 054/2024, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Zé Doca.

Detalhes do Processo:

ID do processo: 1898
Objeto: Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma
Data de Publicação: 13/11/2024 17:47:39
Data da disputa/Fim do envio de propostas: 27/11/2024 14:00:00
Critério de julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto
Valor total do processo: R$ 8.000.370,00

Consulte o processo em: https://app2-compras.licitazedocama.com.br/pesquisa/1898

FLAVIANA VILAR RODRIGUES - Autoridade Competente

Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA, 10 de Março de 2025.

ATA PREGÃO

PMLN
FL. Nº 253
RUBRICA

PREGÃO Nº. **021/2024**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. **054/2024**

Registro de Preços, prazo: 12 mes(es)

Às **14:00** do dia **27/11/2024**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Pregão, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, I, cujo objeto é (Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma).
Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.
As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **13/11/2024**
Limite de impugnação: **24/11/2024**
Final da Proposta/Início da Sessão: **27/11/2024 às 14:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 460 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A . Controle remoto. Peso líq. Unid externa 25 kg. Peso líq. Unid interna 08 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 750 x 252 x 192 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.

Fornecedor: V A DA COSTA LTDA	**CNPJ/CPF** 23.700.081/0001-38
Data/hora de envio 26/11/2024 20:26:10	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

1 - Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 460 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A . Controle remoto. Peso líq. Unid externa 25 kg. Peso líq. Unid interna 08 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 750 x 252 x 192 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 460 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A . Controle remoto. Peso líq. Unid externa 25 kg. Peso líq. Unid interna 08 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 750 x 252 x 192 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.	50,00	UNIDADE	1.011,60

Marca: SPLINT VIX **Fabricante:** SPLINT VIX **Modelo:**

Lote 2

Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 550 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 27 kg. Peso líq. Unid interna 09 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 820 x 270 x 215 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

2 - Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 550 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 27 kg. Peso líq. Unid interna 09 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 820 x 270 x 215 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 550 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 27 kg. Peso líq. Unid interna 09 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 820 x 270 x 215 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.	50,00	UNIDADE	2.116,28

Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo:** ELGIN

Lote 3

Ar condicionado tipo split 18000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.

Fornecedor: V A DA COSTA LTDA	**CNPJ/CPF** 23.700.081/0001-38
Data/hora de envio 26/11/2024 20:26:10	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

3 - Ar condicionado tipo split 18000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ar condicionado tipo split 18000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	50,00	UNIDADE	1.654,85

Marca: HISENSE **Fabricante:** HISENSE **Modelo:**

Lote 4

Ar condicionado tipo split 24000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

4 - Ar condicionado tipo split 24000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ar condicionado tipo split 24000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	50,00	UNIDADE	3.822,00

Marca: ELGIN	**Fabricante:** ELGIN	**Modelo:** ELGIN

PMLN
FLS
Nº 95
RUBRICA

Lote 5

Ar condicionado tipo split 30000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.

Fornecedor: V A DA COSTA LTDA	**CNPJ/CPF** 23.700.081/0001-38
Data/hora de envio 26/11/2024 20:26:10	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

5 - Ar condicionado tipo split 30000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ar condicionado tipo split 30000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	20,00	UNIDADE	2.170,38

Marca: PHILCO	**Fabricante:** PHILCO	**Modelo:**

Lote 6

Ar condicionado tipo split 36000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

6 - Ar condicionado tipo split 36000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ar condicionado tipo split 36000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	20,00	UNIDADE	4.628,32

Marca: ELGIN	**Fabricante:** ELGIN	**Modelo:** ELGIN

Lote 7

Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az: Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó;, Pintura: Eletrostática / Epóxi; Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.

Fornecedor: A S MATOS LTDA	**CNPJ/CPF** 41.986.261/0001-00
Data/hora de envio 26/11/2024 23:42:49	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

7 - Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az: Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó;, Pintura: Eletrostática / Epóxi; Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az: Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó;, Pintura: Eletrostática / Epóxi; Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.	80,00	UNIDADE	1.489,90

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az: Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletro

Lote 8

Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.

Fornecedor: a soeiro matos **CNPJ/CPF** 46.411.149/0001-64

Data/hora de envio 27/11/2024 00:07:33 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

8 - Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.	80,00	UNIDADE	574,00

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Elet

Lote 9

Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.

Fornecedor: a soeiro matos **CNPJ/CPF** 46.411.149/0001-64

Data/hora de envio 27/11/2024 00:07:33 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

9 - Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.	80,00	UNIDADE	696,50

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Elet

Lote 10

Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos com chave, com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62

Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

10 - Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos com chave, com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos com chave, com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.	80,00	UNIDADE	750,00

Marca: OFFICE **Fabricante:** OFFICE **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 11

Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos com chave; com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62

Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

11 - Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos com chave; com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos com chave; com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.	80,00	UNIDADE	1.032,00

Marca: OFFICE **Fabricante:** OFFICE **Modelo:** OFFICE

Lote 12

Arquivo de aço para pasta suspensa, c/ 04gav. Colorido; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 135 x 47 x 57; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por gaveta.

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62

Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

12 - Arquivo de aço para pasta suspensa, c/ 04gav. Colorido; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 135 x 47 x 57; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por gaveta.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Arquivo de aço para pasta suspensa, c/ 04gav. Colorido; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 135 x 47 x 57; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por gaveta.	80,00	UNIDADE	780,00

Marca: OFFICE **Fabricante:** OFFICE **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 13

Armário de aço arquivo, c/ 02 portas colorido; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; 195X90X40

Fornecedor: R C A SILVA **CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28

Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

13 - Armário de aço arquivo, c/ 02 portas colorido; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; 195X90X40

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Armário de aço arquivo, c/ 02 portas colorido; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; 195X90X40	80,00	UNIDADE	720,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 14

Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

14 - Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	80,00	UNIDADE	825,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 15

Armário Multiuso para pasta suspensa industrial, possui 03 prateleiras e 2 gavetas para pasta suspensa. Borda enrolada, sem aresta cortante (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; Furação nas portas para troca de ar dentro do armário. Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletroestática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente. Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazamento; Fechamento com chave. Medindo 900X1850X450MM, com capacidade para 30 kg por prateleiras/ 200 pastas suspensas.

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

15 - Armário Multiuso para pasta suspensa industrial, possui 03 prateleiras e 2 gavetas para pasta suspensa. Borda enrolada, sem aresta cortante (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; Furação nas portas para troca de ar dentro do armário. Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletroestática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente. Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazamento; Fechamento com chave. Medindo 900X1850X450MM, com capacidade para 30 kg por prateleiras/ 200 pastas suspensas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Armário Multiuso para pasta suspensa industrial, possui 03 prateleiras e 2 gavetas para pasta suspensa. Borda enrolada, sem aresta cortante (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; Furação nas portas para troca de ar dentro do armário. Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletroestática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente. Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazamento; Fechamento com chave. Medindo 900X1850X450MM, com capacidade para 30 kg por prateleiras/ 200 pastas suspensas.	80,00	UNIDADE	690,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 16

Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.

Fornecedor: THAMIPE LTDA.	**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53
Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

PMLN
FL. 65
Nº 219

16 - Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	80,00	UNIDADE	740,00

Marca: KEY **Fabricante:** KEY **Modelo:**

Lote 17

Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.

Fornecedor: THAMIPE LTDA. **CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

17 - Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	80,00	UNIDADE	379,00

Marca: KEY **Fabricante:** KEY **Modelo:**

Lote 18

Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.

Fornecedor: THAMIPE LTDA. **CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

18 - Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	80,00	UNIDADE	595,00

Marca: KEY **Fabricante:** KEY **Modelo:**

PMLN
FL(S)
N° 220

Lote 19

ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), porta de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X35X40

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62
Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

19 - ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), porta de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X35X40

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), porta de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X35X40	50,00	UNIDADE	576,00

Marca: MOBILOC **Fabricante:** MOBILOC **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 20

ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS 3 PRATELEIRAS E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), portas de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X70X40

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62
Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

20 - ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS 3 PRATELEIRAS E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), portas de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X70X40

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS 3 PRATELEIRAS E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metalicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), portas de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X70X40	50,00	UNIDADE	848,00

Marca: MOBILOC **Fabricante:** MOBILOC **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 21 (Lote Fracassado)

ARMARIO SUSPENSO PARA PRIMEIROS SOCORROS EM INOX, fixação através de 4 furações nas extremidades; Prateleira Interna em inox 430; Borda enrolada, sem arestas cortantes (mais segurança); Carga Máxima suportada: 10 kg distribuídos.

Lote 22

Arquivo esmaltado 4 gavetas: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x540mm.

Fornecedor: a soeiro matos	**CNPJ/CPF** 46.411.149/0001-64
Data/hora de envio 27/11/2024 00:07:33	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

PMLN
FL (S)
Nº 921
RUBRICA

22 - Arquivo esmaltado 4 gavetas: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x540mm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Arquivo esmaltado 4 gavetas: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x540mm.	80,00	UNIDADE	289,80

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Arquivo esmaltado 4 gavetas: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e

Lote 23

Arquivo esmaltado 4 gavetas pasta suspensa: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x700mm.

Fornecedor: a soeiro matos **CNPJ/CPF** 46.411.149/0001-64

Data/hora de envio 27/11/2024 00:07:33 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

23 - Arquivo esmaltado 4 gavetas pasta suspensa: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x700mm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Arquivo esmaltado 4 gavetas pasta suspensa: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x700mm.	80,00	UNIDADE	247,33

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Arquivo esmaltado 4 gavetas pasta suspensa: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazen

Lote 24

Arquivo 4 Gavetas em Mdp com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Altura: 1,26 cm Profundidade: 51 cm Comprimento: 48 cm Material: mdp bp.

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62

Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

24 - Arquivo 4 Gavetas em Mdp com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Altura: 1,26 cm Profundidade: 51 cm Comprimento: 48 cm Material: mdp bp.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Arquivo 4 Gavetas em Mdp com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Altura: 1,26 cm Profundidade: 51 cm Comprimento: 48 cm Material: mdp bp.	80,00	UNIDADE	348,00

Marca: ULTRA **Fabricante:** ULTRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 25

Arquivo de aço com 06 gavetas - P/Fichas Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento nas gavetas; Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea.

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62

Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

PMLN
FL(S)
Nº 122
RUBRICA

25 - Arquivo de aço com 06 gavetas - P/Fichas Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento nas gavetas; Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Arquivo de aço com 06 gavetas - P/Fichas Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento nas gavetas; Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea.	80,00	UNIDADE	330,00

Marca: OFFICE **Fabricante:** OFFICE **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 26
Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp; Em MDP BP 15mm, acabamento de bordas em ABS, tampo superior 30mm, pés niveladores de altura e portas com chave.

Fornecedor: R C A SILVA **CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28

Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

26 - Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp; Em MDP BP 15mm, acabamento de bordas em ABS, tampo superior 30mm, pés niveladores de altura e portas com chave.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp; Em MDP BP 15mm, acabamento de bordas em ABS, tampo superior 30mm, pés niveladores de altura e portas com chave.	80,00	UNIDADE	252,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 27
Batedeira Planetária 500W, 220v

Fornecedor: THAMIPE LTDA. **CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

27 - Batedeira Planetária 500W, 220v

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Batedeira Planetária 500W, 220v	50,00	UNIDADE	324,00

Marca: MONDIAL **Fabricante:** MONDIAL **Modelo:**

Lote 28
Bebedouro de coluna P/ garrafão

Fornecedor: THAMIPE LTDA. **CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

28 - Bebedouro de coluna P/ garrafão

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bebedouro de coluna P/ garrafão	50,00	UNIDADE	557,00

Marca: HIZA **Fabricante:** HIZA **Modelo:**

PMLN
FL(S)
Nº 223
RUBRICA

Lote 29

Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os

Fornecedor: A S MATOS LTDA	**CNPJ/CPF** 41.986.261/0001-00
Data/hora de envio 26/11/2024 23:42:49	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

29 - Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	80,00	UNIDADE	1.039,00

Marca: MODELO	**Fabricante:** MODELO	**Modelo:** Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A

Lote 30

Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os p

Fornecedor: A S MATOS LTDA	**CNPJ/CPF** 41.986.261/0001-00
Data/hora de envio 26/11/2024 23:42:49	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

PMLN
FL(S)
Nº 224
RUBRICA

30 - Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	50,00	UNIDADE	1.506,75

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A

Lote 31

Bebedouro Inox 150 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62

Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

31 - Bebedouro Inox 150 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PMLN
FL(S)
Nº 225
RUBRICA

Bebedouro Inox 150 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	50,00	UNIDADE	2.358,00

Marca: GIRA **Fabricante:** GIRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 32

Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para

Fornecedor: THAMIPE LTDA. **CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

32 - Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	40,00	UNIDADE	2.645,00

Marca: FRISBEL **Fabricante:** FRISBEL **Modelo:**

Lote 33

Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira par

Fornecedor: THAMIPE LTDA.	**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53
Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

33 - Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	40,00	UNIDADE	2.650,00

Marca: FRISBEL **Fabricante:** FRISBEL **Modelo:**

Lote 34

Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.

Fornecedor: THAMIPE LTDA.	**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53
Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

34 - Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	40,00	UNIDADE	2.950,00
Marca: FRISBEL	**Fabricante:** FRISBEL	**Modelo:**	

Lote 35

Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.

Fornecedor: THAMIPE LTDA.	**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53
Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

35 - Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	80,00	UNIDADE	1.327,00
Marca: POLAR	**Fabricante:** POLAR	**Modelo:**	

Lote 36

Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.

Fornecedor: THAMIPE LTDA.	**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53
Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

36 - Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	80,00	UNIDADE	390,00
Marca: QMOVI	**Fabricante:** QMOVI	**Modelo:**	

Lote 37

BIOMBO DUPLO ACO COM RODIZIO COM TECIDO, estrutura tubular em aço 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado); Dimensões mínimas 182x120 e fechado 182X66; Peso: 8 KG.

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62
Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

PMLN
FL(S)
N° 228

37 - BIOMBO DUPLO ACO COM RODIZIO COM TECIDO, estrutura tubular em aço 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado); Dimensões mínimas 182x120 e fechado 182X66; Peso: 8 KG.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BIOMBO DUPLO ACO COM RODIZIO COM TECIDO, estrutura tubular em aço 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado); Dimensões mínimas 182x120 e fechado 182X66; Peso: 8 KG.	100,00	UNIDADE	250,00

Marca: MRO **Fabricante:** MRO **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 38

BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA SEM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62

Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

38 - BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA SEM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA SEM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)	100,00	UNIDADE	150,00

Marca: VAGALUMY **Fabricante:** VAGALUMY **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 39

BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA COM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62

Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

39 - BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA COM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA COM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)	100,00	UNIDADE	150,00

Marca: VAGALUMY **Fabricante:** VAGALUMY **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 40

CADEIRA PARA ACOMPANHANTE, ENCOSTO RECLINAVEL E ASSENTO - TIPO POLTRONA

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62

Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31 **Avaliação da proposta:** Classificado.

PMLN
FL(S)
Nº 229
RUBRICA

Descrição Comprador			
40 - CADEIRA PARA ACOMPANHANTE, ENCOSTO RECLINAVEL E ASSENTO - TIPO POLTRONA			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
CADEIRA PARA ACOMPANHANTE, ENCOSTO RECLINAVEL E ASSENTO - TIPO POLTRONA	50,00	UNIDADE	939,00
Marca: MRO	**Fabricante:** MRO	**Modelo:** CONFORME O EDITAL	

Lote 41

Cadeira fixa iso em polipropileno sem braço; assento e encosto em polipropileno, na cor azul bic estrutura em aço preta.

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62
Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
41 - Cadeira fixa iso em polipropileno sem braço; assento e encosto em polipropileno, na cor azul bic estrutura em aço preta.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Cadeira fixa iso em polipropileno sem braço; assento e encosto em polipropileno, na cor azul bic estrutura em aço preta.	100,00	UNIDADE	110,00
Marca: LAZER	**Fabricante:** LAZER	**Modelo:** CONFORME O EDITAL	

Lote 42

Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.

Fornecedor: THAMIPE LTDA.	**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53
Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
42 - Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	100,00	UNIDADE	150,00
Marca: TORIBIO	**Fabricante:** TORIBIO	**Modelo:**	

Lote 43

Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.

Fornecedor: THAMIPE LTDA.	**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53
Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
43 - Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	100,00	UNIDADE	387,00
Marca: FORIT	**Fabricante:** FORIT	**Modelo:**	

Lote 44

Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.

PMLN
FL. (S)
Nº 930
RUBRICA

Fornecedor: THAMIPE LTDA.	**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53
Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

44 - Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	100,00	UNIDADE	620,50

Marca: FORTT **Fabricante:** FORTT **Modelo:**

Lote 45

CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.

Fornecedor: THAMIPE LTDA.	**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53
Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

45 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	50,00	UNIDADE	500,00

Marca: CDS **Fabricante:** CDS **Modelo:**

Lote 46

CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.

Fornecedor: THAMIPE LTDA.	**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53
Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

46 - CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	30,00	UNIDADE	316,60

Marca: CDS	Fabricante: CDS	Modelo:

PMLN
FL. (S)
Nº 230
RUBRICA

Lote 47

CADEIRA DE BANHO OBESO EM INOX COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 16 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430 espessura 20, 4 pés com rodízio de 3 polegadas. Capacidade de 250 kg.

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF 41.883.850/0001-62
Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31	Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

47 - CADEIRA DE BANHO OBESO EM INOX COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 16 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430 espessura 20, 4 pés com rodízio de 3 polegadas. Capacidade de 250 kg.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA DE BANHO OBESO EM INOX COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 16 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430 espessura 20, 4 pés com rodízio de 3 polegadas. Capacidade de 250 kg.	30,00	UNIDADE	635,00

Marca: BETA	Fabricante: BETA	Modelo: CONFORME O EDITAL

Lote 48

CADEIRA DE RODAS INOX, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430, 4 pés com rodízio de 3 polegadas.

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF 41.883.850/0001-62
Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31	Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

48 - CADEIRA DE RODAS INOX, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430, 4 pés com rodízio de 3 polegadas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA DE RODAS INOX, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430, 4 pés com rodízio de 3 polegadas.	50,00	UNIDADE	590,00

Marca: CDS	Fabricante: CDS	Modelo: CONFORME O EDITAL

Lote 49

CADEIRA DE RODAS ESMALTADA, Estrutura feita em tubo redondo 7/8, com assento em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com rodízio de 3 polegadas.

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA	CNPJ/CPF 41.883.850/0001-62
Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31	Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

49 - CADEIRA DE RODAS ESMALTADA, Estrutura feita em tubo redondo 7/8, com assento em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com rodízio de 3 polegadas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CADEIRA DE RODAS ESMALTADA, Estrutura feita em tubo redondo 7/8, com assento em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com rodizio de 3 polegadas.	50,00	UNIDADE	724,00

Marca: CDS	Fabricante: CDS	Modelo: CONFORME O EDITAL

PMLN
FL(S) Nº 232

Lote 50

Cama Empilhavel - Creches- Caminha-infantil - Escola; Comprimento da cama elástica: 1,33CM; Comprimento da cama elástica; Comprimento da cama elástica: 54 cm Peso máximo suportado: 80 kg; dade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 1 anos - 6 anos; Altura total: 14 cm.

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62
Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

50 - Cama Empilhavel - Creches- Caminha-infantil - Escola; Comprimento da cama elástica: 1,33CM; Comprimento da cama elástica; Comprimento da cama elástica: 54 cm Peso máximo suportado: 80 kg; dade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 1 anos - 6 anos; Altura total: 14 cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cama Empilhavel - Creches- Caminha-infantil - Escola; Comprimento da cama elástica: 1,33CM; Comprimento da cama elástica; Comprimento da cama elástica: 54 cm Peso máximo suportado: 80 kg; dade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 1 anos - 6 anos; Altura total: 14 cm.	20,00	UNIDADE	257,00

Marca: SONEQUINHA **Fabricante:** SONEQUINHA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 51

CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTO DE LUXO COM RODIZIO, Cabeceira e peseira em polipropileno injetado de alta resistência. Estrutura do leito construído em de aço tubular. Base tubular 50 x 30 x 1,2 mm com pés recuados. Estrado articulado em chapa de aço 20. Grades em polipropileno injetado. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas paralelas acopladas ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de Mancal de Rolamento, suavizando assim os movimentos da cama. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Acompanha Rodízios de 3 polegadas, com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões mínimas 190X90X70.

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62
Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

51 - CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTO DE LUXO COM RODIZIO, Cabeceira e peseira em polipropileno injetado de alta resistência. Estrutura do leito construído em de aço tubular. Base tubular 50 x 30 x 1,2 mm com pés recuados. Estrado articulado em chapa de aço 20. Grades em polipropileno injetado. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas paralelas acopladas ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de Mancal de Rolamento, suavizando assim os movimentos da cama. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Acompanha Rodízios de 3 polegadas, com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões mínimas 190X90X70.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTO DE LUXO COM RODIZIO, Cabeceira e peseira em polipropileno injetado de alta resistência. Estrutura do leito construído em de aço tubular. Base tubular 50 x 30 x 1,2 mm com pés recuados. Estrado articulado em chapa de aço 20. Grades em polipropileno injetado. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas paralelas acopladas ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de Mancal de Rolamento, suavizando assim os movimentos da cama. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Acompanha Rodízios de 3 polegadas, com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões mínimas 190X90X70.	20,00	UNIDADE	2.570,00

Marca: DELLAMED **Fabricante:** DELLAMED **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 52

CAMA SIMPLES CABECEIRA MOVEL COM GRADE SEM RODIZIO ESMALTADA, estrutura da cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4, grades laterais em tubo de aço 7/8 (22,22 mm). Leito em chapa de encosto regulável manualmente através de cremalheira. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com ponteiras em polipropileno injetado. Dimensões mínimas 190X90X70.

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62
Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

52 - CAMA SIMPLES CABECEIRA MOVEL COM GRADE SEM RODIZIO ESMALTADA, estrutura da cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4, grades laterais em tubo de aço 7/8 (22,22 mm). Leito em chapa de encosto regulável manualmente através de cremalheira. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com ponteiras em polipropileno injetado. Dimensões mínimas 190X90X70.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CAMA SIMPLES CABECEIRA MOVEL COM GRADE SEM RODIZIO ESMALTADA, estrutura da cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4, grades laterais em tubo de aço 7/8 (22,22 mm). Leito em chapa de encosto regulável manualmente através de cremalheira. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com ponteiras em polipropileno injetado. Dimensões mínimas 190X90X70.	30,00	UNIDADE	1.540,00

Marca: DELLAMED **Fabricante:** DELLAMED **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 53

CARRO CURATIVO ESMALTADO COM RODIZIO, SEM SUPORTE PARA BALDE E BACIA, estrutura tubular de aço 7/8 (22,22 mm); Tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com rodízios giratórios de 50 mm ("2") de diâmetro;

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62
Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

53 - CARRO CURATIVO ESMALTADO COM RODIZIO, SEM SUPORTE PARA BALDE E BACIA, estrutura tubular de aço 7/8 (22,22 mm); Tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com rodízios giratórios de 50 mm ("2") de diâmetro;

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CARRO CURATIVO ESMALTADO COM RODIZIO, SEM SUPORTE PARA BALDE E BACIA, estrutura tubular de aço 7/8 (22,22 mm); Tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com rodízios giratórios de 50 mm ("2") de diâmetro;	10,00	UNIDADE	935,00

Marca: METAL SOLUTION **Fabricante:** METAL SOLUTION **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 54

Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA

Fornecedor: THAMIPE LTDA.	**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53
Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

54 - Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	50,00	UNIDADE	600,00

Marca: HTC **Fabricante:** HTC **Modelo:**

PMLN
FL(S)
RUBRICA

Lote 55
ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Fornecedor: THAMIPE LTDA. | **CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26 | **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

55 - ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	50,00	UNIDADE	215,00

Marca: BEST | **Fabricante:** BEST | **Modelo:**

Lote 56
ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.

Fornecedor: THAMIPE LTDA. | **CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26 | **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

56 - ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	50,00	UNIDADE	175,00

Marca: BEST | **Fabricante:** BEST | **Modelo:**

Lote 57
Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm

Fornecedor: THAMIPE LTDA. | **CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26 | **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

57 - Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	50,00	UNIDADE	195,00

Marca: BMS | **Fabricante:** BMS | **Modelo:**

Lote 58
Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm

Fornecedor: THAMIPE LTDA. | **CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26 | **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador			
58 - Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	50,00	UNIDADE	210,00
Marca: BMS	**Fabricante:** BMS	**Modelo:**	

Lote 59

Estante de aço: aberta com 05 prateleiras sem reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1500x920x300mm

Fornecedor: a soeiro matos	**CNPJ/CPF** 46.411.149/0001-64
Data/hora de envio 27/11/2024 00:07:33	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

59 - Estante de aço: aberta com 05 prateleiras sem reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1500x920x300mm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Estante de aço: aberta com 05 prateleiras sem reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1500x920x300mm	50,00	UNIDADE	314,90
Marca: MODELO	**Fabricante:** MODELO	**Modelo:** Estante de aço: aberta com 05 prateleiras sem reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado	

Lote 60

Estante de aço: aberta com 06 prateleiras com reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 2000x920x300mm

Fornecedor: a soeiro matos	**CNPJ/CPF** 46.411.149/0001-64
Data/hora de envio 27/11/2024 00:07:33	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

60 - Estante de aço: aberta com 06 prateleiras com reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 2000x920x300mm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Estante de aço: aberta com 06 prateleiras com reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 2000x920x300mm	50,00	UNIDADE	324,90
Marca: MODELO	**Fabricante:** MODELO	**Modelo:** Estante de aço: aberta com 06 prateleiras com reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado	

Lote 61

Cadeira Giratória sem braço: assento e encosto em polipropileno injeto, sem braço, com regulagem na altura do assento, pé estrela com rodizio de nylon.

Fornecedor: a soeiro matos	**CNPJ/CPF** 46.411.149/0001-64
Data/hora de envio 27/11/2024 00:07:33	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

61 - Cadeira Giratória sem braço: assento e encosto em polipropileno injeto, sem braço, com regulagem na altura do assento, pé estrela com rodizio de nylon.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cadeira Giratória sem braço: assento e encosto em polipropileno injeto, sem braço, com regulagem na altura do assento, pé estrela com rodizio de nylon.	50,00	UNIDADE	178,99

Marca: PLENO **Fabricante:** PLENO **Modelo:** Cadeira Giratória sem braço: assento e encosto em polipropileno injeto, sem braço, com regulagem na

Lote 62
Cadeira de plástico adulto com braço, cor branca, empilhável

Fornecedor: A S MATOS LTDA **CNPJ/CPF** 41.986.261/0001-00

Data/hora de envio 26/11/2024 23:42:49 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

62 - Cadeira de plástico adulto com braço, cor branca, empilhável

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cadeira de plástico adulto com braço, cor branca, empilhável	600,00	UNIDADE	91,90

Marca: TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** Cadeira de plástico adulto com braço, cor branca, empilhável

Lote 63
Cadeira - cadeira, material plástico, cor branca, características adicionais empilhavél, tipo sem braço.

Fornecedor: V R COSTA LTDA **CNPJ/CPF** 21.111.336/0001-00

Data/hora de envio 25/11/2024 19:15:35 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

63 - Cadeira - cadeira, material plástico, cor branca, características adicionais empilhavél, tipo sem braço.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Cadeira - cadeira, material plástico, cor branca, características adicionais empilhavél, tipo sem braço.	600,00	UNIDADE	69,00

Marca: PLASTEX **Fabricante:** PLASTEX **Modelo:** PLASTEX

Lote 64
Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiras para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62

Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

64 - Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiras para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiras para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.	500,00	UNIDADE	160,00

Marca: ULTRA **Fabricante:** ULTRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 65

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tu

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62

Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

65 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) com tratamento anticorrosivo.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) com tratamento anticorrosivo.	400,00	UNIDADE	322,00
Marca: ULTRA	**Fabricante:** ULTRA	**Modelo:** CONFORME O EDITAL	

PMLN
FL(S) Nº 238
RUBRICA

Lote 66

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo d

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62
Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

66 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PMLN
FL(S)
Nº 259
RUBRICA

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	300,00	UNIDADE	340,00
Marca: ULTRA	**Fabricante:** ULTRA	**Modelo:** CONFORME O EDITAL	

Lote 67

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tub

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

67 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PMLN
FL(S)
Nº 210
RUBRICA

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	300,00	UNIDADE	375,00
Marca: SÓ AÇO	**Fabricante:** SÓ AÇO	**Modelo:** SÓ AÇO	

Lote 68

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tu

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

68 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)	300,00	UNIDADE	375,00
Marca: SÓ AÇO	**Fabricante:** SÓ AÇO	**Modelo:** SÓ AÇO	

PMLN
FL(S) 241

Lote 69

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62
Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

69 - Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	300,00	UNIDADE	419,00
Marca: ULTRA	**Fabricante:** ULTRA	**Modelo:** CONFORME O EDITAL	

Lote 70

Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Fornecedor: V R COSTA LTDA	**CNPJ/CPF** 21.111.336/0001-00
Data/hora de envio 25/11/2024 19:15:35	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

70 - Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pes confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	150,00	UNIDADE	740,00
Marca: PROPRIA	**Fabricante:** PROPRIO	**Modelo:** CJP-01	

PMLN
FL(S)
Nº 243
RUBRICA

Lote 71

Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm.Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62
Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

71 - Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm.Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm.Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	100,00	UNIDADE	600,00

Marca: ULTRA **Fabricante:** ULTRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 72

CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,

Fornecedor: THAMIPE LTDA.	**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53
Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

72 - CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	100,00	UNIDADE	1.750,00

Marca: MOBIPLAX **Fabricante:** MOBIPLAX **Modelo:**

Lote 73

CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)

Fornecedor: THAMIPE LTDA.	**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53
Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

73 - CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	80,00	UNIDADE	1.770,00

Marca: MOBIPLAX **Fabricante:** MOBIPLAX **Modelo:**

Lote 74
Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS

Fornecedor: THAMIPE LTDA. **CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

74 - Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	80,00	UNIDADE	467,20

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:**

Lote 75
Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS

Fornecedor: THAMIPE LTDA. **CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

75 - Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	80,00	UNIDADE	524,83

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:**

Lote 76
Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp

Fornecedor: THAMIPE LTDA. **CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

76 - Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	200,00	UNIDADE	470,00

Marca: MODERN **Fabricante:** MODERN **Modelo:**

Lote 77
Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.

Fornecedor: V A DA COSTA LTDA **CNPJ/CPF** 23.700.081/0001-38

Data/hora de envio 26/11/2024 20:26:10 **Avaliação da proposta:** Classificado.

PMLN
FLOSI
Nº 245

Descrição Comprador			
77 - Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.			
Descrição do Fornecedor	**Quantidade**	**Unidade de Medida**	**Unitário Proposto**
Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.	50,00	UNIDADE	358,44
Marca: CLARISE	**Fabricante:** CLARISE	**Modelo:**	

Lote 78

Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fUnidido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.

Fornecedor: V A DA COSTA LTDA	**CNPJ/CPF** 23.700.081/0001-38
Data/hora de envio 26/11/2024 20:26:10	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

78 - Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fUnidido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fUnidido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.	50,00	UNIDADE	571,90
Marca: CLARISE	**Fabricante:** CLARISE	**Modelo:**	

Lote 79

Fogão industrial de centro com forno baixa pressão, provido de 06(seis) queimadores duplos e estrutura em aço inoxidável tipo AISI 304 liga18.8.Queimadores confeccionados em ferro fUnidido duplo tipo cachimbo+ coroa (com capacidade de 300g/h + 600g/h), grelhas reforçadas em ferro fUnidido removíveis com medidas de 400mmx400 mm, entrelaçamento diagonal, pontas arredondadas, sem arestas para facilitar a limpeza, pintada na cor preta com proteção para altas temperaturas. Estrutura de apoio, bandejas coletoras de resíduos sob os queimadores e prateleiras inferiores gradeadas também em aço inox AISI 304.18.8. Painel de controle de forma a proteger os botões de acionamento, tendo marcação indelével a laser, para maior durabilidade e clareza de leitura, com as marcações

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

79 - Fogão industrial de centro com forno baixa pressão, provido de 06(seis) queimadores duplos e estrutura em aço inoxidável tipo AISI 304 liga18.8.Queimadores confeccionados em ferro fUnidido duplo tipo cachimbo+ coroa (com capacidade de 300g/h + 600g/h), grelhas reforçadas em ferro fUnidido removíveis com medidas de 400mmx400 mm, entrelaçamento diagonal, pontas arredondadas, sem arestas para facilitar a limpeza, pintada na cor preta com proteção para altas temperaturas. Estrutura de apoio, bandejas coletoras de resíduos sob os queimadores e prateleiras inferiores gradeadas também em aço inox AISI 304.18.8. Painel de controle de forma a proteger os botões de acionamento, tendo marcação indelével a laser, para maior durabilidade e clareza de leitura, com as marcações

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fogão industrial de centro com forno baixa pressão, provido de 06(seis) queimadores duplos e estrutura em aço inoxidável tipo AISI 304 liga18.8.Queimadores confeccionados em ferro fUnidido duplo tipo cachimbo+ coroa (com capacidade de 300g/h + 600g/h), grelhas reforçadas em ferro fUnidido removíveis com medidas de 400mmx400 mm, entrelaçamento diagonal, pontas arredondadas, sem arestas para facilitar a limpeza, pintada na cor preta com proteção para altas temperaturas. Estrutura de apoio, bandejas coletoras de resíduos sob os queimadores e prateleiras inferiores gradeadas também em aço inox AISI 304.18.8. Painel de controle de forma a proteger os botões de acionamento, tendo marcação indelével a laser, para maior durabilidade e clareza de leitura, com as marcações	50,00	UNIDADE	832,54
Marca: SÓ AÇO	**Fabricante:** SÓ AÇO	**Modelo:** SÓ AÇO	

PMLN
FL. 6
Nº 2946
RUBRICA

Lote 80

Fogão 04 bocas com acendimento manual, com forno, queimadores esmaltados.

Fornecedor: V A DA COSTA LTDA	**CNPJ/CPF** 23.700.081/0001-38
Data/hora de envio 26/11/2024 20:26:10	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

80 - Fogão 04 bocas com acendimento manual, com forno, queimadores esmaltados.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Fogão 04 bocas com acendimento manual, com forno, queimadores esmaltados.	50,00	UNIDADE	309,90

Marca: CLARISE **Fabricante:** CLARISE **Modelo:**

Lote 81

Freezer horizontal com capacidade para 310 litros, com 01 porta. Painel com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução. Puxador ergonômico com fechadura; Dreno frontal com tampa; Medidas externas LxAxP 1265X940X705mm

Fornecedor: V A DA COSTA LTDA	**CNPJ/CPF** 23.700.081/0001-38
Data/hora de envio 26/11/2024 20:26:10	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

81 - Freezer horizontal com capacidade para 310 litros, com 01 porta. Painel com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução. Puxador ergonômico com fechadura; Dreno frontal com tampa; Medidas externas LxAxP 1265X940X705mm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Freezer horizontal com capacidade para 310 litros, com 01 porta. Painel com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução. Puxador ergonômico com fechadura; Dreno frontal com tampa; Medidas externas LxAxP 1265X940X705mm	20,00	UNIDADE	1.459,40

Marca: ELETROLUX **Fabricante:** ELETROLUX **Modelo:**

Lote 82

Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.

Fornecedor: V A DA COSTA LTDA	**CNPJ/CPF** 23.700.081/0001-38
Data/hora de envio 26/11/2024 20:26:10	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

82 - Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	25,00	UNIDADE	1.559,48

Marca: MIDEIA **Fabricante:** MIDEIA **Modelo:**

Lote 83

Freezer 526 litros: freezer horizontal. (220 volts) características- 4 pés com rodízios. - congelamento rápido- preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal. - dreno frontal. - facilita o degelo e a limpeza. - dupla função. - pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. - maior resistência à corrosão e impactos especificações técnicas- capacidade total bruta: 526l. - capacidade total líquida: 519l - cor: branco. - número de portas: 2- potência: 184 watts. - voltagem: 220 volts dimensões- altura: 960 mm. - largura: 1473 mm. - profundidade: 780 mm. - peso: 94 kg temperatura: -16º a -20ºc ou +1º a +7º c. modelo ref: chb53c

Fornecedor: V A DA COSTA LTDA	**CNPJ/CPF** 23.700.081/0001-38

Data/hora de envio 26/11/2024 20:26:10	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

83 - Freezer 526 litros: freezer horizontal. (220 volts) caracteristicas- 4 pés com rodizios. - congelamento rápido- preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal. - dreno frontal. - facilita o degelo e a limpeza. - dupla função. - pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. - maior resistência à corrosão e impactos especificações técnicas- capacidade total bruta: 526l. - capacidade total liquida: 519l - cor: branco. - número de portas: 2- potência: 184 watts. - voltagem: 220 volts dimensões- altura: 960 mm. - largura: 1473 mm. - profundidade: 780 mm. - peso: 94 kg temperatura: -16º a -20ºc ou +1º a +7º c. modelo ref: chb53c

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Freezer 526 litros: freezer horizontal. (220 volts) características- 4 pés com rodízios. - congelamento rápido- preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal. - dreno frontal. - facilita o degelo e a limpeza. - dupla função. - pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. - maior resistência à corrosão e impactos especificações técnicas- capacidade total bruta: 526l. - capacidade total líquida: 519l - cor: branco. - número de portas: 2- potência: 184 watts. - voltagem: 220 volts dimensões- altura: 960 mm. - largura: 1473 mm. - profundidade: 780 mm. - peso: 94 kg temperatura: -16º a -20ºc ou +1º a +7º c. modelo ref: chb53c	25,00	UNIDADE	1.959,63

Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo:**

Lote 84

Gaveteiro volante - 04 gavetas, Em MDP PERFEX com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas.

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

84 - Gaveteiro volante - 04 gavetas, Em MDP PERFEX com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Gaveteiro volante - 04 gavetas, Em MDP PERFEX com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas.	50,00	UNIDADE	323,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 85

Geladeira com sistema de refrigeração Frost Free, consumo aproximado de energia48kwh, eficiência energética classe A, selo Procel, Capacidade total líquida 407 L

Fornecedor: V A DA COSTA LTDA	**CNPJ/CPF** 23.700.081/0001-38
Data/hora de envio 26/11/2024 20:26:10	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

85 - Geladeira com sistema de refrigeração Frost Free, consumo aproximado de energia48kwh, eficiência energética classe A, selo Procel, Capacidade total líquida 407 L

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Geladeira com sistema de refrigeração Frost Free, consumo aproximado de energia48kwh, eficiência energética classe A, selo Procel, Capacidade total líquida 407 L	30,00	UNIDADE	1.808,36

Marca: MONDIAL **Fabricante:** MONDIAL **Modelo:**

PMLN
FL.(S)
RUBRICA

Lote 86

Geladeira 300 litros: linha branca frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado - geladeira linha branca, frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros. Caracteristicas: gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Sistema de degelo "frostfree"; gás refrigerante r600a ou r134.

Fornecedor: V A DA COSTA LTDA	**CNPJ/CPF** 23.700.081/0001-38
Data/hora de envio 26/11/2024 20:26:10	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

86 - Geladeira 300 litros: linha branca frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado - geladeira linha branca, frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros. Caracteristicas: gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Sistema de degelo "frostfree"; gás refrigerante r600a ou r134.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Geladeira 300 litros: linha branca frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado - geladeira linha branca, frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros. Caracteristicas: gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Sistema de degelo "frostfree"; gás refrigerante r600a ou r134.	50,00	UNIDADE	1.174,85

Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo:**

Lote 87

LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.

Fornecedor: THAMIPE LTDA.	**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53
Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

87 - LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	300,00	UNIDADE	245,00

Marca: BRINOX **Fabricante:** BRINOX **Modelo:**

Lote 88

LIXEIRA C/ PEDAL 5 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível,

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

88 - LIXEIRA C/ PEDAL 5 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível,

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
LIXEIRA C/ PEDAL 5 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível,	300,00	UNIDADE	171,00

Marca: BRINOX **Fabricante:** BRINOX **Modelo:** BRINOX

Lote 89

Liquidificador Doméstico: Descrição Técnica: Liquidificador Capacidade mínima: 2 l. Material do Copo: Em acrílico resistente è de fácil limpeza. Ò5 velocidades. Com função pulsar. Lâmina de aço inoxidável. Potência mínima de 900 W. Voltagem: 220 V. Assistência técnica: Autorizada do fabricante, permanente no Estado de Goiás. Garantia mínima do fabricante de 12 meses

Fornecedor: a soeiro matos	**CNPJ/CPF** 46.411.149/0001-64
Data/hora de envio 27/11/2024 00:07:33	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

89 - Liquidificador Doméstico: Descrição Técnica: Liquidificador Capacidade mínima: 2 l. Material do Copo: Em acrílico resistente è de fácil limpeza. Ò5 velocidades. Com função pulsar. Lâmina de aço inoxidável. Potência mínima de 900 W. Voltagem: 220 V. Assistência técnica: Autorizada do fabricante, permanente no Estado de Goiás. Garantia mínima do fabricante de 12 meses

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Liquidificador Doméstico: Descrição Técnica: Liquidificador Capacidade mínima: 2 l. Material do Copo: Em acrílico resistente è de fácil limpeza. Ò5 velocidades. Com função pulsar. Lâmina de aço inoxidável. Potência mínima de 900 W. Voltagem: 220 V. Assistência técnica: Autorizada do fabricante, permanente no Estado de Goiás. Garantia mínima do fabricante de 12 meses	50,00	UNIDADE	108,55

Marca: BRITANIA	**Fabricante:** BRITANIA	**Modelo:** Liquidificador Doméstico: Descrição Técnica: Liquidificador Capacidade mínima: 2 l. Material do Copo

Lote 90
Liquidificador Industrial c/2 Litros

Fornecedor: a soeiro matos	**CNPJ/CPF** 46.411.149/0001-64
Data/hora de envio 27/11/2024 00:07:33	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

90 - Liquidificador Industrial c/2 Litros

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Liquidificador Industrial c/2 Litros	100,00	UNIDADE	268,82

Marca: SKYNSEM	**Fabricante:** SKYNSEM	**Modelo:** Liquidificador Industrial c/2 Litros

Lote 91
Liquidificador Industrial 04 litros com copo monobloco sem solda inox, 200 v, produto em conformidade com o INMETRO, motor de 1/2cv monofásico.

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

91 - Liquidificador Industrial 04 litros com copo monobloco sem solda inox, 200 v, produto em conformidade com o INMETRO, motor de 1/2cv monofásico.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Liquidificador Industrial 04 litros com copo monobloco sem solda inox, 200 v, produto em conformidade com o INMETRO, motor de 1/2cv monofásico.	50,00	UNIDADE	517,00

Marca: SKYMSEN	**Fabricante:** SKYMSEN	**Modelo:** SKYMSEN

Lote 92
Liquidificador Industrial c/6 Litros

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

92 - Liquidificador Industrial c/6 Litros

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Liquidificador Industrial c/6 Litros	50,00	UNIDADE	691,00

Marca: SKYMSEN **Fabricante:** SKYMSEN **Modelo:** SKYMSEN

Lote 93
Liquidificador Industrial c/8 Litros

Fornecedor: THAMIPE LTDA. **CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

93 - Liquidificador Industrial c/8 Litros

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Liquidificador Industrial c/8 Litros	50,00	UNIDADE	700,00

Marca: FAK **Fabricante:** FAK **Modelo:**

Lote 94
Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Fornecedor: THAMIPE LTDA. **CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

94 - Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	120,00	UNIDADE	302,00

Marca: MRPLAST **Fabricante:** MRPLAST **Modelo:**

Lote 95
Longarinas 3 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Fornecedor: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ/CPF** 39.822.881/0001-61

Data/hora de envio 26/11/2024 17:50:10 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

95 - Longarinas 3 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

Longarinas 3 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	120,00	UNIDADE	379,00

Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE **Modelo:** /PL-003

PMLN FL(S) Nº 251 RUBRICA

Lote 96

Longarinas 4 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Fornecedor: R C A SILVA **CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28

Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

96 - Longarinas 4 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Longarinas 4 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	80,00	UNIDADE	415,43

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 97

Longarinas 5 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Fornecedor: V R COSTA LTDA **CNPJ/CPF** 21.111.336/0001-00

Data/hora de envio 25/11/2024 19:15:35 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

97 - Longarinas 5 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Longarinas 5 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	80,00	UNIDADE	1.099,00

Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo:** LOG-02

Lote 98

MACA DE TRASLADO TOTALMENTE EM INOX C/ RODIZIO E SUPORTE DE SORO

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62

Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

98 - MACA DE TRASLADO TOTALMENTE EM INOX C/ RODIZIO E SUPORTE DE SORO

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MACA DE TRASLADO TOTALMENTE EM INOX C/ RODIZIO E SUPORTE DE SORO	30,00	UNIDADE	1.292,00

Marca: AAS **Fabricante:** AAS **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 99

Mesa Diretora 1.80 em MDP de 40 mm com acabamento de bordas em ABS de 2 mm. Pés com niveladores de altura.

Fornecedor: A S MATOS LTDA **CNPJ/CPF** 41.986.261/0001-00

Data/hora de envio 26/11/2024 23:42:49 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

99 - Mesa Diretora 1.80 em MDP de 40 mm com acabamento de bordas em ABS de 2 mm. Pés com niveladores de altura.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mesa Diretora 1.80 em MDP de 40 mm com acabamento de bordas em ABS de 2 mm. Pés com niveladores de altura.	100,00	UNIDADE	682,70

Marca: ARTANY **Fabricante:** ARTANY **Modelo:** Mesa Diretora 1.80 em MDP de 40 mm com acabamento de bordas em ABS de 2 mm. Pés com niveladores de a

Lote 100

Mesa com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75

Fornecedor: a soeiro matos **CNPJ/CPF** 46.411.149/0001-64

Data/hora de envio 27/11/2024 00:07:33 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

100 - Mesa com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mesa com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75	200,00	UNIDADE	252,49

Marca: PLENO **Fabricante:** PLENO **Modelo:** Mesa com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,7

Lote 101

Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDF com acabamento em PVC, Altura:74,50 cm, Largura: 117,00 cm, Profundidade: 46,50 cm, Peso Suportado nas Gavetas e Prateleiras: 3 Kg cada gaveta, Material da Estrutura: MDP, puxador em PVC.

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA **CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62

Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

101 - Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDF com acabamento em PVC, Altura:74,50 cm, Largura: 117,00 cm, Profundidade: 46,50 cm, Peso Suportado nas Gavetas e Prateleiras: 3 Kg cada gaveta, Material da Estrutura: MDP, puxador em PVC.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDF com acabamento em PVC, Altura:74,50 cm, Largura: 117,00 cm, Profundidade: 46,50 cm, Peso Suportado nas Gavetas e Prateleiras: 3 Kg cada gaveta, Material da Estrutura: MDP, puxador em PVC.	200,00	UNIDADE	440,00

Marca: POLITRONO **Fabricante:** POLITORNO **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 102

Mesa escritório em L Com 02 gavetas: Fechadura simultânea nas gavetas, Madeira MDF com o Tampo engrossado em 30 cm, MEDIDAS: Altura: 75 cm, Largura 49.5 cm, Comprimento 139 cm.

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62
Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

102 - Mesa escritório em L Com 02 gavetas: Fechadura simultânea nas gavetas, Madeira MDF com o Tampo engrossado em 30 cm, MEDIDAS: Altura: 75 cm, Largura 49.5 cm, Comprimento 139 cm.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mesa escritório em L Com 02 gavetas: Fechadura simultânea nas gavetas, Madeira MDF com o Tampo engrossado em 30 cm, MEDIDAS: Altura: 75 cm, Largura 49.5 cm, Comprimento 139 cm.	200,00	UNIDADE	499,00

Marca: POLITORNO **Fabricante:** POLITORNO **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 103

Mesa de plástico, 04 lugares, profUnididade 70cm, largura 70cm, altura 71cm

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA	**CNPJ/CPF** 41.883.850/0001-62
Data/hora de envio 27/11/2024 01:39:31	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

103 - Mesa de plástico, 04 lugares, profUnididade 70cm, largura 70cm, altura 71cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mesa de plástico, 04 lugares, profUnididade 70cm, largura 70cm, altura 71cm	250,00	UNIDADE	120,00

Marca: TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 104

Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm

Fornecedor: THAMIPE LTDA.	**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53
Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

104 - Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	250,00	UNIDADE	218,00

Marca: BISTRO **Fabricante:** BISTRO **Modelo:**

Lote 105

MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.

Fornecedor: THAMIPE LTDA.	**CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53
Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

105 - MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	250,00	UNIDADE	365,00

Marca: MOBILUX **Fabricante:** MOBILUX **Modelo:**

PMLN
FL(S)
Nº 254
RUBRICA

Lote 106
Mesa para computador com suporte para teclado e CPU com duas gavetas

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

106 - Mesa para computador com suporte para teclado e CPU com duas gavetas

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mesa para computador com suporte para teclado e CPU com duas gavetas	200,00	UNIDADE	389,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 107
MESA AUXILIAR EM ACO 40X40 COM RODIZIOS, Pés tubulares 3/4 em aço tubular com rodízios de 2 polegadas, tampo e prateleira em chapa de aço; Praticidade para acomodar e transportar instrumentos e artigos médico-hospitalares; todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

107 - MESA AUXILIAR EM ACO 40X40 COM RODIZIOS, Pés tubulares 3/4 em aço tubular com rodízios de 2 polegadas, tampo e prateleira em chapa de aço; Praticidade para acomodar e transportar instrumentos e artigos médico-hospitalares; todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
MESA AUXILIAR EM ACO 40X40 COM RODIZIOS, Pés tubulares 3/4 em aço tubular com rodízios de 2 polegadas, tampo e prateleira em chapa de aço; Praticidade para acomodar e transportar instrumentos e artigos médico-hospitalares; todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	50,00	UNIDADE	200,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 108
MESA GINECOLOGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

108 - MESA GINECOLOGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PMLN
FL(S)
Nº 255
RUBRICA

MESA GINECOLOGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	50,00	UNIDADE	1.000,00

Marca: SALUTEM **Fabricante:** SALUTEM **Modelo:** SALUTEM

Lote 109
Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm

Fornecedor: THAMIPE LTDA. **CNPJ/CPF** 11.068.908/0001-53

Data/hora de envio 27/11/2024 08:47:26 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

109 - Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	100,00	UNIDADE	550,00

Marca: MOBILUX **Fabricante:** MOBILUX **Modelo:**

Lote 110
Ventilador De Parede: Grade Aço 60cm bivolt (características Potência: 1/4CV - 200w. Diâmetro da hélice: 22", RPM: 1300 Máxima, Tensão: 127V, 220, bivolt, Velocidade regulável, Equipado com protetor térmico.

Fornecedor: a soeiro matos **CNPJ/CPF** 46.411.149/0001-64

Data/hora de envio 27/11/2024 00:07:33 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

110 - Ventilador De Parede: Grade Aço 60cm bivolt (características Potência: 1/4CV - 200w. Diâmetro da hélice: 22", RPM: 1300 Máxima, Tensão: 127V, 220, bivolt, Velocidade regulável, Equipado com protetor térmico.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ventilador De Parede: Grade Aço 60cm bivolt (características Potência: 1/4CV - 200w. Diâmetro da hélice: 22", RPM: 1300 Máxima, Tensão: 127V, 220, bivolt, Velocidade regulável, Equipado com protetor térmico.	50,00	UNIDADE	116,76

Marca: VENTISOL **Fabricante:** VENTISOL **Modelo:** Ventilador De Parede: Grade Aço 60cm bivolt (características Potência: 1/4CV - 200w. Diâmetro da hé

Lote 111
Ventilador de parede 50 cm , grade de aço, potência 220v/180w, rotação 1530 rpm, na cor preta, grade de 120 AR, velocidade do vento:8,4m/s, com grade e hélices removíveis.

Fornecedor: V A DA COSTA LTDA **CNPJ/CPF** 23.700.081/0001-38

Data/hora de envio 26/11/2024 20:26:10 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

111 - Ventilador de parede 50 cm , grade de aço, potência 220v/180w, rotação 1530 rpm, na cor preta, grade de 120 AR, velocidade do vento:8,4m/s, com grade e hélices removíveis.

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Ventilador de parede 50 cm , grade de aço, potência 220v/180w, rotação 1530 rpm, na cor preta, grade de 120 AR, velocidade do vento:8,4m/s, com grade e hélices removíveis.	60,00	UNIDADE	95,90

Marca: MONDIAL **Fabricante:** MONDIAL **Modelo:**

PMLN
FL(S) Nº 250
RUBRICA

Lote 112
Caixa de Som Amplificada Multiuso - CM 350 Wireless Connect Bluetooth USB 150W

Fornecedor: AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	**CNPJ/CPF** 27.133.259/0001-67
Data/hora de envio 26/11/2024 09:24:45	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

112 - Caixa de Som Amplificada Multiuso - CM 350 Wireless Connect Bluetooth USB 150W

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Caixa de Som Amplificada Multiuso - CM 350 Wireless Connect Bluetooth USB 150W	80,00	UNIDADE	480,00

Marca: FRAHM/AUDIOFRAHM **Fabricante:** FRAHM/AUDIOFRAHM **Modelo:** CAIXA DE SOM – CL 12 LT. Informações Técnicas: Potência: 755W RMS; AltoFalante: 12" e Driver 1"; Sis

Lote 113
Microfone Sem Fio Duplo - Plus Vhf Profissional -Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF, Estabilidade da Frequência: 0.005%

Fornecedor: A F MORAO DURUTA ME	**CNPJ/CPF** 18.472.849/0001-23
Data/hora de envio 27/11/2024 08:45:35	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

113 - Microfone Sem Fio Duplo - Plus Vhf Profissional -Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF, Estabilidade da Frequência: 0.005%

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Microfone Sem Fio Duplo - Plus Vhf Profissional -Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF, Estabilidade da Frequência: 0.005%	100,00	UNIDADE	354,55

Marca: Vokal **Fabricante:** Vokal **Modelo:** Microfone Sem Fio Duplo - Plus Vhf Profissional -Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ,

Lote 114
FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM - FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES CARCTERISTICAS MINIMAS: PARTICULAS; CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS; PENTES RASPADORES METALICOS RESISTENTES A CLIPES, GRAMPOS, CD; MOTOR DE INDUÇÃO MAGNETICA, FUNCIONA MENTO SILENCIOSO; FUNCIONAMENTO CONTINUO 24 HORAS; SISTEMA AUTOMATICO DE ECONOMIA DE ENERGIA; TODAS AS ENGRENAGENS METALICAS COM TRAÇAO POR CORRENTE; BLOQUEIO DE ACESSO A PARTES MOVEIS E CILINDROS DE CORTE; SENSOR OTICO DE PRESENÇA E AUSENCIA DE PA PEL; BLOQUEIO ELETRICO DE CESTO REMOVIDO; COM RO DIZIOS; CERTIFICAÇAO DE QUALIDADE E SEGURANÇA IEC 60950; NIVEL DE SEGURANÇA P4 DA NORMA DIN 66399; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATE 18 FOLHAS (70G/M²); TIPO DE CORTE EM PARTICULAS; TAMANHO DO CORTE DE APROXIMADAMENTE 3,5 X 40MM; NIVEL DE SEGURANÇA P4; NIVEL DE RUIDO DB(A) 55; ABERTURA DE INSERÇAO DE APROXIMADAMENTE 240MM; POTENCIA DO MOTOR DE APRO XIMADAMENTE 460W; VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 4,2M/MIN; VOLUME DO C

Fornecedor: A F MORAO DURUTA ME	**CNPJ/CPF** 18.472.849/0001-23
Data/hora de envio 27/11/2024 08:45:35	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

114 - FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM - FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES CARCTERISTICAS MINIMAS: PARTICULAS; CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS; PENTES RASPADORES METALICOS RESISTENTES A CLIPES, GRAMPOS, CD; MOTOR DE INDUÇÃO MAGNETICA, FUNCIONA MENTO SILENCIOSO; FUNCIONAMENTO CONTINUO 24 HORAS; SISTEMA AUTOMATICO DE ECONOMIA DE ENERGIA; TODAS AS ENGRENAGENS METALICAS COM TRAÇAO POR CORRENTE; BLOQUEIO DE ACESSO A PARTES MOVEIS E CILINDROS DE CORTE; SENSOR OTICO DE PRESENÇA E AUSENCIA DE PA PEL; BLOQUEIO ELETRICO DE CESTO REMOVIDO; COM RO DIZIOS; CERTIFICAÇAO DE QUALIDADE E SEGURANÇA IEC 60950; NIVEL DE SEGURANÇA P4 DA NORMA DIN 66399; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATE 18 FOLHAS (70G/M²); TIPO DE CORTE EM PARTICULAS; TAMANHO DO CORTE DE APROXIMADAMENTE 3,5 X 40MM; NIVEL DE SEGURANÇA P4; NIVEL DE RUIDO DB(A) 55; ABERTURA DE INSERÇAO DE APROXIMADAMENTE 240MM; POTENCIA DO MOTOR DE APRO XIMADAMENTE 460W; VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 4,2M/MIN; VOLUME DO CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS; PESO APROXIMADO 14 KG; DIMENSOES APROXI MADAS: 37 X 33 X 56 CM; VOLTAGEM: 110 VOLTS. - GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR MODELO. Categoria: 7420 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS AUXILIARES DE USO COMERCIAL

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM - FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES CARCTERISTICAS MINIMAS: PARTICULAS; CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS; PENTES RASPADORES METALICOS RESISTENTES A CLIPES, GRAMPOS, CD; MOTOR DE INDUÇÃO MAGNETICA, FUNCIONA MENTO SILENCIOSO; FUNCIONAMENTO CONTINUO 24 HORAS; SISTEMA AUTOMATICO DE ECONOMIA DE ENERGIA; TODAS AS ENGRENAGENS METALICAS COM TRAÇAO POR CORRENTE; BLOQUEIO DE ACESSO A PARTES MOVEIS E CILINDROS DE CORTE; SENSOR OTICO DE PRESENÇA E AUSENCIA DE PA PEL; BLOQUEIO ELETRICO DE CESTO REMOVIDO; COM RO DIZIOS; CERTIFICAÇAO DE QUALIDADE E SEGURANÇA IEC 60950; NIVEL DE SEGURANÇA P4 DA NORMA DIN 66399; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATE 18 FOLHAS (70G/M²); TIPO DE CORTE EM PARTICULAS; TAMANHO DO CORTE DE APROXIMADAMENTE 3,5 X 40MM; NIVEL DE SEGURANÇA P4; NIVEL DE RUIDO DB(A) 55; ABERTURA DE INSERÇAO DE APROXIMADAMENTE 240MM; POTENCIA DO MOTOR DE APRO XIMADAMENTE 460W; VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 4,2M/MIN; VOLUME DO CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS; PESO APROXIMADO 14 KG; DIMENSOES APROXI MADAS: 37 X 33 X 56 CM; VOLTAGEM: 110 VOLTS. - GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR MODELO. Categoria: 7420 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS AUXILIARES DE USO COMERCIAL	10,00	UNIDADE	3.300,89

Marca: Ccydobrasil **Fabricante:** Ccydobrasil **Modelo:** Fragmentadora de papel 18 folhas 30 litros ps418da

Lote 115

Retroprojetor - Retroprojetor Brilho: 4.000 LM, Tipo Haste: Dobrável , Distância Focal: 280 MM, Área Exposição: 250 X 250 MM, Voltagem: 110/220 V, Voltagem Lâmpada: 36 V, Potência Lâmpada: 250 WATT, Peso: 6 KG, Quantidade Lâmpadas: 2 , Distância Mínima Tela: 1,20 M, Distância Máxima Tela: 8 M, Características Adicionais: Sistema Ventilação/Modelo Mesa Semi-Portáti

Fornecedor: R C A SILVA **CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28

Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42 **Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

115 - Retroprojetor - Retroprojetor Brilho: 4.000 LM, Tipo Haste: Dobrável , Distância Focal: 280 MM, Área Exposição: 250 X 250 MM, Voltagem: 110/220 V, Voltagem Lâmpada: 36 V, Potência Lâmpada: 250 WATT, Peso: 6 KG, Quantidade Lâmpadas: 2 , Distância Mínima Tela: 1,20 M, Distância Máxima Tela: 8 M, Caracteristicas Adicionais: Sistema Ventilação/Modelo Mesa Semi-Portáti

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
Retroprojetor - Retroprojetor Brilho: 4.000 LM, Tipo Haste: Dobrável , Distância Focal: 280 MM, Área Exposição: 250 X 250 MM, Voltagem: 110/220 V, Voltagem Lâmpada: 36 V, Potência Lâmpada: 250 WATT, Peso: 6 KG, Quantidade Lâmpadas: 2 , Distância Mínima Tela: 1,20 M, Distância Máxima Tela: 8 M, Características Adicionais: Sistema Ventilação/Modelo Mesa Semi-Portáti	10,00	UNIDADE	2.578,00

Marca: BENQ **Fabricante:** BENQ **Modelo:** BENQ

Lote 116

SMART TV LED 32"ANDROID WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

PMLN
FL.(S)
Nº 257
RUBRICA

Fornecedor: a soeiro matos	**CNPJ/CPF** 46.411.149/0001-64
Data/hora de envio 27/11/2024 00:07:33	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

116 - SMART TV LED 32"ANDROID WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SMART TV LED 32"ANDROID WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	40,00	UNIDADE	761,20

Marca: TCL	**Fabricante:** TCL	**Modelo:** SMART TV LED 32"ANDROID WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Lote 117
SMART TV LED 40" FULL HD ANDROID - WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Fornecedor: a soeiro matos	**CNPJ/CPF** 46.411.149/0001-64
Data/hora de envio 27/11/2024 00:07:33	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

117 - SMART TV LED 40" FULL HD ANDROID - WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SMART TV LED 40" FULL HD ANDROID - WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	40,00	UNIDADE	988,86

Marca: TCL	**Fabricante:** TCL	**Modelo:** SMART TV LED 40" FULL HD ANDROID - WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Lote 118
SMART TV 4K UHD LED 50"ANDROID WI-FI - BLUETOOTH 3 HDMI 2 USB

Fornecedor: a soeiro matos	**CNPJ/CPF** 46.411.149/0001-64
Data/hora de envio 27/11/2024 00:07:33	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

118 - SMART TV 4K UHD LED 50"ANDROID WI-FI - BLUETOOTH 3 HDMI 2 USB

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SMART TV 4K UHD LED 50"ANDROID WI-FI - BLUETOOTH 3 HDMI 2 USB	40,00	UNIDADE	1.243,96

Marca: TCL	**Fabricante:** TCL	**Modelo:** SMART TV 4K UHD LED 50"ANDROID WI-FI - BLUETOOTH 3 HDMI 2 USB

Lote 119
SMART TV LED 32"WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Fornecedor: a soeiro matos	**CNPJ/CPF** 46.411.149/0001-64
Data/hora de envio 27/11/2024 00:07:33	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

119 - SMART TV LED 32"WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SMART TV LED 32"WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	40,00	UNIDADE	722,18

Marca: TCL	**Fabricante:** TCL	**Modelo:** SMART TV LED 32"WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

PMLN FL (S) Nº 259 RUBRICA

Lote 120
SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

120 - SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	50,00	UNIDADE	1.771,00

Marca: HQ	**Fabricante:** HQ	**Modelo:** HQ

Lote 121
SMART TV LED 50" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Fornecedor: R C A SILVA	**CNPJ/CPF** 07.911.797/0001-28
Data/hora de envio 26/11/2024 15:45:42	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

121 - SMART TV LED 50" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
SMART TV LED 50" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	50,00	UNIDADE	1.890,00

Marca: HQ	**Fabricante:** HQ	**Modelo:** HQ

Lote 122
Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monocromático , Tamanho: A4, Carta E Ofício , Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Número Usuários: Paralela , Velocidade Digitalização: Foto Colorida/Tecnologia 3cc/4.800 Dpi , Resolução Digitalização Ótica: 122 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Avançada: Ilimitada , Nível Escala Cinza: 600 Dpi , Tipo Digitalização: Cores , Interface: Usb , Tipo Alimentador Papel: Automático Para Até 50 Páginas/Ofício , Características Adicionais: Convencional Tipo 1/Software Incluindo Cd Rom/Mi- , Adaptadores: Slides Negativo/Positivo/35mm/Até 3000 Ppd , Compatibilidade: Windows 98/Nt/Xp/2000 , Aplicação: Digitalização De Documentos

Fornecedor: A F MORAO DURUTA ME	**CNPJ/CPF** 18.472.849/0001-23
Data/hora de envio 27/11/2024 08:45:35	**Avaliação da proposta:** Classificado.

Descrição Comprador

122 - Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monocromático , Tamanho: A4, Carta E Ofício , Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Número Usuários: Paralela , Velocidade Digitalização: Foto Colorida/Tecnologia 3cc/4.800 Dpi , Resolução Digitalização Ótica: 122 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Avançada: Ilimitada , Nível Escala Cinza: 600 Dpi , Tipo Digitalização: Cores , Interface: Usb , Tipo Alimentador Papel: Automático Para Até 50 Paginas/Ofício , Características Adicionais: Convencional Tipo 1/Software Incluindo Cd Rom/Mi- , Adaptadores: Slides Negativo/Positivo/35mm/Até 3000 Ppd , Compatibilidade: Windows 98/Nt/Xp/2000 , Aplicação: Digitalização De Documentos

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto

PMLN
FL(S)
Nº 960
RUBRICA

Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monocromático , Tamanho: A4, Carta E Ofício , Tensão Alimentação: 100/240 VCA Número Usuários: Paralela , Velocidade Digitalização: [illegible] Colorida/Tecnologia 3cc/4.800 Dpi , Resolução Digitalização Ótica: 1?22 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Avançada: Ilimitada , Nível Escala Cinza: 600 Dpi , Tipo Digitalização: Cores , Interface: Usb , Tipo Alimentador Papel: Automático Para Até 50 Páginas/Ofício , Características Adicionais: Convencional Tipo 1/Software Incluindo Cd Rom/Mi- , Adaptadores: Slides Negativo/Positivo/35mm/Até 3000 Ppd , Compatibilidade: Windows 98/Nt/Xp/2000 , Aplicação: Digitalização De Documentos	10,00	UNIDADE	2.327,50

Marca: EPSON **Fabricante:** EPSON **Modelo:** Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monocromático , Tamanho: A4, Carta E Ofício , Tensão Alim

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.960,00	27/11/2024 14:44:48
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.959,90	27/11/2024 14:45:01
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.959,00	27/11/2024 14:45:09
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.958,90	27/11/2024 14:46:20
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.950,00	27/11/2024 14:47:13
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.949,90	27/11/2024 14:47:44
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.949,00	27/11/2024 14:47:55
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.948,90	27/11/2024 14:48:32
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.947,00	27/11/2024 14:48:50
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.947,80	27/11/2024 14:49:40
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.946,00	27/11/2024 14:49:49
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.945,00	27/11/2024 14:50:06
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.940,00	27/11/2024 14:50:47
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.939,00	27/11/2024 14:51:04
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.938,00	27/11/2024 14:51:36
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.937,00	27/11/2024 14:51:48
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.936,90	27/11/2024 14:52:23
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.935,00	27/11/2024 14:52:47
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.934,90	27/11/2024 14:53:04
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.934,00	27/11/2024 14:53:57
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.933,90	27/11/2024 14:54:27

Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.933,00	27/11/2024 14:54:39
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.932,00	27/11/2024 14:55:07
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.931,00	27/11/2024 14:55:22
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.930,90	27/11/2024 14:55:54
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.930,00	27/11/2024 14:56:10
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.929,90	27/11/2024 14:56:36
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.929,00	27/11/2024 14:57:03
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.928,90	27/11/2024 14:57:15
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.928,00	27/11/2024 14:57:22
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.927,90	27/11/2024 14:57:48
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.927,00	27/11/2024 14:58:14
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.926,90	27/11/2024 14:58:24
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.926,00	27/11/2024 14:58:40
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.925,90	27/11/2024 14:58:49
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.925,00	27/11/2024 14:59:05
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.924,90	27/11/2024 14:59:13
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.920,00	27/11/2024 14:59:22
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.919,90	27/11/2024 15:00:00
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.919,00	27/11/2024 15:00:10
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.918,90	27/11/2024 15:00:25
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.918,00	27/11/2024 15:00:36
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.917,90	27/11/2024 15:00:52
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.917,00	27/11/2024 15:01:03
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.916,90	27/11/2024 15:01:27
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.800,00	27/11/2024 15:01:49
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.799,90	27/11/2024 15:01:58
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.750,00	27/11/2024 15:02:14
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.749,90	27/11/2024 15:02:22
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.740,00	27/11/2024 15:02:34

PMLN
Nº 969

Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.739,90	27/11/2024 15:02:41 (S)
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.700,00	27/11/2024 15:02:57
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.699,90	27/11/2024 15:03:05
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.650,00	27/11/2024 15:03:12
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.649,90	27/11/2024 15:03:18
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.600,00	27/11/2024 15:03:23
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.599,90	27/11/2024 15:03:29
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.550,00	27/11/2024 15:03:33
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.549,90	27/11/2024 15:03:41
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.500,00	27/11/2024 15:03:54
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.499,90	27/11/2024 15:04:01
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.450,00	27/11/2024 15:04:06
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.449,90	27/11/2024 15:04:13
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.400,00	27/11/2024 15:04:20
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.399,90	27/11/2024 15:04:27
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.350,00	27/11/2024 15:04:33
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.349,90	27/11/2024 15:04:39
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.300,00	27/11/2024 15:04:42
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.299,90	27/11/2024 15:04:52
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.250,00	27/11/2024 15:04:59
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.249,90	27/11/2024 15:05:05
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.200,00	27/11/2024 15:05:13
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.199,90	27/11/2024 15:05:19
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.150,00	27/11/2024 15:05:23
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.149,90	27/11/2024 15:05:30
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.100,00	27/11/2024 15:05:40
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.099,90	27/11/2024 15:05:47
Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.015,00	27/11/2024 15:05:55
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.014,90	27/11/2024 15:06:02

PMLN
Nº 963

Lote 1	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.011,70	27/11/2024 15:06:09
Lote 1	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.011,60	27/11/2024 15:06:19
Lote 1	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***1.011,60***	***28/11/2024 10:01:42***
Lote 2	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.150,00	27/11/2024 14:41:42
Lote 2	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.511,50	27/11/2024 14:45:06
Lote 2	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.511,40	27/11/2024 14:45:13
Lote 2	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.511,30	27/11/2024 14:47:14
Lote 2	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.511,20	27/11/2024 14:47:20
Lote 2	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.511,10	27/11/2024 14:48:00
Lote 2	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.511,00	27/11/2024 14:48:07
Lote 2	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.510,90	27/11/2024 14:48:41
Lote 2	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.510,80	27/11/2024 14:48:46
Lote 2	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.500,00	27/11/2024 14:49:54
Lote 2	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.499,90	27/11/2024 14:50:00
Lote 2	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.499,80	27/11/2024 14:50:53
Lote 2	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.499,70	27/11/2024 14:51:03
Lote 2	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.499,60	27/11/2024 14:51:43
Lote 2	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.499,50	27/11/2024 14:51:51
Lote 2	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.149,00	27/11/2024 14:52:08
Lote 2	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.499,40	27/11/2024 14:52:29
Lote 2	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.499,30	27/11/2024 14:52:34
Lote 2	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.499,20	27/11/2024 14:53:09
Lote 2	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.499,10	27/11/2024 14:53:11
Lote 2	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.499,00	27/11/2024 14:53:49
Lote 2	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.498,90	27/11/2024 14:53:57
Lote 2	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.498,80	27/11/2024 14:54:32
Lote 2	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.295,68	27/11/2024 14:54:41
Lote 2	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.295,58	27/11/2024 14:55:18
Lote 2	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.080,17	27/11/2024 14:55:50

Lote 2	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.080,07	27/11/2024 14:56:00
Lote 2	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.079,95	27/11/2024 14:57:04
Lote 2	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.079,85	27/11/2024 14:57:24
Lote 2	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.079,75	27/11/2024 14:59:12
Lote 2	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.079,65	27/11/2024 14:59:19
Lote 2	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***1.079,65***	***28/11/2024 10:01:44***
Lote 2	***Negociação***	***A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00***	***1.079,75***	***06/12/2024 17:33:28***
Lote 2	***Negociação***	***FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29***	***2.094,69***	***10/12/2024 14:09:27***
Lote 2	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***2.116,28***	***14/01/2025 15:20:10***
Lote 3	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	3.290,00	27/11/2024 14:42:02
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.207,00	27/11/2024 14:44:17
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.206,00	27/11/2024 14:45:09
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.205,00	27/11/2024 14:45:46
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.204,90	27/11/2024 14:46:34
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.203,80	27/11/2024 14:47:14
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.203,70	27/11/2024 14:47:21
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.201,00	27/11/2024 14:48:07
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.200,90	27/11/2024 14:48:50
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.115,00	27/11/2024 14:49:36
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.114,00	27/11/2024 14:49:59
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.113,00	27/11/2024 14:50:27
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.112,00	27/11/2024 14:51:00
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.100,00	27/11/2024 14:51:25
Lote 3	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	3.289,00	27/11/2024 14:51:36
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.099,90	27/11/2024 14:51:50
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.050,00	27/11/2024 14:52:11
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.049,00	27/11/2024 14:52:37
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.048,00	27/11/2024 14:52:48
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.047,00	27/11/2024 14:53:15

Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.8[illegible]	2.800,00	27/11/2024 14:53:27
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.799,90	27/11/2024 14:53:56
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.500,00	27/11/2024 14:54:08
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.499,90	27/11/2024 14:54:38
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.498,00	27/11/2024 14:55:08
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.497,90	27/11/2024 14:55:25
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.496,00	27/11/2024 14:55:43
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.495,90	27/11/2024 14:56:07
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.494,80	27/11/2024 14:56:41
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.494,70	27/11/2024 14:56:50
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.490,00	27/11/2024 14:57:28
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.489,90	27/11/2024 14:57:58
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.200,00	27/11/2024 14:58:41
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.190,90	27/11/2024 14:58:53
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.150,00	27/11/2024 15:00:02
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.149,90	27/11/2024 15:00:13
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.100,00	27/11/2024 15:00:28
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.099,90	27/11/2024 15:00:38
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	1.800,00	27/11/2024 15:00:54
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.799,90	27/11/2024 15:01:00
Lote 3	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	1.654,95	27/11/2024 15:01:08
Lote 3	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.654,85	27/11/2024 15:01:18
Lote 3	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***1.654,85***	***28/11/2024 10:01:46***
Lote 4	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	3.890,00	27/11/2024 14:42:45
Lote 4	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.729,00	27/11/2024 14:45:21
Lote 4	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.728,90	27/11/2024 14:45:29
Lote 4	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.728,80	27/11/2024 14:46:43
Lote 4	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.728,70	27/11/2024 14:46:51
Lote 4	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.728,60	27/11/2024 14:47:28

Lote 4	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.728,50	27/11/2024 14:47:34
Lote 4	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.728,40	27/11/2024 14:48:09
Lote 4	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.728,30	27/11/2024 14:48:14
Lote 4	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.728,20	27/11/2024 14:48:57
Lote 4	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.728,10	27/11/2024 14:49:02
Lote 4	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.728,00	27/11/2024 14:50:06
Lote 4	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.727,90	27/11/2024 14:50:13
Lote 4	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.727,80	27/11/2024 14:51:07
Lote 4	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.727,70	27/11/2024 14:51:15
Lote 4	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.727,60	27/11/2024 14:51:56
Lote 4	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.727,50	27/11/2024 14:52:03
Lote 4	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.727,40	27/11/2024 14:52:44
Lote 4	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.727,30	27/11/2024 14:52:47
Lote 4	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.727,20	27/11/2024 14:53:21
Lote 4	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.727,10	27/11/2024 14:53:24
Lote 4	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.727,00	27/11/2024 14:54:02
Lote 4	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.726,90	27/11/2024 14:54:09
Lote 4	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.726,80	27/11/2024 14:54:45
Lote 4	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.340,00	27/11/2024 14:54:50
Lote 4	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.339,90	27/11/2024 14:55:32
Lote 4	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.950,78	27/11/2024 14:56:05
Lote 4	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.950,68	27/11/2024 14:56:15
Lote 4	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.950,39	27/11/2024 14:57:14
Lote 4	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-36	1.950,29	27/11/2024 14:57:31
Lote 4	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.950,19	27/11/2024 14:59:21
Lote 4	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.950,09	27/11/2024 14:59:29
Lote 4	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***1.950,09***	***28/11/2024 10:01:48***
Lote 4	***Negociação***	***A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00***	***1.950,19***	***06/12/2024 17:33:30***
Lote 4	***Negociação***	***FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29***	***3.783,00***	***10/12/2024 14:10:00***

PMLN
Fls
Nº 267

Lote 4	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***3.822,00***	***14/01/2025 15:20:33***
Lote 5	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.330,00	27/11/2024 14:43:01
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	4.206,00	27/11/2024 14:44:24
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	4.205,90	27/11/2024 14:45:28
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	4.205,80	27/11/2024 14:45:54
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	4.205,70	27/11/2024 14:46:52
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	4.204,60	27/11/2024 14:47:32
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	4.204,50	27/11/2024 14:48:16
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	4.204,40	27/11/2024 14:48:39
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	4.204,30	27/11/2024 14:50:13
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	4.200,00	27/11/2024 14:50:33
Lote 5	Aberta	THAMIPE LTDA 11.068.908/0001-53	4.329,00	27/11/2024 14:50:52
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	4.190,90	27/11/2024 14:51:17
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	4.150,00	27/11/2024 14:51:56
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	4.149,90	27/11/2024 14:52:03
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	4.148,00	27/11/2024 14:52:29
Lote 5	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.328,00	27/11/2024 14:52:41
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	4.147,90	27/11/2024 14:52:51
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.999,99	27/11/2024 14:53:01
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.999,80	27/11/2024 14:53:33
Lote 5	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.327,00	27/11/2024 14:53:35
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.750,00	27/11/2024 14:53:52
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.749,90	27/11/2024 14:54:10
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.500,00	27/11/2024 14:54:20
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.499,90	27/11/2024 14:54:51
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.488,88	27/11/2024 14:55:16
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.488,78	27/11/2024 14:55:39
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.488,50	27/11/2024 14:55:49
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.488,40	27/11/2024 14:56:21

PMLN
Nº 268

Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.487,50	27/11/2024 14:56:49
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.487,40	27/11/2024 14:56:59
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.400,00	27/11/2024 14:57:37
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.399,90	27/11/2024 14:58:09
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.300,00	27/11/2024 14:58:55
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.299,90	27/11/2024 14:59:02
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.150,00	27/11/2024 15:00:06
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.149,90	27/11/2024 15:00:18
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.010,00	27/11/2024 15:00:39
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.009,90	27/11/2024 15:00:45
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.500,00	27/11/2024 15:01:03
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.499,90	27/11/2024 15:01:09
Lote 5	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.170,49	27/11/2024 15:01:15
Lote 5	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.170,38	27/11/2024 15:01:42
Lote 5	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***2.170,38***	***28/11/2024 10:01:51***
Lote 6	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.720,00	27/11/2024 14:43:09
Lote 6	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.305,85	27/11/2024 14:45:35
Lote 6	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	3.305,75	27/11/2024 14:45:58
Lote 6	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.305,65	27/11/2024 14:47:03
Lote 6	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	3.305,55	27/11/2024 14:47:09
Lote 6	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.305,45	27/11/2024 14:47:34
Lote 6	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	3.305,35	27/11/2024 14:47:39
Lote 6	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.305,25	27/11/2024 14:48:21
Lote 6	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	3.305,15	27/11/2024 14:48:27
Lote 6	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.300,00	27/11/2024 14:50:39
Lote 6	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.719,00	27/11/2024 14:50:43
Lote 6	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	3.299,90	27/11/2024 14:50:50
Lote 6	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.299,80	27/11/2024 14:51:25
Lote 6	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	3.299,70	27/11/2024 14:51:31

Lote 6	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.299,60	27/11/2024 14:52:09
Lote 6	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	3.299,50	27/11/2024 14:52:14
Lote 6	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.718,00	27/11/2024 14:52:29
Lote 6	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.299,40	27/11/2024 14:52:56
Lote 6	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	3.299,30	27/11/2024 14:52:58
Lote 6	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	4.717,00	27/11/2024 14:53:25
Lote 6	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.298,90	27/11/2024 14:53:39
Lote 6	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	3.298,80	27/11/2024 14:53:46
Lote 6	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.298,70	27/11/2024 14:54:17
Lote 6	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	3.298,60	27/11/2024 14:54:24
Lote 6	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.298,50	27/11/2024 14:54:57
Lote 6	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.833,67	27/11/2024 14:55:21
Lote 6	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.833,57	27/11/2024 14:55:46
Lote 6	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.362,33	27/11/2024 14:56:16
Lote 6	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.362,23	27/11/2024 14:56:28
Lote 6	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.361,86	27/11/2024 14:57:25
Lote 6	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.361,76	27/11/2024 14:57:38
Lote 6	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.361,40	27/11/2024 14:59:34
Lote 6	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.361,30	27/11/2024 14:59:50
Lote 6	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***2.361,30***	***28/11/2024 10:01:54***
Lote 6	***Negociação***	***A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00***	***2.361,40***	***06/12/2024 17:33:32***
Lote 6	***Negociação***	***FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29***	***4.581,10***	***10/12/2024 14:10:37***
Lote 6	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***4.628,32***	***14/01/2025 15:20:49***
Lote 7	Aberta	JRD BRANDÃO LTDA 23.511.454/0002-03	1.560,00	27/11/2024 14:41:49
Lote 7	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	1.490,00	27/11/2024 14:42:28
Lote 7	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.130,00	27/11/2024 14:43:14
Lote 7	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.489,90	27/11/2024 14:43:55
Lote 7	***Negociação***	***V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00***	***1.490,00***	***28/11/2024 11:16:37***
Lote 7	***Negociação***	***A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00***	***1.489,90***	***28/11/2024 11:42:16***

Lote 8	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	810,00	27/11/2024 14:42:53
Lote 8	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	819,00	27/11/2024 14:43:31
Lote 8	***Negociação***	***a soeiro matos 46.411.149/0001-64***	***574,00***	***28/11/2024 10:01:59***
Lote 9	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	990,00	27/11/2024 14:43:10
Lote 9	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	991,00	27/11/2024 14:43:53
Lote 9	***Negociação***	***a soeiro matos 46.411.149/0001-64***	***696,50***	***28/11/2024 10:02:01***
Lote 10	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	940,00	27/11/2024 14:43:23
Lote 10	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	941,00	27/11/2024 14:44:09
Lote 10	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	915,00	27/11/2024 14:44:35
Lote 10	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	914,00	27/11/2024 14:50:19
Lote 10	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	913,00	27/11/2024 14:50:37
Lote 10	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	912,00	27/11/2024 14:52:19
Lote 10	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	910,00	27/11/2024 14:52:34
Lote 10	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	909,00	27/11/2024 14:53:15
Lote 10	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	750,00	27/11/2024 14:53:42
Lote 10	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***750,00***	***28/11/2024 10:02:07***
Lote 11	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	1.032,00	27/11/2024 14:44:40
Lote 11	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***1.032,00***	***28/11/2024 10:02:20***
Lote 12	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	823,00	27/11/2024 14:44:46
Lote 12	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	820,00	27/11/2024 14:47:06
Lote 12	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	810,00	27/11/2024 14:47:47
Lote 12	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	800,00	27/11/2024 14:48:50
Lote 12	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	780,00	27/11/2024 14:49:45
Lote 12	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***780,00***	***28/11/2024 10:02:22***
Lote 13	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	720,00	27/11/2024 14:42:57
Lote 13	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	722,00	27/11/2024 14:49:06
Lote 13	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***720,00***	***28/11/2024 10:02:23***
Lote 14	Aberta	JRD BRANDÃO LTDA 23.511.454/0002-03	828,00	27/11/2024 14:42:02
Lote 14	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	896,00	27/11/2024 14:42:11

Lote 14	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	825,00	27/11/2024 14:43:09
Lote 14	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	1.000,00	27/11/2024 14:44:01
Lote 14	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	827,00	27/11/2024 14:49:19
Lote 14	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	826,00	27/11/2024 14:51:50
Lote 14	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***825,00***	***28/11/2024 10:02:25***
Lote 15	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	690,00	27/11/2024 14:43:17
Lote 15	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	710,00	27/11/2024 14:44:17
Lote 15	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***690,00***	***28/11/2024 10:02:27***
Lote 16	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	740,00	27/11/2024 14:46:20
Lote 16	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***740,00***	***28/11/2024 10:02:30***
Lote 17	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	380,00	27/11/2024 14:44:27
Lote 17	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	379,00	27/11/2024 14:46:39
Lote 17	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***379,00***	***28/11/2024 10:02:33***
Lote 18	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	595,00	27/11/2024 14:46:49
Lote 18	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	614,00	27/11/2024 14:48:11
Lote 18	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***595,00***	***28/11/2024 10:02:36***
Lote 19	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	576,00	27/11/2024 14:44:52
Lote 19	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	594,00	27/11/2024 14:48:21
Lote 19	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***576,00***	***28/11/2024 10:02:40***
Lote 20	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	930,00	27/11/2024 14:44:45
Lote 20	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	929,90	27/11/2024 14:44:57
Lote 20	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	870,00	27/11/2024 14:45:28
Lote 20	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	869,00	27/11/2024 14:45:39
Lote 20	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	850,00	27/11/2024 14:46:15
Lote 20	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	849,00	27/11/2024 14:50:28
Lote 20	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	848,00	27/11/2024 14:50:51
Lote 20	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***848,00***	***28/11/2024 10:02:44***
Lote 21	Aberta (Excluído)	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	~~208,00~~	~~27/11/2024 15:06:39~~
Lote 21	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	205,00	27/11/2024 15:07:52

PMLN
Fls.
Nº 212

Lote 21	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	213,00	27/11/2024 15:10:21
Lote 21	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA*** ***41.883.850/0001-62***	***205,00***	***28/11/2024 10:02:54***
Lote 22	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	413,00	27/11/2024 15:10:29
Lote 22	***Negociação***	***a soeiro matos*** ***46.411.149/0001-64***	***289,80***	***28/11/2024 10:02:57***
Lote 23	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	350,00	27/11/2024 15:11:42
Lote 23	***Negociação***	***a soeiro matos*** ***46.411.149/0001-64***	***247,33***	***28/11/2024 10:02:59***
Lote 24	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	348,00	27/11/2024 15:08:08
Lote 24	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA*** ***41.883.850/0001-62***	***348,00***	***28/11/2024 10:03:01***
Lote 25	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	330,00	27/11/2024 15:08:12
Lote 25	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	399,00	27/11/2024 15:11:56
Lote 25	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA*** ***41.883.850/0001-62***	***330,00***	***28/11/2024 10:03:05***
Lote 26	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	252,00	27/11/2024 15:07:12
Lote 26	***Negociação***	***R C A SILVA*** ***07.911.797/0001-28***	***252,00***	***28/11/2024 10:03:07***
Lote 27	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	324,00	27/11/2024 15:09:07
Lote 27	***Negociação***	***THAMIPE LTDA.*** ***11.068.908/0001-53***	***324,00***	***28/11/2024 10:03:09***
Lote 28	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	557,00	27/11/2024 15:09:39
Lote 28	***Negociação***	***THAMIPE LTDA.*** ***11.068.908/0001-53***	***557,00***	***28/11/2024 10:03:27***
Lote 29	***Negociação***	***A S MATOS LTDA*** ***41.986.261/0001-00***	***1.039,00***	***28/11/2024 10:03:29***
Lote 30	***Negociação***	***A S MATOS LTDA*** ***41.986.261/0001-00***	***1.506,75***	***28/11/2024 10:03:33***
Lote 31	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.358,00	27/11/2024 15:31:36
Lote 31	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA*** ***41.883.850/0001-62***	***2.358,00***	***28/11/2024 10:03:42***
Lote 32	Aberta	JRD BRANDÃO LTDA 23.511.454/0002-03	2.737,00	27/11/2024 15:26:49
Lote 32	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.660,00	27/11/2024 15:27:44
Lote 32	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.650,00	27/11/2024 15:30:50
Lote 32	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.645,00	27/11/2024 15:31:26
Lote 32	***Negociação***	***THAMIPE LTDA.*** ***11.068.908/0001-53***	***2.645,00***	***28/11/2024 10:03:44***
Lote 33	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.967,00	27/11/2024 15:28:10
Lote 33	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.800,00	27/11/2024 15:31:22
Lote 33	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.750,00	27/11/2024 15:33:24

Lote 33	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.690,00	27/11/2024 15:33:33
Lote 33	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.650,00	27/11/2024 15:33:48
Lote 33	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***2.650,00***	***28/11/2024 10:03:46***
Lote 34	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.950,00	27/11/2024 15:28:27
Lote 34	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***2.950,00***	***28/11/2024 10:03:48***
Lote 35	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.327,00	27/11/2024 15:28:42
Lote 35	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***1.327,00***	***28/11/2024 10:03:51***
Lote 36	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	390,00	27/11/2024 15:29:03
Lote 36	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***390,00***	***28/11/2024 10:03:55***
Lote 37	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	400,00	27/11/2024 15:29:35
Lote 37	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	399,80	27/11/2024 15:31:51
Lote 37	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	399,00	27/11/2024 15:34:13
Lote 37	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	395,00	27/11/2024 15:34:31
Lote 37	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	394,00	27/11/2024 15:35:13
Lote 37	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	393,00	27/11/2024 15:35:29
Lote 37	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	392,00	27/11/2024 15:36:16
Lote 37	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	391,00	27/11/2024 15:36:28
Lote 37	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	390,00	27/11/2024 15:36:48
Lote 37	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	388,00	27/11/2024 15:37:21
Lote 37	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	387,00	27/11/2024 15:37:25
Lote 37	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	310,00	27/11/2024 15:37:51
Lote 37	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	309,00	27/11/2024 15:38:51
Lote 37	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	250,00	27/11/2024 15:39:58
Lote 37	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***250,00***	***28/11/2024 10:03:57***
Lote 38	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	251,00	27/11/2024 15:29:42
Lote 38	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	250,00	27/11/2024 15:31:56
Lote 38	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	249,00	27/11/2024 15:34:19
Lote 38	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	248,00	27/11/2024 15:34:35
Lote 38	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	247,00	27/11/2024 15:35:18

PMLN
Nº 344

Lote 38	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	246,00	27/11/2024 15:35:34
Lote 38	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	245,00	27/11/2024 15:36:12
Lote 38	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	244,00	27/11/2024 15:36:18
Lote 38	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	242,00	27/11/2024 15:36:53
Lote 38	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	241,00	27/11/2024 15:37:26
Lote 38	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	240,00	27/11/2024 15:37:30
Lote 38	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	210,00	27/11/2024 15:37:41
Lote 38	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	209,00	27/11/2024 15:37:45
Lote 38	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	201,00	27/11/2024 15:37:57
Lote 38	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	200,00	27/11/2024 15:38:03
Lote 38	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	185,00	27/11/2024 15:38:16
Lote 38	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	184,00	27/11/2024 15:38:57
Lote 38	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	150,00	27/11/2024 15:40:06
Lote 38	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***150,00***	***28/11/2024 10:04:01***
Lote 39	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	267,00	27/11/2024 15:29:50
Lote 39	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	265,00	27/11/2024 15:32:00
Lote 39	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	264,00	27/11/2024 15:34:26
Lote 39	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	263,00	27/11/2024 15:34:45
Lote 39	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	262,00	27/11/2024 15:35:25
Lote 39	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	261,00	27/11/2024 15:35:38
Lote 39	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	260,00	27/11/2024 15:36:02
Lote 39	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	259,00	27/11/2024 15:36:12
Lote 39	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	258,00	27/11/2024 15:36:21
Lote 39	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	257,00	27/11/2024 15:36:32
Lote 39	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	256,00	27/11/2024 15:36:57
Lote 39	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	250,00	27/11/2024 15:37:31
Lote 39	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	249,00	27/11/2024 15:37:41
Lote 39	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	210,00	27/11/2024 15:38:05
Lote 39	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	209,00	27/11/2024 15:39:02

Lote 39	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	150,00	27/11/2024 15:39:33
Lote 39	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***150,00***	***28/11/2024 10:04:04***
Lote 40	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	940,00	27/11/2024 15:30:08
Lote 40	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	939,00	27/11/2024 15:32:08
Lote 40	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***939,00***	***28/11/2024 10:04:08***
Lote 41	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	205,00	27/11/2024 15:28:03
Lote 41	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	204,00	27/11/2024 15:30:14
Lote 41	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	202,00	27/11/2024 15:30:24
Lote 41	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	201,00	27/11/2024 15:32:11
Lote 41	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	198,00	27/11/2024 15:32:48
Lote 41	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	197,00	27/11/2024 15:33:59
Lote 41	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	195,00	27/11/2024 15:34:02
Lote 41	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	194,00	27/11/2024 15:34:36
Lote 41	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	193,00	27/11/2024 15:34:48
Lote 41	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	192,00	27/11/2024 15:35:39
Lote 41	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	191,00	27/11/2024 15:35:46
Lote 41	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	190,00	27/11/2024 15:35:55
Lote 41	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	189,90	27/11/2024 15:36:05
Lote 41	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	188,00	27/11/2024 15:36:27
Lote 41	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	187,00	27/11/2024 15:36:37
Lote 41	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	186,00	27/11/2024 15:37:03
Lote 41	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	150,00	27/11/2024 15:38:28
Lote 41	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	149,00	27/11/2024 15:39:08
Lote 41	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	135,00	27/11/2024 15:39:44
Lote 41	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	134,00	27/11/2024 15:40:43
Lote 41	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	110,00	27/11/2024 15:41:02
Lote 41	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***110,00***	***28/11/2024 10:04:17***
Lote 42	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	230,00	27/11/2024 15:29:51
Lote 42	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	228,00	27/11/2024 15:30:38

PMLN
Nº 276

Lote 42	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	225,00	27/11/2024 15:33:07
Lote 42	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	222,00	27/11/2024 15:33:42
Lote 42	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	221,00	27/11/2024 15:33:52
Lote 42	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	210,00	27/11/2024 15:34:06
Lote 42	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	208,00	27/11/2024 15:34:26
Lote 42	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	207,00	27/11/2024 15:34:43
Lote 42	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	206,00	27/11/2024 15:34:48
Lote 42	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	205,00	27/11/2024 15:35:45
Lote 42	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	204,00	27/11/2024 15:35:58
Lote 42	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	203,00	27/11/2024 15:36:32
Lote 42	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	202,50	27/11/2024 15:36:53
Lote 42	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	202,00	27/11/2024 15:37:09
Lote 42	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	200,00	27/11/2024 15:38:15
Lote 42	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	199,00	27/11/2024 15:39:13
Lote 42	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	197,00	27/11/2024 15:39:28
Lote 42	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	196,00	27/11/2024 15:40:49
Lote 42	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	190,00	27/11/2024 15:41:05
Lote 42	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	189,00	27/11/2024 15:41:53
Lote 42	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	180,00	27/11/2024 15:42:02
Lote 42	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	179,00	27/11/2024 15:42:40
Lote 42	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	175,00	27/11/2024 15:42:48
Lote 42	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	174,00	27/11/2024 15:44:09
Lote 42	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	150,00	27/11/2024 15:44:18
Lote 42	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***150,00***	***28/11/2024 10:04:20***
Lote 43	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	387,00	27/11/2024 15:29:59
Lote 43	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	392,00	27/11/2024 15:31:03
Lote 43	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***387,00***	***28/11/2024 10:04:23***
Lote 44	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	620,50	27/11/2024 15:30:17
Lote 44	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***620,50***	***28/11/2024 10:04:26***

PMLN
Nº 977

Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	680,00	27/11/2024 15:30:39
Lote 45	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	679,00	27/11/2024 15:33:46
Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	678,00	27/11/2024 15:34:14
Lote 45	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	677,00	27/11/2024 15:35:49
Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	675,00	27/11/2024 15:36:09
Lote 45	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	674,00	27/11/2024 15:36:37
Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	673,50	27/11/2024 15:37:01
Lote 45	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	673,00	27/11/2024 15:37:14
Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	672,00	27/11/2024 15:38:18
Lote 45	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	671,00	27/11/2024 15:39:19
Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	670,00	27/11/2024 15:39:33
Lote 45	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	669,00	27/11/2024 15:40:55
Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	650,00	27/11/2024 15:41:14
Lote 45	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	649,00	27/11/2024 15:41:59
Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	640,00	27/11/2024 15:42:07
Lote 45	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	639,00	27/11/2024 15:42:46
Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	630,00	27/11/2024 15:42:54
Lote 45	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	629,00	27/11/2024 15:43:52
Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	620,00	27/11/2024 15:44:22
Lote 45	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	619,00	27/11/2024 15:44:48
Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	610,00	27/11/2024 15:46:06
Lote 45	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	609,00	27/11/2024 15:47:14
Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	600,00	27/11/2024 15:48:03
Lote 45	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	599,00	27/11/2024 15:48:10
Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	550,00	27/11/2024 15:48:24
Lote 45	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	549,00	27/11/2024 15:49:21
Lote 45	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	500,00	27/11/2024 15:49:27
Lote 45	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***500,00***	***28/11/2024 10:04:28***
Lote 46	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	316,60	27/11/2024 15:31:01

Lote 46	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***316,60***	***28/11/2024 10:04:31***
Lote 47	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	635,00	27/11/2024 15:28:08
Lote 47	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***635,00***	***28/11/2024 10:04:35***
Lote 48	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	590,00	27/11/2024 15:28:13
Lote 48	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***590,00***	***28/11/2024 10:04:37***
Lote 49	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	724,00	27/11/2024 15:28:18
Lote 49	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***724,00***	***28/11/2024 10:04:41***
Lote 50	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	257,00	27/11/2024 15:28:25
Lote 50	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***257,00***	***28/11/2024 10:04:44***
Lote 51	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.570,00	27/11/2024 15:44:50
Lote 51	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***2.570,00***	***28/11/2024 10:04:51***
Lote 52	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	1.540,00	27/11/2024 15:44:22
Lote 52	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***1.540,00***	***28/11/2024 10:04:54***
Lote 53	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	935,00	27/11/2024 15:44:55
Lote 53	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	959,00	27/11/2024 15:49:02
Lote 53	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***935,00***	***28/11/2024 10:04:56***
Lote 54	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	1.000,00	27/11/2024 15:46:55
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	999,00	27/11/2024 15:48:00
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	990,00	27/11/2024 15:53:11
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	989,00	27/11/2024 15:53:50
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	985,00	27/11/2024 15:54:41
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	984,00	27/11/2024 15:55:14
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	980,00	27/11/2024 15:55:23
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	979,00	27/11/2024 15:56:22
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	970,00	27/11/2024 15:56:34
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	978,00	27/11/2024 15:56:34
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	969,00	27/11/2024 15:56:52
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	965,00	27/11/2024 15:57:03
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	964,00	27/11/2024 15:57:49

PMLN
Nº 94

Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	960,00	27/11/2024 15:57:59
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	959,00	27/11/2024 15:58:10
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	950,00	27/11/2024 15:58:32
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	949,00	27/11/2024 15:58:50
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	930,00	27/11/2024 15:58:57
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	929,00	27/11/2024 15:59:08
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	920,00	27/11/2024 15:59:19
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	919,00	27/11/2024 15:59:28
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	915,00	27/11/2024 16:00:06
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	914,00	27/11/2024 16:00:34
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	900,00	27/11/2024 16:00:47
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	899,00	27/11/2024 16:01:00
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	850,00	27/11/2024 16:01:06
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	849,00	27/11/2024 16:01:19
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	800,00	27/11/2024 16:01:33
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	799,00	27/11/2024 16:02:34
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	750,00	27/11/2024 16:02:48
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	749,00	27/11/2024 16:02:55
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	700,00	27/11/2024 16:03:02
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	699,00	27/11/2024 16:03:32
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	670,00	27/11/2024 16:03:38
Lote 54	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	669,00	27/11/2024 16:04:54
Lote 54	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	600,00	27/11/2024 16:05:19
Lote 54	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***600,00***	***28/11/2024 10:04:59***
Lote 55	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	215,00	27/11/2024 15:48:54
Lote 55	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***215,00***	***28/11/2024 10:05:01***
Lote 56	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	175,00	27/11/2024 15:49:08
Lote 56	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***175,00***	***28/11/2024 10:05:06***
Lote 57	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	240,00	27/11/2024 15:47:18

Lote 57	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	238,00	27/11/2024 15:49:39
Lote 57	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	235,00	27/11/2024 15:52:07
Lote 57	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	234,00	27/11/2024 15:53:22
Lote 57	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	232,00	27/11/2024 15:54:54
Lote 57	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	230,00	27/11/2024 15:55:18
Lote 57	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	220,00	27/11/2024 15:56:00
Lote 57	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	210,00	27/11/2024 15:56:09
Lote 57	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	200,00	27/11/2024 15:56:15
Lote 57	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	195,00	27/11/2024 15:56:29
Lote 57	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***195,00***	***28/11/2024 10:05:09***
Lote 58	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	226,00	27/11/2024 15:47:37
Lote 58	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	220,00	27/11/2024 15:49:46
Lote 58	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	218,00	27/11/2024 15:52:18
Lote 58	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	217,00	27/11/2024 15:53:27
Lote 58	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	215,00	27/11/2024 15:55:04
Lote 58	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	210,00	27/11/2024 15:55:37
Lote 58	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***210,00***	***28/11/2024 10:05:11***
Lote 59	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	331,00	27/11/2024 15:47:51
Lote 59	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	330,90	27/11/2024 15:48:00
Lote 59	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	450,00	27/11/2024 15:48:11
Lote 59	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	329,00	27/11/2024 15:50:12
Lote 59	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	328,90	27/11/2024 15:50:18
Lote 59	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	327,00	27/11/2024 15:51:58
Lote 59	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	326,90	27/11/2024 15:52:03
Lote 59	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	325,00	27/11/2024 15:52:18
Lote 59	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	324,90	27/11/2024 15:52:23
Lote 59	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	320,00	27/11/2024 15:55:14
Lote 59	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	319,90	27/11/2024 15:55:22
Lote 59	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	315,00	27/11/2024 15:57:07

Lote 59	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	314,90	27/11/2024 15:57:16
Lote 59	***Negociação***	***a soeiro matos 46.411.149/0001-64***	***314,90***	***28/11/2024 10:05:15***
Lote 60	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	380,00	27/11/2024 15:47:44
Lote 60	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	379,90	27/11/2024 15:48:05
Lote 60	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	520,00	27/11/2024 15:48:35
Lote 60	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	379,00	27/11/2024 15:50:19
Lote 60	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	378,90	27/11/2024 15:50:25
Lote 60	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	375,00	27/11/2024 15:51:47
Lote 60	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	374,90	27/11/2024 15:51:53
Lote 60	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	373,00	27/11/2024 15:52:06
Lote 60	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	372,90	27/11/2024 15:52:13
Lote 60	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	371,00	27/11/2024 15:52:25
Lote 60	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	370,00	27/11/2024 15:52:30
Lote 60	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	369,00	27/11/2024 15:53:57
Lote 60	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	368,90	27/11/2024 15:54:09
Lote 60	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	368,00	27/11/2024 15:55:22
Lote 60	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	365,00	27/11/2024 15:55:25
Lote 60	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	364,90	27/11/2024 15:55:31
Lote 60	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	363,00	27/11/2024 15:56:05
Lote 60	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	362,90	27/11/2024 15:56:15
Lote 60	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	350,00	27/11/2024 15:56:39
Lote 60	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	349,90	27/11/2024 15:56:52
Lote 60	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	349,00	27/11/2024 15:57:57
Lote 60	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	348,90	27/11/2024 15:58:13
Lote 60	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	347,00	27/11/2024 15:58:38
Lote 60	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	346,90	27/11/2024 15:58:44
Lote 60	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	345,00	27/11/2024 15:59:01
Lote 60	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	344,90	27/11/2024 15:59:06
Lote 60	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	344,00	27/11/2024 15:59:18

Lote 60	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	343,90	27/11/2024 15:59:25
Lote 60	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	343,00	27/11/2024 15:59:34
Lote 60	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	326,82	27/11/2024 15:59:43
Lote 60	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	325,00	27/11/2024 16:00:15
Lote 60	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	324,90	27/11/2024 16:00:24
Lote 60	***Negociação***	***a soeiro matos 46.411.149/0001-64***	***324,90***	***28/11/2024 10:05:18***
Lote 61	***Negociação***	***a soeiro matos 46.411.149/0001-64***	***178,99***	***28/11/2024 10:05:47***
Lote 62	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	140,00	27/11/2024 16:16:21
Lote 62	Aberta	JRD BRANDÃO LTDA 23.511.454/0002-03	96,00	27/11/2024 16:18:43
Lote 62	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	95,90	27/11/2024 16:19:23
Lote 62	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	95,00	27/11/2024 16:23:56
Lote 62	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	94,90	27/11/2024 16:24:02
Lote 62	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	92,00	27/11/2024 16:25:31
Lote 62	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	91,90	27/11/2024 16:25:37
Lote 62	***Negociação***	***V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00***	***92,00***	***28/11/2024 10:06:02***
Lote 62	***Negociação***	***A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00***	***91,90***	***28/11/2024 11:20:48***
Lote 63	Aberta	JRD BRANDÃO LTDA 23.511.454/0002-03	84,00	27/11/2024 16:19:01
Lote 63	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	83,90	27/11/2024 16:19:49
Lote 63	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	138,00	27/11/2024 16:20:02
Lote 63	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	83,80	27/11/2024 16:20:04
Lote 63	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	72,06	27/11/2024 16:20:28
Lote 63	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	80,00	27/11/2024 16:20:46
Lote 63	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	71,00	27/11/2024 16:21:01
Lote 63	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	70,00	27/11/2024 16:24:13
Lote 63	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	69,90	27/11/2024 16:24:28
Lote 63	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	69,00	27/11/2024 16:25:38
Lote 63	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	68,90	27/11/2024 16:25:51
Lote 63	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***68,90***	***28/11/2024 10:05:51***
Lote 63	***Negociação***	***V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00***	***69,00***	***06/12/2024 17:34:09***

PMLN
N 282

Lote 64	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	166,00	27/11/2024 16:16:20
Lote 64	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	160,00	27/11/2024 16:19:35
Lote 64	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***160,00***	***28/11/2024 10:05:54***
Lote 65	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	322,00	27/11/2024 16:19:41
Lote 65	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***322,00***	***28/11/2024 10:06:22***
Lote 66	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	340,00	27/11/2024 16:19:45
Lote 66	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	350,00	27/11/2024 16:24:32
Lote 66	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***340,00***	***28/11/2024 10:06:27***
Lote 67	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	375,00	27/11/2024 16:17:26
Lote 67	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***375,00***	***28/11/2024 10:06:30***
Lote 68	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	375,00	27/11/2024 16:17:06
Lote 68	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***375,00***	***28/11/2024 10:06:33***
Lote 69	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	419,00	27/11/2024 16:19:49
Lote 69	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***419,00***	***28/11/2024 10:06:36***
Lote 70	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	950,00	27/11/2024 16:16:26
Lote 70	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	949,00	27/11/2024 16:16:51
Lote 70	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	948,00	27/11/2024 16:16:58
Lote 70	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	945,00	27/11/2024 16:19:00
Lote 70	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	944,00	27/11/2024 16:19:10
Lote 70	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	940,00	27/11/2024 16:19:12
Lote 70	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	930,00	27/11/2024 16:19:21
Lote 70	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	929,00	27/11/2024 16:20:26
Lote 70	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	850,00	27/11/2024 16:20:41
Lote 70	Aberta	JRD BRANDÃO LTDA 23.511.454/0002-03	816,00	27/11/2024 16:20:51
Lote 70	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	750,00	27/11/2024 16:21:02
Lote 70	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	928,00	27/11/2024 16:21:04
Lote 70	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	900,00	27/11/2024 16:21:16
Lote 70	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	749,00	27/11/2024 16:21:17
Lote 70	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	500,00	27/11/2024 16:21:31

Lote 70	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	499,00	27/11/2024 16:21:38
Lote 70	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	490,58	27/11/2024 16:21:57
Lote 70	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	489,00	27/11/2024 16:23:41
Lote 70	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	488,90	27/11/2024 16:25:18
Lote 70	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	487,00	27/11/2024 16:25:39
Lote 70	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	810,00	27/11/2024 16:26:18
Lote 70	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	740,00	27/11/2024 16:27:03
Lote 70	***Negociação***	***VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61***	***487,00***	***28/11/2024 10:06:39***
Lote 70	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***488,90***	***06/12/2024 17:34:13***
Lote 70	***Negociação***	***V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00***	***740,00***	***10/12/2024 14:19:18***
Lote 71	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	1.045,00	27/11/2024 16:16:30
Lote 71	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	1.044,00	27/11/2024 16:17:03
Lote 71	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	1.040,00	27/11/2024 16:19:05
Lote 71	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	1.000,00	27/11/2024 16:19:22
Lote 71	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	999,00	27/11/2024 16:19:34
Lote 71	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	950,00	27/11/2024 16:20:06
Lote 71	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	949,00	27/11/2024 16:20:32
Lote 71	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	901,00	27/11/2024 16:20:54
Lote 71	Aberta	JRD BRANDÃO LTDA 23.511.454/0002-03	816,00	27/11/2024 16:21:10
Lote 71	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	799,00	27/11/2024 16:21:18
Lote 71	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	798,00	27/11/2024 16:21:29
Lote 71	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	900,00	27/11/2024 16:21:34
Lote 71	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	600,00	27/11/2024 16:21:41
Lote 71	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***600,00***	***28/11/2024 10:06:52***
Lote 72	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	1.878,00	27/11/2024 16:17:28
Lote 72	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.877,50	27/11/2024 16:18:20
Lote 72	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	1.877,00	27/11/2024 16:19:44
Lote 72	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.850,00	27/11/2024 16:20:15
Lote 72	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	1.800,00	27/11/2024 16:21:31

Lote 72	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.770,00	27/11/2024 16:22:30
Lote 72	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	1.769,00	27/11/2024 16:23:15
Lote 72	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.750,00	27/11/2024 16:23:34
Lote 72	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***1.750,00***	***28/11/2024 10:06:54***
Lote 73	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	2.341,00	27/11/2024 16:17:49
Lote 73	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.340,00	27/11/2024 16:17:59
Lote 73	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	2.339,00	27/11/2024 16:19:58
Lote 73	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.300,00	27/11/2024 16:20:25
Lote 73	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	2.299,00	27/11/2024 16:20:39
Lote 73	Aberta	JRD BRANDÃO LTDA 23.511.454/0002-03	2.220,00	27/11/2024 16:21:33
Lote 73	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	2.166,00	27/11/2024 16:21:48
Lote 73	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	2.165,00	27/11/2024 16:22:03
Lote 73	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	2.160,00	27/11/2024 16:22:05
Lote 73	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.150,00	27/11/2024 16:22:18
Lote 73	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	2.100,00	27/11/2024 16:23:15
Lote 73	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.070,00	27/11/2024 16:23:48
Lote 73	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	2.069,00	27/11/2024 16:23:55
Lote 73	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.060,00	27/11/2024 16:24:01
Lote 73	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	2.059,00	27/11/2024 16:24:31
Lote 73	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.050,00	27/11/2024 16:24:46
Lote 73	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	2.049,00	27/11/2024 16:25:30
Lote 73	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	2.000,00	27/11/2024 16:25:52
Lote 73	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	1.990,00	27/11/2024 16:26:40
Lote 73	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.950,00	27/11/2024 16:27:07
Lote 73	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	1.949,00	27/11/2024 16:27:18
Lote 73	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.940,00	27/11/2024 16:27:34
Lote 73	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	1.900,00	27/11/2024 16:28:17
Lote 73	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.850,00	27/11/2024 16:28:32
Lote 73	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	1.849,00	27/11/2024 16:28:49

PMLN
Nº 985

Lote 73	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.830,00	27/11/2024 16:29:09
Lote 73	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	1.829,00	27/11/2024 16:29:23
Lote 73	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.770,00	27/11/2024 16:29:26
Lote 73	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***1.770,00***	***28/11/2024 10:06:55***
Lote 74	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	650,00	27/11/2024 16:18:37
Lote 74	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	649,90	27/11/2024 16:18:45
Lote 74	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	630,00	27/11/2024 16:19:43
Lote 74	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	560,40	27/11/2024 16:20:08
Lote 74	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	500,00	27/11/2024 16:20:45
Lote 74	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	467,37	27/11/2024 16:21:10
Lote 74	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	467,20	27/11/2024 16:21:45
Lote 74	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***467,20***	***28/11/2024 10:06:57***
Lote 75	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	1.016,00	27/11/2024 16:18:27
Lote 75	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	730,00	27/11/2024 16:18:54
Lote 75	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	729,90	27/11/2024 16:19:43
Lote 75	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	700,00	27/11/2024 16:19:58
Lote 75	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	629,42	27/11/2024 16:20:41
Lote 75	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	620,00	27/11/2024 16:20:57
Lote 75	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	524,93	27/11/2024 16:21:38
Lote 75	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	524,83	27/11/2024 16:22:06
Lote 75	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***524,83***	***28/11/2024 10:06:59***
Lote 76	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	487,00	27/11/2024 16:18:49
Lote 76	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	480,00	27/11/2024 16:20:06
Lote 76	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	479,00	27/11/2024 16:20:28
Lote 76	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	470,00	27/11/2024 16:21:07
Lote 76	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	490,00	27/11/2024 16:22:59
Lote 76	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***470,00***	***28/11/2024 10:07:02***
Lote 77	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	501,45	27/11/2024 16:20:10
Lote 77	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	500,00	27/11/2024 16:20:49

Lote 77	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	499,90	27/11/2024 16:21:08
Lote 77	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	429,90	27/11/2024 16:21:21
Lote 77	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	429,80	27/11/2024 16:21:50
Lote 77	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	358,54	27/11/2024 16:22:31
Lote 77	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	358,44	27/11/2024 16:22:41
Lote 77	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***358,44***	***28/11/2024 10:07:04***
Lote 78	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	1.107,00	27/11/2024 16:16:35
Lote 78	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.106,90	27/11/2024 16:20:25
Lote 78	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	1.101,00	27/11/2024 16:21:20
Lote 78	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.000,90	27/11/2024 16:21:59
Lote 78	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	850,00	27/11/2024 16:22:12
Lote 78	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	849,90	27/11/2024 16:22:24
Lote 78	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	800,00	27/11/2024 16:22:29
Lote 78	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	799,90	27/11/2024 16:22:35
Lote 78	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	780,00	27/11/2024 16:22:42
Lote 78	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	779,90	27/11/2024 16:23:03
Lote 78	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	600,00	27/11/2024 16:24:16
Lote 78	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	599,90	27/11/2024 16:24:33
Lote 78	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	572,00	27/11/2024 16:24:54
Lote 78	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	571,90	27/11/2024 16:25:08
Lote 78	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.100,00	27/11/2024 16:26:40
Lote 78	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***571,90***	***28/11/2024 10:07:06***
Lote 79	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.614,00	27/11/2024 16:17:46
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.613,90	27/11/2024 16:20:33
Lote 79	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.610,00	27/11/2024 16:20:53
Lote 79	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	1.611,00	27/11/2024 16:21:12
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.609,90	27/11/2024 16:21:14
Lote 79	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.600,00	27/11/2024 16:21:22
Lote 79	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	1.601,00	27/11/2024 16:21:31

PMLN
Nº 288

Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.599,90	27/11/2024 16:22:05
Lote 79	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.550,00	27/11/2024 16:22:33
Lote 79	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	1.551,90	27/11/2024 16:22:45
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.549,90	27/11/2024 16:22:45
Lote 79	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.500,00	27/11/2024 16:22:58
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.499,90	27/11/2024 16:23:07
Lote 79	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.400,00	27/11/2024 16:23:15
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.399,90	27/11/2024 16:23:26
Lote 79	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.300,00	27/11/2024 16:23:31
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.299,90	27/11/2024 16:23:42
Lote 79	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.200,00	27/11/2024 16:23:52
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.199,90	27/11/2024 16:23:59
Lote 79	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.100,00	27/11/2024 16:24:04
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.099,90	27/11/2024 16:24:10
Lote 79	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.000,00	27/11/2024 16:24:13
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	999,90	27/11/2024 16:24:38
Lote 79	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	900,00	27/11/2024 16:24:41
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	899,90	27/11/2024 16:24:59
Lote 79	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	832,54	27/11/2024 16:25:05
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	832,44	27/11/2024 16:25:44
Lote 79	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	820,00	27/11/2024 16:26:06
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	819,90	27/11/2024 16:26:46
Lote 79	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	810,00	27/11/2024 16:26:58
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	809,90	27/11/2024 16:27:27
Lote 79	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	750,00	27/11/2024 16:27:40
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	749,90	27/11/2024 16:27:50
Lote 79	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	720,00	27/11/2024 16:27:59
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	719,90	27/11/2024 16:28:13
Lote 79	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	700,00	27/11/2024 16:28:20

PMLN
Nº 389

Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	699,90	27/11/2024 16:28:33
Lote 79	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	650,00	27/11/2024 16:28:41
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	649,90	27/11/2024 16:28:54
Lote 79	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	600,00	27/11/2024 16:29:13
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	599,90	27/11/2024 16:29:27
Lote 79	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	550,00	27/11/2024 16:29:46
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	549,90	27/11/2024 16:30:11
Lote 79	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	500,00	27/11/2024 16:30:23
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	499,90	27/11/2024 16:30:33
Lote 79	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	450,00	27/11/2024 16:31:06
Lote 79	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	449,90	27/11/2024 16:31:14
Lote 79	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***449,90***	***28/11/2024 10:07:10***
Lote 79	***Negociação***	***FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29***	***450,00***	***06/12/2024 17:34:22***
Lote 79	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***832,54***	***14/01/2025 15:21:21***
Lote 80	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	404,07	27/11/2024 16:20:44
Lote 80	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	400,00	27/11/2024 16:22:42
Lote 80	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	399,90	27/11/2024 16:22:54
Lote 80	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	380,00	27/11/2024 16:24:09
Lote 80	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	379,90	27/11/2024 16:24:20
Lote 80	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	375,00	27/11/2024 16:24:41
Lote 80	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	374,90	27/11/2024 16:24:49
Lote 80	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	370,00	27/11/2024 16:26:01
Lote 80	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	369,90	27/11/2024 16:26:57
Lote 80	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	365,00	27/11/2024 16:27:14
Lote 80	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	364,90	27/11/2024 16:27:37
Lote 80	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	360,00	27/11/2024 16:28:14
Lote 80	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	359,90	27/11/2024 16:28:25
Lote 80	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	350,00	27/11/2024 16:28:38
Lote 80	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	349,90	27/11/2024 16:29:10

Lote 80	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	310,00	27/11/2024 16:29:21
Lote 80	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	309,90	27/11/2024 16:29:49
Lote 80	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***309,90***	***28/11/2024 10:07:12***
Lote 81	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.041,57	27/11/2024 16:42:29
Lote 81	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	2.041,47	27/11/2024 16:42:41
Lote 81	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.041,37	27/11/2024 16:43:36
Lote 81	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	2.041,27	27/11/2024 16:43:50
Lote 81	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.041,17	27/11/2024 16:44:25
Lote 81	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	1.750,00	27/11/2024 16:44:54
Lote 81	Aberta	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA 37.673.034/0001-57	2.819,00	27/11/2024 16:45:06
Lote 81	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.740,90	27/11/2024 16:45:15
Lote 81	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	1.459,50	27/11/2024 16:45:51
Lote 81	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.459,40	27/11/2024 16:45:59
Lote 81	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***1.459,40***	***28/11/2024 10:07:20***
Lote 82	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.181,57	27/11/2024 16:42:37
Lote 82	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	2.181,47	27/11/2024 16:42:55
Lote 82	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.181,37	27/11/2024 16:43:45
Lote 82	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	2.181,27	27/11/2024 16:43:59
Lote 82	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.181,17	27/11/2024 16:44:31
Lote 82	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	1.870,00	27/11/2024 16:45:05
Lote 82	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.869,90	27/11/2024 16:45:24
Lote 82	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	1.559,58	27/11/2024 16:46:03
Lote 82	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.559,48	27/11/2024 16:46:09
Lote 82	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***1.559,48***	***28/11/2024 10:07:23***
Lote 83	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.797,00	27/11/2024 16:38:39
Lote 83	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.796,90	27/11/2024 16:42:44
Lote 83	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.795,80	27/11/2024 16:43:04
Lote 83	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.795,70	27/11/2024 16:43:52
Lote 83	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.700,00	27/11/2024 16:44:21

PMLN
FLS
Nº 295

Lote 83	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.699,90	27/11/2024 16:44:47
Lote 83	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.650,00	27/11/2024 16:45:30
Lote 83	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.649,90	27/11/2024 16:45:35
Lote 83	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	3.200,00	27/11/2024 16:45:42
Lote 83	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	3.199,90	27/11/2024 16:45:50
Lote 83	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.800,00	27/11/2024 16:46:06
Lote 83	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.799,90	27/11/2024 16:46:16
Lote 83	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.600,00	27/11/2024 16:46:34
Lote 83	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.599,90	27/11/2024 16:46:41
Lote 83	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.200,00	27/11/2024 16:46:51
Lote 83	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.199,90	27/11/2024 16:47:02
Lote 83	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.000,00	27/11/2024 16:47:13
Lote 83	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.999,90	27/11/2024 16:47:26
Lote 83	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	1.961,25	27/11/2024 16:47:42
Lote 83	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.961,15	27/11/2024 16:47:59
Lote 83	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	1.959,73	27/11/2024 16:48:22
Lote 83	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.959,63	27/11/2024 16:48:36
Lote 83	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***1.959,63***	***28/11/2024 10:07:25***
Lote 84	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	323,00	27/11/2024 16:39:41
Lote 84	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***323,00***	***28/11/2024 10:07:27***
Lote 85	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.529,72	27/11/2024 16:42:52
Lote 85	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.168,42	27/11/2024 16:43:10
Lote 85	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.168,32	27/11/2024 16:44:53
Lote 85	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	2.168,22	27/11/2024 16:45:21
Lote 85	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.168,12	27/11/2024 16:45:29
Lote 85	Aberta	A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00	1.808,46	27/11/2024 16:46:33
Lote 85	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.808,36	27/11/2024 16:46:48
Lote 85	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***1.808,36***	***28/11/2024 10:07:29***
Lote 86	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.276,00	27/11/2024 16:38:43

Lote 86	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.275,90	27/11/2024 16:42:59
Lote 86	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.274,80	27/11/2024 16:43:10
Lote 86	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.274,70	27/11/2024 16:44:10
Lote 86	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	2.200,00	27/11/2024 16:44:31
Lote 86	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	2.199,90	27/11/2024 16:45:00
Lote 86	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	1.500,00	27/11/2024 16:47:01
Lote 86	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.499,90	27/11/2024 16:47:09
Lote 86	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	1.300,00	27/11/2024 16:47:25
Lote 86	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.299,90	27/11/2024 16:47:33
Lote 86	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	1.180,00	27/11/2024 16:47:59
Lote 86	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.179,90	27/11/2024 16:48:08
Lote 86	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	1.174,95	27/11/2024 16:48:31
Lote 86	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	1.174,85	27/11/2024 16:48:42
Lote 86	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***1.174,85***	***28/11/2024 10:07:32***
Lote 87	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	245,00	27/11/2024 16:38:52
Lote 87	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***245,00***	***28/11/2024 10:07:35***
Lote 88	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	171,00	27/11/2024 16:39:54
Lote 88	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***171,00***	***28/11/2024 10:07:37***
Lote 89	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	151,75	27/11/2024 16:43:05
Lote 89	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	151,65	27/11/2024 16:43:25
Lote 89	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	151,55	27/11/2024 16:44:17
Lote 89	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	151,45	27/11/2024 16:44:28
Lote 89	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	151,35	27/11/2024 16:45:09
Lote 89	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	150,00	27/11/2024 16:45:39
Lote 89	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	149,90	27/11/2024 16:45:45
Lote 89	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	148,90	27/11/2024 16:47:05
Lote 89	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	148,80	27/11/2024 16:47:17
Lote 89	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	130,16	27/11/2024 16:47:33
Lote 89	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	130,00	27/11/2024 16:47:48

Lote 89	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	129,90	27/11/2024 16:48:22
Lote 89	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	129,80	27/11/2024 16:48:46
Lote 89	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	124,55	27/11/2024 16:48:54
Lote 89	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	124,45	27/11/2024 16:49:01
Lote 89	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	119,99	27/11/2024 16:49:13
Lote 89	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	119,89	27/11/2024 16:49:38
Lote 89	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	118,99	27/11/2024 16:50:19
Lote 89	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	118,89	27/11/2024 16:50:27
Lote 89	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	108,55	27/11/2024 16:50:45
Lote 89	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	108,45	27/11/2024 16:51:43
Lote 89	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***108,45***	***28/11/2024 10:07:39***
Lote 89	***Negociação***	***a soeiro matos 46.411.149/0001-64***	***108,55***	***06/12/2024 17:34:32***
Lote 90	***Negociação***	***a soeiro matos 46.411.149/0001-64***	***268,82***	***28/11/2024 10:07:44***
Lote 91	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	517,00	27/11/2024 16:40:07
Lote 91	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***517,00***	***28/11/2024 10:07:53***
Lote 92	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	691,00	27/11/2024 16:40:20
Lote 92	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***691,00***	***28/11/2024 10:07:55***
Lote 93	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	872,00	27/11/2024 16:39:04
Lote 93	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	870,00	27/11/2024 16:39:18
Lote 93	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	869,00	27/11/2024 16:40:44
Lote 93	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	850,00	27/11/2024 16:43:57
Lote 93	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	849,00	27/11/2024 16:44:36
Lote 93	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	830,00	27/11/2024 16:45:06
Lote 93	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	829,00	27/11/2024 16:45:18
Lote 93	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	800,00	27/11/2024 16:46:05
Lote 93	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	799,00	27/11/2024 16:46:17
Lote 93	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	750,00	27/11/2024 16:46:26
Lote 93	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	749,00	27/11/2024 16:46:49
Lote 93	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	740,00	27/11/2024 16:47:18

PMLN
Nº 213

Lote 93	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	739,00	27/11/2024 16:47:53
Lote 93	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	730,00	27/11/2024 16:49:14
Lote 93	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	729,00	27/11/2024 16:49:27
Lote 93	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	700,00	27/11/2024 16:50:06
Lote 93	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***700,00***	***28/11/2024 10:07:57***
Lote 94	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	584,00	27/11/2024 16:39:14
Lote 94	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	580,00	27/11/2024 16:39:30
Lote 94	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	579,00	27/11/2024 16:40:50
Lote 94	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	570,00	27/11/2024 16:44:06
Lote 94	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	569,00	27/11/2024 16:44:41
Lote 94	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	500,00	27/11/2024 16:44:51
Lote 94	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	490,00	27/11/2024 16:45:05
Lote 94	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	499,00	27/11/2024 16:45:07
Lote 94	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	470,00	27/11/2024 16:45:10
Lote 94	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	489,00	27/11/2024 16:45:12
Lote 94	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	469,00	27/11/2024 16:45:49
Lote 94	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	440,00	27/11/2024 16:46:12
Lote 94	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	400,00	27/11/2024 16:46:22
Lote 94	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	399,00	27/11/2024 16:46:40
Lote 94	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	370,00	27/11/2024 16:49:22
Lote 94	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	369,00	27/11/2024 16:49:34
Lote 94	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	350,00	27/11/2024 16:50:15
Lote 94	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	349,00	27/11/2024 16:51:37
Lote 94	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	340,00	27/11/2024 16:51:58
Lote 94	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	339,00	27/11/2024 16:52:17
Lote 94	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	335,00	27/11/2024 16:52:29
Lote 94	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	330,00	27/11/2024 16:53:07
Lote 94	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	325,00	27/11/2024 16:53:27
Lote 94	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	324,00	27/11/2024 16:53:42

Lote 94	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	320,00	27/11/2024 16:54:03
Lote 94	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	319,00	27/11/2024 16:54:14
Lote 94	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	310,00	27/11/2024 16:54:25
Lote 94	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	309,00	27/11/2024 16:54:40
Lote 94	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	305,00	27/11/2024 16:55:34
Lote 94	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	304,00	27/11/2024 16:56:48
Lote 94	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	302,00	27/11/2024 16:57:29
Lote 94	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	301,00	27/11/2024 16:57:38
Lote 94	***Negociação***	***VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61***	***301,00***	***28/11/2024 10:07:59***
Lote 94	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***302,00***	***06/12/2024 17:34:40***
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	711,00	27/11/2024 16:39:25
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	705,00	27/11/2024 16:39:45
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	704,00	27/11/2024 16:40:57
Lote 95	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	703,00	27/11/2024 16:42:42
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	702,00	27/11/2024 16:43:32
Lote 95	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	700,00	27/11/2024 16:43:38
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	699,00	27/11/2024 16:43:46
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	650,00	27/11/2024 16:44:20
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	649,00	27/11/2024 16:44:30
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	600,00	27/11/2024 16:44:43
Lote 95	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	660,00	27/11/2024 16:45:24
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	599,00	27/11/2024 16:45:56
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	550,00	27/11/2024 16:47:09
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	549,00	27/11/2024 16:47:33
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	500,00	27/11/2024 16:49:29
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	499,00	27/11/2024 16:49:41
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	450,00	27/11/2024 16:50:23
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	449,00	27/11/2024 16:51:44
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	440,00	27/11/2024 16:52:06

PMLN
Nº 296

Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	439,00	27/11/2024 16:52:22
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	435,00	27/11/2024 16:52:48
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	434,00	27/11/2024 16:53:14
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	430,00	27/11/2024 16:53:33
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	429,00	27/11/2024 16:53:47
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	420,00	27/11/2024 16:54:14
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	419,00	27/11/2024 16:54:22
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	415,00	27/11/2024 16:54:38
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	414,00	27/11/2024 16:54:46
Lote 95	Aberta	JRD BRANDÃO LTDA 23.511.454/0002-03	474,00	27/11/2024 16:55:58
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	405,00	27/11/2024 16:57:43
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	404,00	27/11/2024 16:58:08
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	402,00	27/11/2024 16:59:27
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	401,00	27/11/2024 17:00:01
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	400,00	27/11/2024 17:00:12
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	399,00	27/11/2024 17:00:47
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	398,00	27/11/2024 17:01:03
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	397,00	27/11/2024 17:01:11
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	395,00	27/11/2024 17:01:58
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	394,00	27/11/2024 17:02:59
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	385,00	27/11/2024 17:03:19
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	384,00	27/11/2024 17:03:51
Lote 95	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	380,00	27/11/2024 17:04:35
Lote 95	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	379,00	27/11/2024 17:04:42
Lote 95	***Negociação***	***VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61***	***379,00***	***28/11/2024 10:08:01***
Lote 96	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	804,00	27/11/2024 16:39:31
Lote 96	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	803,00	27/11/2024 16:40:30
Lote 96	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	802,00	27/11/2024 16:41:04
Lote 96	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	800,00	27/11/2024 16:42:03

Lote 96	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	799,00	27/11/2024 16:42:11
Lote 96	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	700,00	27/11/2024 16:42:45
Lote 96	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	699,00	27/11/2024 16:43:15
Lote 96	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	600,00	27/11/2024 16:43:28
Lote 96	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	599,00	27/11/2024 16:43:41
Lote 96	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	500,00	27/11/2024 16:44:57
Lote 96	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	499,00	27/11/2024 16:46:09
Lote 96	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	415,43	27/11/2024 16:46:34
Lote 96	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	416,00	27/11/2024 16:47:06
Lote 96	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***415,43***	***28/11/2024 10:08:03***
Lote 97	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.175,00	27/11/2024 16:39:56
Lote 97	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	1.174,00	27/11/2024 16:42:55
Lote 97	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	1.170,00	27/11/2024 16:44:22
Lote 97	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.160,00	27/11/2024 16:44:31
Lote 97	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	1.150,00	27/11/2024 16:44:53
Lote 97	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.100,00	27/11/2024 16:45:21
Lote 97	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	1.099,00	27/11/2024 16:45:40
Lote 97	***Negociação***	***V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00***	***1.099,00***	***28/11/2024 10:08:06***
Lote 98	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	1.292,00	27/11/2024 16:38:21
Lote 98	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***1.292,00***	***28/11/2024 10:08:08***
Lote 99	Aberta	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA 30.177.538/0001-37	946,00	27/11/2024 16:43:17
Lote 99	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	750,00	27/11/2024 16:45:54
Lote 99	***Negociação***	***A S MATOS LTDA 41.986.261/0001-00***	***682,70***	***28/11/2024 10:08:12***
Lote 100	***Negociação***	***a soeiro matos 46.411.149/0001-64***	***252,49***	***28/11/2024 10:08:14***
Lote 101	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	440,00	27/11/2024 16:55:35
Lote 101	Aberta	JRD BRANDÃO LTDA 23.511.454/0002-03	456,00	27/11/2024 16:56:59
Lote 101	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	450,00	27/11/2024 16:59:36
Lote 101	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***440,00***	***28/11/2024 10:08:22***
Lote 102	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	530,00	27/11/2024 16:55:39

PMLN

Lote 102	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	500,00	27/11/2024 16:59:02
Lote 102	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	499,00	27/11/2024 17:00:16
Lote 102	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***499,00***	***28/11/2024 10:08:23***
Lote 102	***Negociação***	***V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00***	***500,00***	***29/11/2024 09:19:27***
Lote 103	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	180,00	27/11/2024 16:55:45
Lote 103	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	165,00	27/11/2024 17:00:46
Lote 103	Aberta	PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62	120,00	27/11/2024 17:02:31
Lote 103	***Negociação***	***PSM COMERCIO LTDA 41.883.850/0001-62***	***120,00***	***28/11/2024 10:08:25***
Lote 104	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	218,00	27/11/2024 17:01:22
Lote 104	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***218,00***	***28/11/2024 10:08:27***
Lote 105	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	365,00	27/11/2024 17:01:33
Lote 105	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***365,00***	***28/11/2024 10:08:30***
Lote 106	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	389,00	27/11/2024 16:55:29
Lote 106	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***389,00***	***28/11/2024 10:08:33***
Lote 107	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	315,00	27/11/2024 16:55:07
Lote 107	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	314,00	27/11/2024 16:55:37
Lote 107	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	313,00	27/11/2024 16:56:41
Lote 107	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	300,00	27/11/2024 16:57:00
Lote 107	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	299,00	27/11/2024 16:57:11
Lote 107	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	250,00	27/11/2024 16:58:02
Lote 107	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	249,00	27/11/2024 16:58:16
Lote 107	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	200,00	27/11/2024 16:58:24
Lote 107	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	201,00	27/11/2024 17:01:06
Lote 107	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	320,00	27/11/2024 17:01:19
Lote 107	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***200,00***	***28/11/2024 10:08:35***
Lote 108	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	1.439,00	27/11/2024 16:55:14
Lote 108	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.438,00	27/11/2024 16:55:59
Lote 108	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	1.437,00	27/11/2024 16:56:58
Lote 108	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.400,00	27/11/2024 16:57:07

PMLN
Nº 299

Lote 108	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	1.399,00	27/11/2024 16:57:46
Lote 108	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.300,00	27/11/2024 16:58:06
Lote 108	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	1.299,00	27/11/2024 16:58:41
Lote 108	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.200,00	27/11/2024 16:59:08
Lote 108	Aberta	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA 39.822.881/0001-61	1.199,00	27/11/2024 17:00:16
Lote 108	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.000,00	27/11/2024 17:00:33
Lote 108	Aberta	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA 47.418.539/0001-29	1.198,00	27/11/2024 17:03:02
Lote 108	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***1.000,00***	***28/11/2024 10:08:37***
Lote 109	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	650,00	27/11/2024 17:01:37
Lote 109	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	645,00	27/11/2024 17:01:48
Lote 109	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	620,00	27/11/2024 17:02:28
Lote 109	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	600,00	27/11/2024 17:03:04
Lote 109	Aberta	V R COSTA LTDA 21.111.336/0001-00	580,00	27/11/2024 17:03:21
Lote 109	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	550,00	27/11/2024 17:03:34
Lote 109	***Negociação***	***THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53***	***550,00***	***28/11/2024 10:08:40***
Lote 110	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	163,23	27/11/2024 17:00:20
Lote 110	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	162,03	27/11/2024 17:01:17
Lote 110	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	161,00	27/11/2024 17:01:45
Lote 110	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	140,00	27/11/2024 17:02:03
Lote 110	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	136,90	27/11/2024 17:02:44
Lote 110	Aberta	a soeiro matos 46.411.149/0001-64	116,76	27/11/2024 17:02:55
Lote 110	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	116,66	27/11/2024 17:03:03
Lote 110	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***116,66***	***28/11/2024 10:08:42***
Lote 110	***Negociação***	***a soeiro matos 46.411.149/0001-64***	***116,76***	***06/12/2024 17:34:51***
Lote 111	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	150,00	27/11/2024 17:13:53
Lote 111	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	149,90	27/11/2024 17:18:52
Lote 111	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	145,00	27/11/2024 17:19:40
Lote 111	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	144,90	27/11/2024 17:20:06
Lote 111	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	140,00	27/11/2024 17:20:43

Lote 111	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	139,90	27/11/2024 17:21:19
Lote 111	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	134,00	27/11/2024 17:23:24
Lote 111	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	133,90	27/11/2024 17:24:03
Lote 111	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	130,00	27/11/2024 17:25:27
Lote 111	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	129,90	27/11/2024 17:25:46
Lote 111	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	125,00	27/11/2024 17:26:51
Lote 111	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	124,90	27/11/2024 17:26:58
Lote 111	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	120,00	27/11/2024 17:27:08
Lote 111	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	119,90	27/11/2024 17:27:16
Lote 111	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	115,00	27/11/2024 17:29:15
Lote 111	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	114,90	27/11/2024 17:29:28
Lote 111	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	110,00	27/11/2024 17:29:34
Lote 111	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	109,90	27/11/2024 17:30:14
Lote 111	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	105,00	27/11/2024 17:31:48
Lote 111	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	104,90	27/11/2024 17:31:57
Lote 111	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	100,00	27/11/2024 17:32:28
Lote 111	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	99,90	27/11/2024 17:32:38
Lote 111	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	98,00	27/11/2024 17:32:49
Lote 111	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	97,90	27/11/2024 17:33:02
Lote 111	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	96,00	27/11/2024 17:33:09
Lote 111	Aberta	V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38	95,90	27/11/2024 17:33:18
Lote 111	***Negociação***	***V A DA COSTA LTDA 23.700.081/0001-38***	***95,90***	***28/11/2024 10:08:49***
Lote 112	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	1.000,00	27/11/2024 17:14:40
Lote 112	Aberta	A F MORAO DURUTA ME 18.472.849/0001-23	994,29	27/11/2024 17:15:45
Lote 112	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	943,00	27/11/2024 17:17:05
Lote 112	Aberta	A F MORAO DURUTA ME 18.472.849/0001-23	937,80	27/11/2024 17:18:10
Lote 112	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	889,00	27/11/2024 17:18:41
Lote 112	Aberta	A F MORAO DURUTA ME 18.472.849/0001-23	881,31	27/11/2024 17:20:05

Lote 112	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	836,00	27/11/2024 17:20:37
Lote 112	Aberta	A F MORAO DURUTA ME 18.472.849/0001-23	824,81	27/11/2024 17:21:12
Lote 112	Aberta	AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 27.133.259/0001-67	794,00	27/11/2024 17:21:19
Lote 112	Aberta	AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 27.133.259/0001-67	783,00	27/11/2024 17:21:49
Lote 112	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	753,00	27/11/2024 17:21:51
Lote 112	Aberta	A F MORAO DURUTA ME 18.472.849/0001-23	790,92	27/11/2024 17:21:55
Lote 112	Aberta	A F MORAO DURUTA ME 18.472.849/0001-23	734,42	27/11/2024 17:22:07
Lote 112	Aberta	AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 27.133.259/0001-67	697,00	27/11/2024 17:22:42
Lote 112	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	696,00	27/11/2024 17:23:00
Lote 112	Aberta	AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 27.133.259/0001-67	660,00	27/11/2024 17:23:20
Lote 112	Aberta	A F MORAO DURUTA ME 18.472.849/0001-23	689,23	27/11/2024 17:23:33
Lote 112	Aberta	AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 27.133.259/0001-67	654,00	27/11/2024 17:24:03
Lote 112	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	650,00	27/11/2024 17:24:18
Lote 112	Aberta	AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 27.133.259/0001-67	617,00	27/11/2024 17:24:55
Lote 112	Aberta	A F MORAO DURUTA ME 18.472.849/0001-23	610,14	27/11/2024 17:25:25
Lote 112	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	578,00	27/11/2024 17:25:49
Lote 112	Aberta	AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 27.133.259/0001-67	549,00	27/11/2024 17:26:23
Lote 112	Aberta	A F MORAO DURUTA ME 18.472.849/0001-23	565,39	27/11/2024 17:26:23
Lote 112	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	536,00	27/11/2024 17:27:25
Lote 112	Aberta	AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 27.133.259/0001-67	509,00	27/11/2024 17:28:10
Lote 112	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	483,00	27/11/2024 17:29:22
Lote 112	Aberta	AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 27.133.259/0001-67	480,00	27/11/2024 17:30:01
Lote 112	Aberta	GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84	470,00	27/11/2024 17:31:09

Lote 112	***Negociação***	***GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI 32.084.616/0001-84***	***470,00***	***28/11/2024 10:08:51***
Lote 112	***Negociação***	***AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA 27.133.259/0001-67***	***480,00***	***06/12/2024 17:34:58***
Lote 113	Aberta	A F MORAO DURUTA ME 18.472.849/0001-23	358,32	27/11/2024 17:18:53
Lote 113	Aberta	A F MORAO DURUTA ME 18.472.849/0001-23	354,55	27/11/2024 17:19:12
Lote 113	***Negociação***	***A F MORAO DURUTA ME 18.472.849/0001-23***	***354,55***	***28/11/2024 10:08:53***
Lote 114	Aberta	A F MORAO DURUTA ME 18.472.849/0001-23	3.300,89	27/11/2024 17:19:21
Lote 114	***Negociação***	***A F MORAO DURUTA ME 18.472.849/0001-23***	***3.300,89***	***28/11/2024 10:08:55***
Lote 115	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	2.578,00	27/11/2024 17:13:08
Lote 115	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***2.578,00***	***28/11/2024 10:08:56***
Lote 116	Aberta	THAMIPE LTDA. 11.068.908/0001-53	1.080,00	27/11/2024 17:17:39
Lote 116	***Negociação***	***a soeiro matos 46.411.149/0001-64***	***761,20***	***28/11/2024 10:08:59***
Lote 117	***Negociação***	***a soeiro matos 46.411.149/0001-64***	***988,86***	***28/11/2024 10:09:01***
Lote 118	***Negociação***	***a soeiro matos 46.411.149/0001-64***	***1.243,96***	***28/11/2024 10:09:03***
Lote 119	***Negociação***	***a soeiro matos 46.411.149/0001-64***	***722,18***	***28/11/2024 10:09:05***
Lote 120	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.771,00	27/11/2024 17:13:33
Lote 120	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***1.771,00***	***28/11/2024 10:09:08***
Lote 121	Aberta	R C A SILVA 07.911.797/0001-28	1.890,00	27/11/2024 17:13:47
Lote 121	***Negociação***	***R C A SILVA 07.911.797/0001-28***	***1.890,00***	***28/11/2024 10:09:13***
Lote 122	Aberta	A F MORAO DURUTA ME 18.472.849/0001-23	2.327,50	27/11/2024 17:19:32
Lote 122	***Negociação***	***A F MORAO DURUTA ME 18.472.849/0001-23***	***2.327,50***	***28/11/2024 10:09:16***

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	A sessão pública foi iniciada.	27/11/2024 14:08:04
Agente de Contratação	Boa tarde, estamos iniciando a sessão	27/11/2024 14:08:29
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	27/11/2024 14:08:45
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	27/11/2024 14:08:45
Agente de Contratação	Antes do início das atividades, quero que fiquem atentos aos seguintes avisos e informações;	27/11/2024 14:38:49
Agente de Contratação	É de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.	27/11/2024 14:39:11

PMLN
FL(S)
Nº 303

Agente de Contratação	O envio de lances, sejam eles intermediários ou destinados a cobrir a melhor oferta, devem respeitar o intervalo mínimo CONFORME PREVISTO NO EDITAL, de modo que as ofertas em desacordo com este critério não serão processadas pelo sistema. A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço, POIS É DE RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES OS LANCES OFERTADOS	27/11/2024 14:39:21
Agente de Contratação	A qualquer momento após a etapa de lances, o pregoeiro poderá realizar diligência destinada a esclarecer ou complementar informações sobre a proposta ajustada ao lance vencedor e/ou documentos de habilitação, vedada a inclusão de documentos que deveriam ter sido apresentados juntamente com a proposta.	27/11/2024 14:39:33
Agente de Contratação	Nos termos do disposto na legislação, o fornecedor que não mantiver sua proposta poderá ficar proibido de licitar e contratar pelo prazo de até 6 (seis) anos, razão pela qual os licitantes devem formular seus lances com prudência e responsabilidade. Licitação é coisa séria!	27/11/2024 14:39:41
Agente de Contratação	Repito: o licitante que deixar de entregar ou desistir da proposta (ainda que atualizada após a fase de lances), ensejar o retardamento da licitação, não apresentar a documentação exigida, poderá ser sofrer penalidade administrativa, incluindo proibição de licitar e contratar.	27/11/2024 14:39:51
Agente de Contratação	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo Pregoeiro neste Chat, ou pelo Sistema ATRAVÉS do Chat, com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, dentro dessas mensagens inclui-se a solicitação de documentos (adequadas, diligencias, habilitações, entre outros solicitados) que caso não sejam encaminhados no tempo determinado acarretará na desclassificação ou inabilitação da licitante. Cabe a este Pregoeiro apenas a condução deste certame. Portanto, no caso de problemas ocorridos durante este Pregão com o Sistema, deve-se entrar em contato na rede de atendimento do mesmo.	27/11/2024 14:39:57
Agente de Contratação	Boa sorte a todos!	27/11/2024 14:40:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **10** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:40:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **05** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:40:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **03** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:40:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **02** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:40:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **06** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:40:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **09** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:40:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **07** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:40:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **04** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:40:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **08** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:40:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **01** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:40:26
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **15** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:41:10
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **13** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:41:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **17** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:41:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **11** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:41:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **20** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:41:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **14** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:41:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **19** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:41:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **12** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:41:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **18** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:41:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **16** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 14:41:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **26** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:04:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **24** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:04:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **27** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:04:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **22** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:04:41

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **28** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:04:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **29** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:04:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **21** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:04:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **23** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:04:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **30** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:04:41
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **25** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:04:41
Fornecedor 7	O fornecedor **07** solicitou cancelamento do seu lance de R$ 208,00 no lote **21** .	27/11/2024 15:07:17
Sistema	Lance do lote **21** com valor de R$ 208,00 foi excluído pelo Pregoeiro(a).	27/11/2024 15:07:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **31** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **33** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **37** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **36** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **32** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **38** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **40** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **39** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **34** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **35** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **47** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **41** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **48** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **46** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **43** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **49** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **42** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **45** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **44** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **50** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:26:37
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **52** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:43:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **53** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:43:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **51** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:43:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **60** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:43:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **56** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:43:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **55** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:43:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **58** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:43:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **54** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:43:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **57** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:43:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **59** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 15:43:21
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **62** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **63** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **70** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **68** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **65** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **66** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:11

Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **61** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **67** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **64** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **69** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:11
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **71** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:30
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **74** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **76** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **80** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **72** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **73** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **75** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **77** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **79** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **78** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:15:31
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **90** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:37:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **81** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:37:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **86** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:37:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **87** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:37:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **88** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:37:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **83** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:37:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **82** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:37:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **89** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:37:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **84** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:37:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **85** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:37:51
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **97** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:38:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **100** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:38:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **93** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:38:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **95** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:38:08
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **94** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:38:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **91** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:38:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **98** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:38:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **96** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:38:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **99** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:38:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **92** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:38:09
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **102** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:54:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **104** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:54:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **110** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:54:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **107** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:54:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **109** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:54:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **105** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:54:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **101** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:54:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **103** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:54:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **108** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:54:44
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **106** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 16:54:44

PMLN FL(S) 305

PMLN
Nº 306

Sistema	Fornecedor **01** : Solicitamos o declínio do lote **102** . Motivo: Lancei a proposta errada na plataforma	27/11/2024 17:00:17
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **115** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 17:12:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **112** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 17:12:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **111** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 17:12:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **113** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 17:12:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **119** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 17:12:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **114** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 17:12:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **120** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 17:12:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **117** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 17:12:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **116** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 17:12:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **118** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 17:12:07
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **122** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 17:12:29
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote **121** . Senhores fornecedores deem seus lances!	27/11/2024 17:12:29
Agente de Contratação	Bom dia , estamos retomando as atividades	28/11/2024 09:39:30
Agente de Contratação	O fornecedor 01 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **62** nos próximos 05 minutos	28/11/2024 10:06:02
Fornecedor 4	Bom dia, Sr. Pregoeiro	28/11/2024 10:20:53
Fornecedor 11	Bom dia Sr. Pregoeiro! Já estamos em nosso limite	28/11/2024 10:21:30
Fornecedor 4	estamos no nosso limite	28/11/2024 10:22:46
Fornecedor 10	Estamos no melhor valor Senhor Pregoeiro.	28/11/2024 10:24:20
Fornecedor 1	JA ESTOU NO MENOR VALOR PARA O ITEM.	28/11/2024 10:31:46
Fornecedor 7	Bom dia, Sr. Pregoeiro, ja estamos no nosso limite	28/11/2024 11:00:39
Agente de Contratação	O fornecedor 01 que é ME/EPP/COOP foi **convocado** nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote **07** nos próximos 05 minutos	28/11/2024 11:16:37
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:16:41
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **05** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:16:44
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:16:46
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **01** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:17:09
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:17:12
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **03** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:17:14
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **08** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:17:17
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **09** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:17:20
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **10** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:17:23
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **11** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:17:30
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **12** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:17:32
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **13** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:17:34

Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **14** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:17:36
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **15** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:17:40
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **16** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:18:01
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **17** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:18:03
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **18** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:18:07
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **19** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:18:18
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **20** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:18:20
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **21** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:18:32
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **22** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:18:34
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **23** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:18:36
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **24** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:18:38
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **25** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:18:41
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **26** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:18:43
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **27** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:18:46
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **28** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:18:48
Sistema	O fornecedor **13** teve seu lance final aceito para o lote **29** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:18:50
Sistema	O fornecedor **13** teve seu lance final aceito para o lote **30** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:18:52
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **31** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:02
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **32** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:04
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **33** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:06
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **34** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:08
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **35** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:11
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **36** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:14
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **37** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:16
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **38** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:18
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **39** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:21
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **40** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:23
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **41** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:32

PMLN
FLS
Nº 307

Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **42** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:35
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **43** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:37
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **44** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:39
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **45** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:45
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **46** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:47
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **47** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:52
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **48** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:55
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **49** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:19:59
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **50** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:20:01
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **51** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:20:10
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **52** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:20:12
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **54** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:20:15
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **53** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:20:18
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **55** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:20:21
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **56** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:20:23
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **57** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:20:26
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **58** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:20:30
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **59** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:20:32
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **60** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:20:35
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **61** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:20:42
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **63** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:20:52
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **64** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:20:56
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **65** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:20:59
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **66** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:21:03
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **67** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:21:06
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **68** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:21:10
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **69** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:21:13
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **70** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:21:16

Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **71** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:21:31
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **72** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:21:34
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **73** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:21:39
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **74** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:21:42
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **75** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:21:44
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **76** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:21:52
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **77** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:01
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **78** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:04
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **79** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:06
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **80** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:09
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **81** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:17
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **82** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:19
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **83** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:22
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **84** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:23
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **85** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:25
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **86** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:27
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **87** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:31
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **88** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:32
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **89** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:35
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **90** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:37
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **91** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:44
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **92** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:46
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **93** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:48
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **94** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:50
Sistema	O fornecedor **10** teve seu lance final aceito para o lote **95** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:54
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **96** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:56
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **97** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:22:59
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **98** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:00

Sistema	O fornecedor **13** teve seu lance final aceito para o lote **99** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:03
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **100** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:05
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **101** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:12
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **102** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:14
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **103** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:16
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **104** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:18
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **105** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:20
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **106** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:23
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **107** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:26
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **108** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:28
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **109** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:31
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **110** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:33
Sistema	O fornecedor **11** teve seu lance final aceito para o lote **111** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:39
Sistema	O fornecedor **04** teve seu lance final aceito para o lote **112** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:41
Sistema	O fornecedor **15** teve seu lance final aceito para o lote **113** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:43
Sistema	O fornecedor **15** teve seu lance final aceito para o lote **114** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:46
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **115** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:48
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **116** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:51
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **117** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:52
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **118** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:54
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **119** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:23:56
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **120** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:24:00
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **121** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:24:05
Sistema	O fornecedor **15** teve seu lance final aceito para o lote **122** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:24:11
Sistema	O fornecedor **13** teve seu lance final aceito para o lote **62** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:42:02
Sistema	O fornecedor **13** teve seu lance final aceito para o lote **07** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	28/11/2024 11:49:32
Agente de Contratação	Bom dia	29/11/2024 09:16:28
Sistema	Foi deferido o declínio de participação no lote **102** , ao Fornecedor **01** .	29/11/2024 09:19:27

PMLN
FL(S)
Nº 311

Agente de Contratação	Bom dia, retornaremos ás 10 horas	02/12/2024 07:38:14
Agente de Contratação	Bom dia, retornaremos ás 10 horas	02/12/2024 07:38:14
Agente de Contratação	Bom dia , estamos retomando as atividades	02/12/2024 10:17:45
Agente de Contratação	Prezados, devido aos descontos elevados solicitamos a comprovação de custos para itens a partir de 50% de desconto. A comprovação deverá ser realizada através de notas fiscais de entrada e saída (notas com no mínimo 60 dias antes da licitação) , planilha de custos e proposta adequada. (não serão aceitas notas com menos de dois meses da licitação ou após o início do processo) Caso a licitante não encaminhe a documentação solicitada, será desclassificada. A comprovação deverá ser realizada de maneira organizada, caso sejam encaminhadas notas avulsas sem a sinalização do item, a proposta também será desclassificada. O prazo será de 2 horas.	02/12/2024 16:14:20
Agente de Contratação	Devido ao horário já avançado, as convocações serão realizada amanhã as 9 horas. 03/12	02/12/2024 17:01:07
Agente de Contratação	bom dia	03/12/2024 09:37:43
Agente de Contratação	serão abertos os prazos	03/12/2024 10:13:26
Agente de Contratação	Pregoeiro(a) 02/12/2024 16:14:20 Prezados, devido aos descontos elevados solicitamos a comprovação de custos para itens a partir de 50% de desconto. A comprovação deverá ser realizada através de notas fiscais de entrada e saída (notas com no mínimo 60 dias antes da licitação) , planilha de custos e proposta adequada. (não serão aceitas notas com menos de dois meses da licitação ou após o início do processo) Caso a licitante não encaminhe a documentação solicitada, será desclassificada. A comprovação deverá ser realizada de maneira organizada, caso sejam encaminhadas notas avulsas sem a sinalização do item, a proposta também será desclassificada. O prazo será de 2 horas.	03/12/2024 10:13:32
Agente de Contratação	Fornecedor 11, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	03/12/2024 10:14:24
Agente de Contratação	Fornecedor 13, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	03/12/2024 10:14:32
Agente de Contratação	Fornecedor 14, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	03/12/2024 10:14:37
Agente de Contratação	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	03/12/2024 10:14:55
Agente de Contratação	Fornecedor 7, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	03/12/2024 10:15:07
Agente de Contratação	Fornecedor 9, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	03/12/2024 10:15:14
Agente de Contratação	Fornecedor 10, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	03/12/2024 10:15:27
Agente de Contratação	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	03/12/2024 10:15:47
Agente de Contratação	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	03/12/2024 10:16:07
Agente de Contratação	Fornecedor 15, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	03/12/2024 10:16:12
Agente de Contratação	Fornecedor 11, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	03/12/2024 14:59:26
Agente de Contratação	Fornecedor 13, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	03/12/2024 14:59:38
Agente de Contratação	Fornecedor 14, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	03/12/2024 14:59:42
Agente de Contratação	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	03/12/2024 14:59:52
Agente de Contratação	Fornecedor 7, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	03/12/2024 15:00:03
Agente de Contratação	Fornecedor 9, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	03/12/2024 15:00:10

PMLN
Nº 319

Agente de Contratação	Fornecedor 10, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	03/12/2024 15:00:33
Agente de Contratação	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	03/12/2024 15:00:47
Agente de Contratação	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	03/12/2024 15:01:08
Agente de Contratação	Fornecedor 15, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	03/12/2024 15:01:15
Agente de Contratação	Bom dia	04/12/2024 10:09:19
Agente de Contratação	Prezados, retornaremos às 14 horas. tivemos um problema técnico. para evitarmos transtornos achamos por melhor suspender paras ás 14 horas.	04/12/2024 10:09:21
Agente de Contratação	Boa tarde	04/12/2024 14:42:00
Agente de Contratação	Bom dia	05/12/2024 09:12:01
Agente de Contratação	Prezados, será reaberto o prazo para envio das propostas adequadas. Fiquem atentos nos seus itens.	05/12/2024 16:31:38
Agente de Contratação	Fornecedor 11, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	05/12/2024 16:32:26
Agente de Contratação	Fornecedor 13, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	05/12/2024 16:32:36
Agente de Contratação	Fornecedor 14, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	05/12/2024 16:32:41
Agente de Contratação	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	05/12/2024 16:32:50
Agente de Contratação	Fornecedor 7, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	05/12/2024 16:33:13
Agente de Contratação	Fornecedor 9, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	05/12/2024 16:33:17
Agente de Contratação	Fornecedor 10, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	05/12/2024 16:33:46
Agente de Contratação	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	05/12/2024 16:34:02
Agente de Contratação	Fornecedor 4, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	05/12/2024 16:34:21
Agente de Contratação	Fornecedor 15, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	05/12/2024 16:34:26
Agente de Contratação	Prezados, devido aos descontos elevados solicitamos a comprovação de custos para itens a partir de 50% de desconto. A comprovação deverá ser realizada através de notas fiscais de entrada e saída (notas com no mínimo 60 dias antes da licitação) , planilha de custos e proposta adequada. (não serão aceitas notas com menos de dois meses da licitação ou após o início do processo) Caso a licitante não encaminhe a documentação solicitada, será desclassificada. A comprovação deverá ser realizada de maneira organizada, caso sejam encaminhadas notas avulsas sem a sinalização do item, a proposta também será desclassificada. O prazo será de 2 horas.	05/12/2024 16:34:54
Agente de Contratação	Bom dia	06/12/2024 09:44:11
Agente de Contratação	Fornecedor 11, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	06/12/2024 09:48:41
Agente de Contratação	Fornecedor 13, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	06/12/2024 09:49:00
Agente de Contratação	Fornecedor 14, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	06/12/2024 09:49:19
Agente de Contratação	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	06/12/2024 09:49:27
Agente de Contratação	Fornecedor 7, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	06/12/2024 09:49:43

Agente de Contratação	Fornecedor 9, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	06/12/2024 09:49:51
Agente de Contratação	Fornecedor 10, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	06/12/2024 09:50:23
Agente de Contratação	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	06/12/2024 09:50:46
Agente de Contratação	Fornecedor 4, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	06/12/2024 09:51:08
Agente de Contratação	Fornecedor 15, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	06/12/2024 09:51:12
Agente de Contratação	Boa tarde, estamos finalizando as análises das adequadas.	06/12/2024 14:15:50
Agente de Contratação	O Fornecedor 11 foi desclassificado no lote **02** . Justificativa: não apresentou comprovação de custos	06/12/2024 17:05:01
Agente de Contratação	O Fornecedor 11 foi desclassificado no lote **04** . Justificativa: não apresentou comprovação de custos	06/12/2024 17:05:17
Agente de Contratação	O Fornecedor 11 foi desclassificado no lote **06** . Justificativa: não apresentou comprovação de custos	06/12/2024 17:05:34
Agente de Contratação	O Fornecedor 11 foi desclassificado no lote **63** . Justificativa: não apresentou comprovação de custos	06/12/2024 17:06:11
Agente de Contratação	O Fornecedor 10 foi desclassificado no lote **70** . Justificativa: a licitante não apresentou notas fiscais de saída para comprovação de custos	06/12/2024 17:06:45
Agente de Contratação	O Fornecedor 11 foi desclassificado no lote **79** . Justificativa: não apresentou comprovação de custos	06/12/2024 17:07:26
Agente de Contratação	O Fornecedor 11 foi desclassificado no lote **89** . Justificativa: não apresentou comprovação de custos	06/12/2024 17:07:47
Agente de Contratação	O Fornecedor 10 foi desclassificado no lote **94** . Justificativa: a licitante não apresentou notas fiscais de saída para comprovação de custos	06/12/2024 17:08:11
Agente de Contratação	O Fornecedor 11 foi desclassificado no lote **110** . Justificativa: não apresentou comprovação de custos	06/12/2024 17:08:39
Agente de Contratação	O Fornecedor 4 foi desclassificado no lote **112** . Justificativa: a licitante não apresentou adequada e comprovação de custos	06/12/2024 17:09:08
Agente de Contratação	Bom dia licitantes, estamos retomando as atividades.	09/12/2024 09:30:00
Sistema	O fornecedor **13** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/12/2024 10:05:54
Sistema	O fornecedor **13** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/12/2024 10:05:57
Sistema	O fornecedor **13** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/12/2024 10:05:59
Sistema	O fornecedor **01** teve seu lance final aceito para o lote **63** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/12/2024 10:06:28
Sistema	O fornecedor **06** teve seu lance final aceito para o lote **70** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/12/2024 10:06:32
Sistema	O fornecedor **08** teve seu lance final aceito para o lote **79** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/12/2024 10:06:41
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **89** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/12/2024 10:06:49
Sistema	O fornecedor **09** teve seu lance final aceito para o lote **94** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/12/2024 10:06:57
Sistema	O fornecedor **14** teve seu lance final aceito para o lote **110** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/12/2024 10:07:05
Sistema	O fornecedor **03** teve seu lance final aceito para o lote **112** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	09/12/2024 10:07:12

PMLN
Nº 313

PMLN
FL(S)
Nº 334

Agente de Contratação	Com base no edital, solicitamos a comprovação de custos para itens com descontos a partir de 50% de desconto. A comprovação de custos deverá ser realizada por meio de notas fiscais de entrada e saída, planilha de custos e proposta adequada. Lembrando que a planilha de custos deverá ser baseada nas notas apresentadas, também é necessário apresentar as notas de forma organizada e destacar os itens arrematados que precisam ser comprovados. Lembrando que a falta de apresentação da comprovação resultará na desclassificação do licitante.	09/12/2024 11:37:25
Agente de Contratação	Fornecedor 11, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	09/12/2024 11:45:22
Agente de Contratação	Fornecedor 13, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	09/12/2024 11:45:30
Agente de Contratação	Fornecedor 14, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	09/12/2024 11:45:40
Agente de Contratação	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	09/12/2024 11:45:48
Agente de Contratação	Fornecedor 7, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	09/12/2024 11:45:58
Agente de Contratação	Fornecedor 9, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	09/12/2024 11:46:04
Agente de Contratação	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	09/12/2024 11:46:26
Agente de Contratação	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	09/12/2024 11:46:34
Agente de Contratação	Fornecedor 8, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	09/12/2024 11:46:45
Agente de Contratação	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	09/12/2024 11:47:05
Agente de Contratação	Fornecedor 15, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	09/12/2024 11:47:14
Agente de Contratação	Fornecedor 11, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	09/12/2024 14:33:41
Agente de Contratação	Fornecedor 13, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	09/12/2024 14:33:59
Agente de Contratação	Fornecedor 14, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	09/12/2024 14:34:03
Agente de Contratação	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	09/12/2024 14:34:09
Agente de Contratação	Fornecedor 7, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	09/12/2024 14:34:33
Agente de Contratação	Fornecedor 9, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	09/12/2024 14:34:42
Agente de Contratação	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	09/12/2024 14:37:13
Agente de Contratação	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	09/12/2024 14:37:36
Agente de Contratação	Fornecedor 8, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	09/12/2024 14:38:08
Agente de Contratação	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	09/12/2024 14:40:16
Agente de Contratação	Fornecedor 15, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	09/12/2024 14:40:20
Agente de Contratação	prezados, retornaremos às 11 horas	10/12/2024 10:32:00
Agente de Contratação	Estamos retomando as atividades	10/12/2024 11:07:00
Agente de Contratação	O Fornecedor 13 foi desclassificado no lote **02** . Justificativa: a licitante não apresentou comprovação de custos.	10/12/2024 14:09:23

Agente de Contratação	O Fornecedor 13 foi desclassificado no lote **04** . Justificativa: a licitante não apresentou comprovação de custos	10/12/2024 14:09:57
Agente de Contratação	O Fornecedor 13 foi desclassificado no lote **06** . Justificativa: a licitante não apresentou comprovação de custos	10/12/2024 14:10:32
Agente de Contratação	O Fornecedor 6 foi desclassificado no lote **70** . Justificativa: não apresentou comprovação de custos	10/12/2024 14:19:03
Agente de Contratação	Prezados licitantes, devido aos altos descontos na fase de lances precisamos da comprovação por parte das arrematantes, com essa medida desejamos diminuir as desistências ao decorrer do processo e também prejuízos para a administração. Com base no edital, solicitamos a comprovação de custos para itens com descontos a partir de 50% de desconto. A comprovação de custos deverá ser realizada por meio de notas fiscais de entrada e saída, planilha de custos e proposta adequada. Lembrando que a planilha de custos deverá ser baseada nas notas apresentadas, também é necessário apresentar as notas de forma organizada e destacar os itens arrematados que precisam ser comprovados. Lembrando que a falta de apresentação da comprovação resultará na desclassificação do licitante.	10/12/2024 14:54:49
Agente de Contratação	Fornecedor 11, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/12/2024 14:55:00
Agente de Contratação	Fornecedor 8, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/12/2024 14:55:06
Agente de Contratação	Fornecedor 13, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/12/2024 14:55:10
Agente de Contratação	Fornecedor 14, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/12/2024 14:55:17
Agente de Contratação	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/12/2024 14:55:26
Agente de Contratação	Fornecedor 7, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/12/2024 14:55:36
Agente de Contratação	Fornecedor 9, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/12/2024 14:55:42
Agente de Contratação	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/12/2024 14:56:06
Agente de Contratação	Fornecedor 10, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/12/2024 14:56:20
Agente de Contratação	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/12/2024 14:56:31
Agente de Contratação	Fornecedor 15, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	10/12/2024 14:56:35
Agente de Contratação	Bom dia, estamos retomando as atividades	11/12/2024 09:30:15
Agente de Contratação	Bom dia, retornaremos ás 14 horas.	12/12/2024 09:11:05
Agente de Contratação	Boa tarde	12/12/2024 14:23:13
Agente de Contratação	estamos retomando as atividades	12/12/2024 14:23:22
Agente de Contratação	Bom dia	13/12/2024 09:30:26
Agente de Contratação	retornaremos ás 10 horas	13/12/2024 09:30:37
Agente de Contratação	bom dia	13/12/2024 10:47:00
Agente de Contratação	Retornaremos às 14 horas para continuidade do processo.	16/12/2024 09:32:57
Agente de Contratação	Estamos retomando as atividades	16/12/2024 14:07:38

PMLN
FL(S)
Nº 316
RUBRICA

Agente de Contratação	Prezados licitantes, devido aos altos descontos na fase de lances precisamos da comprovação por parte das arrematantes, com essa medida desejamos diminuir as desistências ao decorrer do processo e também prejuízos para a administração. Com base no edital, solicitamos a comprovação de custos para itens com descontos a partir de 50% de desconto. A comprovação de custos deverá ser realizada por meio de notas fiscais de entrada e saída, planilha de custos e proposta adequada. Lembrando que a planilha de custos deverá ser baseada nas notas apresentadas, também é necessário apresentar as notas de forma organizada e destacar os itens arrematados que precisam ser comprovados. Lembrando que a falta de apresentação da comprovação resultará na desclassificação do licitante.	16/12/2024 16:49:06
Agente de Contratação	será aberto o prazo	16/12/2024 16:49:15
Agente de Contratação	Fornecedor 11, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	16/12/2024 16:49:28
Agente de Contratação	Fornecedor 11, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	16/12/2024 16:49:29
Agente de Contratação	Fornecedor 8, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	16/12/2024 16:49:35
Agente de Contratação	Fornecedor 8, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	16/12/2024 16:49:36
Agente de Contratação	Fornecedor 13, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	16/12/2024 16:49:43
Agente de Contratação	Fornecedor 13, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	16/12/2024 16:49:46
Agente de Contratação	Fornecedor 14, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	16/12/2024 16:49:54
Agente de Contratação	Fornecedor 14, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	16/12/2024 16:49:55
Agente de Contratação	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	16/12/2024 16:50:02
Agente de Contratação	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	16/12/2024 16:50:03
Agente de Contratação	Fornecedor 7, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	16/12/2024 16:50:14
Agente de Contratação	Fornecedor 7, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	16/12/2024 16:50:17
Agente de Contratação	Fornecedor 9, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	16/12/2024 16:50:24
Agente de Contratação	Fornecedor 9, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	16/12/2024 16:50:25
Agente de Contratação	Fornecedor 1, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	16/12/2024 16:50:45
Agente de Contratação	Fornecedor 10, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	16/12/2024 16:51:02
Agente de Contratação	Fornecedor 10, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	16/12/2024 16:51:03
Agente de Contratação	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	16/12/2024 16:51:14
Agente de Contratação	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	16/12/2024 16:51:15
Agente de Contratação	Fornecedor 15, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	16/12/2024 16:51:20
Agente de Contratação	Fornecedor 15, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	16/12/2024 16:51:21
Agente de Contratação	Bom dia, estamos retomando as atividades	17/12/2024 09:25:19
Agente de Contratação	Pedimos desculpas pela demora porém estávamos alinhando algumas situações com o sistema, para assim evitarmos transtornos, já normalizamos as funções do sistema.	17/12/2024 09:31:39

PMLN
Nº 357

Agente de Contratação	Bom dia	18/12/2024 09:43:50
Agente de Contratação	retornaremos às 10:30	18/12/2024 09:44:02
Agente de Contratação	Prezados, estamos em outra demanda. Suspenderemos a sessão e reabriremos amanhã às 9 horas, dia 19/12.	18/12/2024 14:41:41
Agente de Contratação	boom dia	19/12/2024 09:30:51
Agente de Contratação	Retornaremos as análises às 10:30	20/12/2024 09:51:45
Agente de Contratação	estamos analisando as propostas	20/12/2024 13:43:06
Agente de Contratação	Prezados, retornaremos ás 14 horas.	23/12/2024 11:47:07
Agente de Contratação	retomando	23/12/2024 14:50:14
Agente de Contratação	Bom dia , daremos continuidade às 10 horas.	26/12/2024 08:54:13
Agente de Contratação	Retomando as atividades.	26/12/2024 10:09:31
Agente de Contratação	bom dia, reabriremos a sessão ás 10 horas.	27/12/2024 09:33:20
Agente de Contratação	Estamos retomando	27/12/2024 10:05:38
Agente de Contratação	Prezados, será aberto os prazo para envio dos documentos de habilitação. Fiquem atentos.	27/12/2024 12:37:28
Agente de Contratação	Suspenderemos a sessão e reabriremos dia 30/12 às 9 horas para continuidade do processo.	27/12/2024 13:30:06
Sistema	A sessão pública foi **Suspensa**.	27/12/2024 13:31:43
Sistema	A sessão pública foi **Habilitada**.	30/12/2024 09:07:25
Agente de Contratação	Retomando as atividades.	30/12/2024 09:07:56
Agente de Contratação	Prezados, retornaremos às 9 horas do dia 02/01/25.	01/01/2025 16:09:43
Agente de Contratação	Bom dia, retomando as atividades .	02/01/2025 09:11:58
Agente de Contratação	Devido ao horário avançado, suspenderemos a sessão e reabriremos amanhã ás 9 horas (dia 03/01)	02/01/2025 22:35:49
Agente de Contratação	Bom dia	03/01/2025 09:23:49
Agente de Contratação	Bom dia	06/01/2025 09:28:00
Agente de Contratação	Reabriremos a sessão às 14 horas	06/01/2025 09:30:54
Agente de Contratação	Retomando as atividades	06/01/2025 14:22:56
Agente de Contratação	Devido ao horário avançado, suspenderemos a sessão e retornaremos amanhã às 9 horas.	06/01/2025 18:23:17
Agente de Contratação	Bom dia, estamos retomando as atividades.	07/01/2025 09:21:07
Agente de Contratação	Bom dia, retornaremos às 10 horas.	08/01/2025 08:23:57
Agente de Contratação	Bom dia	08/01/2025 10:12:26
Agente de Contratação	suspenderemos a sessão para o dia 10/01 às 9 horas.	09/01/2025 08:59:01

Agente de Contratação	bom dia , retomando as atividades	10/01/2025 09:16:42
Agente de Contratação	Bom dia, retornaremos às 10:30	13/01/2025 09:07:06
Agente de Contratação	Retomando as atividades	13/01/2025 10:39:01
Agente de Contratação	Prezados, será aberto os prazo para envio dos documentos de habilitação. Fiquem atentos.	13/01/2025 10:49:33
Agente de Contratação	O prazo para envio será de 2 horas.	13/01/2025 12:58:14
Agente de Contratação	Fornecedor 15, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	13/01/2025 12:58:56
Agente de Contratação	Fornecedor 15, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	13/01/2025 12:58:58
Agente de Contratação	Fornecedor 13, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	13/01/2025 12:59:21
Agente de Contratação	Fornecedor 13, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	13/01/2025 12:59:22
Agente de Contratação	Fornecedor 14, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	13/01/2025 12:59:39
Agente de Contratação	Fornecedor 14, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	13/01/2025 12:59:40
Agente de Contratação	Fornecedor 3, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	13/01/2025 13:00:07
Agente de Contratação	Fornecedor 3, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	13/01/2025 13:00:08
Agente de Contratação	Fornecedor 8, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	13/01/2025 13:00:47
Agente de Contratação	Fornecedor 8, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	13/01/2025 13:00:48
Agente de Contratação	Fornecedor 6, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	13/01/2025 13:01:30
Agente de Contratação	Fornecedor 6, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	13/01/2025 13:01:31
Agente de Contratação	Fornecedor 7, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	13/01/2025 13:01:51
Agente de Contratação	Fornecedor 7, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	13/01/2025 13:01:52
Agente de Contratação	Fornecedor 9, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	13/01/2025 13:02:07
Agente de Contratação	Fornecedor 9, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	13/01/2025 13:02:08
Agente de Contratação	Fornecedor 11, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	13/01/2025 13:02:25
Agente de Contratação	Fornecedor 11, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	13/01/2025 13:02:26
Agente de Contratação	Fornecedor 1, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	13/01/2025 13:02:57
Agente de Contratação	Fornecedor 10, a opção de enviar documentos complementares foi finalizada.	13/01/2025 13:03:23
Agente de Contratação	Fornecedor 10, foi liberado para incluir documentos complementares no processo. Clique no botão de Documentos complementares nas ações desta sala.	13/01/2025 13:03:25
Sistema	O fornecedor **V R COSTA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 63, 70 e 97.	14/01/2025 10:30:28
Sistema	O fornecedor **AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 112.	14/01/2025 10:33:26

Sistema	O fornecedor **PSM COMERCIO LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 10 à 12, 19 à 21, 24 à 25, 31, 37 à 41, 47 à 53, 64 à 66, 69, 71, 98 e 101 à 103.	14/01/2025 10:34:01
Sistema	O fornecedor **THAMIPE LTDA.** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 16 à 18, 27 à 28, 32 à 36, 42 à 46, 54 à 58, 72 à 76, 87, 93 à 94, 104 à 105 e 109.	14/01/2025 10:35:22
Sistema	O fornecedor **A F MORAO DURUTA ME** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 113 à 114 e 122.	14/01/2025 10:35:48
Sistema	O fornecedor **A S MATOS LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 7, 29 à 30, 62 e 99.	14/01/2025 10:36:14
Sistema	O fornecedor **a soeiro matos** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 8 à 9, 22 à 23, 59 à 61, 89 à 90, 100, 110 e 116 à 119.	14/01/2025 10:36:28
Sistema	O fornecedor **R C A SILVA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 13 à 15, 26, 67 à 68, 84, 88, 91 à 92, 96, 106 à 108, 115 e 120 à 121.	14/01/2025 10:37:20
Agente de Contratação	Fornecedor: FORT EMPREENDIMENTOS LTDA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2. proposta adequada !	14/01/2025 10:38:21
Sistema	O fornecedor **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 95.	14/01/2025 10:38:46
Sistema	O fornecedor **V A DA COSTA LTDA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 1, 3, 5, 77 à 78, 80 à 83, 85 à 86 e 111.	14/01/2025 10:40:04
Agente de Contratação	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **02** . Justificativa: não apresentou proposta adequada	14/01/2025 15:20:06
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **02** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/01/2025 15:20:13
Agente de Contratação	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **04** . Justificativa: não apresentou proposta adequada	14/01/2025 15:20:30
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **04** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/01/2025 15:20:35
Agente de Contratação	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **06** . Justificativa: não apresentou proposta adequada	14/01/2025 15:20:46
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **06** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/01/2025 15:20:51
Agente de Contratação	O Fornecedor 8 foi desclassificado no lote **79** . Justificativa: não apresentou proposta adequada	14/01/2025 15:21:16
Sistema	O fornecedor **07** teve seu lance final aceito para o lote **79** . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	14/01/2025 15:21:25
Agente de Contratação	Fornecedor: R C A SILVA, solicito o anexo de documentos complementares no Lote 2. PROPOSTA ADEQUADA E HABILITAÇÃO	14/01/2025 15:23:03
Agente de Contratação	bom dia	15/01/2025 08:56:41
Sistema	O fornecedor **R C A SILVA** foi **Habilitado** no(s) lote(s): 2, 4, 6 e 79.	15/01/2025 17:20:52
Sistema	O fornecedor **R C A SILVA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **2, 4 e 6.**	15/01/2025 17:24:08
Sistema	O fornecedor **V A DA COSTA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **1, 3 e 5.**	15/01/2025 17:24:08
Sistema	O fornecedor **A S MATOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **7.**	15/01/2025 17:24:08
Sistema	O fornecedor **a soeiro matos** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **9.**	15/01/2025 17:24:08
Sistema	O fornecedor **PSM COMERCIO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **10.**	15/01/2025 17:24:59
Sistema	O fornecedor **R C A SILVA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **106 à 108, 115 e 120 à 121.**	15/01/2025 17:25:50
Sistema	O fornecedor **a soeiro matos** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **100, 110 e 116 à 119.**	15/01/2025 17:25:50
Sistema	O fornecedor **THAMIPE LTDA.** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **104 à 105 e 109.**	15/01/2025 17:25:50
Sistema	O fornecedor **PSM COMERCIO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **101 à 103.**	15/01/2025 17:25:50
Sistema	O fornecedor **V A DA COSTA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **111.**	15/01/2025 17:25:50
Sistema	O fornecedor **AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **112.**	15/01/2025 17:25:51

PMLN
Nº 390

Sistema	O fornecedor **A F MORAO DURUTA ME** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **113 à 114 e 122.**	15/01/2025 17:25:51
Sistema	O fornecedor **V R COSTA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **63 e 97.**	15/01/2025 17:40:19
Sistema	O fornecedor **R C A SILVA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **13 à 15, 26, 67 à 68, 79, 84, 88, 91 à 92 e 96.**	15/01/2025 17:40:19
Sistema	O fornecedor **a soeiro matos** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **8, 22 à 23, 59 à 61 e 89 à 90.**	15/01/2025 17:40:19
Sistema	O fornecedor **THAMIPE LTDA.** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **16 à 18, 27 à 28, 32 à 36, 42 à 46, 54 à 58, 72 à 76, 87 e 93 à 94.**	15/01/2025 17:40:19
Sistema	O fornecedor **PSM COMERCIO LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **11 à 12, 19 à 20, 24 à 25, 31, 37 à 41, 47 à 53, 64 à 66, 69, 71 e 98.**	15/01/2025 17:40:19
Sistema	O fornecedor **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **95.**	15/01/2025 17:40:19
Sistema	O fornecedor **A S MATOS LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **29 à 30, 62 e 99.**	15/01/2025 17:40:19
Sistema	O fornecedor **V A DA COSTA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **77 à 78, 80 à 83 e 85 à 86.**	15/01/2025 17:40:19
Sistema	O fornecedor **V R COSTA LTDA** foi declarado vencedor do(s) lote(s) **70.**	15/01/2025 18:04:28
Agente de Contratação	Devido ao horário já avançado, suspenderemos a sessão e reabriremos no dia 16 às 8 horas.	15/01/2025 18:05:42
Agente de Contratação	Bom dia	16/01/2025 07:59:46
Sistema	O(s) Lote(s) 1 à 122., será(ão) aberto(s) para manifestação de intenção de recurso. A mesma deverá ser feita em até **20** minuto(s) - *(Prazo inicial: 16/01/2025 08:01:00, Prazo final: 16/01/2025 08:21:00).*	16/01/2025 08:00:39
Sistema	O(s) lote(s) 21. **fracassado(s)** foi(ram) **adjudicado(s)**.	16/01/2025 08:34:42
Sistema	O(s) lote(s) 95. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**.	16/01/2025 08:34:42
Sistema	O(s) lote(s) 63, 70 e 97. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **V R COSTA LTDA**.	16/01/2025 08:34:42
Sistema	O(s) lote(s) 16 à 18, 27 à 28, 32 à 36, 42 à 46, 54 à 58, 72 à 76, 87, 93 à 94, 104 à 105 e 109. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **THAMIPE LTDA.**.	16/01/2025 08:34:42
Sistema	O(s) lote(s) 2, 4, 6, 13 à 15, 26, 67 à 68, 79, 84, 88, 91 à 92, 96, 106 à 108, 115 e 120 à 121. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **R C A SILVA**.	16/01/2025 08:34:42
Sistema	O(s) lote(s) 7, 29 à 30, 62 e 99. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **A S MATOS LTDA**.	16/01/2025 08:34:42
Sistema	O(s) lote(s) 112. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**.	16/01/2025 08:34:42
Sistema	O(s) lote(s) 8 à 9, 22 à 23, 59 à 61, 89 à 90, 100, 110 e 116 à 119. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **a soeiro matos**.	16/01/2025 08:34:42
Sistema	O(s) lote(s) 1, 3, 5, 77 à 78, 80 à 83, 85 à 86 e 111. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **V A DA COSTA LTDA**.	16/01/2025 08:34:42
Sistema	O(s) lote(s) 10 à 12, 19 à 20, 24 à 25, 31, 37 à 41, 47 à 53, 64 à 66, 69, 71, 98 e 101 à 103. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **PSM COMERCIO LTDA**.	16/01/2025 08:34:42
Sistema	O(s) lote(s) 113 à 114 e 122. foi(ram) **adjudicados** para o fornecedor **A F MORAO DURUTA ME**.	16/01/2025 08:34:42
Sistema	O(s) lote(s) 21. **fracassado(s)** foi(ram) **homologado(s)**.	16/01/2025 08:35:53
Sistema	O(s) lote(s) 95. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA**.	16/01/2025 08:35:53
Sistema	O(s) lote(s) 63, 70 e 97. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **V R COSTA LTDA**.	16/01/2025 08:35:53
Sistema	O(s) lote(s) 16 à 18, 27 à 28, 32 à 36, 42 à 46, 54 à 58, 72 à 76, 87, 93 à 94, 104 à 105 e 109. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **THAMIPE LTDA.**.	16/01/2025 08:35:53
Sistema	O(s) lote(s) 2, 4, 6, 13 à 15, 26, 67 à 68, 79, 84, 88, 91 à 92, 96, 106 à 108, 115 e 120 à 121. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **R C A SILVA**.	16/01/2025 08:35:53

Sistema	O(s) lote(s) 7, 29 à 30, 62 e 99. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **A S MATOS LTDA.**	16/01/2025 08:35:53
Sistema	O(s) lote(s) 112. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA.**	16/01/2025 08:35:53
Sistema	O(s) lote(s) 8 à 9, 22 à 23, 59 à 61, 89 à 90, 100, 110 e 116 à 119. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **a soeiro matos.**	16/01/2025 08:35:53
Sistema	O(s) lote(s) 1, 3, 5, 77 à 78, 80 à 83, 85 à 86 e 111. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **V A DA COSTA LTDA.**	16/01/2025 08:35:53
Sistema	O(s) lote(s) 10 à 12, 19 à 20, 24 à 25, 31, 37 à 41, 47 à 53, 64 à 66, 69, 71, 98 e 101 à 103. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **PSM COMERCIO LTDA.**	16/01/2025 08:35:53
Sistema	O(s) lote(s) 113 à 114 e 122. foi(ram) **homologados** para o fornecedor **A F MORAO DURUTA ME.**	16/01/2025 08:35:53
Sistema	A sessão pública foi **Encerrada.**	05/02/2025 10:20:41

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V A DA COSTA LTDA	23.700.081/0001-38	1.011,60
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.011,70
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.961,83
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.982,05

Lista de Classificação do Lote 2

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	2.116,28
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.149,00

Lista de Classificação do Lote 3

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V A DA COSTA LTDA	23.700.081/0001-38	1.654,85
2	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	1.654,95
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	3.208,03
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	3.241,11
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	3.289,00

Lista de Classificação do Lote 4

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	3.822,00
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	3.890,00

Lista de Classificação do Lote 5

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V A DA COSTA LTDA	23.700.081/0001-38	2.170,38
2	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	2.170,49

3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	4.207,38
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	4.250,32
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	4.327,00

PMLN FL(S) 322

Lista de Classificação do Lote 6

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	4.628,32
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	4.717,00

Lista de Classificação do Lote 7

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A S MATOS LTDA	41.986.261/0001-00	1.489,90
2	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	1.490,00
3	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	1.560,00
4	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	2.069,83
5	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	2.091,17
6	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.130,00

Lista de Classificação do Lote 8

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	574,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	795,40
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	803,60
4	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	810,00
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	819,00

Lista de Classificação do Lote 9

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	696,50
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	965,15
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	975,10
4	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	990,00
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	991,00

Lista de Classificação do Lote 10

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	750,00
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	909,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	916,65
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	926,10
5	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	940,00

Lista de Classificação do Lote 11

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	1.032,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.033,05
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.043,70
4	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	1.060,00
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.065,00

Lista de Classificação do Lote 12

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	780,00
2	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	800,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	824,50
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	833,00
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	850,00

Lista de Classificação do Lote 13

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	720,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	722,00
3	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	740,00
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	745,00

Lista de Classificação do Lote 14

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	825,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	826,00
3	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	828,00
4	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	896,00
5	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	1.000,00
6	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.065,00

Lista de Classificação do Lote 15

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	690,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	693,55
3	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	700,00
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	710,00

Lista de Classificação do Lote 16

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	740,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	742,05
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	749,70

4	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	750,00

PMLN
FL(S)
Nº 324
RUBRICA

Lista de Classificação do Lote 17

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	379,00
2	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	380,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	383,15
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	387,10

Lista de Classificação do Lote 18

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	595,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	596,55
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	602,70
4	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	614,00

Lista de Classificação do Lote 19

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	576,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	577,15
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	583,10
4	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	594,00
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	595,00

Lista de Classificação do Lote 20

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	848,00
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	849,00
3	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	870,00
4	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	936,05
5	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	945,70
6	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	965,00

Lista de Classificação do Lote 21

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 22

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	289,80
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	401,58
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	405,72
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	413,00

PMLN
FL.(S)
Nº 325
RUBRICA

Lista de Classificação do Lote 23

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	247,33
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	342,73
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	346,26
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	350,00

Lista de Classificação do Lote 24

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	348,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	349,20
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	352,80
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	360,00

Lista de Classificação do Lote 25

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	330,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	388,00
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	392,00
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	399,00

Lista de Classificação do Lote 26

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	252,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	252,88
3	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	260,70

Lista de Classificação do Lote 27

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	324,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	324,95
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	328,30

Lista de Classificação do Lote 28

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	557,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	557,27
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	563,01

Lista de Classificação do Lote 29

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A S MATOS LTDA	41.986.261/0001-00	1.039,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.439,75

3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.454,59
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.484,28

PMLN FL(S) 326 RUBRICA

Lista de Classificação do Lote 30

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A S MATOS LTDA	41.986.261/0001-00	1.506,75
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	2.087,93
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	2.109,45
4	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	2.152,00
5	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37.673.034/0001-57	2.152,50
6	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.152,50

Lista de Classificação do Lote 31

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	2.358,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	2.359,53
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	2.383,85
4	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	2.432,00
5	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37.673.034/0001-57	2.432,50
6	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.432,50

Lista de Classificação do Lote 32

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.645,00
2	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37.673.034/0001-57	2.650,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	2.661,03
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	2.688,46
5	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	2.737,00

Lista de Classificação do Lote 33

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.650,00
2	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37.673.034/0001-57	2.690,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	2.968,20
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	2.998,80
5	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	3.060,00

Lista de Classificação do Lote 34

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.950,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	2.952,03
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	2.982,46
4	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	3.043,00

PMLN
FL.(S) Nº 397
RUBRICA

Lista de Classificação do Lote 35

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.327,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.328,58
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.342,28

Lista de Classificação do Lote 36

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	390,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	391,20
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	395,23

Lista de Classificação do Lote 37

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	250,00
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	309,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	401,88
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	406,02
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	414,31

Lista de Classificação do Lote 38

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	150,00
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	184,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	252,17
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	254,77
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	259,97

Lista de Classificação do Lote 39

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	150,00
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	209,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	268,37
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	271,14
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	276,67

Lista de Classificação do Lote 40

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	939,00
2	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	940,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	940,42
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	950,11
5	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	969,50

PMLN
Nº 320
RUBRICA

6	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	969,50

Lista de Classificação do Lote 41

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	110,00
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	134,00
3	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	198,00
4	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	206,29
5	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	208,42
6	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	212,67

Lista de Classificação do Lote 42

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	150,00
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	174,00
3	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	210,00
4	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	231,59
5	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	233,98

Lista de Classificação do Lote 43

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	387,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	388,26
3	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	392,00
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	392,26

Lista de Classificação do Lote 44

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	620,50
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	621,04
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	627,45

Lista de Classificação do Lote 45

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	500,00
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	549,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	684,89
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	691,95

Lista de Classificação do Lote 46

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	316,60
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	317,58

3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	320,85

PMLN
FL.(S)
Nº 399
RUBRICA

Lista de Classificação do Lote 47

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	635,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	636,08
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	642,64
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	655,75

Lista de Classificação do Lote 48

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	590,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	591,22
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	597,31
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	609,50

Lista de Classificação do Lote 49

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	724,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	725,50
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	732,98
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	747,94

Lista de Classificação do Lote 50

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	257,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	258,67
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	261,34
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	266,67

Lista de Classificação do Lote 51

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	2.570,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	2.576,56
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	2.603,13
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.656,25

Lista de Classificação do Lote 52

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	1.540,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.542,06
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.557,96
4	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	1.589,75

5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.589,75

PMLN
FLS
Nº 330
RUBRICA

Lista de Classificação do Lote 53

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	935,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	936,05
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	945,70
4	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	959,00
5	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	965,00
6	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	965,00

Lista de Classificação do Lote 54

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	600,00
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	669,00
3	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	1.000,00
4	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.011,71
5	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.022,14

Lista de Classificação do Lote 55

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	215,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	219,87
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	222,14

Lista de Classificação do Lote 56

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	175,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	177,83
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	179,66

Lista de Classificação do Lote 57

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	195,00
2	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	200,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	242,15
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	244,65

Lista de Classificação do Lote 58

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	210,00
2	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	215,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	227,01

4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	229,35

PMLN
FLS
Nº 331
RUBRICA

Lista de Classificação do Lote 59

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	314,90
2	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	315,00
3	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	325,00
4	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	459,81
5	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	464,55
6	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	474,03

Lista de Classificação do Lote 60

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	324,90
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	325,00
3	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	350,00
4	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	528,36
5	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	533,81
6	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	544,70

Lista de Classificação do Lote 61

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	178,99
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	248,03
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	250,59
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	255,70

Lista de Classificação do Lote 62

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A S MATOS LTDA	41.986.261/0001-00	91,90
2	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	92,00
3	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	96,00
4	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	144,11
5	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	145,60
6	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	148,57

Lista de Classificação do Lote 63

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	69,00
2	A S MATOS LTDA	41.986.261/0001-00	72,06
3	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	84,00
4	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	139,68
5	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	141,12

6	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	144,00

PMLN FL. 332 RUBRICA

Lista de Classificação do Lote 64

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	160,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	164,87
3	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	166,00
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	166,57
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	169,97

Lista de Classificação do Lote 65

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	322,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	323,69
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	327,03
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	333,70

Lista de Classificação do Lote 66

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	340,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	343,41
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	346,95
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	350,00
5	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	354,00

Lista de Classificação do Lote 67

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	375,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	376,04
3	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	387,00
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	387,67

Lista de Classificação do Lote 68

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	375,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	375,75
3	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	387,00
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	387,37

Lista de Classificação do Lote 69

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	419,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	420,98

3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	425,32
4	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	434,00
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	434,00

Lista de Classificação do Lote 70

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	740,00
2	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	816,00
3	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	928,00
4	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	950,96
5	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	960,76
6	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	980,37

Lista de Classificação do Lote 71

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	600,00
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	798,00
3	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	799,00
4	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	816,00
5	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	900,00
6	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.047,63
7	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.058,43
8	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.080,03

Lista de Classificação do Lote 72

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.750,00
2	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	1.769,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.878,60
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.897,97
5	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	1.930,00
6	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	1.936,00

Lista de Classificação do Lote 73

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.770,00
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	1.829,00
3	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	1.900,00
4	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	2.166,00
5	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	2.220,00
6	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	2.341,61
7	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	2.365,75

PMLN
FL(S)
Nº 334

Lista de Classificação do Lote 74

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	467,20
2	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	467,37
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	905,98
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	915,32
5	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	930,00

Lista de Classificação do Lote 75

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	524,83
2	A S MATOS LTDA	41.986.261/0001-00	524,93
3	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	1.016,00
4	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.017,56
5	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.028,05
6	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	1.040,00
7	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	1.049,00

Lista de Classificação do Lote 76

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	470,00
2	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	479,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	487,91
4	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	490,00
5	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	492,94

Lista de Classificação do Lote 77

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V A DA COSTA LTDA	23.700.081/0001-38	358,44
2	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	358,54
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	695,01
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	702,17
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	716,50

Lista de Classificação do Lote 78

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V A DA COSTA LTDA	23.700.081/0001-38	571,90
2	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	572,00
3	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.100,00
4	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.108,74
5	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.120,17

Lista de Classificação do Lote 79

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	832,54
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.664,75

Lista de Classificação do Lote 80

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V A DA COSTA LTDA	23.700.081/0001-38	309,90
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	310,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	404,17
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	408,34

Lista de Classificação do Lote 81

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V A DA COSTA LTDA	23.700.081/0001-38	1.459,40
2	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	1.459,50
3	MA COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA	37.673.034/0001-57	2.819,00
4	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	2.829,17
5	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	2.858,34
6	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.916,67

Lista de Classificação do Lote 82

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V A DA COSTA LTDA	23.700.081/0001-38	1.559,48
2	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	1.559,58
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	3.023,17
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	3.054,34
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	3.116,67

Lista de Classificação do Lote 83

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V A DA COSTA LTDA	23.700.081/0001-38	1.959,63
2	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	1.959,73
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	3.798,84
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	3.838,00
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	3.916,33

Lista de Classificação do Lote 84

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	323,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	323,69
3	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	333,70

Lista de Classificação do Lote 85

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V A DA COSTA LTDA	23.700.081/0001-38	1.808,36
2	A S MATOS LTDA	41.986.261/0001-00	1.808,46
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	3.505,61
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	3.541,75
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	3.614,03

Lista de Classificação do Lote 86

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V A DA COSTA LTDA	23.700.081/0001-38	1.174,85
2	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	1.174,95
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	2.277,59
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	2.301,07
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.348,03

Lista de Classificação do Lote 87

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	245,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	246,70
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	249,24

Lista de Classificação do Lote 88

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	171,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	172,01
3	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	177,33

Lista de Classificação do Lote 89

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	108,55
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	210,42
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	212,59
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	216,93

Lista de Classificação do Lote 90

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	268,82
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	372,51
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	376,35
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	384,03

Lista de Classificação do Lote 91

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	517,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	518,01
3	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	534,03

PMLN
FL.(S)
NO 337
RUBRICA

Lista de Classificação do Lote 92

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	691,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	692,29
3	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	713,70

Lista de Classificação do Lote 93

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	700,00
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	729,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	873,00
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	882,00

Lista de Classificação do Lote 94

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	302,00
2	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	440,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	585,23
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	591,26

Lista de Classificação do Lote 95

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	379,00
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	380,00
3	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	474,00
4	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	660,00
5	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	700,00
6	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	712,01
7	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	719,35

Lista de Classificação do Lote 96

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	415,43
2	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	416,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	805,78
4	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	820,00
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	830,70

Lista de Classificação do Lote 97

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	1.099,00
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.100,00
3	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	1.150,00
4	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.186,63
5	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.198,86
6	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	1.223,00

Lista de Classificação do Lote 98

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	1.292,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.293,33
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.306,66
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.333,33

Lista de Classificação do Lote 99

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A S MATOS LTDA	41.986.261/0001-00	682,70
2	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	750,00
3	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	946,00
4	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	946,02
5	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	955,77
6	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	975,28

Lista de Classificação do Lote 100

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	252,49
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	349,88
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	353,49
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	360,70

Lista de Classificação do Lote 101

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	440,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	443,65
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	448,22
4	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	450,00
5	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	456,00
6	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	457,37
7	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	457,37

Lista de Classificação do Lote 102

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final

1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	499,00
2	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	500,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	537,41
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	542,95
5	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	554,03
6	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	554,03

Lista de Classificação do Lote 103

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	PSM COMERCIO LTDA	41.883.850/0001-62	120,00
2	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	165,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	180,26
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	182,11
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	185,83

Lista de Classificação do Lote 104

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	218,00
2	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	220,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	220,68
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	222,95

Lista de Classificação do Lote 105

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	365,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	370,90
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	374,72
4	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	380,00
5	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	382,37
6	JRD BRANDÃO LTDA	23.511.454/0002-03	403,00

Lista de Classificação do Lote 106

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	389,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	390,94
3	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	400,00
4	ESCOLLAR IND DE MOVEIS LTDA	30.177.538/0001-37	403,03
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	403,03

Lista de Classificação do Lote 107

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	200,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	201,00

3	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	249,00
4	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	320,00
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	325,03

Lista de Classificação do Lote 108

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.000,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.198,00
3	VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA	39.822.881/0001-61	1.199,00
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.485,40

Lista de Classificação do Lote 109

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	550,00
2	V R COSTA LTDA	21.111.336/0001-00	580,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	681,94
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	688,97

Lista de Classificação do Lote 110

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	116,76
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	226,33
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	228,66
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	233,33

Lista de Classificação do Lote 111

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	V A DA COSTA LTDA	23.700.081/0001-38	95,90
2	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	96,00
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	163,01
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	164,69

Lista de Classificação do Lote 112

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA	27.133.259/0001-67	480,00
2	A F MORAO DURUTA ME	18.472.849/0001-23	565,39
3	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.095,98
4	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.107,28
5	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.129,88

Lista de Classificação do Lote 113

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A F MORAO DURUTA ME	18.472.849/0001-23	354,55

PMLN
FL.(S)

2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	365,86
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	369,64
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	377,18

Lista de Classificação do Lote 114

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A F MORAO DURUTA ME	18.472.849/0001-23	3.300,89
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	3.406,23
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	3.441,35
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	3.511,58

Lista de Classificação do Lote 115

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	2.578,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	2.579,60
3	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.659,38

Lista de Classificação do Lote 116

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	761,20
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.054,81
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.065,68
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.080,00

Lista de Classificação do Lote 117

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	988,86
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.370,27
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.384,40
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.412,65

Lista de Classificação do Lote 118

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	1.243,96
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.723,77
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.741,54
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.777,08

Lista de Classificação do Lote 119

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	a soeiro matos	46.411.149/0001-64	722,18
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.000,73
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.011,05

PMLN
FLS. Nº 347
RUBRICA

4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.031,68

Lista de Classificação do Lote 120

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.771,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.772,36
3	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.827,18

Lista de Classificação do Lote 121

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	1.890,00
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	1.891,19
3	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	1.949,68

Lista de Classificação do Lote 122

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	A F MORAO DURUTA ME	18.472.849/0001-23	2.327,50
2	FORT EMPREENDIMENTOS LTDA	47.418.539/0001-29	2.376,50
3	R C A SILVA	07.911.797/0001-28	2.401,00
4	THAMIPE LTDA.	11.068.908/0001-53	2.450,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
27/11/2024 00:13:17	**Atualizações do processo após publicação:** **Data do início da disputa:** (~~27/11/2024 09:00~~ >> 27/11/2024 14:00)

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes

Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 2	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 3	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 4	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 5	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 6	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 7	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 8	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 9	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 10	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 11	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 12	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 13	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 14	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53

PMLN
FL(S)
Nº 343
RUBRICA

Lote 15	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 16	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 17	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 18	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 19	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 20	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 21	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 22	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 23	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 24	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 25	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 26	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 27	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 28	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 29	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 30	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 31	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 32	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 33	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 34	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 35	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 36	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 37	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 38	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 39	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 40	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 41	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 42	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 43	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 44	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 45	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 46	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 47	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 48	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 49	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 50	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 51	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 52	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 53	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 54	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 55	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 56	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 57	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 58	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53

PMLN
FLS
Nº 344

Lote 59	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 60	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 61	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 62	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 63	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 64	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 65	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 66	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 67	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 68	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 69	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 70	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 71	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 72	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 73	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 74	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 75	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 76	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 77	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 78	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 79	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 80	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 81	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 82	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 83	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 84	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 85	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 86	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 87	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 88	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 89	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 90	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 91	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 92	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 93	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 94	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 95	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 96	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 97	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 98	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 99	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 100	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 101	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 102	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53

Lote 103	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 104	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 105	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 106	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 107	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 108	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 109	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 110	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 111	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 112	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 113	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 114	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 115	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 116	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 117	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 118	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 119	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 120	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 121	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53
Lote 122	16/01/2025 08:34:42	16/01/2025 08:35:53

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Homologação Completa: 16 de Janeiro de 2025, 121 de 121 lote(s).

Documento gerado em 10 de Março de 2025.

Janete Marques de Sousa – Agente de Contratação

MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES - Equipe de Apoio

Maria Betânia de Lima Souza - Equipe de Apoio

Isabele da Costa Leite - Equipe de Apoio

PMLN
FL. (6)
Nº 346
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.054/2024

LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 021/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2024

OBJETO
Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 1.703.780,40 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 3 de fevereiro de 2025
FINAL: 3 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53 RUA DA PAZ, 33, JARDIM ORIENTAL, Imperatriz, Maranhão thamipeltda@gmail.com, (99) 98173-3464 | (99) 8173-3464, MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA, CPF nº 000.291.743-25

PREÂMBULO

Aos **3 de Fevereiro de 2025**, a **Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA**, através da Unidade Gerenciadora **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº **12.122.065/0001-99**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico N° 021/2024**, que tem como objeto **Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.02.03 16:14:40 -03'00'

PMLN
FL. (S)
Nº 347
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 021/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na planilha que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	**Descrição**	**Marca**	**Unidade**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**V. Total**
16	Armário Multiuso, portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	KEY	UNIDADE	80,00	R$ 740,00	R$ 59.200,00
17	Armário esmaltado com 1 porta, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	KEY	UNIDADE	80,00	R$ 379,00	R$ 30.320,00
18	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	KEY	UNIDADE	80,00	R$ 595,00	R$ 47.600,00
27	Batedeira Planetária 500W, 220v	MONDIAL	UNIDADE	50,00	R$ 324,00	R$ 16.200,00
28	Bebedouro de coluna P/ garrafão	HIZA	UNIDADE	50,00	R$ 557,00	R$ 27.850,00
32	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira	FRISBEL	UNIDADE	40,00	R$ 2.645,00	R$ 105.800,00

PMLN
FL(S) Nº 348
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

	cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
33	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	FRISBEL	UNIDADE	40,00	R$ 2.650,00	R$ 106.000,00
34	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	FRISBEL	UNIDADE	40,00	R$ 2.950,00	R$ 118.000,00
35	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo	POLAR	UNIDADE	80,00	R$ 1.327,00	R$ 106.160,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068990 000153 Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068990000153 Dados: 2025.02.03 18:17:14 -03'00'

PMLN
FL.(S) Nº 349
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

	aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.					
36	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	QMOVI	UNIDADE	80,00	R$ 390,00	R$ 31.200,00
42	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	TORIBIO	UNIDADE	100,00	R$ 150,00	R$ 15.000,00
43	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	FORTT	UNIDADE	100,00	R$ 387,00	R$ 38.700,00
44	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	FORTT	UNIDADE	100,00	R$ 620,50	R$ 62.050,00
45	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	CDS	UNIDADE	50,00	R$ 500,00	R$ 25.000,00
46	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	CDS	UNIDADE	30,00	R$ 316,60	R$ 9.498,00
54	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	HTC	UNIDADE	50,00	R$ 600,00	R$ 30.000,00
55	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	BEST	UNIDADE	50,00	R$ 215,00	R$ 10.750,00
56	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	BEST	UNIDADE	50,00	R$ 175,00	R$ 8.750,00
57	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	BMS	UNIDADE	50,00	R$ 195,00	R$ 9.750,00
58	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	BMS	UNIDADE	50,00	R$ 210,00	R$ 10.500,00
72	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	MOBIPLAX	UNIDADE	100,00	R$ 1.750,00	R$ 175.000,00
73	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF, CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	MOBIPLAX	UNIDADE	80,00	R$ 1.770,00	R$ 141.600,00
74	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	SÓ AÇO	UNIDADE	80,00	R$ 467,20	R$ 37.376,00
75	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	SÓ AÇO	UNIDADE	80,00	R$ 524,83	R$ 41.986,40

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.07.03 16:17:22 -03'00'

PMLN
FL.(S)
Nº 350
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

76	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	MODERN	UNIDADE	200,00	R$ 470,00	R$ 94.000,00
87	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	BRINOX	UNIDADE	300,00	R$ 245,00	R$ 73.500,00
93	Liquidificador Industrial c/8 Litros	FAK	UNIDADE	50,00	R$ 700,00	R$ 35.000,00
94	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	MRPLAST	UNIDADE	120,00	R$ 302,00	R$ 36.240,00
104	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	BISTRO	UNIDADE	250,00	R$ 218,00	R$ 54.500,00
105	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	MOBILUX	UNIDADE	250,00	R$ 365,00	R$ 91.250,00
109	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	MOBILUX	UNIDADE	100,00	R$ 550,00	R$ 55.000,00
	Valor Total					**R$ 1.703.780,40**

Valor Total da Ata de Registro de Preço de R$ 1.703.780,40 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

2.1.1 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no sistema onde realizado o processo de acordo com a ordem de classificação dos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 – **Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.

4.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor:

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.02.03 14:17:39 -03'00'

PMLN
FL.(S) Nº 351
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

4.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

4.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

PMLN
FL. Nº 352
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMLN
FL. (S) Nº 357
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.02.03 16:18:29 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

12.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Zé Doca - MA, 3 de fevereiro de 2025

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA

Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa
Secretário de Administração
Portaria: 05/2025

Nelson Gomes da Silva
Secretário de Assistência Social
Portaria: 13/2025

Emannuel Paullino Sousa Morais
Secretário de Saúde
Portaria: 11/2025

PELA BENEFICIÁRIA

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.02.05 16:18:46 -03'00'

MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA
CPF nº 000.291.743-25

PMLN
FL. Nº 339
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. Nº
PROC. Nº
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Leotilde Dias Silva
Secretária Municipal de Educação
Portaria: 07/2025

TESTEMUNHAS:	
Nome:	Nome:
CPF: 988.598.703-72	CPF: 032.382.423.07

PMLN FL(S) Nº 360

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

12.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 03 de fevereiro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.054/2024
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 021/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2024

OBJETO
Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca – Ma

VALOR TOTAL REGISTRADO

R$ 1.703.780,40 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 3 de fevereiro de 2025
FINAL: 3 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53 RUA DA PAZ, 33, JARDIM ORIENTAL, Imperatriz, Maranhão thamipeltda@gmail.com, (99) 98173-3464 | (99) 8173-3464, MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA, CPF nº 000.291.743-25

PREÂMBULO

Aos 3 de Fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 12.122.065/0001-99, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 021/2024, que tem como objeto Eventuais aquisições de

PMLN
FL(S)
Nº 361

equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 021/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na planilha que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	V. Total
16	Armário Multiuso, portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	KEY	UNIDADE	80,00	R$ 740,00	R$ 59.200,00
17	Armário esmaltado com 1 porta, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	KEY	UNIDADE	80,00	R$ 379,00	R$ 30.320,00
18	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	KEY	UNIDADE	80,00	R$ 595,00	R$ 47.600,00
27	Batedeira Planetária 500W, 220v	MONDIAL	UNIDADE	50,00	R$ 324,00	R$ 16.200,00
28	Bebedouro de coluna P/ garrafão	HIZA	UNIDADE	50,00	R$ 557,00	R$ 27.850,00
32	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	FRISBEL	UNIDADE	40,00	R$ 2.645,00	R$ 105.800,00
33	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	FRISBEL	UNIDADE	40,00	R$ 2.650,00	R$ 106.000,00
34	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo	FRISBEL	UNIDADE	40,00	R$ 2.950,00	R$ 118.000,00

PMLN
FL.(S)
Nº 362

	de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.					
35	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	POLAR	UNIDADE	80,00	R$ 1.327,00	R$ 106.160,00
36	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	QMOVI	UNIDADE	80,00	R$ 390,00	R$ 31.200,00
42	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	TORIBIO	UNIDADE	100,00	R$ 150,00	R$ 15.000,00
43	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	FORTT	UNIDADE	100,00	R$ 387,00	R$ 38.700,00
44	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	FORTT	UNIDADE	100,00	R$ 620,50	R$ 62.050,00
45	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construido em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	CDS	UNIDADE	50,00	R$ 500,00	R$ 25.000,00
46	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	CDS	UNIDADE	30,00	R$ 316,60	R$ 9.498,00
54	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	HTC	UNIDADE	50,00	R$ 600,00	R$ 30.000,00
55	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	BEST	UNIDADE	50,00	R$ 215,00	R$ 10.750,00
56	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	BEST	UNIDADE	50,00	R$ 175,00	R$ 8.750,00
57	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	BMS	UNIDADE	50,00	R$ 195,00	R$ 9.750,00
58	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	BMS	UNIDADE	50,00	R$ 210,00	R$ 10.500,00
72	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO.	MOBIPLAX	UNIDADE	100,00	R$ 1.750,00	R$ 175.000,00
73	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF, CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	MOBIPLAX	UNIDADE	80,00	R$ 1.770,00	R$ 141.600,00
74	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	SÓ AÇO	UNIDADE	80,00	R$ 467,20	R$ 37.376,00
75	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	SÓ AÇO	UNIDADE	80,00	R$ 524,83	R$ 41.986,40
76	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	MODERN	UNIDADE	200,00	R$ 470,00	R$ 94.000,00
87	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	BRINOX	UNIDADE	300,00	R$ 245,00	R$ 73.500,00
93	Liquidificador Industrial c/8 Litros	FAK	UNIDADE	50,00	R$ 700,00	R$ 35.000,00
94	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	MRPLAST	UNIDADE	120,00	R$ 302,00	R$ 36.240,00
104	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	BISTRO	UNIDADE	250,00	R$ 218,00	R$ 54.500,00
105	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	MOBILUX	UNIDADE	250,00	R$ 365,00	R$ 91.250,00
109	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	MOBILUX	UNIDADE	100,00	R$ 550,00	R$ 55.000,00
	Valor Total					**R$ 1.703.780,40**

Valor Total da Ata de Registro de Preço de R$ 1.703.780,40 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

2.1.1 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no sistema onde realizado o processo de acordo com a ordem de classificação dos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 – **Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.

4.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor:

4.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar

PMLN
FL. (S)
Nº 363

adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

4.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou

PMLN
FL. Nº 364

fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam

PMLN
FL. (6)
Nº 365

reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços,

PMLN PMLN FL. (6) Nº 366

sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

12.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 3 de fevereiro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.053/2024
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024

OBJETO
eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 98.060,00 (noventa e oito mil e sessenta reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 5 de fevereiro de 2025
FINAL: 5 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

THAMIPE LTDA.

PMLN
FL. Nº 367

PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA – MA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024
MENOR PREÇO POR ITEM

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V.Sª, a nossa proposta relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024,** assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma, declarando que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e que concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no Edital. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com os serviços do objeto da presente licitação.

OBJETO: Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: *THAMIPE LTDA.*
CNPJ: *11.068.908/0001-53*
INSCRIÇÃO ESTADUAL: *127369465*
ENDEREÇO: *RUA DA PAZ N.º 33, BAIRRO: JARDIM ORIENTAL.*
CIDADE: *IMPERATRIZ*
ESTADO: *MARANHÃO*
TELEFONE: *(99) 99148-6170*
E-MAIL: *thamipeltda@gmail.com*

INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 1137
CONTA CORRENTE: 99333-1

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:
NOME/NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/RG/CPF: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA/BRASILEIRO/CASADO/RG Nº 0161338620013 SSP-MA/CPF Nº 000.291.743-25
TELEFONE: (99) 99148-6170

THAMIPE LTDA.

PMLN
FL(S)
Nº 368
RUBRICA

PLANILHA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	80	UNID	KEY	R$ 740,00	R$ 59.200,00
17	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	80	UNID	KEY	R$ 379,00	R$ 30.320,00
18	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	80	UNID	KEY	R$ 595,00	R$ 47.600,00
27	Batedeira Planetária 500W, 220v	50	UNID	MONDIAL	R$ 324,00	R$ 16.200,00
28	Bebedouro de coluna P/ garrafão	50	UNID	HIZA	R$ 557,00	R$ 27.850,00
32	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	40	UNID	FRISBEL	R$ 2.645,00	R$ 105.800,00

PMLN
FL(S)
Nº 309
RUBRICA

33	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	40	UNID	FRISBEL	R$ 2.650,00	R$ 106.000,00
34	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	40	UNID	FRISBEL	R$ 2.950,00	R$ 118.000,00
35	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	80	UNID	POLAR	R$ 1.327,00	R$ 106.160,00
36	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnidade 0,75.	80	UNID	QMOVI	R$ 390,00	R$ 31.200,00
42	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	100	UNID	TORIBIO	R$ 150,00	R$ 15.000,00
43	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	100	UNID	FORTT	R$ 387,00	R$ 38.700,00

PMLN
FL/
Nº
RUBRICA

44	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	100	UNID	FORTT	R$ 620,50	R$ 62.050,00
45	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construido em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	50	UNID	CDS	R$ 500,00	R$ 25.000,00
46	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	30	UNID	CDS	R$ 316,60	R$ 9.498,00
54	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	50	UNID	HTC	R$ 600,00	R$ 30.000,00
55	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho quimicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	50	UNID	BEST	R$ 215,00	R$ 10.750,00
56	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	50	UNID	BEST	R$ 175,00	R$ 8.750,00
57	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	50	UNID	BMS	R$ 195,00	R$ 9.750,00
58	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	50	UNID	BMS	R$ 210,00	R$ 10.500,00
72	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	100	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.750,00	R$ 175.000,00
73	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	80	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.770,00	R$ 141.600,00
74	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	80	UNID	SÓ AÇO	R$ 467,20	R$ 37.376,00
75	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	80	UNID	SÓ AÇO	R$ 524,83	R$ 41.986,40
76	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	200	UNID	MODERN	R$ 470,00	R$ 94.000,00
87	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	300	UNID	BRINOX	R$ 245,00	R$ 73.500,00
93	Liquidificador Industrial c/8 Litros	50	UNID	FAK	R$ 700,00	R$ 35.000,00

PMLN
FL. 371

94	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	120	UNID	MRPLAST	R$ 302,00	R$ 36.240,00
104	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	250	UNID	BRISTRO	R$ 218,00	R$ 54.500,00
105	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	250	UNID	MOBILUX	R$ 365,00	R$ 91.250,00
109	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	100	UNID	MOBILUX	R$ 550,00	R$ 55.000,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.703.780,40**

Valor Global da Nossa Proposta 1.703.780,40 (Um milhão, setecentos e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

A EMPRESA: THAMIPE LTDA,

1. Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias;
2. Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no Edital. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.
3. Declaramos que cumprimos com os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalicias;
4. Declaramos que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame e cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4° e 5° do art. 26 do decreto 10.024/2019, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
5. Declaramos, nos termos do artigo 32, 2º da Lei Federal Nº 8.666/93, que até a presente data, nenhum fato ocorreu que a inabilite a participar desta licitação e que contra ela não existe nenhum fato superveniente queseja impeditivo de sua habilitação na licitação em epígrafe;
6. Declaramos que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregar menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
7. Declaramos que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP n° 2, de 16 de setembro de 2009;
8. Declaramos que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
9. Local de Entrega: A entrega dos itens deverá ser efetuada, de acordo com o solicitado pelo setor de compras, e deverão ser entregues no local a ser definido pela Ordem de fornecimento e/ou Contrato; THAMIPE LTDA CNPJ Nº 11.068.908/0001-53, MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA RG nº: 161338620013/SESP/MA / CPF: 000.291.743-25 Diretor / Representante Legal / Proprietário;
10. Prazo de Entrega e/ou inicio do fornecimento: O prazo de entrega dos bens está de acordo com o prazo estabelecido no termo de referencia e/ou Edital e que todos os produtos serão avaliados, sob pena de

PMLN
FL. Nº 372
RUBRICA

devolução e de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referencia do referido edital ou que seja de má qualidade;

11. Estão inclusos nos preços acima proposto, todas as despesas concernentes ao fornecimento dos materiais, bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, mão de obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, entre outros, acondicionamento de produtos nas embalagens, etc;

12. Declaramos que nao possuimos como socio, gerente, diretores, servidores da Prefeitura Municipal de contratante, e ainda conjuge, companheiro ou parente eté terceiro grau, conforme art.9 da lei 8.666/93

13. Declaramos o cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiencia ou para reabilitado da previdencia social e que atendam as regras de acessibilidade previstas na legislação conforme odisposto do atigo 93, da Lei 8.213/91 São Luis/MA, 25 de Março de 2022;

14. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93;

15. Declaramos que estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da PREFEITURA, observados os limites legais;

16. Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

Imperatriz - MA, 10 de Dezembro de 2024

THAMIPE LTDA:11068908000153

Assinado de forma digital por THAMIPE LTDA:11068908000153
Dados: 2024.12.16 17:47:17 -03'00'

THAMIPE LTDA.
Michael Péricles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PMLN FL(S) Nº 373 RUBRICA

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 021/2024**, Processo Administrativo nº **054/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
A F MORAO DURUTA ME - 18.472.849/0001-23 intercelular2020@hotmail.com - (98) 3655-3412	97.333,80	91.738,90	5.594,90 Proveito (5,75%)
A S MATOS LTDA - 41.986.261/0001-00 asmatosltda@gmail.com - (98) 99601-0864	583.745,40	401.059,50	182.685,90 Proveito (31,30%)
a soeiro matos - 46.411.149/0001-64 asoeiromatos@gmail.com - (98) 98154-2534	615.717,50	422.843,40	192.874,10 Proveito (31,33%)
AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - 27.133.259/0001-67 licita@audiofrahm.com.br - (47) 3531-8800	90.390,40	38.400,00	51.990,40 Proveito (57,52%)
PSM COMERCIO LTDA - 41.883.850/0001-62 psmcomercio@outlook.com -	1.709.021,80	1.511.150,00	197.871,80 Proveito (11,58%)
R C A SILVA - 07.911.797/0001-28 rcasilva.slz23@hotmail.com - (98) 98852-0184	1.521.325,40	1.362.781,80	158.543,60 Proveito (10,42%)
THAMIPE LTDA. - 11.068.908/0001-53 thamipeltda@gmail.com - (99) 99148-6170	2.015.568,90	1.703.780,40	311.788,50 Proveito (15,47%)
V A DA COSTA LTDA - 23.700.081/0001-38 elenice.chaves@hotmail.com - (98) 98242-9291	937.111,30	474.655,15	462.456,15 Proveito (49,35%)
V R COSTA LTDA - 21.111.336/0001-00 MIRANTEINDUSTRIA@OUTLOOK.COM - (86) 98842-1281	331.321,90	240.320,00	91.001,90 Proveito (27,47%)
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - 39.822.881/0001-61 vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com - (63) 98453-3629	88.083,60	45.480,00	42.603,60 Proveito (48,37%)
Totais	**7.989.620,00**	**6.292.209,15**	**1.697.410,85** **Proveito (21,25%)**

Detalhes

Janete Marques de Sousa na condição de **Agente de Contratação** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 39.822.881/0001-61

Lote 95 — **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Longarinas 3 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Longarinas 3 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	120,00	UNIDADE	379,00	45.480,00

Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE **Modelo:** /PL-003

PMLN FL(S) Nº 374

Fornecedor: V R COSTA LTDA - **CPF/CNPJ:** 21.111.336/0001-00

Lote 63 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Cadeira - cadeira, material plástico, cor branca, características adicionais empilhavél, tipo sem braço.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeira - cadeira, material plástico, cor branca, características adicionais empilhavél, tipo sem braço.	600,00	UNIDADE	69,00	41.400,00

Marca: PLASTEX **Fabricante:** PLASTEX **Modelo:** PLASTEX

Lote 70 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	150,00	UNIDADE	740,00	111.000,00

Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo:** CJP-01

Lote 97 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Longarinas 5 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Longarinas 5 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	80,00	UNIDADE	1.099,00	87.920,00

Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo:** LOG-02

Fornecedor: THAMIPE LTDA. - **CPF/CNPJ:** 11.068.908/0001-53

Lote 16 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

PMLN
FL/S
Nº 375

Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	80,00	UNIDADE	740,00	59.200,00

Marca: KEY **Fabricante:** KEY **Modelo:**

Lote 17 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	80,00	UNIDADE	379,00	30.320,00

Marca: KEY **Fabricante:** KEY **Modelo:**

Lote 18 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	80,00	UNIDADE	595,00	47.600,00

Marca: KEY **Fabricante:** KEY **Modelo:**

Lote 27 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Batedeira Planetária 500W, 220v

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Batedeira Planetária 500W, 220v	50,00	UNIDADE	324,00	16.200,00

Marca: MONDIAL **Fabricante:** MONDIAL **Modelo:**

Lote 28 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Bebedouro de coluna P/ garrafão

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bebedouro de coluna P/ garrafão	50,00	UNIDADE	557,00	27.850,00

Marca: HIZA **Fabricante:** HIZA **Modelo:**

Lote 32 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	40,00	UNIDADE	2.645,00	105.800,00

Marca: FRISBEL **Fabricante:** FRISBEL **Modelo:**

Lote 33 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira par

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	40,00	UNIDADE	2.650,00	106.000,00

Marca: FRISBEL **Fabricante:** FRISBEL **Modelo:**

Lote 34 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PMLN
FL(S) Nº 377
RUBRICA

Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	40,00	UNIDADE	2.950,00	118.000,00

Marca: FRISBEL **Fabricante:** FRISBEL **Modelo:**

Lote 35 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	80,00	UNIDADE	1.327,00	106.160,00

Marca: POLAR **Fabricante:** POLAR **Modelo:**

Lote 36 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	80,00	UNIDADE	390,00	31.200,00

Marca: QMOVI **Fabricante:** QMOVI **Modelo:**

Lote 42 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	100,00	UNIDADE	150,00	15.000,00

Marca: TORIBIO **Fabricante:** TORIBIO **Modelo:**

Lote 43 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	100,00	UNIDADE	387,00	38.700,00

Marca: FORTT **Fabricante:** FORTT **Modelo:**

Lote 44 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	100,00	UNIDADE	620,50	62.050,00

Marca: FORTT **Fabricante:** FORTT **Modelo:**

Lote 45	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42

CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	50,00	UNIDADE	500,00	25.000,00

Marca: CDS **Fabricante:** CDS **Modelo:**

Lote 46	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42

CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	30,00	UNIDADE	316,60	9.498,00

Marca: CDS **Fabricante:** CDS **Modelo:**

Lote 54	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42

Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	50,00	UNIDADE	600,00	30.000,00

Marca: HTC **Fabricante:** HTC **Modelo:**

Lote 55	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42

ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	50,00	UNIDADE	215,00	10.750,00

Marca: BEST **Fabricante:** BEST **Modelo:**

Lote 56	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42

ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	50,00	UNIDADE	175,00	8.750,00

Marca: BEST **Fabricante:** BEST **Modelo:**

Lote 57	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42

Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	50,00	UNIDADE	195,00	9.750,00

Marca: BMS **Fabricante:** BMS **Modelo:**

PMLN
FL (S)
Nº 379
RUBRICA

Lote 58	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42			
Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	50,00	UNIDADE	210,00	10.500,00
Marca: BMS	**Fabricante:** BMS	**Modelo:**		

Lote 72	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42			
CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	100,00	UNIDADE	1.750,00	175.000,00
Marca: MOBIPLAX	**Fabricante:** MOBIPLAX	**Modelo:**		

Lote 73	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42			
CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	80,00	UNIDADE	1.770,00	141.600,00
Marca: MOBIPLAX	**Fabricante:** MOBIPLAX	**Modelo:**		

Lote 74	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42			
Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	80,00	UNIDADE	467,20	37.376,00
Marca: SÓ AÇO	**Fabricante:** SÓ AÇO	**Modelo:**		

Lote 75	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42			
Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	80,00	UNIDADE	524,83	41.986,40
Marca: SÓ AÇO	**Fabricante:** SÓ AÇO	**Modelo:**		

Lote 76	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42			
Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	200,00	UNIDADE	470,00	94.000,00
Marca: MODERN	**Fabricante:** MODERN	**Modelo:**		

Lote 87	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42			
LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	300,00	UNIDADE	245,00	73.500,00
Marca: BRINOX	**Fabricante:** BRINOX	**Modelo:**		

Lote 93	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42			
Liquidificador Industrial c/8 Litros				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Liquidificador Industrial c/8 Litros	50,00	UNIDADE	700,00	35.000,00

Marca: FAK **Fabricante:** FAK **Modelo:**

Lote 94 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	120,00	UNIDADE	302,00	36.240,00

Marca: MRPLAST **Fabricante:** MRPLAST **Modelo:**

Lote 104 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	250,00	UNIDADE	218,00	54.500,00

Marca: BISTRO **Fabricante:** BISTRO **Modelo:**

Lote 105 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	250,00	UNIDADE	365,00	91.250,00

Marca: MOBILUX **Fabricante:** MOBILUX **Modelo:**

Lote 109 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	100,00	UNIDADE	550,00	55.000,00

Marca: MOBILUX **Fabricante:** MOBILUX **Modelo:**

Fornecedor: R C A SILVA - **CPF/CNPJ:** 07.911.797/0001-28

Lote 2 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 550 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso liq. Unid externa 27 kg. Peso líq. Unid interna 09 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 820 x 270 x 215 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 550 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 27 kg. Peso líq. Unid interna 09 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 820 x 270 x 215 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.	50,00	UNIDADE	2.116,28	105.814,00

Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo:** ELGIN

Lote 4 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Ar condicionado tipo split 24000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PMLN
FL.(S)
Nº 381
RUBRICA

Ar condicionado tipo split 24000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso liq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	50,00	UNIDADE	3.822,00	191.100,00

Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo:** ELGIN

Lote 6 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Ar condicionado tipo split 36000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ar condicionado tipo split 36000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso liq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	20,00	UNIDADE	4.628,32	92.566,40

Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo:** ELGIN

Lote 13 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Armário de aço arquivo, c/ 02 portas colorido; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; 195X90X40

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário de aço arquivo, c/ 02 portas colorido; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; 195X90X40	80,00	UNIDADE	720,00	57.600,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 14 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	80,00	UNIDADE	825,00	66.000,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 15 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Armário Multiuso para pasta suspensa industrial, possui 03 prateleiras e 2 gavetas para pasta suspensa. Borda enrolada, sem aresta cortante (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; Furação nas portas para troca de ar dentro do armário. Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletroestática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente. Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazamento; Fechamento com chave. Medindo 900X1850X450MM, com capacidade para 30 kg por prateleiras/ 200 pastas suspensas.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário Multiuso para pasta suspensa industrial, possui 03 prateleiras e 2 gavetas para pasta suspensa. Borda enrolada, sem aresta cortante (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; Furação nas portas para troca de ar dentro do armário. Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletroestática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente. Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazamento; Fechamento com chave. Medindo 900X1850X450MM, com capacidade para 30 kg por prateleiras/ 200 pastas suspensas.	80,00	UNIDADE	690,00	55.200,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 26 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp; Em MDP BP 15mm, acabamento de bordas em ABS, tampo superior 30mm, pés niveladores de altura e portas com chave.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp; Em MDP BP 15mm, acabamento de bordas em ABS, tampo superior 30mm, pés niveladores de altura e portas com chave.	80,00	UNIDADE	252,00	20.160,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

PMLN FL. 302

Lote 67 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tub

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	300,00	UNIDADE	375,00	112.500,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 68 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tu

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)	300,00	UNIDADE	375,00	112.500,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 79 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Fogão industrial de centro com forno baixa pressão, provido de 06(seis) queimadores duplos e estrutura em aço inoxidável tipo AISI 304 liga18.8.Queimadores confeccionados em ferro fUnidido duplo tipo cachimbo+ coroa (com capacidade de 300g/h + 600g/h), grelhas reforçadas em ferro fUnidido removíveis com medidas de 400mmx400 mm, entrelaçamento diagonal, pontas arredondadas, sem arestas para facilitar a limpeza, pintada na cor preta com proteção para altas temperaturas. Estrutura de apoio, bandejas coletoras de resíduos sob os queimadores e prateleiras inferiores gradeadas também em aço inox AISI 304.18.8. Painel de controle de forma a proteger os botões de acionamento, tendo marcação indelével a laser, para maior durabilidade e clareza de leitura, com as marcações

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fogão industrial de centro com forno baixa pressão, provido de 06(seis) queimadores duplos e estrutura em aço inoxidável tipo AISI 304 liga18.8.Queimadores confeccionados em ferro fUnidido duplo tipo cachimbo+ coroa (com capacidade de 300g/h + 600g/h), grelhas reforçadas em ferro fUnidido removíveis com medidas de 400mmx400 mm, entrelaçamento diagonal, pontas arredondadas, sem arestas para facilitar a limpeza, pintada na cor preta com proteção para altas temperaturas. Estrutura de apoio, bandejas coletoras de resíduos sob os queimadores e prateleiras inferiores gradeadas também em aço inox AISI 304.18.8. Painel de controle de forma a proteger os botões de acionamento, tendo marcação indelével a laser, para maior durabilidade e clareza de leitura, com as marcações	50,00	UNIDADE	832,54	41.627,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 84 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Gaveteiro volante - 04 gavetas, Em MDP PERFEX com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Gaveteiro volante - 04 gavetas, Em MDP PERFEX com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas.	50,00	UNIDADE	323,00	16.150,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 88 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

LIXEIRA C/ PEDAL 5 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIXEIRA C/ PEDAL 5 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível,	300,00	UNIDADE	171,00	51.300,00

Marca: BRINOX **Fabricante:** BRINOX **Modelo:** BRINOX

Lote 91 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Liquidificador Industrial 04 litros com copo monobloco sem solda inox, 200 v, produto em conformidade com o INMETRO, motor de 1/2cv monofásico.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Liquidificador Industrial 04 litros com copo monobloco sem solda inox, 200 v, produto em conformidade com o INMETRO, motor de 1/2cv monofásico.	50,00	UNIDADE	517,00	25.850,00

Marca: SKYMSEN **Fabricante:** SKYMSEN **Modelo:** SKYMSEN

Lote 92 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Liquidificador Industrial c/6 Litros

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Liquidificador Industrial c/6 Litros	50,00	UNIDADE	691,00	34.550,00

Marca: SKYMSEN **Fabricante:** SKYMSEN **Modelo:** SKYMSEN

Lote 96 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Longarinas 4 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PMLN
FL. (5)
Nº 334
RUBRICA

Longarinas 4 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	80,00	UNIDADE	415,43	33.234,40

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 106 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Mesa para computador com suporte para teclado e CPU com duas gavetas

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa para computador com suporte para teclado e CPU com duas gavetas	200,00	UNIDADE	389,00	77.800,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 107 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

MESA AUXILIAR EM ACO 40X40 COM RODIZIOS, Pés tubulares 3/4 em aço tubular com rodízios de 2 polegadas, tampo e prateleira em chapa de aço; Praticidade para acomodar e transportar instrumentos e artigos médico-hospitalares; todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA AUXILIAR EM ACO 40X40 COM RODIZIOS, Pés tubulares 3/4 em aço tubular com rodízios de 2 polegadas, tampo e prateleira em chapa de aço; Praticidade para acomodar e transportar instrumentos e artigos médico-hospitalares; todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	50,00	UNIDADE	200,00	10.000,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 108 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

MESA GINECOLOGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA GINECOLOGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	50,00	UNIDADE	1.000,00	50.000,00

Marca: SALUTEM **Fabricante:** SALUTEM **Modelo:** SALUTEM

Lote 115 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Retroprojetor - Retroprojetor Brilho: 4.000 LM, Tipo Haste: Dobrável , Distância Focal: 280 MM, Área Exposição: 250 X 250 MM, Voltagem: 110/220 V, Voltagem Lâmpada: 36 V, Potência Lâmpada: 250 WATT, Peso: 6 KG, Quantidade Lâmpadas: 2 , Distância Mínima Tela: 1,20 M, Distância Máxima Tela: 8 M, Características Adicionais: Sistema Ventilação/Modelo Mesa Semi-Portáti

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Retroprojetor - Retroprojetor Brilho: 4.000 LM, Tipo Haste: Dobrável , Distância Focal: 280 MM, Área Exposição: 250 X 250 MM, Voltagem: 110/220 V, Voltagem Lâmpada: 36 V, Potência Lâmpada: 250 WATT, Peso: 6 KG, Quantidade Lâmpadas: 2 , Distância Mínima Tela: 1,20 M, Distância Máxima Tela: 8 M, Características Adicionais: Sistema Ventilação/Modelo Mesa Semi-Portáti	10,00	UNIDADE	2.578,00	25.780,00

Marca: BENQ **Fabricante:** BENQ **Modelo:** BENQ

Lote 120 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	50,00	UNIDADE	1.771,00	88.550,00

Marca: HQ **Fabricante:** HQ **Modelo:** HQ

Lote 121 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

SMART TV LED 50" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SMART TV LED 50" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	50,00	UNIDADE	1.890,00	94.500,00

Marca: HQ **Fabricante:** HQ **Modelo:** HQ

Fornecedor: A S MATOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 41.986.261/0001-00

Lote 7 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az: Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó;, Pintura: Eletrostática / Epóxi; Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az: Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó;, Pintura: Eletrostática / Epóxi; Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.	80,00	UNIDADE	1.489,90	119.192,00

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az: Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletro

Lote 29 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	80,00	UNIDADE	1.039,00	83.120,00

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A

Lote 30 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os p

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

PMLN
FL(S)
Nº 326
RUBRICA

Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	50,00	UNIDADE	1.506,75	75.337,50

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A

Lote 62 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Cadeira de plástico adulto com braço, cor branca, empilhável

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeira de plástico adulto com braço, cor branca, empilhável	600,00	UNIDADE	91,90	55.140,00

Marca: TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** Cadeira de plástico adulto com braço, cor branca, empilhável

Lote 99 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Mesa Diretora 1.80 em MDP de 40 mm com acabamento de bordas em ABS de 2 mm. Pés com niveladores de altura.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa Diretora 1.80 em MDP de 40 mm com acabamento de bordas em ABS de 2 mm. Pés com niveladores de altura.	100,00	UNIDADE	682,70	68.270,00

Marca: ARTANY **Fabricante:** ARTANY **Modelo:** Mesa Diretora 1.80 em MDP de 40 mm com acabamento de bordas em ABS de 2 mm. Pés com niveladores de a

Fornecedor: AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 27.133.259/0001-67

Lote 112 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Caixa de Som Amplificada Multiuso - CM 350 Wireless Connect Bluetooth USB 150W

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Caixa de Som Amplificada Multiuso - CM 350 Wireless Connect Bluetooth USB 150W	80,00	UNIDADE	480,00	38.400,00

Marca: FRAHM/AUDIOFRAHM **Fabricante:** FRAHM/AUDIOFRAHM **Modelo:** CAIXA DE SOM – CL 12 LT. Informações Técnicas: Potência: 755W RMS; AltoFalante: 12" e Driver 1"; Sis

Fornecedor: a soeiro matos - **CPF/CNPJ:** 46.411.149/0001-64

Lote 8 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.	80,00	UNIDADE	574,00	45.920,00

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Elet

PMLN
FL. Nº 387
RUBRICA

Lote 9 — **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.	80,00	UNIDADE	696,50	55.720,00

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Elet

Lote 22 — **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Arquivo esmaltado 4 gavetas: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x540mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arquivo esmaltado 4 gavetas: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x540mm.	80,00	UNIDADE	289,80	23.184,00

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Arquivo esmaltado 4 gavetas: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e

Lote 23 — **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Arquivo esmaltado 4 gavetas pasta suspensa: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x700mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arquivo esmaltado 4 gavetas pasta suspensa: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x700mm.	80,00	UNIDADE	247,33	19.786,40

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Arquivo esmaltado 4 gavetas pasta suspensa: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazen

Lote 59 — **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Estante de aço: aberta com 05 prateleiras sem reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1500x920x300mm

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Estante de aço: aberta com 05 prateleiras sem reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1500x920x300mm	50,00	UNIDADE	314,90	15.745,00

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Estante de aço: aberta com 05 prateleiras sem reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado

Lote 60 — **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Estante de aço: aberta com 06 prateleiras com reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 2000x920x300mm

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Estante de aço: aberta com 06 prateleiras com reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 2000x920x300mm	50,00	UNIDADE	324,90	16.245,00

Marca: MODELO	**Fabricante:** MODELO	**Modelo:** Estante de aço: aberta com 06 prateleiras com reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado

Lote 61	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Cadeira Giratória sem braço: assento e encosto em polipropileno injeto, sem braço, com regulagem na altura do assento, pé estrela com rodizio de nylon.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeira Giratória sem braço: assento e encosto em polipropileno injeto, sem braço, com regulagem na altura do assento, pé estrela com rodizio de nylon.	50,00	UNIDADE	178,99	8.949,50

Marca: PLENO	**Fabricante:** PLENO	**Modelo:** Cadeira Giratória sem braço: assento e encosto em polipropileno injeto, sem braço, com regulagem na

Lote 89	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Liquidificador Doméstico: Descrição Técnica: Liquidificador Capacidade mínima: 2 l. Material do Copo: Em acrílico resistente è de fácil limpeza. Ò5 velocidades. Com função pulsar. Lâmina de aço inoxidável. Potência mínima de 900 W. Voltagem: 220 V. Assistência técnica: Autorizada do fabricante, permanente no Estado de Goiás. Garantia mínima do fabricante de 12 meses

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Liquidificador Doméstico: Descrição Técnica: Liquidificador Capacidade mínima: 2 l. Material do Copo: Em acrílico resistente è de fácil limpeza. Ò5 velocidades. Com função pulsar. Lâmina de aço inoxidável. Potência mínima de 900 W. Voltagem: 220 V. Assistência técnica: Autorizada do fabricante, permanente no Estado de Goiás. Garantia mínima do fabricante de 12 meses	50,00	UNIDADE	108,55	5.427,50

Marca: BRITANIA	**Fabricante:** BRITANIA	**Modelo:** Liquidificador Doméstico: Descrição Técnica: Liquidificador Capacidade mínima: 2 l. Material do Copo

Lote 90	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Liquidificador Industrial c/2 Litros

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Liquidificador Industrial c/2 Litros	100,00	UNIDADE	268,82	26.882,00

Marca: SKYNSEM	**Fabricante:** SKYNSEM	**Modelo:** Liquidificador Industrial c/2 Litros

Lote 100	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Mesa com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75	200,00	UNIDADE	252,49	50.498,00

Marca: PLENO	**Fabricante:** PLENO	**Modelo:** Mesa com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,7

Lote 110	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Ventilador De Parede: Grade Aço 60cm bivolt (características Potência: 1/4CV – 200w. Diâmetro da hélice: 22", RPM: 1300 Máxima, Tensão: 127V, 220, bivolt, Velocidade regulável, Equipado com protetor térmico.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ventilador De Parede: Grade Aço 60cm bivolt (características Potência: 1/4CV – 200w. Diâmetro da hélice: 22", RPM: 1300 Máxima, Tensão: 127V, 220, bivolt, Velocidade regulável, Equipado com protetor térmico.	50,00	UNIDADE	116,76	5.838,00

Marca: VENTISOL	**Fabricante:** VENTISOL	**Modelo:** Ventilador De Parede: Grade Aço 60cm bivolt (características Potência: 1/4CV – 200w. Diâmetro da hé

Lote 116	**Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

SMART TV LED 32"ANDROID WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

SMART TV LED 32"ANDROID WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	40,00	UNIDADE	761,20	30.448,00

Marca: TCL **Fabricante:** TCL **Modelo:** SMART TV LED 32"ANDROID WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Lote 117 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

SMART TV LED 40" FULL HD ANDROID - WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SMART TV LED 40" FULL HD ANDROID - WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	40,00	UNIDADE	988,86	39.554,40

Marca: TCL **Fabricante:** TCL **Modelo:** SMART TV LED 40" FULL HD ANDROID - WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Lote 118 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

SMART TV 4K UHD LED 50"ANDROID WI-FI - BLUETOOTH 3 HDMI 2 USB

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SMART TV 4K UHD LED 50"ANDROID WI-FI - BLUETOOTH 3 HDMI 2 USB	40,00	UNIDADE	1.243,96	49.758,40

Marca: TCL **Fabricante:** TCL **Modelo:** SMART TV 4K UHD LED 50"ANDROID WI-FI - BLUETOOTH 3 HDMI 2 USB

Lote 119 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

SMART TV LED 32"WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SMART TV LED 32"WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	40,00	UNIDADE	722,18	28.887,20

Marca: TCL **Fabricante:** TCL **Modelo:** SMART TV LED 32"WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Fornecedor: V A DA COSTA LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.700.081/0001-38

Lote 1 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 460 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A . Controle remoto. Peso líq. Unid externa 25 kg. Peso líq. Unid interna 08 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 750 x 252 x 192 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 460 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A . Controle remoto. Peso líq. Unid externa 25 kg. Peso líq. Unid interna 08 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 750 x 252 x 192 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.	50,00	UNIDADE	1.011,60	50.580,00

Marca: SPLINT VIX **Fabricante:** SPLINT VIX **Modelo:**

Lote 3 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Ar condicionado tipo split 18000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ar condicionado tipo split 18000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	50,00	UNIDADE	1.654,85	82.742,50

Marca: HISENSE **Fabricante:** HISENSE **Modelo:**

PMLN
Nº 390

Lote 5 — **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Ar condicionado tipo split 30000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ar condicionado tipo split 30000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	20,00	UNIDADE	2.170,38	43.407,60

Marca: PHILCO **Fabricante:** PHILCO **Modelo:**

Lote 77 — **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.	50,00	UNIDADE	358,44	17.922,00

Marca: CLARISE **Fabricante:** CLARISE **Modelo:**

Lote 78 — **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fUnidido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fUnidido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.	50,00	UNIDADE	571,90	28.595,00

Marca: CLARISE **Fabricante:** CLARISE **Modelo:**

Lote 80 — **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Fogão 04 bocas com acendimento manual, com forno, queimadores esmaltados.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fogão 04 bocas com acendimento manual, com forno, queimadores esmaltados.	50,00	UNIDADE	309,90	15.495,00

Marca: CLARISE **Fabricante:** CLARISE **Modelo:**

Lote 81 — **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Freezer horizontal com capacidade para 310 litros, com 01 porta. Painel com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução. Puxador ergonômico com fechadura; Dreno frontal com tampa; Medidas externas LxAxP 1265X940X705mm

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Freezer horizontal com capacidade para 310 litros, com 01 porta. Painel com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução. Puxador ergonômico com fechadura; Dreno frontal com tampa; Medidas externas LxAxP 1265X940X705mm	20,00	UNIDADE	1.459,40	29.188,00

Marca: ELETROLUX **Fabricante:** ELETROLUX **Modelo:**

Lote 82 — **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	25,00	UNIDADE	1.559,48	38.987,00

Marca: MIDEIA **Fabricante:** MIDEIA **Modelo:**

Lote 83 — **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Freezer 526 litros: freezer horizontal. (220 volts) características- 4 pés com rodízios. - congelamento rápido- preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal. - dreno frontal. - facilita o degelo e a limpeza. - dupla função. - pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. - maior resistência à corrosão e impactos especificações técnicas- capacidade total bruta: 526l. - capacidade total líquida: 519l - cor: branco. - número de portas: 2- potência: 184 watts. - voltagem: 220 volts dimensões- altura: 960 mm. - largura: 1473 mm. - profundidade: 780 mm. - peso: 94 kg temperatura: -16º a -20ºc ou +1º a +7º c. modelo ref: chb53c

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Freezer 526 litros: freezer horizontal. (220 volts) características- 4 pés com rodízios. - congelamento rápido- preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal. - dreno frontal. - facilita o degelo e a limpeza. - dupla função. - pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. - maior resistência à corrosão e impactos especificações técnicas- capacidade total bruta: 526l. - capacidade total líquida: 519l - cor: branco. - número de portas: 2- potência: 184 watts. - voltagem: 220 volts dimensões- altura: 960 mm. - largura: 1473 mm. - profundidade: 780 mm. - peso: 94 kg temperatura: -16º a -20ºc ou +1º a +7º c. modelo ref: chb53c	25,00	UNIDADE	1.959,63	48.990,75

Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo:**

Lote 85 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Geladeira com sistema de refrigeração Frost Free, consumo aproximado de energia48kwh, eficiência energética classe A, selo Procel, Capacidade total líquida 407 L

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Geladeira com sistema de refrigeração Frost Free, consumo aproximado de energia48kwh, eficiência energética classe A, selo Procel, Capacidade total líquida 407 L	30,00	UNIDADE	1.808,36	54.250,80

Marca: MONDIAL **Fabricante:** MONDIAL **Modelo:**

Lote 86 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Geladeira 300 litros: linha branca frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado - geladeira linha branca, frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros. Características: gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Sistema de degelo "frostfree"; gás refrigerante r600a ou r134.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Geladeira 300 litros: linha branca frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado - geladeira linha branca, frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros. Características: gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Sistema de degelo "frostfree"; gás refrigerante r600a ou r134.	50,00	UNIDADE	1.174,85	58.742,50

Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo:**

Lote 111 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Ventilador de parede 50 cm , grade de aço, potência 220v/180w, rotação 1530 rpm, na cor preta, grade de 120 AR, velocidade do vento:8,4m/s, com grade e hélices removíveis.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ventilador de parede 50 cm , grade de aço, potência 220v/180w, rotação 1530 rpm, na cor preta, grade de 120 AR, velocidade do vento:8,4m/s, com grade e hélices removíveis.	60,00	UNIDADE	95,90	5.754,00

Marca: MONDIAL **Fabricante:** MONDIAL **Modelo:**

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 41.883.850/0001-62

Lote 10 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos com chave, com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos com chave, com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.	80,00	UNIDADE	750,00	60.000,00

PMLN
FL/S
Nº 392

Marca: OFFICE **Fabricante:** OFFICE **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 11 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos com chave; com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos com chave; com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.	80,00	UNIDADE	1.032,00	82.560,00

Marca: OFFICE **Fabricante:** OFFICE **Modelo:** OFFICE

Lote 12 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Arquivo de aço para pasta suspensa, c/ 04gav. Colorido; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 135 x 47 x 57; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por gaveta.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arquivo de aço para pasta suspensa, c/ 04gav. Colorido; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 135 x 47 x 57; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por gaveta.	80,00	UNIDADE	780,00	62.400,00

Marca: OFFICE **Fabricante:** OFFICE **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 19 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), porta de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X35X40

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), porta de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X35X40	50,00	UNIDADE	576,00	28.800,00

Marca: MOBILOC **Fabricante:** MOBILOC **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 20 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS 3 PRATELEIRAS E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), portas de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X70X40

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS 3 PRATELEIRAS E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), portas de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X70X40	50,00	UNIDADE	848,00	42.400,00

Marca: MOBILOC **Fabricante:** MOBILOC **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 24 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Arquivo 4 Gavetas em Mdp com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Altura: 1,26 cm Profundidade: 51 cm Comprimento: 48 cm Material: mdp bp.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arquivo 4 Gavetas em Mdp com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Altura: 1,26 cm Profundidade: 51 cm Comprimento: 48 cm Material: mdp bp.	80,00	UNIDADE	348,00	27.840,00

Marca: ULTRA **Fabricante:** ULTRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 25 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

PMLN
FL(S)
Nº 393

Arquivo de aço com 06 gavetas - P/Fichas Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento nas gavetas; Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arquivo de aço com 06 gavetas - P/Fichas Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento nas gavetas; Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea.	80,00	UNIDADE	330,00	26.400,00

Marca: OFFICE **Fabricante:** OFFICE **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 31 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Bebedouro Inox 150 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bebedouro Inox 150 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecologico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	50,00	UNIDADE	2.358,00	117.900,00

Marca: GIRA **Fabricante:** GIRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 37 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

BIOMBO DUPLO ACO COM RODIZIO COM TECIDO, estrutura tubular em aço 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado); Dimensões mínimas 182x120 e fechado 182X66; Peso: 8 KG.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BIOMBO DUPLO ACO COM RODIZIO COM TECIDO, estrutura tubular em aço 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado); Dimensões mínimas 182x120 e fechado 182X66; Peso: 8 KG.	100,00	UNIDADE	250,00	25.000,00

Marca: MRO **Fabricante:** MRO **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 38 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA SEM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA SEM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)	100,00	UNIDADE	150,00	15.000,00

Marca: VAGALUMY **Fabricante:** VAGALUMY **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 39 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA COM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA COM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)	100,00	UNIDADE	150,00	15.000,00

Marca: VAGALUMY **Fabricante:** VAGALUMY **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 40 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

CADEIRA PARA ACOMPANHANTE, ENCOSTO RECLINAVEL E ASSENTO - TIPO POLTRONA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA PARA ACOMPANHANTE, ENCOSTO RECLINAVEL E ASSENTO - TIPO POLTRONA	50,00	UNIDADE	939,00	46.950,00

Marca: MRO **Fabricante:** MRO **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 41 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Cadeira fixa iso em polipropileno sem braço; assento e encosto em polipropileno, na cor azul bic estrutura em aço preta.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeira fixa iso em polipropileno sem braço; assento e encosto em polipropileno, na cor azul bic estrutura em aço preta.	100,00	UNIDADE	110,00	11.000,00

Marca: LAZER **Fabricante:** LAZER **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 47 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

CADEIRA DE BANHO OBESO EM INOX COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 16 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430 espessura 20, 4 pés com rodízio de 3 polegadas. Capacidade de 250 kg.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA DE BANHO OBESO EM INOX COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 16 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430 espessura 20, 4 pés com rodízio de 3 polegadas. Capacidade de 250 kg.	30,00	UNIDADE	635,00	19.050,00

Marca: BETA **Fabricante:** BETA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 48 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

CADEIRA DE RODAS INOX, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430, 4 pés com rodízio de 3 polegadas.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA DE RODAS INOX, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430, 4 pés com rodízio de 3 polegadas.	50,00	UNIDADE	590,00	29.500,00

Marca: CDS **Fabricante:** CDS **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 49 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

CADEIRA DE RODAS ESMALTADA, Estrutura feita em tubo redondo 7/8, com assento em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com rodízio de 3 polegadas.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA DE RODAS ESMALTADA, Estrutura feita em tubo redondo 7/8, com assento em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com rodízio de 3 polegadas.	50,00	UNIDADE	724,00	36.200,00

Marca: CDS **Fabricante:** CDS **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 50 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Cama Empilhavel - Creches- Caminha-infantil - Escola; Comprimento da cama elástica: 1,33CM; Comprimento da cama elástica; Comprimento da cama elástica: 54 cm Peso máximo suportado: 80 kg; dade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 1 anos - 6 anos; Altura total: 14 cm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cama Empilhavel - Creches- Caminha-infantil - Escola; Comprimento da cama elástica: 1,33CM; Comprimento da cama elástica; Comprimento da cama elástica: 54 cm Peso máximo suportado: 80 kg; dade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 1 anos - 6 anos; Altura total: 14 cm.	20,00	UNIDADE	257,00	5.140,00

Marca: SONEQUINHA **Fabricante:** SONEQUINHA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 51 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTO DE LUXO COM RODIZIO, Cabeceira e peseira em polipropileno injetado de alta resistência. Estrutura do leito construído em de aço tubular. Base tubular 50 x 30 x 1,2 mm com pés recuados. Estrado articulado em chapa de aço 20. Grades em polipropileno injetado. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas paralelas acopladas ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de Mancal de Rolamento, suavizando assim os movimentos da cama. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Acompanha Rodízios de 3 polegadas, com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões mínimas 190X90X70.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTO DE LUXO COM RODIZIO, Cabeceira e peseira em polipropileno injetado de alta resistência. Estrutura do leito construído em de aço tubular. Base tubular 50 x 30 x 1,2 mm com pés recuados. Estrado articulado em chapa de aço 20. Grades em polipropileno injetado. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas paralelas acopladas ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de Mancal de Rolamento, suavizando assim os movimentos da cama. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Acompanha Rodizios de 3 polegadas, com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões mínimas 190X90X70.	20,00	UNIDADE	2.570,00	51.400,00

Marca: DELLAMED **Fabricante:** DELLAMED **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 52 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

CAMA SIMPLES CABECEIRA MOVEL COM GRADE SEM RODIZIO ESMALTADA, estrutura da cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4, grades laterais em tubo de aço 7/8 (22,22 mm). Leito em chapa de encosto regulável manualmente através de cremalheira. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com ponteiras em polipropileno injetado. Dimensões mínimas 190X90X70.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMA SIMPLES CABECEIRA MOVEL COM GRADE SEM RODIZIO ESMALTADA, estrutura da cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4, grades laterais em tubo de aço 7/8 (22,22 mm). Leito em chapa de encosto regulável manualmente através de cremalheira. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com ponteiras em polipropileno injetado. Dimensões mínimas 190X90X70.	30,00	UNIDADE	1.540,00	46.200,00

Marca: DELLAMED **Fabricante:** DELLAMED **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 53 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

CARRO CURATIVO ESMALTADO COM RODIZIO, SEM SUPORTE PARA BALDE E BACIA, estrutura tubular de aço 7/8 (22,22 mm); Tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com rodízios giratórios de 50 mm ("2") de diâmetro;

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARRO CURATIVO ESMALTADO COM RODIZIO, SEM SUPORTE PARA BALDE E BACIA, estrutura tubular de aço 7/8 (22,22 mm); Tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com rodízios giratórios de 50 mm ("2") de diâmetro;	10,00	UNIDADE	935,00	9.350,00

Marca: METAL SOLUTION **Fabricante:** METAL SOLUTION **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 64	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42

Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiras para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiras para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.	500,00	UNIDADE	160,00	80.000,00

Marca: ULTRA **Fabricante:** ULTRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 65	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visivel e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tu

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) com tratamento anticorrosivo.	400,00	UNIDADE	322,00	128.800,00

Marca: ULTRA **Fabricante:** ULTRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 66	Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo d

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	300,00	UNIDADE	340,00	102.000,00

Marca: ULTRA **Fabricante:** ULTRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 69 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	300,00	UNIDADE	419,00	125.700,00

Marca: ULTRA **Fabricante:** ULTRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 71 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm.Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm.Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	100,00	UNIDADE	600,00	60.000,00

Marca: ULTRA **Fabricante:** ULTRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 98 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

MACA DE TRASLADO TOTALMENTE EM INOX C/ RODIZIO E SUPORTE DE SORO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MACA DE TRASLADO TOTALMENTE EM INOX C/ RODIZIO E SUPORTE DE SORO	30,00	UNIDADE	1.292,00	38.760,00

Marca: AAS **Fabricante:** AAS **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 101 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDF com acabamento em PVC, Altura:74,50 cm, Largura: 117,00 cm, Profundidade: 46,50 cm, Peso Suportado nas Gavetas e Prateleiras: 3 Kg cada gaveta, Material da Estrutura: MDP, puxador em PVC.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDF com acabamento em PVC, Altura:74,50 cm, Largura: 117,00 cm, Profundidade: 46,50 cm, Peso Suportado nas Gavetas e Prateleiras: 3 Kg cada gaveta, Material da Estrutura: MDP, puxador em PVC.	200,00	UNIDADE	440,00	88.000,00

Marca: POLITRONO **Fabricante:** POLITORNO **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 102 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Mesa escritório em L Com 02 gavetas: Fechadura simultânea nas gavetas, Madeira MDF com o Tampo engrossado em 30 cm, MEDIDAS: Altura: 75 cm, Largura 49.5 cm, Comprimento 139 cm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa escritório em L Com 02 gavetas: Fechadura simultânea nas gavetas, Madeira MDF com o Tampo engrossado em 30 cm, MEDIDAS: Altura: 75 cm, Largura 49.5 cm, Comprimento 139 cm.	200,00	UNIDADE	499,00	99.800,00

Marca: POLITORNO **Fabricante:** POLITORNO **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 103 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Mesa de plástico, 04 lugares, profUnididade 70cm, largura 70cm, altura 71cm

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa de plástico, 04 lugares, profUnididade 70cm, largura 70cm, altura 71cm	250,00	UNIDADE	120,00	30.000,00

Marca: TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Fornecedor: A F MORAO DURUTA ME - **CPF/CNPJ:** 18.472.849/0001-23

Lote 113 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Microfone Sem Fio Duplo - Plus Vhf Profissional -Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF, Estabilidade da Frequência: 0.005%

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Microfone Sem Fio Duplo - Plus Vhf Profissional -Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF, Estabilidade da Frequência: 0.005%	100,00	UNIDADE	354,55	35.455,00

Marca: Vokal **Fabricante:** Vokal **Modelo:** Microfone Sem Fio Duplo - Plus Vhf Profissional -Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ,

Lote 114 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM - FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES CARCTERISTICAS MINIMAS: PARTICULAS; CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS; PENTES RASPADORES METALICOS RESISTENTES A CLIPES, GRAMPOS, CD; MOTOR DE INDUÇÃO MAGNETICA, FUNCIONA MENTO SILENCIOSO; FUNCIONAMENTO CONTINUO 24 HORAS; SISTEMA AUTOMATICO DE ECONOMIA DE ENERGIA; TODAS AS ENGRENAGENS METALICAS COM TRAÇAO POR CORRENTE; BLOQUEIO DE ACESSO A PARTES MOVEIS E CILINDROS DE CORTE; SENSOR OTICO DE PRESENÇA E AUSENCIA DE PA PEL; BLOQUEIO ELETRICO DE CESTO REMOVIDO; COM RO DIZIOS; CERTIFICAÇAO DE QUALIDADE E SEGURANÇA IEC 60950; NIVEL DE SEGURANÇA P4 DA NORMA DIN 66399; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATE 18 FOLHAS (70G/M²); TIPO DE CORTE EM PARTICULAS; TAMANHO DO CORTE DE APROXIMADAMENTE 3,5 X 40MM; NIVEL DE SEGURANÇA P4; NIVEL DE RUIDO DB(A) 55; ABERTURA DE INSERÇAO DE APROXIMADAMENTE 240MM; POTENCIA DO MOTOR DE APRO XIMADAMENTE 460W; VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 4,2M/MIN; VOLUME DO C

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM - FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES CARCTERISTICAS MINIMAS: PARTICULAS; CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS; PENTES RASPADORES METALICOS RESISTENTES A CLIPES, GRAMPOS, CD; MOTOR DE INDUÇÃO MAGNETICA, FUNCIONA MENTO SILENCIOSO; FUNCIONAMENTO CONTINUO 24 HORAS; SISTEMA AUTOMATICO DE ECONOMIA DE ENERGIA; TODAS AS ENGRENAGENS METALICAS COM TRAÇAO POR CORRENTE; BLOQUEIO DE ACESSO A PARTES MOVEIS E CILINDROS DE CORTE; SENSOR OTICO DE PRESENÇA E AUSENCIA DE PA PEL; BLOQUEIO ELETRICO DE CESTO REMOVIDO; COM RO DIZIOS; CERTIFICAÇAO DE QUALIDADE E SEGURANÇA IEC 60950; NIVEL DE SEGURANÇA P4 DA NORMA DIN 66399; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATE 18 FOLHAS (70G/M²); TIPO DE CORTE EM PARTICULAS; TAMANHO DO CORTE DE APROXIMADAMENTE 3,5 X 40MM; NIVEL DE SEGURANÇA P4; NIVEL DE RUIDO DB(A) 55; ABERTURA DE INSERÇAO DE APROXIMADAMENTE 240MM; POTENCIA DO MOTOR DE APRO XIMADAMENTE 460W; VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 4,2M/MIN; VOLUME DO CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS; PESO APROXIMADO 14 KG; DIMENSOES APROXI MADAS: 37 X 33 X 56 CM; VOLTAGEM: 110 VOLTS. - GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR MODELO. Categoria: 7420 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS AUXILIARES DE USO COMERCIAL	10,00	UNIDADE	3.300,89	33.008,90

Marca: Ccydobrasil **Fabricante:** Ccydobrasil **Modelo:** Fragmentadora de papel 18 folhas 30 litros ps418da

Lote 122 **Data/Hora da Adjudicação - 16/01/2025 08:34:42**

Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monocromático , Tamanho: A4, Carta E Ofício , Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Número Usuários: Paralela , Velocidade Digitalização: Foto Colorida/Tecnologia 3cc/4.800 Dpi , Resolução Digitalização Ótica: 122 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Avançada: Ilimitada , Nível Escala Cinza: 600 Dpi , Tipo Digitalização: Cores , Interface: Usb , Tipo Alimentador Papel: Automático Para Até 50 Páginas/Ofício , Características Adicionais: Convencional Tipo 1/Software Incluindo Cd Rom/Mi- , Adaptadores: Slides Negativo/Positivo/35mm/Até 3000 Ppd , Compatibilidade: Windows 98/Nt/Xp/2000 , Aplicação: Digitalização De Documentos

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monocromático , Tamanho: A4, Carta E Ofício , Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Número Usuários: Paralela , Velocidade Digitalização: Foto Colorida/Tecnologia 3cc/4.800 Dpi , Resolução Digitalização Ótica: 122 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Avançada: Ilimitada , Nível Escala Cinza: 600 Dpi , Tipo Digitalização: Cores , Interface: Usb , Tipo Alimentador Papel: Automático Para Até 50 Páginas/Ofício , Características Adicionais: Convencional Tipo 1/Software Incluindo Cd Rom/Mi- , Adaptadores: Slides Negativo/Positivo/35mm/Até 3000 Ppd , Compatibilidade: Windows 98/Nt/Xp/2000 , Aplicação: Digitalização De Documentos	10,00	UNIDADE	2.327,50	23.275,00

Marca: EPSON	**Fabricante:** EPSON	**Modelo:** Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monocromático , Tamanho: A4, Carta E Ofício , Tensão Alim

Zé Doca, 16 de Janeiro de 2025.

Agente de Contratação: Janete Marques de Sousa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PMLN
FL(S)
Nº 403
RUBRICA

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **021/2024**, Processo Administrativo nº **054/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
A F MORAO DURUTA ME - 18.472.849/0001-23 intercelular2020@hotmail.com - (98) 3655-3412	97.333,80	91.738,90	5.594,90 Proveito (5,75%)
A S MATOS LTDA - 41.986.261/0001-00 asmatosltda@gmail.com - (98) 99601-0864	583.745,40	401.059,50	182.685,90 Proveito (31,30%)
a soeiro matos - 46.411.149/0001-64 asoeiromatos@gmail.com - (98) 98154-2534	615.717,50	422.843,40	192.874,10 Proveito (31,33%)
AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - 27.133.259/0001-67 licita@audiofrahm.com.br - (47) 3531-8800	90.390,40	38.400,00	51.990,40 Proveito (57,52%)
PSM COMERCIO LTDA - 41.883.850/0001-62 psmcomercio@outlook.com -	1.709.021,80	1.511.150,00	197.871,80 Proveito (11,58%)
R C A SILVA - 07.911.797/0001-28 rcasilva.slz23@hotmail.com - (98) 98852-0184	1.521.325,40	1.362.781,80	158.543,60 Proveito (10,42%)
THAMIPE LTDA. - 11.068.908/0001-53 thamipeltda@gmail.com - (99) 99148-6170	2.015.568,90	1.703.780,40	311.788,50 Proveito (15,47%)
V A DA COSTA LTDA - 23.700.081/0001-38 elenice.chaves@hotmail.com - (98) 98242-9291	937.111,30	474.655,15	462.456,15 Proveito (49,35%)
V R COSTA LTDA - 21.111.336/0001-00 MIRANTEINDUSTRIA@OUTLOOK.COM - (86) 98842-1281	331.321,90	240.320,00	91.001,90 Proveito (27,47%)
VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - 39.822.881/0001-61 vianacionaldistribuidoraltda@gmail.com - (63) 98453-3629	88.083,60	45.480,00	42.603,60 Proveito (48,37%)
Totais	**7.989.620,00**	**6.292.209,15**	**1.697.410,85** **Proveito (21,25%)**

Detalhes

FLAVIANA VILAR RODRIGUES na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: VIA NACIONAL DISTRIBUIDORA LTDA - **CPF/CNPJ:** 39.822.881/0001-61

Lote 95 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Longarinas 3 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Longarinas 3 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	120,00	UNIDADE	379,00	45.480,00

Marca: NOBRE **Fabricante:** NOBRE **Modelo:** /PL-003

Fornecedor: V R COSTA LTDA - **CPF/CNPJ:** 21.111.336/0001-00

Lote 63 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Cadeira - cadeira, material plástico, cor branca, características adicionais empilhavél, tipo sem braço.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeira - cadeira, material plástico, cor branca, características adicionais empilhavél, tipo sem braço.	600,00	UNIDADE	69,00	41.400,00

Marca: PLASTEX **Fabricante:** PLASTEX **Modelo:** PLASTEX

Lote 70 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 1200 mm (largura) x 600 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	150,00	UNIDADE	740,00	111.000,00

Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo:** CJP-01

Lote 97 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Longarinas 5 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Longarinas 5 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	80,00	UNIDADE	1.099,00	87.920,00

Marca: PROPRIA **Fabricante:** PROPRIO **Modelo:** LOG-02

Fornecedor: THAMIPE LTDA. - **CPF/CNPJ:** 11.068.908/0001-53

Lote 16 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	80,00	UNIDADE	740,00	59.200,00

Marca: KEY **Fabricante:** KEY **Modelo:**

Lote 17 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	80,00	UNIDADE	379,00	30.320,00

Marca: KEY **Fabricante:** KEY **Modelo:**

Lote 18 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	80,00	UNIDADE	595,00	47.600,00

Marca: KEY **Fabricante:** KEY **Modelo:**

Lote 27 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Batedeira Planetária 500W, 220v

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Batedeira Planetária 500W, 220v	50,00	UNIDADE	324,00	16.200,00

Marca: MONDIAL **Fabricante:** MONDIAL **Modelo:**

Lote 28 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Bebedouro de coluna P/ garrafão

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bebedouro de coluna P/ garrafão	50,00	UNIDADE	557,00	27.850,00

Marca: HIZA **Fabricante:** HIZA **Modelo:**

Lote 32 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	40,00	UNIDADE	2.645,00	105.800,00

Marca: FRISBEL **Fabricante:** FRISBEL **Modelo:**

Lote 33 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira par

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	40,00	UNIDADE	2.650,00	106.000,00

Marca: FRISBEL **Fabricante:** FRISBEL **Modelo:**

Lote 34 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	40,00	UNIDADE	2.950,00	118.000,00

Marca: FRISBEL **Fabricante:** FRISBEL **Modelo:**

Lote 35 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	80,00	UNIDADE	1.327,00	106.160,00

Marca: POLAR **Fabricante:** POLAR **Modelo:**

Lote 36 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	80,00	UNIDADE	390,00	31.200,00

Marca: QMOVI **Fabricante:** QMOVI **Modelo:**

Lote 42 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	100,00	UNIDADE	150,00	15.000,00

Marca: TORIBIO **Fabricante:** TORIBIO **Modelo:**

Lote 43 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	100,00	UNIDADE	387,00	38.700,00

Marca: FORTT **Fabricante:** FORTT **Modelo:**

Lote 44 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	100,00	UNIDADE	620,50	62.050,00

Marca: FORTT **Fabricante:** FORTT **Modelo:**

Lote 45 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	50,00	UNIDADE	500,00	25.000,00

Marca: CDS **Fabricante:** CDS **Modelo:**

Lote 46 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	30,00	UNIDADE	316,60	9.498,00

Marca: CDS **Fabricante:** CDS **Modelo:**

Lote 54 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	50,00	UNIDADE	600,00	30.000,00

Marca: HTC **Fabricante:** HTC **Modelo:**

Lote 55 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	50,00	UNIDADE	215,00	10.750,00

Marca: BEST **Fabricante:** BEST **Modelo:**

Lote 56 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	50,00	UNIDADE	175,00	8.750,00

Marca: BEST **Fabricante:** BEST **Modelo:**

Lote 57 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	50,00	UNIDADE	195,00	9.750,00

Marca: BMS **Fabricante:** BMS **Modelo:**

Lote 58	Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53			
Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	50,00	UNIDADE	210,00	10.500,00
Marca: BMS	**Fabricante:** BMS		**Modelo:**	

Lote 72	Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53			
CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	100,00	UNIDADE	1.750,00	175.000,00
Marca: MOBIPLAX	**Fabricante:** MOBIPLAX		**Modelo:**	

Lote 73	Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53			
CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	80,00	UNIDADE	1.770,00	141.600,00
Marca: MOBIPLAX	**Fabricante:** MOBIPLAX		**Modelo:**	

Lote 74	Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53			
Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	80,00	UNIDADE	467,20	37.376,00
Marca: SÓ AÇO	**Fabricante:** SÓ AÇO		**Modelo:**	

Lote 75	Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53			
Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	80,00	UNIDADE	524,83	41.986,40
Marca: SÓ AÇO	**Fabricante:** SÓ AÇO		**Modelo:**	

Lote 76	Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53			
Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	200,00	UNIDADE	470,00	94.000,00
Marca: MODERN	**Fabricante:** MODERN		**Modelo:**	

Lote 87	Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53			
LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	300,00	UNIDADE	245,00	73.500,00
Marca: BRINOX	**Fabricante:** BRINOX		**Modelo:**	

Lote 93	Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53			
Liquidificador Industrial c/8 Litros				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**

Liquidificador Industrial c/8 Litros	50,00	UNIDADE	700,00	35.000,00

Marca: FAK **Fabricante:** FAK **Modelo:**

Lote 94 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	120,00	UNIDADE	302,00	36.240,00

Marca: MRPLAST **Fabricante:** MRPLAST **Modelo:**

Lote 104 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	250,00	UNIDADE	218,00	54.500,00

Marca: BISTRO **Fabricante:** BISTRO **Modelo:**

Lote 105 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	250,00	UNIDADE	365,00	91.250,00

Marca: MOBILUX **Fabricante:** MOBILUX **Modelo:**

Lote 109 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	100,00	UNIDADE	550,00	55.000,00

Marca: MOBILUX **Fabricante:** MOBILUX **Modelo:**

Fornecedor: R C A SILVA - **CPF/CNPJ:** 07.911.797/0001-28

Lote 2 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 550 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso liq. Unid externa 27 kg. Peso líq. Unid interna 09 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 820 x 270 x 215 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 550 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 27 kg. Peso líq. Unid interna 09 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 820 x 270 x 215 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.	50,00	UNIDADE	2.116,28	105.814,00

Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo:** ELGIN

Lote 4 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Ar condicionado tipo split 24000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Ar condicionado tipo split 24000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso liq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	50,00	UNIDADE	3.822,00	191.100,00

Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo:** ELGIN

Lote 6 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Ar condicionado tipo split 36000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ar condicionado tipo split 36000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso liq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	20,00	UNIDADE	4.628,32	92.566,40

Marca: ELGIN **Fabricante:** ELGIN **Modelo:** ELGIN

Lote 13 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Armário de aço arquivo, c/ 02 portas colorido; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; 195X90X40

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário de aço arquivo, c/ 02 portas colorido; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; 195X90X40	80,00	UNIDADE	720,00	57.600,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 14 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	80,00	UNIDADE	825,00	66.000,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 15 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Armário Multiuso para pasta suspensa industrial, possui 03 prateleiras e 2 gavetas para pasta suspensa. Borda enrolada, sem aresta cortante (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; Furação nas portas para troca de ar dentro do armário. Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletroestática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente. Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazamento; Fechamento com chave. Medindo 900X1850X450MM, com capacidade para 30 kg por prateleiras/ 200 pastas suspensas.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário Multiuso para pasta suspensa industrial, possui 03 prateleiras e 2 gavetas para pasta suspensa. Borda enrolada, sem aresta cortante (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; Furação nas portas para troca de ar dentro do armário. Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletroestática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente. Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazamento; Fechamento com chave. Medindo 900X1850X450MM, com capacidade para 30 kg por prateleiras/ 200 pastas suspensas.	80,00	UNIDADE	690,00	55.200,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 26 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp; Em MDP BP 15mm, acabamento de bordas em ABS, tampo superior 30mm, pés niveladores de altura e portas com chave.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Balcão c/02 portas, 1,00m - mdf/mdp; Em MDP BP 15mm, acabamento de bordas em ABS, tampo superior 30mm, pés niveladores de altura e portas com chave.	80,00	UNIDADE	252,00	20.160,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

PMLN FL 430

Lote 67 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tub

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	300,00	UNIDADE	375,00	112.500,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 68 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tu

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)	300,00	UNIDADE	375,00	112.500,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 79 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Fogão industrial de centro com forno baixa pressão, provido de 06(seis) queimadores duplos e estrutura em aço inoxidável tipo AISI 304 liga18.8.Queimadores confeccionados em ferro fUnidido duplo tipo cachimbo+ coroa (com capacidade de 300g/h + 600g/h), grelhas reforçadas em ferro fUnidido removíveis com medidas de 400mmx400 mm, entrelaçamento diagonal, pontas arredondadas, sem arestas para facilitar a limpeza, pintada na cor preta com proteção para altas temperaturas. Estrutura de apoio, bandejas coletoras de resíduos sob os queimadores e prateleiras inferiores gradeadas também em aço inox AISI 304.18.8. Painel de controle de forma a proteger os botões de acionamento, tendo marcação indelével a laser, para maior durabilidade e clareza de leitura, com as marcações

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fogão industrial de centro com forno baixa pressão, provido de 06(seis) queimadores duplos e estrutura em aço inoxidável tipo AISI 304 liga18.8.Queimadores confeccionados em ferro fUnidido duplo tipo cachimbo+ coroa (com capacidade de 300g/h + 600g/h), grelhas reforçadas em ferro fUnidido removíveis com medidas de 400mmx400 mm, entrelaçamento diagonal, pontas arredondadas, sem arestas para facilitar a limpeza, pintada na cor preta com proteção para altas temperaturas. Estrutura de apoio, bandejas coletoras de resíduos sob os queimadores e prateleiras inferiores gradeadas também em aço inox AISI 304.18.8. Painel de controle de forma a proteger os botões de acionamento, tendo marcação indelével a laser, para maior durabilidade e clareza de leitura, com as marcações	50,00	UNIDADE	832,54	41.627,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 84 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Gaveteiro volante - 04 gavetas, Em MDP PERFEX com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Gaveteiro volante - 04 gavetas, Em MDP PERFEX com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas.	50,00	UNIDADE	323,00	16.150,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 88 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

LIXEIRA C/ PEDAL 5 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
LIXEIRA C/ PEDAL 5 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível,	300,00	UNIDADE	171,00	51.300,00

Marca: BRINOX **Fabricante:** BRINOX **Modelo:** BRINOX

Lote 91 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Liquidificador Industrial 04 litros com copo monobloco sem solda inox, 200 v, produto em conformidade com o INMETRO, motor de 1/2cv monofásico.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Liquidificador Industrial 04 litros com copo monobloco sem solda inox, 200 v, produto em conformidade com o INMETRO, motor de 1/2cv monofásico.	50,00	UNIDADE	517,00	25.850,00

Marca: SKYMSEN **Fabricante:** SKYMSEN **Modelo:** SKYMSEN

Lote 92 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Liquidificador Industrial c/6 Litros

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Liquidificador Industrial c/6 Litros	50,00	UNIDADE	691,00	34.550,00

Marca: SKYMSEN **Fabricante:** SKYMSEN **Modelo:** SKYMSEN

Lote 96 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Longarinas 4 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Longarinas 4 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	80,00	UNIDADE	415,43	33.234,40

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 106 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Mesa para computador com suporte para teclado e CPU com duas gavetas

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa para computador com suporte para teclado e CPU com duas gavetas	200,00	UNIDADE	389,00	77.800,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 107 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

MESA AUXILIAR EM ACO 40X40 COM RODIZIOS, Pés tubulares 3/4 em aço tubular com rodizios de 2 polegadas, tampo e prateleira em chapa de aço; Praticidade para acomodar e transportar instrumentos e artigos médico-hospitalares; todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA AUXILIAR EM ACO 40X40 COM RODIZIOS, Pés tubulares 3/4 em aço tubular com rodízios de 2 polegadas, tampo e prateleira em chapa de aço; Praticidade para acomodar e transportar instrumentos e artigos médico-hospitalares; todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	50,00	UNIDADE	200,00	10.000,00

Marca: SÓ AÇO **Fabricante:** SÓ AÇO **Modelo:** SÓ AÇO

Lote 108 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

MESA GINECOLOGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MESA GINECOLOGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Possui estrutura tubular em aço redondo branco, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas, dimensões mínimas abertas: 185X50X122 m e todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	50,00	UNIDADE	1.000,00	50.000,00

Marca: SALUTEM **Fabricante:** SALUTEM **Modelo:** SALUTEM

Lote 115 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Retroprojetor - Retroprojetor Brilho: 4.000 LM, Tipo Haste: Dobrável , Distância Focal: 280 MM, Área Exposição: 250 X 250 MM, Voltagem: 110/220 V, Voltagem Lâmpada: 36 V, Potência Lâmpada: 250 WATT, Peso: 6 KG, Quantidade Lâmpadas: 2 , Distância Mínima Tela: 1,20 M, Distância Máxima Tela: 8 M, Características Adicionais: Sistema Ventilação/Modelo Mesa Semi-Portáti

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Retroprojetor - Retroprojetor Brilho: 4.000 LM, Tipo Haste: Dobrável , Distância Focal: 280 MM, Área Exposição: 250 X 250 MM, Voltagem: 110/220 V, Voltagem Lâmpada: 36 V, Potência Lâmpada: 250 WATT, Peso: 6 KG, Quantidade Lâmpadas: 2 , Distância Mínima Tela: 1,20 M, Distância Máxima Tela: 8 M, Características Adicionais: Sistema Ventilação/Modelo Mesa Semi-Portáti	10,00	UNIDADE	2.578,00	25.780,00

Marca: BENQ **Fabricante:** BENQ **Modelo:** BENQ

Lote 120 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	50,00	UNIDADE	1.771,00	88.550,00

Marca: HQ **Fabricante:** HQ **Modelo:** HQ

Lote 121 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

SMART TV LED 50" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SMART TV LED 50" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	50,00	UNIDADE	1.890,00	94.500,00

Marca: HQ **Fabricante:** HQ **Modelo:** HQ

Fornecedor: A S MATOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 41.986.261/0001-00

Lote 7 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az: Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó;, Pintura: Eletrostática / Epóxi; Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az: Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó;, Pintura: Eletrostática / Epóxi; Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.	80,00	UNIDADE	1.489,90	119.192,00

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az: Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletro

Lote 29 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/8. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	80,00	UNIDADE	1.039,00	83.120,00

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A

Lote 30 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os p

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/6. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	50,00	UNIDADE	1.506,75	75.337,50

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A

Lote 62 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Cadeira de plástico adulto com braço, cor branca, empilhável

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeira de plástico adulto com braço, cor branca, empilhável	600,00	UNIDADE	91,90	55.140,00

Marca: TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** Cadeira de plástico adulto com braço, cor branca, empilhável

Lote 99 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Mesa Diretora 1.80 em MDP de 40 mm com acabamento de bordas em ABS de 2 mm. Pés com niveladores de altura.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa Diretora 1.80 em MDP de 40 mm com acabamento de bordas em ABS de 2 mm. Pés com niveladores de altura	100,00	UNIDADE	682,70	68.270,00

Marca: ARTANY **Fabricante:** ARTANY **Modelo:** Mesa Diretora 1.80 em MDP de 40 mm com acabamento de bordas em ABS de 2 mm. Pés com niveladores de a

Fornecedor: AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 27.133.259/0001-67

Lote 112 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Caixa de Som Amplificada Multiuso - CM 350 Wireless Connect Bluetooth USB 150W

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Caixa de Som Amplificada Multiuso - CM 350 Wireless Connect Bluetooth USB 150W	80,00	UNIDADE	480,00	38.400,00

Marca: FRAHM/AUDIOFRAHM **Fabricante:** FRAHM/AUDIOFRAHM **Modelo:** CAIXA DE SOM – CL 12 LT. Informações Técnicas: Potência: 755W RMS; AltoFalante: 12" e Driver 1"; Sis

Fornecedor: a soeiro matos - **CPF/CNPJ:** 46.411.149/0001-64

Lote 8 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.	80,00	UNIDADE	574,00	45.920,00

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Elet

Lote 9 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.	80,00	UNIDADE	696,50	55.720,00

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Elet

Lote 22 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Arquivo esmaltado 4 gavetas: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x540mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arquivo esmaltado 4 gavetas: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x540mm.	80,00	UNIDADE	289,80	23.184,00

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Arquivo esmaltado 4 gavetas: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e

Lote 23 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Arquivo esmaltado 4 gavetas pasta suspensa: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão minima 1330x460x700mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arquivo esmaltado 4 gavetas pasta suspensa: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1330x460x700mm.	80,00	UNIDADE	247,33	19.786,40

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Arquivo esmaltado 4 gavetas pasta suspensa: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. Armazen

Lote 59 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Estante de aço: aberta com 05 prateleiras sem reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1500x920x300mm

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Estante de aço: aberta com 05 prateleiras sem reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 1500x920x300mm	50,00	UNIDADE	314,90	15.745,00

Marca: MODELO **Fabricante:** MODELO **Modelo:** Estante de aço: aberta com 05 prateleiras sem reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado

Lote 60 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Estante de aço: aberta com 06 prateleiras com reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 2000x920x300mm

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Estante de aço: aberta com 06 prateleiras com reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensão mínima 2000x920x300mm	50,00	UNIDADE	324,90	16.245,00

Marca: MODELO	**Fabricante:** MODELO	**Modelo:** Estante de aço: aberta com 06 prateleiras com reforço. Todas as peças metálicas deverão ser tratado

Lote 61 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Cadeira Giratória sem braço: assento e encosto em polipropileno injeto, sem braço, com regulagem na altura do assento, pé estrela com rodizio de nylon.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeira Giratória sem braço: assento e encosto em polipropileno injeto, sem braço, com regulagem na altura do assento, pé estrela com rodizio de nylon.	50,00	UNIDADE	178,99	8.949,50

Marca: PLENO	**Fabricante:** PLENO	**Modelo:** Cadeira Giratória sem braço: assento e encosto em polipropileno injeto, sem braço, com regulagem na

Lote 89 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Liquidificador Doméstico: Descrição Técnica: Liquidificador Capacidade mínima: 2 l. Material do Copo: Em acrílico resistente è de fácil limpeza. O5 velocidades. Com função pulsar. Lâmina de aço inoxidável. Potência mínima de 900 W. Voltagem: 220 V. Assistência técnica: Autorizada do fabricante, permanente no Estado de Goiás. Garantia mínima do fabricante de 12 meses

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Liquidificador Doméstico: Descrição Técnica: Liquidificador Capacidade mínima: 2 l. Material do Copo: Em acrílico resistente è de fácil limpeza. O5 velocidades. Com função pulsar. Lâmina de aço inoxidável. Potência mínima de 900 W. Voltagem: 220 V. Assistência técnica: Autorizada do fabricante, permanente no Estado de Goiás. Garantia mínima do fabricante de 12 meses	50,00	UNIDADE	108,55	5.427,50

Marca: BRITANIA	**Fabricante:** BRITANIA	**Modelo:** Liquidificador Doméstico: Descrição Técnica: Liquidificador Capacidade mínima: 2 l. Material do Copo

Lote 90 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Liquidificador Industrial c/2 Litros

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Liquidificador Industrial c/2 Litros	100,00	UNIDADE	268,82	26.882,00

Marca: SKYNSEM	**Fabricante:** SKYNSEM	**Modelo:** Liquidificador Industrial c/2 Litros

Lote 100 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Mesa com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75	200,00	UNIDADE	252,49	50.498,00

Marca: PLENO	**Fabricante:** PLENO	**Modelo:** Mesa com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,7

Lote 110 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Ventilador De Parede: Grade Aço 60cm bivolt (características Potência: 1/4CV – 200w. Diâmetro da hélice: 22", RPM: 1300 Máxima, Tensão: 127V, 220, bivolt, Velocidade regulável, Equipado com protetor térmico.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ventilador De Parede: Grade Aço 60cm bivolt (características Potência: 1/4CV – 200w. Diâmetro da hélice: 22", RPM: 1300 Máxima, Tensão: 127V, 220, bivolt, Velocidade regulável, Equipado com protetor térmico.	50,00	UNIDADE	116,76	5.838,00

Marca: VENTISOL	**Fabricante:** VENTISOL	**Modelo:** Ventilador De Parede: Grade Aço 60cm bivolt (características Potência: 1/4CV – 200w. Diâmetro da hé

Lote 116 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

SMART TV LED 32"ANDROID WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total

SMART TV LED 32"ANDROID WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	40,00	UNIDADE	761,20	30.448,00

Marca: TCL **Fabricante:** TCL **Modelo:** SMART TV LED 32"ANDROID WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Lote 117 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

SMART TV LED 40" FULL HD ANDROID - WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SMART TV LED 40" FULL HD ANDROID - WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	40,00	UNIDADE	988,86	39.554,40

Marca: TCL **Fabricante:** TCL **Modelo:** SMART TV LED 40" FULL HD ANDROID - WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Lote 118 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

SMART TV 4K UHD LED 50"ANDROID WI-FI - BLUETOOTH 3 HDMI 2 USB

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SMART TV 4K UHD LED 50"ANDROID WI-FI - BLUETOOTH 3 HDMI 2 USB	40,00	UNIDADE	1.243,96	49.758,40

Marca: TCL **Fabricante:** TCL **Modelo:** SMART TV 4K UHD LED 50"ANDROID WI-FI - BLUETOOTH 3 HDMI 2 USB

Lote 119 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

SMART TV LED 32"WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
SMART TV LED 32"WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	40,00	UNIDADE	722,18	28.887,20

Marca: TCL **Fabricante:** TCL **Modelo:** SMART TV LED 32"WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB

Fornecedor: V A DA COSTA LTDA - **CPF/CNPJ:** 23.700.081/0001-38

Lote 1 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 460 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A . Controle remoto. Peso líq. Unid externa 25 kg. Peso líq. Unid interna 08 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 750 x 252 x 192 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 460 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Líq. 1/4" Gás 3/8". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A . Controle remoto. Peso líq. Unid externa 25 kg. Peso líq. Unid interna 08 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 750 x 252 x 192 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 715 x 482 x 240 mm.	50,00	UNIDADE	1.011,60	50.580,00

Marca: SPLINT VIX **Fabricante:** SPLINT VIX **Modelo:**

Lote 3 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Ar condicionado tipo split 18000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ar condicionado tipo split 18000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	50,00	UNIDADE	1.654,85	82.742,50

Marca: HISENSE **Fabricante:** HISENSE **Modelo:**

Lote 5	Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53

Ar condicionado tipo split 30000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ar condicionado tipo split 30000 BTUS temperatura de 18 a 32 ° C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V. Frequência 60 Hz. Disjuntor 10 A. Controle remoto. Peso líq. Unid externa 37 kg. Peso líq. Unid interna 12 kg. Dimensões Unid interna (LxAxP) 975 x 325 x 228 mm. Dimensões Unid externa (LxAxP) 830 x 644 x 285 mm.	20,00	UNIDADE	2.170,38	43.407,60

Marca: PHILCO **Fabricante:** PHILCO **Modelo:**

Lote 77	Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53

Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.	50,00	UNIDADE	358,44	17.922,00

Marca: CLARISE **Fabricante:** CLARISE **Modelo:**

Lote 78	Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53

Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fUnidido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fUnidido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.	50,00	UNIDADE	571,90	28.595,00

Marca: CLARISE **Fabricante:** CLARISE **Modelo:**

Lote 80	Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53

Fogão 04 bocas com acendimento manual, com forno, queimadores esmaltados.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Fogão 04 bocas com acendimento manual, com forno, queimadores esmaltados.	50,00	UNIDADE	309,90	15.495,00

Marca: CLARISE **Fabricante:** CLARISE **Modelo:**

Lote 81	Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53

Freezer horizontal com capacidade para 310 litros, com 01 porta. Painel com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução. Puxador ergonômico com fechadura; Dreno frontal com tampa; Medidas externas LxAxP 1265X940X705mm

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Freezer horizontal com capacidade para 310 litros, com 01 porta. Painel com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução. Puxador ergonômico com fechadura; Dreno frontal com tampa; Medidas externas LxAxP 1265X940X705mm	20,00	UNIDADE	1.459,40	29.188,00

Marca: ELETROLUX **Fabricante:** ELETROLUX **Modelo:**

Lote 82	Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53

Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	25,00	UNIDADE	1.559,48	38.987,00

Marca: MIDEIA **Fabricante:** MIDEIA **Modelo:**

Lote 83	Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53

Freezer 526 litros: freezer horizontal. (220 volts) características- 4 pés com rodízios. - congelamento rápido- preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal. - dreno frontal. - facilita o degelo e a limpeza. - dupla função. - pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. - maior resistência à corrosão e impactos especificações técnicas- capacidade total bruta: 526l. - capacidade total líquida: 519l - cor: branco. - número de portas: 2- potência: 184 watts. - voltagem: 220 volts dimensões- altura: 960 mm. - largura: 1473 mm. - profundidade: 780 mm. - peso: 94 kg temperatura: -16º a -20ºc ou +1º a +7º c. modelo ref: chb53c

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Freezer 526 litros: freezer horizontal. (220 volts) características- 4 pés com rodízios. - congelamento rápido- preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal. - dreno frontal. - facilita o degelo e a limpeza. - dupla função. - pode ser usado na função de freezer ou refrigerador. - maior resistência à corrosão e impactos especificações técnicas- capacidade total bruta: 526l. - capacidade total líquida: 519l - cor: branco. - número de portas: 2- potência: 184 watts. - voltagem: 220 volts dimensões- altura: 960 mm. - largura: 1473 mm. - profundidade: 780 mm. - peso: 94 kg temperatura: -16º a -20ºc ou +1º a +7º c. modelo ref: chb53c	25,00	UNIDADE	1.959,63	48.990,75

Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo:**

Lote 85 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Geladeira com sistema de refrigeração Frost Free, consumo aproximado de energia48kwh, eficiência energética classe A, selo Procel, Capacidade total líquida 407 L

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Geladeira com sistema de refrigeração Frost Free, consumo aproximado de energia48kwh, eficiência energética classe A, selo Procel, Capacidade total líquida 407 L	30,00	UNIDADE	1.808,36	54.250,80

Marca: MONDIAL **Fabricante:** MONDIAL **Modelo:**

Lote 86 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Geladeira 300 litros: linha branca frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado - geladeira linha branca, frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros. Características: gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Sistema de degelo "frostfree"; gás refrigerante r600a ou r134.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Geladeira 300 litros: linha branca frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado - geladeira linha branca, frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree" com capacidade mínima de 300 litros. Características: gabinete tipo "duplex" com duas portas (freezer e refrigerador); refrigerador vertical combinado, linha branca. Sistema de refrigeração "frostfree". Sistema de degelo "frostfree"; gás refrigerante r600a ou r134.	50,00	UNIDADE	1.174,85	58.742,50

Marca: CONSUL **Fabricante:** CONSUL **Modelo:**

Lote 111 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Ventilador de parede 50 cm , grade de aço, potência 220v/180w, rotação 1530 rpm, na cor preta, grade de 120 AR, velocidade do vento:8,4m/s, com grade e hélices removíveis.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ventilador de parede 50 cm , grade de aço, potência 220v/180w, rotação 1530 rpm, na cor preta, grade de 120 AR, velocidade do vento:8,4m/s, com grade e hélices removíveis.	60,00	UNIDADE	95,90	5.754,00

Marca: MONDIAL **Fabricante:** MONDIAL **Modelo:**

Fornecedor: PSM COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 41.883.850/0001-62

Lote 10 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos com chave, com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos com chave, com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.	80,00	UNIDADE	750,00	60.000,00

Marca: OFFICE **Fabricante:** OFFICE **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 11 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos com chave; com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos com chave; com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.	80,00	UNIDADE	1.032,00	82.560,00

Marca: OFFICE **Fabricante:** OFFICE **Modelo:** OFFICE

Lote 12 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Arquivo de aço para pasta suspensa, c/ 04gav. Colorido; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 135 x 47 x 57; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por gaveta.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arquivo de aço para pasta suspensa, c/ 04gav. Colorido; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 135 x 47 x 57; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por gaveta.	80,00	UNIDADE	780,00	62.400,00

Marca: OFFICE **Fabricante:** OFFICE **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 19 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), porta de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X35X40

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E CHAVE MEDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), porta de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X35X40	50,00	UNIDADE	576,00	28.800,00

Marca: MOBILOC **Fabricante:** MOBILOC **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 20 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS 3 PRATELEIRAS E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), portas de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X70X40

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS 3 PRATELEIRAS E CHAVE MÉDIA, Porta com fechadura cilíndrica fundo, laterais e teto em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado), portas de vidro cristal de 3mm, 3 prateleiras de vidro cristal em 5 mm; Dimensões mínimas 160X70X40	50,00	UNIDADE	848,00	42.400,00

Marca: MOBILOC **Fabricante:** MOBILOC **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 24 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Arquivo 4 Gavetas em Mdp com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Altura: 1,26 cm Profundidade: 51 cm Comprimento: 48 cm Material: mdp bp.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arquivo 4 Gavetas em Mdp com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Altura: 1,26 cm Profundidade: 51 cm Comprimento: 48 cm Material: mdp bp.	80,00	UNIDADE	348,00	27.840,00

Marca: ULTRA **Fabricante:** ULTRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 25 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Arquivo de aço com 06 gavetas - P/Fichas Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento nas gavetas; Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Arquivo de aço com 06 gavetas - P/Fichas Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento nas gavetas; Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea.	80,00	UNIDADE	330,00	26.400,00

Marca: OFFICE **Fabricante:** OFFICE **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 31 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Bebedouro Inox 150 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Bebedouro Inox 150 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	50,00	UNIDADE	2.358,00	117.900,00

Marca: GIRA **Fabricante:** GIRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 37 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

BIOMBO DUPLO ACO COM RODIZIO COM TECIDO, estrutura tubular em aço 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado); Dimensões mínimas 182x120 e fechado 182X66; Peso: 8 KG.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BIOMBO DUPLO ACO COM RODIZIO COM TECIDO, estrutura tubular em aço 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco; Pés com rodízios giratório de 2" de diâmetro; Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado); Dimensões mínimas 182x120 e fechado 182X66; Peso: 8 KG.	100,00	UNIDADE	250,00	25.000,00

Marca: MRO **Fabricante:** MRO **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 38 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA SEM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA SEM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)	100,00	UNIDADE	150,00	15.000,00

Marca: VAGALUMY **Fabricante:** VAGALUMY **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 39 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA COM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA COM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon 30X30 na parede 20, apoio tipo concha em inox 430. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado)	100,00	UNIDADE	150,00	15.000,00

Marca: VAGALUMY **Fabricante:** VAGALUMY **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 40 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

CADEIRA PARA ACOMPANHANTE, ENCOSTO RECLINAVEL E ASSENTO - TIPO POLTRONA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA PARA ACOMPANHANTE, ENCOSTO RECLINAVEL E ASSENTO - TIPO POLTRONA	50,00	UNIDADE	939,00	46.950,00

Marca: MRO **Fabricante:** MRO **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 41 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Cadeira fixa iso em polipropileno sem braço; assento e encosto em polipropileno, na cor azul bic estrutura em aço preta.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cadeira fixa iso em polipropileno sem braço; assento e encosto em polipropileno, na cor azul bic estrutura em aço preta.	100,00	UNIDADE	110,00	11.000,00

Marca: LAZER **Fabricante:** LAZER **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 47 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

CADEIRA DE BANHO OBESO EM INOX COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 16 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430 espessura 20, 4 pés com rodízio de 3 polegadas. Capacidade de 250 kg.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA DE BANHO OBESO EM INOX COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 16 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430 espessura 20, 4 pés com rodízio de 3 polegadas. Capacidade de 250 kg.	30,00	UNIDADE	635,00	19.050,00

Marca: BETA **Fabricante:** BETA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 48 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

CADEIRA DE RODAS INOX, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430, 4 pés com rodízio de 3 polegadas.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA DE RODAS INOX, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430, 4 pés com rodizio de 3 polegadas.	50,00	UNIDADE	590,00	29.500,00

Marca: CDS **Fabricante:** CDS **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 49 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

CADEIRA DE RODAS ESMALTADA, Estrutura feita em tubo redondo 7/8, com assento em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com rodizio de 3 polegadas.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CADEIRA DE RODAS ESMALTADA, Estrutura feita em tubo redondo 7/8, com assento em chapa de aço, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com rodízio de 3 polegadas.	50,00	UNIDADE	724,00	36.200,00

Marca: CDS **Fabricante:** CDS **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 50 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Cama Empilhavel - Creches- Caminha-infantil - Escola; Comprimento da cama elástica: 1,33CM; Comprimento da cama elástica; Comprimento da cama elástica: 54 cm Peso máximo suportado: 80 kg, dade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 1 anos - 6 anos; Altura total: 14 cm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Cama Empilhavel - Creches- Caminha-infantil - Escola; Comprimento da cama elástica: 1,33CM; Comprimento da cama elástica; Comprimento da cama elástica: 54 cm Peso máximo suportado: 80 kg; dade mínima recomendada - Idade máxima recomendada: 1 anos - 6 anos; Altura total: 14 cm.	20,00	UNIDADE	257,00	5.140,00

Marca: SONEQUINHA **Fabricante:** SONEQUINHA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 51 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTO DE LUXO COM RODIZIO, Cabeceira e peseira em polipropileno injetado de alta resistência. Estrutura do leito construído em de aço tubular. Base tubular 50 x 30 x 1,2 mm com pés recuados. Estrado articulado em chapa de aço 20. Grades em polipropileno injetado. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas paralelas acopladas ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de Mancal de Rolamento, suavizando assim os movimentos da cama. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Acompanha Rodízios de 3 polegadas, com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões mínimas 190X90X70.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTO DE LUXO COM RODIZIO, Cabeceira e peseira em polipropileno injetado de alta resistência. Estrutura do leito construído em de aço tubular. Base tubular 50 x 30 x 1,2 mm com pés recuados. Estrado articulado em chapa de aço 20. Grades em polipropileno injetado. Movimentos Fowler, Semi-Fowler, Sentado, Flexão de Pernas, Vascular e Cardíaco acionados por duas manivelas paralelas acopladas ao leito. Todas as manivelas possuem sistema de Mancal de Rolamento, suavizando assim os movimentos da cama. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Acompanha Rodízios de 3 polegadas, com freio de dupla ação em diagonal. Dimensões mínimas 190X90X70.	20,00	UNIDADE	2.570,00	51.400,00

Marca: DELLAMED **Fabricante:** DELLAMED **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 52 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

CAMA SIMPLES CABECEIRA MOVEL COM GRADE SEM RODIZIO ESMALTADA, estrutura da cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4, grades laterais em tubo de aço 7/8 (22,22 mm). Leito em chapa de encosto regulável manualmente através de cremalheira. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com ponteiras em polipropileno injetado. Dimensões mínimas 190X90X70.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CAMA SIMPLES CABECEIRA MOVEL COM GRADE SEM RODIZIO ESMALTADA, estrutura da cabeceira e peseira construída em tubos de aço redondo de 1.1/4, grades laterais em tubo de aço 7/8 (22,22 mm). Leito em chapa de encosto regulável manualmente através de cremalheira. Todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com ponteiras em polipropileno injetado. Dimensões mínimas 190X90X70.	30,00	UNIDADE	1.540,00	46.200,00

Marca: DELLAMED **Fabricante:** DELLAMED **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 53 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

CARRO CURATIVO ESMALTADO COM RODIZIO, SEM SUPORTE PARA BALDE E BACIA, estrutura tubular de aço 7/8 (22,22 mm); Tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com rodízios giratórios de 50 mm ("2") de diâmetro;

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARRO CURATIVO ESMALTADO COM RODIZIO, SEM SUPORTE PARA BALDE E BACIA, estrutura tubular de aço 7/8 (22,22 mm); Tampo e prateleira confeccionados em chapa de aço; Acabamento das extremidades das prateleiras sem arestas cortantes e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). Pés com rodízios giratórios de 50 mm ("2") de diâmetro;	10,00	UNIDADE	935,00	9.350,00

Marca: METAL SOLUTION **Fabricante:** METAL SOLUTION **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 64 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiras para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig, a estrutura da prancheta deverá ser unida a estrutura da cadeira através de encaixe, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado). As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, pranchetas, ponteiras e buchas deverão ser em polipropileno. Ponteiras para os pés da cadeira, o porta livros na parte inferior do assento deverá ser fixado a estrutura da cadeira por no mínimo 4 parafusos, o encosto deverá ser encaixado estrutura da cadeira e travado por no mínimo 2 (duas) buchas na mesma cor do encosto, pranchetas com dimensões mínimas que encaixa uma folha de papel no formato A4 tanto no comprimento quanto na largura, a prancheta deverá ser fixada a estrutura metálica por no mínimo 04 parafusos, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, o porta objetos deverá ser acoplado a prancheta através de encaixe por canaletas e fixado por no mínimo 2 parafusos na parte frontal da prancheta, de forma que fique visível e ao alcance da mão e da visão do aluno.	500,00	UNIDADE	160,00	80.000,00

Marca: ULTRA **Fabricante:** ULTRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 65 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tu

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) com tratamento anticorrosivo.	400,00	UNIDADE	322,00	128.800,00

Marca: ULTRA **Fabricante:** ULTRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 66 — **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo d

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gelfixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	300,00	UNIDADE	340,00	102.000,00

Marca: ULTRA **Fabricante:** ULTRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 69 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular com cantos arredondados, dotado de uma canaleta retangular com perfil trapezoidal para encaixe no tampo da mesa, para posicionamento de tablet e/ ou celular, porta objetos diversos (estojos de material escolar, celular, máscaras para proteção individual, garrafinha de água etc...) e uma área para frasco de álcool em gel, fixado na parte frontal nas bordas abauladas com furos para encaixe e fixação do porta objetos diversos, de forma que fique visível e ao alcance das mãos do aluno, fixação do tampo por no mínimo 6 parafusos e dimensões mínimas acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16. Estrutura composta de montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono; travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono, curvado em formato de "C", com secção circular de Ø 31,75 mm (1 1/4"); pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), e cadeira em tubo em aço carbono Ø 22,22 (7/8). Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	300,00	UNIDADE	419,00	125.700,00

Marca: ULTRA **Fabricante:** ULTRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 71 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm.Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostatica com tinta epóxi (esmaltado).

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas, fixação do tampo por no mínimo 4 parafusos e dimensões mínimas acabadas 800 mm (largura) x 800 mm (profundidade). Assento e encosto fixados na estrutura metálica por rebites 4X16.Estrutura composta em tubo de aço industrial, pés confeccionados em tubo de aço carbono secção circular de Ø 38 mm (1 1/2"), travessa longitudinal confeccionados em tubo quadrado 20 mm x 20 mm e altura de 460 mm.Todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	100,00	UNIDADE	600,00	60.000,00

Marca: ULTRA **Fabricante:** ULTRA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 98 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

MACA DE TRASLADO TOTALMENTE EM INOX C/ RODIZIO E SUPORTE DE SORO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
MACA DE TRASLADO TOTALMENTE EM INOX C/ RODIZIO E SUPORTE DE SORO	30,00	UNIDADE	1.292,00	38.760,00

Marca: AAS **Fabricante:** AAS **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 101 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDF com acabamento em PVC, Altura:74,50 cm, Largura: 117,00 cm, Profundidade: 46,50 cm, Peso Suportado nas Gavetas e Prateleiras: 3 Kg cada gaveta, Material da Estrutura: MDP, puxador em PVC.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDF com acabamento em PVC, Altura:74,50 cm, Largura: 117,00 cm, Profundidade: 46,50 cm, Peso Suportado nas Gavetas e Prateleiras: 3 Kg cada gaveta, Material da Estrutura: MDP, puxador em PVC.	200,00	UNIDADE	440,00	88.000,00

Marca: POLITRONO **Fabricante:** POLITORNO **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 102 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Mesa escritório em L Com 02 gavetas: Fechadura simultânea nas gavetas, Madeira MDF com o Tampo engrossado em 30 cm, MEDIDAS: Altura: 75 cm, Largura 49.5 cm, Comprimento 139 cm.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa escritório em L Com 02 gavetas: Fechadura simultânea nas gavetas, Madeira MDF com o Tampo engrossado em 30 cm, MEDIDAS: Altura: 75 cm, Largura 49.5 cm, Comprimento 139 cm.	200,00	UNIDADE	499,00	99.800,00

Marca: POLITORNO **Fabricante:** POLITORNO **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Lote 103 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Mesa de plástico, 04 lugares, profUnididade 70cm, largura 70cm, altura 71cm

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Mesa de plástico, 04 lugares, profUnididade 70cm, largura 70cm, altura 71cm	250,00	UNIDADE	120,00	30.000,00

Marca: TRAMONTINA **Fabricante:** TRAMONTINA **Modelo:** CONFORME O EDITAL

Fornecedor: A F MORAO DURUTA ME - **CPF/CNPJ:** 18.472.849/0001-23

Lote 113 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Microfone Sem Fio Duplo - Plus Vhf Profissional -Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF, Estabilidade da Frequência: 0.005%

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Microfone Sem Fio Duplo - Plus Vhf Profissional -Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF, Estabilidade da Frequência: 0.005%	100,00	UNIDADE	354,55	35.455,00

Marca: Vokal **Fabricante:** Vokal **Modelo:** Microfone Sem Fio Duplo - Plus Vhf Profissional -Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ,

Lote 114 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM - FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES CARCTERISTICAS MINIMAS: PARTICULAS; CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS; PENTES RASPADORES METALICOS RESISTENTES A CLIPES, GRAMPOS, CD; MOTOR DE INDUÇÃO MAGNETICA, FUNCIONA MENTO SILENCIOSO; FUNCIONAMENTO CONTINUO 24 HORAS; SISTEMA AUTOMATICO DE ECONOMIA DE ENERGIA; TODAS AS ENGRENAGENS METALICAS COM TRAÇAO POR CORRENTE; BLOQUEIO DE ACESSO A PARTES MOVEIS E CILINDROS DE CORTE; SENSOR OTICO DE PRESENÇA E AUSENCIA DE PA PEL; BLOQUEIO ELETRICO DE CESTO REMOVIDO; COM RO DIZIOS; CERTIFICAÇAO DE QUALIDADE E SEGURANÇA IEC 60950; NIVEL DE SEGURANÇA P4 DA NORMA DIN 66399; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATE 18 FOLHAS (70G/M²); TIPO DE CORTE EM PARTICULAS; TAMANHO DO CORTE DE APROXIMADAMENTE 3,5 X 40MM; NIVEL DE SEGURANÇA P4; NIVEL DE RUIDO DB(A) 55; ABERTURA DE INSERÇAO DE APROXIMADAMENTE 240MM; POTENCIA DO MOTOR DE APRO XIMADAMENTE 460W; VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 4,2M/MIN; VOLUME DO C

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM - FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES CARCTERISTICAS MINIMAS: PARTICULAS; CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS; PENTES RASPADORES METALICOS RESISTENTES A CLIPES, GRAMPOS, CD; MOTOR DE INDUÇÃO MAGNETICA, FUNCIONA MENTO SILENCIOSO; FUNCIONAMENTO CONTINUO 24 HORAS; SISTEMA AUTOMATICO DE ECONOMIA DE ENERGIA; TODAS AS ENGRENAGENS METALICAS COM TRAÇAO POR CORRENTE; BLOQUEIO DE ACESSO A PARTES MOVEIS E CILINDROS DE CORTE; SENSOR OTICO DE PRESENÇA E AUSENCIA DE PA PEL; BLOQUEIO ELETRICO DE CESTO REMOVIDO; COM RO DIZIOS; CERTIFICAÇAO DE QUALIDADE E SEGURANÇA IEC 60950; NIVEL DE SEGURANÇA P4 DA NORMA DIN 66399; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATE 18 FOLHAS (70G/M²); TIPO DE CORTE EM PARTICULAS; TAMANHO DO CORTE DE APROXIMADAMENTE 3,5 X 40MM; NIVEL DE SEGURANÇA P4; NIVEL DE RUIDO DB(A) 55; ABERTURA DE INSERÇAO DE APROXIMADAMENTE 240MM; POTENCIA DO MOTOR DE APRO XIMADAMENTE 460W; VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 4,2M/MIN; VOLUME DO CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS; PESO APROXIMADO 14 KG; DIMENSOES APROXI MADAS: 37 X 33 X 56 CM; VOLTAGEM: 110 VOLTS. - GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR MODELO. Categoria: 7420 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVICOS AUXILIARES DE USO COMERCIAL	10,00	UNIDADE	3.300,89	33.008,90

Marca: Ccydobrasil **Fabricante:** Ccydobrasil **Modelo:** Fragmentadora de papel 18 folhas 30 litros ps418da

Lote 122 **Data/Hora da Homologação - 16/01/2025 08:35:53**

Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monocromático , Tamanho: A4, Carta E Ofício , Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Número Usuários: Paralela , Velocidade Digitalização: Foto Colorida/Tecnologia 3cc/4.800 Dpi , Resolução Digitalização Ótica: 122 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Avançada: Ilimitada , Nível Escala Cinza: 600 Dpi , Tipo Digitalização: Cores , Interface: Usb , Tipo Alimentador Papel: Automático Para Até 50 Páginas/Ofício , Características Adicionais: Convencional Tipo 1/Software Incluindo Cd Rom/Mi- , Adaptadores: Slides Negativo/Positivo/35mm/Até 3000 Ppd , Compatibilidade: Windows 98/Nt/Xp/2000 , Aplicação: Digitalização De Documentos

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monocromático , Tamanho: A4, Carta E Ofício , Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Número Usuários: Paralela , Velocidade Digitalização: Foto Colorida/Tecnologia 3cc/4.800 Dpi , Resolução Digitalização Ótica: 122 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Avançada: Ilimitada , Nível Escala Cinza: 600 Dpi , Tipo Digitalização: Cores , Interface: Usb , Tipo Alimentador Papel: Automatico Para Até 50 Páginas/Ofício , Características Adicionais: Convencional Tipo 1/Software Incluindo Cd Rom/Mi- , Adaptadores: Slides Negativo/Positivo/35mm/Até 3000 Ppd , Compatibilidade: Windows 98/Nt/Xp/2000 , Aplicação: Digitalização De Documentos	10,00	UNIDADE	2.327,50	23.275,00

Marca: EPSON	**Fabricante:** EPSON	**Modelo:** Scanner - Scanner Tipo: Mesa, Cromatismo: Monocromático , Tamanho: A4, Carta E Ofício , Tensão Alim

Zé Doca, 16 de Janeiro de 2025.

_____

Autoridade Competente: FLAVIANA VILAR RODRIGUES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA
QUARTA FEIRA 05 DE FEVEREIRO DE 2025 | MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA | ANO I | EDIÇÃO Nº 10/2025

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.054/2024
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 021/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2024

OBJETO
Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca – Ma

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 91.738,90 (noventa e um mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 3 de fevereiro de 2025
FINAL: 3 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO

A F MORAO DURUTA ME, CNPJ nº 18.472.849/0001-23 RUA GETULIO VARGAS, 1786, VILA GUSMAO, Zé Doca, Maranhão intercelular2020@hotmail.com, ANTONIO FERNANDO MORAO DURUTA, CPF nº 056.328.773-02

PREÂMBULO

Aos **3 de Fevereiro de 2025**, a **Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA**, através da Unidade Gerenciadora **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº **12.122.065/0001-99**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico N° 021/2024**, que tem como objeto **Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 021/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na planilha que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R$ Total
113	Microfone Sem Fio Duplo - Plus Vhf Profissional -Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF, Estabilidade da Frequência: 0.005%	Voltal	UNIDADE	100,00	R$ 354,55	R$ 35.455,00
114	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM - FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM AS SEGUINTES CARCTERISTICAS MINIMAS: PARTICULAS; CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS; PENTES RASPADORES METALICOS RESISTENTES A CLIPES, GRAMPOS, CD; MOTOR DE INDUÇÃO MAGNETICA, FUNCIONAMENTO SILENCIOSO; FUNCIONAMENTO CONTINUO 24 HORAS; SISTEMA AUTOMATICO DE ECONOMIA DE ENERGIA; TODAS AS ENGRENAGENS METALICAS COM TRAÇAO POR CORRENTE; BLOQUEIO DE ACESSO A PARTES MOVEIS E CILINDROS DE CORTE; SENSOR OTICO DE PRESENÇA E AUSENCIA DE PA PEL; BLOQUEIO ELETRICO DE CESTO REMOVIDO; COM RO DIZIOS; CERTIFICAÇAO DE QUALIDADE E SEGURANÇA IEC 60950; NIVEL DE SEGURANÇA P4 DA NORMA DIN 66399; CAPACIDADE PARA FRAGMENTAR ATE 18 FOLHAS (70G/M²); TIPO DE	Crydobrasil	UNIDADE	10,00	R$ 3.300,89	R$ 33.008,90

PMLN Fl. 130

	CORTE EM PARTICULAS; TAMANHO DO CORTE DE APROXIMADAMENTE 3,5 X 40MM; NIVEL DE SEGURANÇA P4; NIVEL DE RUIDO DB(A) 55; ABERTURA DE INSERÇAO DE APROXIMADAMENTE 240MM; POTENCIA DO MOTOR DE APRO XIMADAMENTE 460W; VELOCIDADE DE APROXIMADAMENTE 4,2M/MIN; VOLUME DO CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS; PESO APROXIMADO 14 KG; DIMENSOES APROXI MADAS: 37 X 33 X 56 CM; VOLTAGEM: 110 VOLTS. - GARANTIA MÍNIMA: 12 (DOZE) MESES. A : DECLARAR MARCA. B : DECLARAR MODELO. Categoria: 7420 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA SERVIÇOS AUXILIARES DE USO COMERCIAL					
122	Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monocromático , Tamanho: A4, Carta E Ofício , Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Número Usuários: Paralela , Velocidade Digitalização: Foto Colorida/Tecnologia 3cc/4.800 Dpi , Resolução Digitalização Ótica: 122 X 1200 DPI, Resolução Digitalização Avançada: Ilimitada , Nível Escala Cinza: 600 Dpi , Tipo Digitalização: Cores , Interface: Usb , Tipo Alimentador Papel: Automatico Para Até 50 Páginas/Ofício , Caracteristicas Adicionais: Convencional Tipo 1/Software Incluindo Cd Rom/Mi- , Adaptadores: Slides Negativo/Positivo/35mm/Até 3000 Ppp , Compatibilidade: Windows 98/Nt/Xp/2000 , Aplicação: Digitalização De Documentos	EPSON	UNIDADE	10,00	R$ 2.327,50	R$ 23.275,00
	Valor Total					R$ 91.738,90

Valor Total da Ata de registro de preço R$ 91.738,90 (noventa e um mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa centavos)

2.1.1 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no sistema onde realizado o processo de acordo com a ordem de classificação dos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 – **Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.

4.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor:

4.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

4.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

PMLN FL (S) 433 PÚBLICA

4.9 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

PMLN 432

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMLN Fls 433

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

PMLN FL. 134

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

12.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 3 de fevereiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002.053/2024
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024

OBJETO
eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 242.859,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 03 de fevereiro de 2025

PMLN

FINAL: 03 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

DADOS DO BENEFICIÁRIO
FORT EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 47.418.539/0001-29 R BOM MILAGRE, LOJA:30-B; 30, BOM MILAGRE, São Luís, Maranhão FORT.EMPREEND@GMAIL.COM, (98) 8811-7313, FERNANDO LUIZ COELHO SANTANA, CPF nº 134.179.083-53

PREÂMBULO

Aos 3 **de fevereiro de 2024**, a **Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA**, através da Unidade Gerenciadora **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº **12.122.065/0001-99**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico N° 020/2024**, que tem como objeto **eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na planilha que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	V. Total
5	Filtro de Linha 6T	FIOLUX	und	140,00	R$ 56,00	R$ 7.840,00
6	Fonte ATX 200W Real	FORTREK	und	140,00	R$ 45,00	R$ 6.300,00
7	Fonte ATX 500W Real Com Cabo	FORTREK	und	140,00	R$ 89,00	R$ 12.460,00
8	Fonte ATX 600W Real Com Cab	FORTREK	und	120,00	R$ 157,00	R$ 18.840,00
9	HD DE 240 GB SSD	ADATA	und	110,00	R$ 125,00	R$ 13.750,00
10	HD DE 480 GB SSD	ADATA	und	100,00	R$ 215,00	R$ 21.500,00
11	HD Externo 01TB 2.5 USB 3.0	SEAGATE	und	90,00	R$ 298,00	R$ 26.820,00
39	Toner HP 17A CF217A Preto. HP Compatível	MAXPRINT	und	140,00	R$ 32,00	R$ 4.480,00
40	COMPUTADOR PC I3 4GB SSD120GB	EASY PC	und	60,00	R$ 1.589,73	R$ 95.383,80
44	Estabilizador 1000VA Garantia 12 meses	SMS	und	120,00	R$ 218,21	R$ 26.185,20
54	Módulo Isolador 300 ou 500 Va Plugue Bipolar, Isolador: Ideal para locais sem aterramento., Tensão: Bivolt automático, Tomadas: 05 (padrão NBR 14136),Fusível, Reparável, Leds, : 01 Led bicolor que indica modo de operação.	SMS	und	30,00	R$ 310,00	R$ 9.300,00
Valor Total						R$ 242.859,00

R$ 242.859,00 (duzentos e quarenta e dois mil e oitocentos e cinquenta e nove reais)

2.1.1 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no sistema onde realizado o processo de acordo com a ordem de classificação dos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 – **Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.

4.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor:

4.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

4.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

PMLN
FL(S) 436
PUBLICA

4.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

PMLN FL(S) 437 RUBRICA

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de

impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

PMLN

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

PMLN FL/S 439 RUBRICA

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

PMLN

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

12.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 03 de fevereiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003.053/2024
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 020/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024

OBJETO

eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca

VALOR TOTAL REGISTRADO

R$ 902.879,00 (novecentos e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 3 de fevereiro de 2025

FINAL: 3 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO

NORDESTINA LTDA, CNPJ nº 26.079.688/0001-30 R JOSE MARIA DE ARAUJO, 600, CENTRO, Olinda Nova do Maranhão, Maranhão nordestinaltdame@gmail.com, (98) 3359-2110, Jolinda Campelo Mesquisa, CPF nº 684.228.813-49

PREÂMBULO

Aos **3 de Fevereiro de 2025**, a **Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA**, através da Unidade Gerenciadora **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº **12.122.065/0001-99**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico N° 020/2024**, que tem como objeto **eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na planilha que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	V. Total
A1	MICROCOMPUTADOR COMPLETO (CORE I3-10100, RAM 4GB, HDD 1TB, WIFI + BT, DVD+-RW)+ MOUSE (INDICADOR) CONEXAO USB, PRETO. COM FIO. TECLADO ALFANUMERICO DE 107 TECLAS, PADRAO PTBR	goldentec	und	90,00	R$ 1.271,83	R$ 114.466,50
50	Impressora a laser Multifuncional Monocromática Laser - Wi-fi Ethernet e Imprime frente e Usb Ciclo USBWi- Fi USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T; 1 802.11b/g/n sem fio; USB de fácil acesso,elocidade de impressão Até 30 ppm Preto.Resolução de impressão 600 x 600 dpi, até 4800 x 600 dpi aprimorados.Ciclo de trabalho mensal Mensal, carta: 30 páginas	brother	und	90,00	R$ 2.105,85	R$ 189.526,50
53	Kit de Vigilancia(Camera Externa SEGC-9633G 3.6mm 30 metros/Cabo Coaxial Conduti 4mm Flexivel Bipolar C/ 100m/Gravador DVR Stand Alone	intelbras	und	100,00	R$ 1.452,50	R$ 145.250,00

	8 Canais DVR08A/Conector BNC Macho 75R 6mm Com Viola/Parafuso					
82	Notebook com Intel Core i5 8MB L3 MEM. 4GB DDR HD 500 GB ou 1TB DDR3, TELA de 14" ou 15,6" LED	acer	und	100,00	R$ 1.944,96	R$ 194.496,00
84	Notebook com Intel Core i7 3MB L3 MEM. 4GB DDR ou 8GB HD 500 GB ou 1TB Monitor HD de 14" ou 15,6 LED	acer	und	80,00	R$ 3.239,25	R$ 259.140,00
Valor Total					R$ 902.879,00	

R$ 902.879,00 (novecentos e dois mil e oitocentos e setenta e nove reais)

2.1.1 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no sistema onde realizado o processo de acordo com a ordem de classificação dos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 – **Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.

4.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor:

4.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

4.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

PMLN

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços

praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser

PMLN

remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

PMLN
FL (S)
445
RUBRICA

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

12.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 3 de fevereiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.053/2024
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 020/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024

OBJETO

eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca-MA

VALOR TOTAL REGISTRADO

R$ 201.493,00 (duzentos e um mil e quatrocentos e noventa e três reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 3 de fevereiro de 2025
FINAL: 3 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social.

DADOS DO BENEFICIÁRIO
A F MORAO DURUTA ME, CNPJ nº 18.472.849/0001-23 RUA GETULIO VARGAS, 1786, VILA GUSMAO, Zé Doca, Maranhão intercelular2020@hotmail.com, ANTONIO FERNANDO MORAO DURUTA, CPF nº 056.328.773-02

PREÂMBULO

Aos **3 de fevereiro**, a **Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA**, através da Unidade Gerenciadora **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº **12.122.065/0001-99**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico N° 020/2024**, que tem como objeto **eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na planilha que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	V. Total
18	Memoria DDR3 4Gb	Alltek	und	80,00	R$ 65,00	R$ 5.200,00
19	Mouse USB	Multilaser	und	220,00	R$ 22,70	R$ 4.994,00
21	Pen Drive 32Gb	Kingston	und	620,00	R$ 34,90	R$ 21.638,00
22	Refil Tinta L110/L395/L555 Amarelo	Epson	und	820,00	R$ 27,40	R$ 22.468,00
23	Refil Tinta L110/L355/L555 Azul	Epson	und	820,00	R$ 49,90	R$ 40.918,00
67	Adaptador USB Wireless 300Mbps	Intelbras	und	120,00	R$ 59,90	R$ 7.188,00
68	Repetidor de wireless 300Mpbs	Tp-Link	und	150,00	R$ 134,67	R$ 20.200,50
69	Roteador Wireless 300Mbp	Tp-Link	und	150,00	R$ 379,90	R$ 56.985,00
70	Roteador Wireless Dual Band Frequência de 2.4 GHz x 5 GHz 5 GHz	Tp-Link	und	155,00	R$ 141,30	R$ 21.901,50
Valor Total					R$ 201.493,00	

R$ 201.493,00 (duzentos e um mil e quatrocentos e noventa e três reais)

2.1.1 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no sistema onde realizado o processo de acordo com a ordem de classificação dos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 – **Secretaria Municipal de Administração.**

PMLN FLS 446

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.

4.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor:

4.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

4.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

PMLN
FLS 447
PUBRICA

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou

PMLN FL.(S) 448

repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os

PMLN FL(S) 449

órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

PMLN
FL (S)
450

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

12.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 03 de fevereiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.053/2024
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024

OBJETO
eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 115.906,40 (cento e quinze mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 03 de fevereiro de 2025
FINAL: 03 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53 RUA DA PAZ, 33, JARDIM ORIENTAL, Imperatriz, Maranhão thamipeltda@gmail.com, (99) 98173-3464 | (99) 8173-3464, MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA, CPF nº 000.291.743-25

PREÂMBULO

Aos 03 **de fevereiro de 2025**, a **Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA**, através da Unidade Gerenciadora **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº **12.122.065/0001-99**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico N° 020/2024**, que tem como objeto **eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na planilha que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	V Total
MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 4gb HD500gb WINDOWS 10 PRO PROCESSADOR INTEL® COREIM I3-330M CACHE 3M, 2.13 GHZ CHIPSET INTEL® HM55 MEMORIA RAM 4GB TIPO DE MEMORIA DDR3 EXPANSÃO DE MEMÓRIA 4 GB SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 ARMAZENAMENTO 500GB REDE REALTEK 10/100 Mbps	HP	und	80,00	R$ 1.278,33	R$ 102.266,40
Estabilizador Cubic 300Va Bivolt 115V Garantia 12 meses	TS SHARA	und	110,00	R$ 124,00	R$ 13.640,00
Valor Total					R$ 115.906,40

R$ 115.906,40 (cento e quinze mil, novecentos e seis reais e quarenta centavos)

2.1.1 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no sistema onde realizado o processo de acordo com a ordem de classificação dos fornecedores.

PMLN FL (S) 451

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 – **Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.

4.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor:

4.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

4.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota

PMLN

de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a

PMLN FL.(S) 453

contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

PMLN FL (S) 454

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

PMLN FL (S) 455 RUBRICA

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

12.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 03 de fevereiro de 2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.053/2024
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 020/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024

OBJETO

eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca

VALOR TOTAL REGISTRADO

R$ 249.940,65 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 3 de fevereiro de 2025
FINAL: 3 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO

a soeiro matos, CNPJ nº 46.411.149/0001-64 RUA DA SAUDADE, 01, centro, Monção, Maranhão asoeiromatos@gmail.com, (98) 98154-2534, Andressa Soeiro Matos, CPF nº 044.845.033-01

PREÂMBULO

Aos **03 de fevereiro de 2025**, a **Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA**, através da Unidade Gerenciadora **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº **12.122.065/0001-99**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico N° 020/2024**, que tem como objeto **eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as**

PMLN FL(S) 456

necessidades do município de Zé Doca, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na planilha que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	V. Total
12	HD Externo 02TB 2.5 USB 3.0	SEAGATE	und	80,00	R$ 249,67	R$ 19.973,60
13	HD Sata 1TB 7200RPM	MAXINT	und	80,00	R$ 142,57	R$ 11.405,60
14	HD Sata Note 2TB 5400 RPM	MAXINT	und	80,00	R$ 185,66	R$ 14.852,80
15	HD Sata Note 500 5400 RPM	MAXINT	und	80,00	R$ 154,06	R$ 12.324,80
16	HD 500GB Sata 7.200rmp	MAXINT	und	80,00	R$ 134,00	R$ 10.720,00
17	Memoria 8GB DDR4	MAXINT	und	75,00	R$ 109,07	R$ 8.180,25
24	Refil Tinta L110/L355/L555 Vermelho	EPSON	und	820,00	R$ 21,89	R$ 17.949,80
25	Refil Tinta L110/L355/L555 Preto	EPSON	und	820,00	R$ 33,18	R$ 27.207,60
26	Refil Tinta Hp GT51 M0H57AL Preto	HP	und	420,00	R$ 25,87	R$ 10.865,40
27	Refil Tinta Hp GT52 M0H54AL Ciano	HP	und	420,00	R$ 36,80	R$ 15.036,00
28	Refil Tinta HP GT52 M0H55AL Magenta	HP	und	420,00	R$ 36,40	R$ 15.288,00
45	Estabilizador 2000Va 115V	SMS	und	80,00	R$ 226,58	R$ 18.126,40
46	Estabilizador 2500Va 115V	SMS	und	80,00	R$ 283,96	R$ 22.716,80
55	Monitor 21,5" LED a 23,6 E2270SWN Preto	AOC	und	80,00	R$ 566,17	R$ 45.293,60
Valor Total					R$ 249.940,65	

$ 249.940,65 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e cinco centavos)

2.1.1 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no sistema onde realizado o processo de acordo com a ordem de classificação dos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 – **Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.

4.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
4.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor:

4.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

4.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores

PMLN FL (S) 457 RUBRICA

praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

PMLN
FL.(S) 458

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

PMLN FL (S) 459

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

PMLN FL.(S) 460

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

12.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 03 de fevereiro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.054/2024
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 021/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2024

OBJETO
Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca – Ma

VALOR TOTAL REGISTRADO

R$ 1.703.780,40 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

VIGÊNCIAS

INICIAL: 3 de fevereiro de 2025
FINAL: 3 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 11.068.908/0001-53 RUA DA PAZ, 33, JARDIM ORIENTAL, Imperatriz, Maranhão thamipeltda@gmail.com, (99) 98173-3464 | (99) 8173-3464, MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA, CPF nº 000.291.743-25

PREÂMBULO

Aos 3 de Fevereiro de 2025, a Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 12.122.065/0001-99, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 021/2024, que tem como objeto Eventuais aquisições de

PMLN FL(S) 465

equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **Eventuais aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município de Zé Doca - Ma,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 021/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na planilha que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	V. Total
16	Armário Multiuso, portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática à pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	KEY	UNIDADE	80,00	R$ 740,00	R$ 59.200,00
17	Armário esmaltado com 1 porta, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1200x400x450.	KEY	UNIDADE	80,00	R$ 379,00	R$ 30.320,00
18	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1950x900x300mm.	KEY	UNIDADE	80,00	R$ 595,00	R$ 47.600,00
27	Batedeira Planetario 500W, 220v	MONDIAL	UNIDADE	50,00	R$ 324,00	R$ 16.200,00
28	Bebedouro de coluna P/ garrafão	HIZA	UNIDADE	50,00	R$ 557,00	R$ 27.850,00
32	Bebedouro inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	FRISBEL	UNIDADE	40,00	R$ 2.645,00	R$ 105.800,00
33	Bebedouro inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	FRISBEL	UNIDADE	40,00	R$ 2.650,00	R$ 106.000,00
34	Bebedouro inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo	FRISBEL	UNIDADE	40,00	R$ 2.950,00	R$ 118.000,00

PMLN Fls: 462 RUBRICA

	de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epoxi.					
35	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo abarador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	POLAR	UNIDADE	80,00	R$ 1.327,00	R$ 106.160,00
36	Birô com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnicidade 0,75.	QMOVI	UNIDADE	80,00	R$ 390,00	R$ 31.200,00
42	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatomico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	TORBIO	UNIDADE	100,00	R$ 150,00	R$ 15.000,00
43	Cadeira interlocutor linha diretor base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	FORTT	UNIDADE	100,00	R$ 387,00	R$ 38.700,00
44	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	FORTT	UNIDADE	100,00	R$ 620,50	R$ 62.050,00
45	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO. Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	CDS	UNIDADE	50,00	R$ 500,00	R$ 25.000,00
46	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS. Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência; todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epoxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	CDS	UNIDADE	30,00	R$ 316,60	R$ 9.498,00
54	Divã Estofado Cabeceira Movel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	HTC	UNIDADE	50,00	R$ 600,00	R$ 30.000,00
55	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintetico antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epoxi (esmaltado).	BEST	UNIDADE	50,00	R$ 215,00	R$ 10.750,00
56	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintetico antiderrapante.	BEST	UNIDADE	50,00	R$ 175,00	R$ 8.750,00
57	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	BMS	UNIDADE	50,00	R$ 195,00	R$ 9.750,00
58	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	BMS	UNIDADE	50,00	R$ 210,00	R$ 10.500,00
72	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	MOBIPLAX	UNIDADE	100,00	R$ 1.750,00	R$ 175.000,00
73	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF, CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	MOBIPLAX	UNIDADE	80,00	R$ 1.770,00	R$ 141.600,00
74	Conjunto Refeitorio C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	SÓ AÇO	UNIDADE	80,00	R$ 467,20	R$ 37.376,00
75	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	SÓ AÇO	UNIDADE	80,00	R$ 524,83	R$ 41.986,40
76	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	MODERN	UNIDADE	200,00	R$ 470,00	R$ 94.000,00
82	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L. Material: Aço inox Acabamento: Polido, Balde plástico removivel, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	BRINOX	UNIDADE	300,00	R$ 245,00	R$ 73.500,00
93	Liquidificador Industrial c/8 Litros	FAK	UNIDADE	50,00	R$ 700,00	R$ 35.000,00
94	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epoxi (esmaltado).	MRPLAST	UNIDADE	120,00	R$ 302,00	R$ 36.240,00
104	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnicidade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	BISTRO	UNIDADE	250,00	R$ 218,00	R$ 54.500,00
105	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	MOBILUX	UNIDADE	250,00	R$ 365,00	R$ 91.250,00
109	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	MOBILUX	UNIDADE	100,00	R$ 550,00	R$ 55.000,00
	Valor Total					R$ 1.703.780,40

Valor Total da Ata de Registro de Preço de R$ 1.703.780,40 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos e oitenta reais e quarenta centavos)

2.1.1 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no sistema onde realizado o processo de acordo com a ordem de classificação dos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 – **Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.

4.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor:

4.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar

PMLN 463

adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

4.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou

PMLN
FL.(S)
464

fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam

PMLN FL. 165

reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços,

PMLN FL.(S) 466

sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

12.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 3 de fevereiro de 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006.053/2024
LEI 14.133/2021

PROCESSO DE ORIGEM
Pregão Eletrônico Nº 020/2024 Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2024

OBJETO
eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca

VALOR TOTAL REGISTRADO
R$ 98.060,00 (noventa e oito mil e sessenta reais)

VIGÊNCIAS
INICIAL: 5 de fevereiro de 2025
FINAL: 5 de fevereiro de 2026

ÓRGÃO GERENCIADOR
Secretaria Municipal de Administração

PMLN
FL(S) 467

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Assistência Social

DADOS DO BENEFICIÁRIO
CE BARBOZA LTDA, CNPJ nº 47.633.087/0001-06 AVENIDA DOS HOLANDESES, 702, CALHAU, São Luís, Maranhão carloseduuardo@hotmail.com, (98) 98564-7781, Carlos Eduardo Barbosa Araújo, CPF nº 703.403.351-06

PREÂMBULO

Aos 5 **de Fevereiro de 2025**, a **Prefeitura Municipal de Zé Doca – MA**, através da Unidade Gerenciadora **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ nº **12.122.065/0001-99**, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao **Pregão Eletrônico N° 020/2024**, que tem como objeto **eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto **eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática para atender as necessidades do município de Zé Doca,** especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico Nº 020/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na planilha que seguem:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP					
Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	V. Total
Pen Drive 16Gb	Sandisk	und	120,00	R$ 28,00	R$ 3.360,00
Nobreak 700VA Bivolt/115V Preto, Características Gerais: Bateria Especificações, Tecnicas: Cor: Preto, Tensão de entrada: 115V - 220V Bivolt, Tensão de Saída: 115V Padrão brasileiro de plugues e tomadas	Lenovo	und	100,00	R$ 339,00	R$ 33.900,00
Routerboard Groove Mikrotik A-52hpn Nível 4	Mikrotik	und	160,00	R$ 380,00	R$ 60.800,00
Valor Total					R$ 98.060,00

R$ 98.060,00 (noventa e oito mil e sessenta reais)

2.1.1 – A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta no sistema onde realizado o processo de acordo com a ordem de classificação dos fornecedores.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO(S) GERENCIADOR

3.1 – **Secretaria Municipal de Administração.**

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos.

4.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.3 – consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor:

4.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento;

4.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

4.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de

PMLN FL.(S) Nº 468

não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8 – Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9 – A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 – Aceitarem cotar os bens ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 – O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

PMLN

5.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 – Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 – A ata de registro de preços será assinada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora

convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do

PMLN FL.(S) 471

quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

PMLN FL.(S) 472

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e das Ordens de Prestação dela decorrentes.

12.2. Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso. Zé Doca - MA, 05 de fevereiro de 2025

EXTRATO DE CONTRATO: Nº **015.059/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001.105/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e **A DA S ANDRADE LTDA, OBJETO:** objeto, **contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas para apresentação de shows artísticos para as festividades do PRÉ CARNAVAL "ZÉ DOCA FOLIA 2025" no Município de Zé Doca – MA**, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, **FONTE DE RECURSO**: FPM, VALOR: de **R$ 181.813,69 (Cento e Oitenta e Um Mil e Oitocentos e Treze Reais e Sessenta e Nove Centavos) PRAZO DE EXECURÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: Secretário Municipal de Administração o **Sr.** Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, **A DA S ANDRADE LTDA**, por Sr. Adriano da Silva Andrade, CPF nº 611.963.533-52, Representante Legal, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 30 de janeiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO: Nº **016.059/2023. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003.105/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023. PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA, OBJETO:** objeto, **contratações de empresas especializadas em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada, de bandas para apresentação de shows artísticos para as festividades do PRÉ CARNAVAL "ZÉ DOCA FOLIA 2025" no Município de Zé Doca – MA**, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edital, **FONTE DE RECURSO**: FPM, VALOR: de **R$ 43.996,20 (Quarenta e Três Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Vinte Centavos), PRAZO DE EXECURÇÃO:** conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS**: Secretário Municipal de Administração o **Sr.** Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa, **F B F FERREIRA SERVICOS LTDA,** por Sr. Franklim Bey Freitas Ferreira, CPF nº 772.873.633-72, Representante Legal, **TRANSCRIÇÃO:** Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca – MA, 30 de janeiro de 2025

MUNICIPIO DE ZE DOCA:12122065000199

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE ZE DOCA:12122065000199
Dados: 2025.02.05 17:54:28 -03'00'

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PMLN FL. (S) Nº 473

OFÍCIO Nº 160/2025 - SEMAD/MA

Lajeado Novo - MA, 24 de Abril de 2025.

Ao Senhor,
Representante Legal da empresa
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 11.068.908/0001-53
RUA DA PAZ, 33, JARDIM ORIENTAL, Imperatriz, Maranhão.
CEP: 65913-260.

BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 004.054/2024 – Zé Doca – MA

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município.

Prezado Senhor,

Considerando o teor e vigência da Adesão a **Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo Município De Zé Doca - MA**. Esta administração vem pelo presente solicitar a Vossa Senhoria manifestação quanto à concordância da adesão conforme itens anexos, mediante encaminhamento de **TERMO DE ACEITE**, nos termos do artigo 86, §2º, III da Lei Federal 14.133/2023, concordando com a aquisição em epigrafe, para atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, mediante utilização da referida ARP, nos termos, especificações e quantitativos discriminados na planilha em anexo.

Razão pela qual solicitamos que seja apreciado o pedido ora formulado, de modo que esta prefeitura faça uso da referida Ata de Registro de Preços para os itens relacionados na Ata. Caso haja concordância com a referida pretensão, solicito que seja encaminhado via e-mail no endereço eletrônico: lajeadonovo.cpl@gmail.com o aceite.

Aproveitamos o ensejo para em caso de concordância, solicitamos a documentação abaixo citada:

- Termo de Aceite;
- Cédula de identidade do empresário
- Contrato Social em vigor, Atos constitutivos da empresa e todas suas alterações ou consolidação;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

PMLN
FL. Nº 474

- Prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- Para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
- Para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado;
- Para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal e Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Balanço Patrimonial incluindo termo de abertura, encerramento e índice de liquidez;
- CRC do contador;
- Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto registrado;
- Proposta de Preço com os mesmos percentuais de desconto registrados na **004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA**.

Desta maneira, **requer breve e formal retorno para que se manifeste, quanto na aceitação, ou não, da contratação acima requerida,** e nos mesmos valores registrados na respectiva Ata, para fins de instrução do processo de adesão.

Atenciosamente.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN
FL. Nº 475

ANEXO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	40	UNID	KEY	R$ 740,00	R$ 29.600,00
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	40	UNID	KEY	R$ 379,00	R$ 15.160,00
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	40	UNID	KEY	R$ 595,00	R$ 23.800,00
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	25	UNID	MONDIAL	R$ 324,00	R$

PMLN
FL
N 476

						8.100,00
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	25	UNID	HIZA	R$ 557,00	R$ 13.925,00
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	20	UNID	FRISBEL	R$ 2.645,00	R$ 52.900,00

PMLN
FL. Nº 477

7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	20	UNID	FRISBEL	R$ 2.650,00	R$ 53.000,00

PMLN
FL. 478

8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	20	UNID	FRISBEL	R$ 2.950,00	R$ 59.000,00
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	40	UNID	POLAR	R$ 1.327,00	R$ 53.080,00
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	40	UNID	QMOVI	R$ 390,00	R$ 15.600,00
11	Cadeira fixa tecido. Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	50	UNID	TORIBIO	R$ 150,00	R$ 7.500,00

PMLN
FL. Nº 479
RUBRICA

12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	50	UNID	FORTT	R$ 387,00	R$ 19.350,00
13	Cadeira presidente cromada linha executiva: Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	50	UNID	FORTT	R$ 620,50	R$ 31.025,00
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO. Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa: 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	25	UNID	CDS	R$ 500,00	R$ 12.500,00
15	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS. Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	15	UNID	CDS	R$ 316,60	R$ 4.749,00
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	25	UNID	HTC	R$ 600,00	R$ 15.000,00

PMLN
FL. 480
RUBRICA

17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	25	UNID	BEST	R$ 215,00	R$ 5.375,00
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	25	UNID	BEST	R$ 175,00	R$ 4.375,00
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	25	UNID	BMS	R$ 195,00	R$ 4.875,00
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	25	UNID	BMS	R$ 210,00	R$ 5.250,00
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO.	50	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.750,00	R$ 87.500,00
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	40	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.770,00	R$ 70.800,00
23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	40	UNID	SÓ AÇO	R$ 467,20	R$ 18.688,00
24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	40	UNID	SÓ AÇO	R$ 524,83	R$ 20.993,20

25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	100	UNID	MODERN	R$ 470,00	R$ 47.000,00
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removivel. Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	150	UNID	BRINOX	R$ 245,00	R$ 36.750,00
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	25	UNID	FAK	R$ 700,00	R$ 17.500,00
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, . todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	60	UNID	MRPLAST	R$ 302,00	R$ 18.120,00
29	Mesa de plástico, 06 lugares. profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	125	UNID	BRISTRO	R$ 218,00	R$ 27.250,00
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	125	UNID	MOBILUX	R$ 365,00	R$ 45.625,00
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	50	UNID	MOBILUX	R$ 550,00	R$ 27.500,00

VALOR TOTAL: R$ 851.890,20 (Oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos)

THAMIPE LTDA.

PMLN
FL. Nº 482
PUBRIC

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA

ASSUNTO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo n 054/2024 realizado pelo MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município.

Prezado (a) Servidor (a),

Eu **MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA**, inscrito no Registro Geral sob **nº 0161338620013 SSP-MA** e inscrito no CPF/MF **nº 000.291.743-25**, representante legal da Empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, signatária, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 11.068.908/0001-53**, sediada na Av Tiradentes n.º 01, Bairro: Santo Amaro – Imperatriz - MA, venho através deste concordar plenamente com o **"ACEITE"** dos quantitativos descritos no OFÍCIO N 160/2025 - SEMAD/MA concordando com o fornecimento de materiais permanentes para atender a Prefeitura Municipal de LAJEADO NOVO - MA, mediante utilização da referida ARP, nos termos, especificações e quantitativos discriminados na planilha em anexo no referido ofício.

Imperatriz - MA, 06 de Maio de 2025.

THAMIPE LTDA:11068908000153 Assinado de forma digital por THAMIPE LTDA:11068908000153 Dados: 2025.05.06 08:30:15 -03'00'

THAMIPE LTDA.
Michael Péricles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR

THAMIPE LTDA.

PMLN
FL. 183

PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA
OFÍCIO N° 160/2025 - SEMAD/MA

Prezados Senhores,

OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo n° 054/2024 realizado pelo MUNICÍPIO DE ZÉ DOCA - MA, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisições de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades do município.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: *THAMIPE LTDA.*
CNPJ: *11.068.908/0001-53*
INSCRIÇÃO ESTADUAL: *127369465*
ENDEREÇO: *AV TIRADENTES N.º 1, BAIRRO: SANTO AMARO.*
CIDADE: *IMPERATRIZ*
ESTADO: *MARANHÃO*
TELEFONE: *(99) 99148-6170*
E-MAIL: *thamipeltda@gmail.com*

INFORMAÇÃO PARA PAGAMENTOS:
BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 1137
CONTA CORRENTE: 99333-1

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATO:
NOME/NACIONALIDADE/ESTADO CIVIL/RG/CPF: MICHAEL PÉRICLES BALTAZAR LIMA/BRASILEIRO/CASADO/RG Nº 0161338620013 SSP-MA/CPF Nº 000.291.743-25
TELEFONE: (99) 99148-6170

PMLN
FL. (S)
N° 484
RUBRICA

THAMIPE LTDA.

PLANILHA DE PREÇOS:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	V. Total
1	Armário Multiuso, portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada, proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	KEY	UNIDADE	40,00	R$ 740,00	R$ 29.600,00
2	Armário esmaltado com 1 porta, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	KEY	UNIDADE	40,00	R$ 379,00	R$ 15.160,00
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	KEY	UNIDADE	40,00	R$ 595,00	R$ 23.800,00
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	MONDIAL	UNIDADE	25,00	R$ 324,00	R$ 8.100,00
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	HIZA	UNIDADE	25,00	R$ 557,00	R$ 13.925,00
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei	FRISBEL	UNIDADE	20,00	R$ 2.645,00	R$ 52.900,00
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.	FRISBEL	UNIDADE	20,00	R$ 2.650,00	R$ 53.000,00

ENDEREÇO: AV TIRADENTES, 1 QUADRA 512 SALA 01 CEP: 65905573 - SANTO AMARO – IMPERATRIZ - MA, CNPJ 11.068.908/0001-53
TEL.(99) 99148-6170.E-MAIL: thamipeltda@gmail.com

PMLN
FL. 485

8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	FRISBEL	UNIDADE	20,00	R$ 2.950,00	R$ 59.000,00
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	POLAR	UNIDADE	40,00	R$ 1.327,00	R$ 53.080,00
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x prof Unididade 0,75.	QMOVI	UNIDADE	40,00	R$ 390,00	R$ 15.600,00
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	TORIBIO	UNIDADE	50,00	R$ 150,00	R$ 7.500,00
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	FORTT	UNIDADE	50,00	R$ 387,00	R$ 19.350,00
13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	FORTT	UNIDADE	50,00	R$ 620,50	R$ 31.025,00
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	CDS	UNIDADE	25,00	R$ 500,00	R$ 12.500,00
15	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	CDS	UNIDADE	15,00	R$ 316,60	R$ 4.749,00
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	HTC	UNIDADE	25,00	R$ 600,00	R$ 15.000,00
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	BEST	UNIDADE	25,00	R$ 215,00	R$ 5.375,00
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintetico antiderrapante.	BEST	UNIDADE	25,00	R$ 175,00	R$ 4.375,00
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	BMS	UNIDADE	25,00	R$ 195,00	R$ 4.875,00
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	BMS	UNIDADE	25,00	R$ 210,00	R$ 5.250,00
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	MOBIPLAX	UNIDADE	50,00	R$ 1.750,00	R$ 87.500,00
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF, CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	MOBIPLAX	UNIDADE	40,00	R$ 1.770,00	R$ 70.800,00

PMLN
FL. 146

23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	SÓ AÇO	UNIDADE	40,00	R$ 467,20	R$ 18.688,00
24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	SÓ AÇO	UNIDADE	40,00	R$ 524,83	R$ 20.993,20
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	MODERN	UNIDADE	100,00	R$ 470,00	R$ 47.000,00
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removivel, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	BRINOX	UNIDADE	150,00	R$ 245,00	R$ 36.750,00
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	FAK	UNIDADE	25,00	R$ 700,00	R$ 17.500,00
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	MRPLAST	UNIDADE	60,00	R$ 302,00	R$ 18.120,00
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	BISTRO	UNIDADE	125,00	R$ 218,00	R$ 27.250,00
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	MOBILUX	UNIDADE	125,00	R$ 365,00	R$ 45.625,00
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	MOBILUX	UNIDADE	50,00	R$ 550,00	R$ 27.500,00
Valor Total						**R$ 851.890,20**

Valor Global da Nossa Proposta R$ 851.890,20 (Oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos)

THAMIPE LTDA

Imperatriz - MA, 06 de Maio de 2025.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153

Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.05.06 09:14:09 -03'00'

THAMIPE LTDA.
Michael Péricles Baltazar Lima
CPF sob nº 000.291.743-25
RG sob nº 0161338620013 SESP/MA
SÓCIO ADMINISTRADOR

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Por este instrumento particular, **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Administrador/empresário, nascido em 20/12/1983, portador do CPF n.º 000.291.743-25 e RG n.º 0161338620013 SSP-MA, residente e domiciliado na RUA CAMBORIU n.º 23, BAIRRO: OURO VERDE, CIDADE: Imperatriz – MA, CEP:65906-372 e **THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Administradora/empresária, nascida em 17/12/1977, portador do CPF n.º 034.340.416-80 e RG n.º 10504990 SSP-MA, residente e domiciliado na RUA CAMBORIU n.º 23, BAIRRO: OURO VERDE, CIDADE: Imperatriz – MA, CEP:65906-372, únicos responsáveis pela Empresa Comercial denominada **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede e domicílio na RUA DA PAZ n.º 33, BAIRRO: JARDIM ORIENTAL, CIDADE: Imperatriz – MA, CEP:65913-260, cujo contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o n.º **21200681408**, data de inicio de atividades em 30/07/2009 e CNPJ sob n.º **11.068.908/0001-53**, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

1.ª O endereço de sua sede social **passa por força da presente alteração para:** AVENIDA TIRADENTES n.º 01, Complemento: QUADRA 512, SALA 01, Bairro: SANTO AMARO na Cidade: Imperatriz – MA., CEP: 65905-573.

2.ª - O objetivo comercial da sociedade, **passa por força da presente alteração para:** 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas 4761-0/01 - comércio varejista de livros 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4634-6/03 - comércio atacadista de pescados e frutos do mar 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - comércio varejista de calçados 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (acupuntura e terapias) 8513-9/00 - ensino fundamental 8531-7/00 - educação superior - graduação 8533-3/00 - educação superior - pós-graduação e extensão 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico 8542-2/00 - educação profissional de nível tecnológico 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3.ª - O Capital Social no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), já totalmente integralizado, por força da presente alteração, é aumentado para R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) dividido em 5000 (cinco mil) quotas de R$ 1.000,00 (um mil reais) cada. O Aumento no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) é integralizado, nesta data, em moeda corrente do país, ficando assim distribuído:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA 2500 quotas de 1.000,00 R$ 2.500.000,00 50%
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA 2500 quotas de 1.000,00 R$ 2.500.000,00 50%
5000 quotas de 1.000,00 R$ 5.000.000,00 100%

4ª. - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, o qual **assinarão isoladamente ou em conjunto**, sendo lhe vedado no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª. - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apuradas.

6ª. - Os sócios, no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal a titulo de Pró - Labore, em valor a ser fixado observadas as disposições regulamentares pertinentes.

7ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

8ª. - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PMLN
FL. Nº 489
RUBRICA

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social mediante as seguintes clausulas.

1.ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, e terá sede e domicílio na AVENIDA TIRADENTES n.º 01, Complemento: QUADRA 512, SALA 01, Bairro: SANTO AMARO na Cidade: Imperatriz – MA., CEP: 65905-573.

2.ª - O objeto da sociedade é: 4639-7/01 - comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 4723-7/00 - comércio varejista de bebidas 4761-0/01 - comércio varejista de livros 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 4623-1/09 - comércio atacadista de alimentos para animais 4633-8/01 - comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 4634-6/01 - comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4634-6/02 - comércio atacadista de aves abatidas e derivados 4634-6/03 - comércio atacadista de pescados e frutos do mar 4635-4/01 - comércio atacadista de água mineral 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 4649-4/06 - comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4651-6/02 - comércio atacadista de suprimentos para informática 4724-5/00 - comércio varejista de hortifrutigranjeiros 4712-1/00 - comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 4721-1/02 - padaria e confeitaria com predominância de revenda 4721-1/03 - comércio varejista de laticínios e frios 4721-1/04 - comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 4722-9/01 - comércio varejista de carnes - açougues 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes 4754-7/03 - comércio varejista de artigos de iluminação 4755-5/01 - comércio varejista de tecidos 4755-5/02 - comercio varejista de artigos de armarinho 4755-5/03 - comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763-6/02 - comércio varejista de artigos esportivos 4763-6/04 - comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 4772-5/00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 4781-4/00 - comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782-2/01 - comércio varejista de calçados 4782-2/02 - comércio varejista de artigos de viagem 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (acupuntura e terapias) 8513-9/00 - ensino fundamental 8531-7/00 - educação superior - graduação 8533-3/00 - educação superior - pós-graduação e extensão 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico 8542-2/00 - educação profissional de nível tecnológico 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 8599-6/05 - cursos preparatórios para concursos 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

3.ª - A sociedade iniciou suas atividades em 30/07/2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

PMLN
FL. 190

4.ª - O capital é de **R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, dividido em 5000 (cinco mil) quotas de valor unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, neste ato, da seguinte forma:

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00	R$ 2.500.000,00	50%
THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	2500 quotas de 1.000,00	R$ 2.500.000,00	50%
	5000 quotas de 1.000,00	R$ 5.000.000,00	100%

5.ª - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, que se incumbirão de todas as operações e representarão a sociedade, ativa e passiva, judicial ou extrajudicialmente, **o qual assinarão isoladamente ou em conjunto**, sendo lhe vedado no entanto, o uso da firma em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo único – Podendo realizar distribuição de lucros mensal ou trimestral dentro do ano calendário do exercício social.

6.ª - A participação do sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas sociais

7.ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em todo território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

8.ª - O sócio poderá fixar retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

9.ª - Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou por virtude de condenação criminal, ou por ser encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10.ª - Os casos omissos ao presente Instrumento serão resolvidos pelas leis em vigor.

11.ª - **Fica eleito o foro desta comarca,** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Imperatriz - MA, 16 de Fevereiro de 2025

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

PMLN
FL. Nº 493
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/02/2025 10:13 SOB Nº 20250207818.
PROTOCOLO: 250207818 DE 22/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12503331067. CNPJ DA SEDE: 11068908000153.
NIRE: 21200681408. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/02/2025.
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.068.908/0001-53 MATRIZ		18/08/2009

NOME EMPRESARIAL
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
THAMIPE LTDA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	01	QUADRA512 SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.905-573	SANTO AMARO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THAMIPELTDA@GMAIL.COM	(99) 8173-3464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2025** às **10:14:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/3**

PMLN FL. 493

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.068.908/0001-53 MATRIZ		18/08/2009

NOME EMPRESARIAL
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	01	QUADRA512 SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.905-573	SANTO AMARO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THAMIPELTDA@GMAIL.COM	(99) 8173-3464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2025** às **10:14:16** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

PMLN FL(S) 444 RUBRICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.068.908/0001-53 MATRIZ		18/08/2009

NOME EMPRESARIAL
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.13-9-00 - Ensino fundamental
85.31-7-00 - Educação superior - graduação
85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão
85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV TIRADENTES	01	QUADRA512 SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.905-573	SANTO AMARO	IMPERATRIZ	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
THAMIPELTDA@GMAIL.COM	(99) 8173-3464

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	29/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/05/2025** às **10:14:16** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

PMLN
FL. (S)
Nº 405
RUBRICA

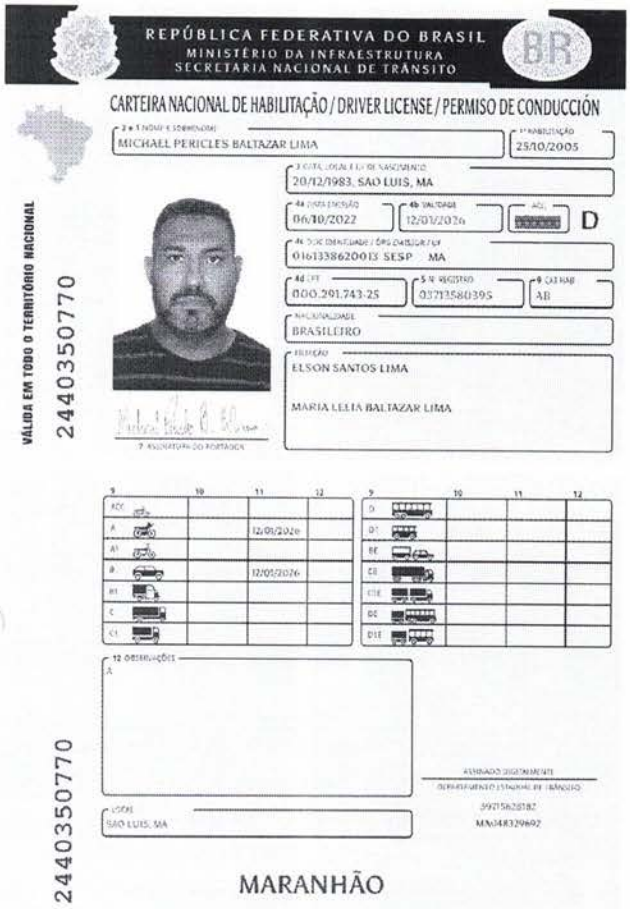

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2440350770

2 NOME E SOBRENOME: MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA

1ª HABILITAÇÃO: 25/10/2005

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 20/12/1983, SAO LUIS, MA

4a DATA EMISSÃO: 06/10/2022

4b VALIDADE: 12/01/2026

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0161338620013 SESP MA

4d CPF: 000.291.743-25

5 Nº REGISTRO: 03713580395

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: ELSON SANTOS LIMA
MARIA LELIA BALTAZAR LIMA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A		12/01/2026		D1			
A1				BE			
B		12/01/2026		CE			
B1				D1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

LOCAL: SAO LUIS, MA

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
39715628182
MA04832969Z

2440350770

MARANHÃO

I<BRA037135803<954<<<<<<<<<<<<
8312206M2601124BRA<<<<<<<<<<<8
MICHAEL<<PERICLE<BALTAZAR<LIMA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

PMLN
FL. 496

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponiveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / **DENATRAN**

PMLN
FL(S)
497

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

24/03/2025 09:48:05
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 4546/2025

AUTENTICAÇÃO:CJQ7-QADJ

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **11.068.908/0001-53** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 11.068.908/0001-53

Razão Social: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: TIRADENTES, 01 QUADRA 512 SALA 01 SANTO AMARO

Inscrição: 937461-9

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio: 18/08/2009

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia: THAMIPE LTDA

A Referida Certidão terá validade até **23/05/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 24/03/2025.

PMLN

498

24/03/2025 09:48:05
USUÁRIO:ANONYMOUS

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 017676/25 **Data da** 24/02/2025 18:11:10

Inscrição Estadual: 127369465 **CPF/CNPJ:** 11068908000153

Razão Social: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE TIRADENTES, 1 QUADRA 512 SALA 01 CEP: 65905573 - SANTO AMARO

Telefone: (99)91486170 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2025 18:11:10

PMLN
FL
Nº 500
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 049230/25 **Data da** 24/02/2025 18:09:48

Inscrição Estadual: 127369465 **CPF/CNPJ:** 11068908000153

Razão Social: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE TIRADENTES, 1 QUADRA 512 SALA 01 CEP: 65905573 - SANTO AMARO

Telefone: (99)91486170 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/05/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/02/2025 18:09:48

PMLN
FL. (S)
Nº 503
RUBRICA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:24:09 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2025.
Código de controle da certidão: **E5E3.BAA5.E528.7565**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PMLN
FL. (S)
Nº 507

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.068.908/0001-53
Razão Social: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 01 QUADRA 512 SALA 01 / SANTO AMARO / IMPERATRIZ / MA / 65905-573

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050300562217063802

Informação obtida em 13/05/2025 08:57:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PMLN
FL. 503

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO..... : MA-014890/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.552.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/04/2025 as 14:17:53.
Válido até: 28/07/2025.
Código de Controle: 322840.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMLN
FL.(S)
Nº 304

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.068.908/0001-53
Certidão nº: 24288523/2025
Expedição: 02/05/2025, às 10:51:32
Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.068.908/0001-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PMLN
FL. (5)
Nº 505

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 05/05/2025
Data de validade: 05/07/2025

Nº da certidão: 12501589319
Código de Validação: 771f30fc5d

NOME: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PMLN
FL. (...)
Nº 506

O(a) Contratante, doravante denominado(a) de **UNITECMA - EDUCACAO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, vem por meio deste instrumento contratar a empresa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **THAMIPE COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ n°. 11.068.908/0001-53**, estabelecida na Avenida Bernardo Sayao n.º 1500, sala 03, Nova Imperatriz, Imperatriz – MA, representada legalmente pelo **SRA. THANARA ARAÚJO BALTAZAR LIMA**, inscrita na cédula de identidade sob o n° 0161338 SSP-MA, inscrito no CPF: 034.340.416-80, forneceu produtos de **MATERIAL PERMANENTE (móveis, eletrodomésticos) E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS (televisores, retroprojetores, scanners)** para a empresa, **UNITECMA - EDUCAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** com sede a Rua Coronel Manoel Bandeira, nº 1885 - sala 06 - 2° andar – Bairro Centro, Imperatriz - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.845.125/0001-61, neste ato representado pelo **Sra. CARISSA BARBOSA OLIVEIRA** , inscrita no CPF: 621.126.433-04 , portadora da Carteira de Identidade nº2541578 SSP/MA , cumprindo satisfatoriamente com a qualidade dos produtos fornecidos e serviços oferecidos, como os prazos e demais condições contidas no contrato, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas em plenas condições de uso e consumo, no prazo estabelecido.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND
1	Ar condicionado tipo Split 9000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 °C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 460 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Liq. 1/4\" Gás 3/8.". Classificação energética A. Voltagem 220 V.	20	UNID
2	Ar condicionado tipo Split 12000 BTU'S, temperatura de 18 a 32 °C. Compressor Rotativo. Vazão de ar 550 m³/h. Bitola de tubulação de conexão Liq. 1/4\" Gás 3/8.". Classificação energética A. Voltagem 220 V.	20	UNID
3	Ar condicionado tipo split 18000 BTUS temperatura de 18 a 32 °C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V.	20	UNID
4	Ar condicionado tipo split 24000 BTUS temperatura de 18 a 32 °C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V.	20	UNID
5	Ar condicionado tipo split 30000 BTUS temperatura de 18 a 32 °C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V.	10	UNID
6	Ar condicionado tipo split 36000 BTUS temperatura de 18 a 32 °C. Compressor Rotativo. frequência 60 hz". Classificação energética A. Voltagem 220 V.	10	UNID
7	Armário de aço c/50 escaninhos para pasta az: Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó;. Pintura: Eletrostática / Epóxi; Garantia de 03 meses de fábrica contra defeitos de fabricação.	25	UNID
8	Armário de aço roupeiro c. 12 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento	25	UNID
9	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos pitão/ p cadeado; Dimensões (ALP/cm): 198 x 70 x 40 Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por compartimento	20	UNID
10	Armário de aço roupeiro c/ 12 vãos com chave, com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.	20	UNID
11	Armário de aço roupeiro c/ 16 vãos com chave; com Sistema de ventilação através de venezianas; Fechamento através de suporte para chave; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó.	20	UNID
12	Arquivo de aço para pasta suspensa, c/ 04gav. Colorido; Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm); Dimensões (ALP/cm): 135 x 47 x 57; Pintura: Eletrostática / Epóxi; Peso suportado: 30Kg por gaveta.	20	UNID
13	Armário de aço arquivo, c/ 02 portas colorido; Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; 195X90X40	20	UNID
14	Armário de fechado, c/ 02 portas e 03 prat. + 1 prateleira fixa, em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave.	20	UNID
15	Armário Multiuso para pasta suspensa industrial, possui 03 prateleiras e 2 gavetas para pasta suspensa.	20	UNID
16	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança).	20	UNID
17	Armário esmaltado com 1 porta ; estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza.	20	UNID
18	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza.	20	UNID
19	ARMARIO VITRINE COM 01 PORTA, 3 PRATELEIRAS DE VIDRO E CHAVE MEDIA.	25	UNID
20	ARMARIO VITRINE COM 02 PORTAS 3 PRATELEIRAS E CHAVE MÉDIA.	25	UNID
21	ARMARIO SUSPENSO PARA PRIMEIROS SOCORROS EM INOX.	25	UNID
22	Arquivo esmaltado 4 gavetas: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza.	40	UNID
23	Arquivo esmaltado 4 gavetas pasta suspensa: estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza.	40	UNID
24	Arquivo 4 Gavetas em Mdp com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas. Altura: 1,26 cm Profundidade: 51 cm Comprimento: 48 cm Material: mdp bp.	40	UNID
25	Arquivo de aço com 06 gavetas - P/Fichas Tratamento fosfatizante anticorrosivo e pintura eletrostática a pó; Sistemas de deslizamento nas gavetas; Puxadores PVC; Porta etiqueta PVC; Fechadura com tranca simultânea.	40	UNID
26	Balcão c/02 portas. 1,00m - mdf/mdp; Em MDP BP 15mm, acabamento de bordas em ABS, tampo superior 30mm, pés niveladores de altura e portas com chave.	40	UNID
27	Batedeira Planetária 500W, 220v	25	UNID
28	Bebedouro de coluna P/ garrafão	25	UNID
29	Bebedouro Inox 50 litros com 2(duas) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 0.60x 0.56m (A x L x C).	40	UNID
30	Bebedouro Inox 100 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1x 0.56m (A x L x C).	25	UNID
31	Bebedouro Inox 150 litros com 3 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C).	25	UNID
32	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C).	20	UNID
33	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C).	20	UNID
34	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C).	20	UNID

PMLN FL. Nº 507

35	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	40	UNID
36	Biro, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnidade 0,75.	40	UNID
37	BIOMBO DUPLO AÇO COM RODIZIO COM TECIDO, estrutura tubular em aço 7/8; Cortinas em tecido de algodão branco.	50	UNID
38	BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA SEM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon.	50	UNID
39	BRACADEIRA PARA INJECAO ESMALTADA COM RODIZIOS, estrutura em aço tubular 7/8, pés em metalon.	50	UNID
40	CADEIRA PARA ACOMPANHANTE, ENCOSTO RECLINAVEL E ASSENTO - TIPO POLTRONA	25	UNID
41	Cadeira fixa iso em polipropileno sem braço; assento e encosto em polipropileno, na cor azul bic estrutura em aço preta.	50	UNID
42	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	50	UNID
43	Cadeira interlocutor linha ductor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster.	50	UNID
44	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliester.	50	UNID
45	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construido em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430.	25	UNID
46	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência.	15	UNID
47	CADEIRA DE BANHO OBESO EM INOX COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 16 em inox 430, com assento em chapa de aço inox.	15	UNID
48	CADEIRA DE RODAS INOX, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 em inox 430, com assento em chapa de aço inox 430, 4 pés com rodizio de 3 polegadas.	25	UNID
49	CADEIRA DE RODAS ESMALTADA, Estrutura feita em tubo redondo 7/8, com assento em chapa de aço.	25	UNID
50	Cama Empilhavel - Creches- Caminha-infantil - Escola; Comprimento da cama elástica: 1,33CM; Comprimento da cama elástica; Comprimento da cama elástica: 54 cm Peso máximo suportado: 80 kg.	10	UNID
51	CAMA FAWLER COM 2 MOVIMENTO DE LUXO COM RODIZIO, Cabeceira e peseira em polipropileno injetado de alta resistência.	10	UNID
52	CAMA SIMPLES CABECEIRA MOVEL COM GRADE SEM RODIZIO ESMALTADA, estrutura da cabeceira e peseira construida em tubos de aço redondo de 1.1/4	15	UNID
53	CARRO CURATIVO ESMALTADO COM RODIZIO, SEM SUPORTE PARA BALDE E BACIA, estrutura tubular de aço 7/8 (22,22 mm)	5	UNID
54	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	25	UNID
55	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado	25	UNID
56	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	25	UNID
57	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	25	UNID
58	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	25	UNID
59	Estante de aço: aberta com 05 prateleiras sem reforço. Dimensão mínima 1500x920x300mm	25	UNID
60	Estante de aço: aberta com 06 prateleiras com reforço.Dimensão mínima 2000x920x300mm	25	UNID
61	Cadeira Giratória sem braço: assento e encosto em polipropileno injeto, sem braço, com regulagem na altura do assento, pé estrela com rodizio de nylon.	25	UNID
62	Cadeira de plástico adulto com braço, cor branca, empilhável	180	UNID
63	Cadeira - cadeira, material plástico, cor branca, características adicionais empilhavél, tipo sem braço.	150	UNID
64	Carteira Universitária, composta por estrutura da cadeira em tubo 7/8, e estrutura da prancheta em tubo 3/4, todas as peças metálicas deverão ser unidas por solda mig	150	UNID
65	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado.	120	UNID
66	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado.	120	UNID
67	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado.	120	UNID
68	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiras, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado.	120	UNID
69	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiras, assentos, encostos, tampo, porta livros, porta-objetos e buchas deverão ser em polipropileno injetado.	120	UNID
70	Conjunto do professor composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado.	60	UNID
71	Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiras, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado.	40	UNID
72	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	50	UNID
73	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	40	UNID
74	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos: Estrutura Em Metalon, Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	40	UNID
75	Conjunto Infantil P/ Refeitório: Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	40	UNID
76	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	100	UNID
77	Fogão 02 bocas-semi industrial, 02 queimadores em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.	25	UNID
78	Fogão 04 bocas-semi industrial, a gás com grelhas em ferro fUnidido, bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada, 04 queimadores duplos em ferro fUnidido, com registro cromado em baixa.	25	UNID
79	Fogão industrial de centro com forno baixa pressão, provido de 06(seis) queimadores duplos e estrutura em aço inoxidável tipo AISI 304 liga18.8.	25	UNID
80	Fogão 04 bocas com acendimento manual, com forno, queimadores esmaltados.	25	UNID
81	Freezer horizontal com capacidade para 310 litros, com 01 porta. Painel com tecla de "fast freezing" e lâmpadas sinalizadoras de energia e precaução.	10	UNID
82	Freezer horizontal, capacidade 484 litros, com função de congelador e extra frio, com dobradiça balanceada, gabinete com pintura eletrostática a pó, com alta resistência à corrosão.	10	UNID
83	Freezer 526 litros, freezer horizontal, (220 volts) caracteristicas- 4 pés com rodizios. - congelamento rápido- preserva as propriedades naturais dos alimentos e ainda possui acionamento no painel frontal.	10	UNID
84	Gaveteiro volante - 04 gavetas, Em MDP PERFEX com bordas em ABS, corrediças metálicas e chave fechando simultaneamente todas as gavetas.	20	UNID
85	Geladeira com sistema de refrigeração Frost Free, consumo aproximado de energia 48kwh, eficiência energetica classe A, selo Procel, Capacidade total liquida 407 L	15	UNID
86	Geladeira 300 litros: linha branca frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado - geladeira linha branca, frostfree 300l (rf3). Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree"	20	UNID
87	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	30	UNID
88	LIXEIRA C/ PEDAL 5 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível,	30	UNID
89	Liquidificador Doméstico: Descrição Técnica: Liquidificador Capacidade mínima: 2 L Material do Copo: Em acrílico resistente é de fácil limpeza. Ó5 velocidades. Com função pulsar. Lâmina de aço inoxidável.	20	UNID
90	Liquidificador Industrial c/2 Litros	40	UNID
91	Liquidificador Industrial 04 litros com copo monobloco sem solda inox, 200 v, produto em conformidade com o INMETRO, motor de 1/2cv monofásico.	20	UNID
92	Liquidificador Industrial c/6 Litros	20	UNID
93	Liquidificador Industrial c/8 Litros	20	UNID
94	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig	40	UNID
95	Longarinas 3 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig	40	UNID
96	Longarinas 4 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig	30	UNID
97	Longarinas 5 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig	30	UNID
98	MACA DE TRASLADO TOTALMENTE EM INOX C/ RODIZIO E SUPORTE DE SORO	15	UNID
99	Mesa Diretora 1.80 em MDP de 40 mm com acabamento de bordas em ABS de 2 mm. Pés com niveladores de altura.	50	UNID
100	Mesa com estruura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnidade 0,75	50	UNID

PMLN FLS Nº 508 RUBRICA

101	Mesa para Escritório 2 Gavetas em MDF com acabamento em PVC. Altura:74,50 cm. Largura: 117,00 cm. Profundidade: 46,50 cm	50	UNID
102	Mesa escritório em L Com 02 gavetas: Fechadura simultânea nas gavetas, Madeira MDF com o Tampo engrossado em 30 cm, MEDIDAS: Altura: 75 cm, Largura 49,5 cm. Comprimento 139 cm.	50	UNID
103	Mesa de plástico, 04 lugares, profUnidade 70cm, largura 70cm, altura 71cm	50	UNID
104	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnidade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	50	UNID
105	MESA SECRETARIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	50	UNID
106	Mesa para computador com suporte para teclado e CPU com duas gavetas	50	UNID
107	MESA AUXILIAR EM ACO 40X40 COM RODIZIOS, Pés tubulares 3/4 em aço tubular com rodizios de 2 polegadas, tampo e prateleira em chapa de aço.	25	UNID
108	MESA GINECOLOGICA ESMALTADA COM LEITO ESTOFADO E PORTA COXA, leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo.	25	UNID
109	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	50	UNID
110	Ventilador De Parede: Grade Aço 60cm bivolt (caracteristicas Potência: 1/4CV – 200w Diâmetro da hélice: 22", RPM: 1300 Máxima, Tensão: 127V, 220, bivolt, Velocidade regulável, Equipado com protetor térmico.	25	UNID
111	Ventilador de parede 50 cm: , grade de aço, potência 220v/180w, rotação 1530 rpm, na cor preta, grade de 120 AR, velocidade do vento:8,4m/s, com grade e hélices removíveis.	30	UNID
112	Caixa de Som Amplificada Multiuso - CM 350 Wireless Connect Bluetooth USB 150W	20	UNID
113	Microfone Sem Fio Duplo - Plus Vhf Profissional -Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF, Estabilidade da Frequência: 0.005%	25	UNID
114	FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM - FRAGMENTADORA DE PAPEL PARA USO PROFISSIONAL COM CESTO DE APROXIMADAMENTE 35 LITROS	4	UNID
115	Retroprojetor - Retroprojetor Brilho: 4.000 LM, Tipo Haste: Dobrável , Distância Focal: 280 MM, Área Exposição: 250 X 250 MM, Voltagem: 110/220 V, Voltagem Lâmpada: 36 V	4	UNID
116	SMART TV LED 32"ANDROID WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	10	UNID
117	SMART TV LED 40" FULL HD ANDROID - WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	10	UNID
118	SMART TV 4K UHD LED 50"ANDROID WI-FI - BLUETOOTH 3 HDMI 2 USB	10	UNID
119	SMART TV LED 32"WI-FI - HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	10	UNI
120	SMART TV LED 40" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	12	UNI
121	SMART TV LED 50" FULL HD WI-FI HDR INT. ARTIFICIAL 2 HDMI USB	12	UNI
122	Scanner - Scanner Tipo: Mesa , Cromatismo: Monocromático , Tamanho: A4, Carta E Oficio , Tensão Alimentação: 100/240 VCA, Número Usuários: Paralela , Velocidade Digitalização: Foto Colorida/Tecnologia 3cc/4.800 Dpi	3	UNID

Por ser verdade, assinamos.

Imperatriz – MA, 05 de Janeiro de 2023.

CARISSA BARBOSA OLIVEIRA JANSEN:62112643304

Imperatriz-MA, 05 de janeiro de 2023 Assinado de forma digital por CARISSA BARBOSA OLIVEIRA JANSEN:62112643304 Dados: 2023.01.05 14:51:27 -03'00'

UNITECMA
CARISSA BARBOSA OLIVEIRA JANSEN

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA:03434041680

Assinado de forma digital por THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA:03434041680 Dados: 2023.01.05 14:54:39 -03'00'

FL(S) Nº 509 RUBRICA

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

ATIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2023	
	2.094.163,88	**100,00%**
Ativo Circulante	**1.252.159,32**	**59,79%**
Caixa	20.635,34	0,99%
Banco c/ movimento	305.968,65	14,61%
Créditos de Aplicações Financeiras	205.957,64	0,10
Clientes		
Duplicatas a Receber	301.115,64	14,38%
Estoques		
Material de Escritório	62.485,67	2,98%
Estoque de Mercadorias	355.996,38	17,00%
Ativo não Circulante	**842.004,56**	**40,21%**
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	277.720,38	13,26%
Maquinas e Equipamentos	158.935,34	7,59%
Moveis e Ultensilios	270.451,25	12,91%
Veículos	275.968,64	13,18%
Depreciação	(141.071,05)	-6,74%
Total	**2.094.163,88**	**100,00%**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

FL. 590

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

BALANÇO PATRIMONIAL 2023

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2023	
	2.094.163,88	**100,00%**
Passivo Circulante	**525.062,98**	**25,07%**
Fornecedor	350.512,34	16,74%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	35.915,34	1,72%
Obrigações Sociais	48.625,30	2,32%
Outras Obrigações		
- Encarg de Emprest. e Financiamentos	(35.625,34)	-1,70%
Duplicatas a Pagar	125.635,34	6,00%
Passivo não Circulante	**98.663,34**	**4,71%**
Emprestimos e Financiamentos	98.663,34	4,71%
Patrimonio Liquido		**VERT.%**
Patrimonio Liquido	**1.470.437,56**	**70,22%**
Capital Social 31/12/2023	1.000.000,00	47,75%
Reserva de Capital	35.965,34	1,72%
Distribuição de Lucros	(84.720,00)	-4,05%
Lucros do Exercício	519.192,22	24,79%
Total	**2.094.163,88**	**100,00%**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
Resultado em	31/12/2023	
Receita Operacional Bruta		
+ Venda de Mercadorias	**2.682.558,83**	**100,00%**
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Tributos/Taxas	172.458,62	6,43%
CUSTOS		
- Custos das Mercadorias Vendidas	1.790.325,64	66,74%
- Gastos Gerais	28.362,10	1,06%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	22.265,23	0,83%
- Despesas c/ Pessoal	63.040,13	2,35%
- Despesas Gerais	22.265,23	0,83%
- Despesas Financeiras	16.631,86	0,62%
- Depreciação acumulada	61.430,59	2,29%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	13.412,79	0,50%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Liquido do Exercício	519.192,22	19,35%
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**519.192,22**	19,35%

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PMLN
FL (9)
RUBRICA

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

INDICES

Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	2,01
Solvencia Geral	At/PC+PnC	3,36
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	2,38
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,25

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PMLN
FL. Nº 53

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Bernardo Sayão n.º 1500, Sala 02, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65907-000

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2023

MESES	VENDAS
jan/23	38.708,55
fev/23	200.942,78
mar/23	172.236,36
abr/23	467.519,62
mai/23	176.255,01
jun/23	100.200,77
jul/23	55.349,29
ago/23	176.867,61
set/23	361.066,66
out/23	124.608,06
nov/23	188.915,23
dez/23	619.888,89

Total **2.682.558,83**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PMLN
FL. 54
Nº
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 51, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 11.068.908/0001-53, Número de Registro (NIRE) 21200681408.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/08/2009
Ato constitutivo: 21200681408

Imperatriz, 01/01/2023

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80

PMLN
FL. (S)
Nº 515
RUBRICA

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 51, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2023

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80

PMLN
FL(S) Nº 516
RUBRICA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 15:59 SOB Nº 20240567943.
PROTOCOLO: 240567943 DE 27/04/2024. NIRE: 21200681408.
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA PMLN Nº 337 RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12406051251 em 29/04/2024, protocolo 240567943. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200681408
CNPJ:	11068908000153
Município:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 15:59 SOB Nº 20240567943.
PROTOCOLO: 240567943 DE 27/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406051251. NIRE: 21200681408.
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLN
FL. (0)
Nº 518
RUBRICA

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Tiradentes n.º 01,Quadra 512, Sala 01, Santo Amaro, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

ATIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2024	
	2.134.162,39	**100,00%**
Ativo Circulante	**1.059.762,05**	**49,66%**
Caixa	25.605,33	1,20%
Banco c/ movimento	250.854,36	11,75%
Créditos de Aplicações Financeiras	135.925,34	0,06
Clientes		
Duplicatas a Receber	225.625,37	10,57%
Estoques		
Material de Escritório	15.926,34	0,75%
Estoque de Mercadorias	405.825,31	19,02%
Ativo não Circulante	**1.074.400,34**	**50,34%**
IMOBILIZADO		
Aplicações Financeiras	385.451,97	18,06%
Maquinas e Equipamentos	204.714,78	9,59%
Moveis e Ultensilios	310.582,99	14,55%
Veículos	345.887,69	16,21%
Depreciação	(172.237,09)	-8,07%
Total	**2.134.162,39**	**100,00%**

FL. Nº 239 RUBRICA

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Tiradentes n.º 01,Quadra 512, Sala 01, Santo Amaro, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

BALANÇO PATRIMONIAL 2024

PASSIVO		VERT.%
Resultado em	31/12/2024	
	2.134.162,39	**100,00%**
Passivo Circulante	**449.964,39**	**21,08%**
Fornecedor	215.968,34	10,12%
Obrigações Tributárias		
Obrigações Fiscais	48.996,38	2,30%
Obrigações Sociais	65.888,74	3,09%
Outras Obrigações		
- Encarg de Emprest. e Financiamentos	(46.147,86)	-2,16%
Duplicatas a Pagar	165.258,79	7,74%
Passivo não Circulante	**145.986,37**	**6,84%**
Emprestimos e Financiamentos	145.986,37	6,84%
Patrimonio Liquido		**VERT.%**
Patrimonio Liquido	**1.538.211,63**	**72,08%**
Capital Social 31/12/2024	1.000.000,00	46,86%
Reserva de Capital	84.108,30	3,94%
Distribuição de Lucros	(84.720,00)	-3,97%
Lucros do Exercício	538.823,33	25,25%
Total	**2.134.162,39**	**100,00%**

PMLN
FL. 590
Nº
RUBRICA

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Tiradentes n.º 01,Quadra 512, Sala 01, Santo Amaro, Imperatriz - MA
CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65905-573
Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		VERT.%
Resultado em	**31/12/2024**	
Receita Operacional Bruta		
+ Venda de Mercadorias	**2.836.055,06**	**100,00%**
DEDUÇÕES DA RECEITA		
Tributos/Taxas	210.825,33	7,43%
CUSTOS		
- Custos das Mercadorias Vendidas	1.845.726,97	65,08%
- Gastos Gerais	45.998,67	1,62%
DESPESAS		
- Despesas Administrativas	28.514,34	1,01%
- Despesas c/ Pessoal	69.663,33	2,46%
- Despesas Gerais	27.447,11	0,97%
- Despesas Financeiras	19.478,54	0,69%
- Depreciação acumulada	65.402,78	2,31%
+ RECEITAS FINANCEIRAS	15.825,34	0,56%
- PROVISÕES	-	0,00%
Resultado Liquido do Exercício	538.823,33	19,00%
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	**538.823,33**	19,00%

PMLN
FL. 59
Nº 59

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Tiradentes n.º 01,Quadra 512, Sala 01, Santo Amaro, Imperatriz - MA

CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65905-573

Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

INDICES

Indice de Liquidez Geral	AC+RlP/PC+PnC	1,78
Solvencia Geral	At/PC+PnC	3,58
Indice de Liquidez Corrente	AC/PC	2,36
Indice de Endividamento Total	PC+ElP/At	0,21

Ativo Total	At
Ativo Circulante	AC
Realizavel a Longo Prazo	RlP
Passivo Circulante	PC
Ativo não Circulante	AnC
Passivo não Circulante	PnC
Exigível a Longo Prazo	ElP

PMLN
FL. 529

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Av. Tiradentes n.º 01,Quadra 512, Sala 01, Santo Amaro, Imperatriz - MA
CNPJ.: 11.068.908/0001-53 CEP: 65905-573
Reg. Junta Comercial: 21200681408; Insc. Estadual: 127.369.465

DEMONSTRATIVO DE FATURAMENTO 2024

MESES	VENDAS
jan/24	45.608,25
fev/24	147.606,86
mar/24	108.215,11
abr/24	139.843,25
mai/24	106.420,92
jun/24	287.087,59
jul/24	547.615,89
ago/24	443.672,04
set/24	386.637,06
out/24	265.030,86
nov/24	174.507,54
dez/24	183.809,69

Total **2.836.055,06**

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
CPF.: 000.291.743-25

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
CPF.: 034.340.416-80

Ana Paula de Albuquerque Carvalho Costa
Contadora - CRC 014890/MA
CPF.: 024.552.613-79

PMLN
FL. 523

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	
02455261379	
03434041680	

PMLN
FL. (6)
Nº 534
RUBRICA

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 68, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, município Imperatriz, CNPJ nº 11.068.908/0001-53, Número de Registro (NIRE) 21200681408.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/08/2009
Ato constitutivo: 21200681408

Imperatriz, 01/01/2024

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 68, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Imperatriz, 31/12/2024

MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 000.291.743-25

ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 014890

THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA
Administrador, Sócio
CPF 034.340.416-80

PMLN
FL. 596

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00029174325	
02455261379	
03434041680	

PMLN FLS. Nº 597 RUBRICA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12506974031 em 29/04/2025, protocolo 250531658. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21200681408
CNPJ:	11068908000153
Munícipio:	Imperatriz

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
00029174325	MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA	
02455261379	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA	MA014890
03434041680	THANARA ARAUJO BALTAZAR LIMA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2025 08:23 SOB Nº 20250531658.
PROTOCOLO: 250531658 DE 26/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12506974031. NIRE: 21200681408.
THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PMLN FL. Nº 528

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ANA PAULA DE ALBUQUERQUE CARVALHO COSTA
REGISTRO..... : MA-014890/O-4
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.552.613-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 29/04/2025 as 14:17:53.
Válido até: 28/07/2025.
Código de Controle: 322840.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PMLN
FL
N 599
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças para solicitação de dotação orçamentária para o seguinte processo:

- Processo 24/2025: Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

Lajeado Novo/MA, 08 de maio de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

PMLN
FL. 530

Ao Setor de Contabilidade do Município,

Lajeado Novo/MA, 06 de maio de 2025.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para providenciar informação quanto à disponibilidade orçamentária e financeira necessária para custear a despesa, consoante determina os artigos 5º, inc. II e 37 caput, da Constituição Federal c/c os arts. 18, IV, 72, IV, e Art. 92, VIII, da Lei nº 14.133/21, conforme informações abaixo descritas:

- Processo 24/2025: Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA

Valor Global: R$ 851.890,20 (Oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos)

Gerson Maciel Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

PMLN
FL. Nº 531

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Ao Senhor
GERSON MACIEL PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças
Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o n° **011607/O-3**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – Maranhão**

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2025** verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo de Administrativo n.º 24/2025 – Contratação de empresa para Aquisição de Mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinado a suprir as necessidades d Prefeitura Municipal de Lajeado - MA**

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Lajeado Novo/MA**, para o exercício de **2025**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.1004 – Aquisição de Material Permanente para Secretaria de Administração
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0012.1058 – Manutenção do Ensino Fundamental – MDE
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0010.1015 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

PMLN
FL. Nº 332
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO NOVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0010.2.043 – Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0010.2.043 – Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.14– Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE:	08.245.0011.2099 – Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade - MAC
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0011.1020 – Aquisição de Material Permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.16– Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
FONTE DE RECURSO:	541 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAF 542 – Transferência do Fundeb – Complementação da União - VAAT
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0012.1045 – Investimento em Ensino Fundamental
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

PMLN
FL. Nº 33
RUBRICA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO NOVO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.16– Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
FONTE DE RECURSO:	542 – Transferência do Fundeb – Complementação da União - VAAT
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0012.1046 – Investimento no Ensino Infantil
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Atenciosamente,

Lajeado Novo/MA, **06 de maio de 2025**

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Contador

PMLN
FL. Nº 534
RUBR.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de agosto de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Lajeado Novo/MA, 09 de maio de 2025.

Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal de Lajeado Novo/MA

PMLN
FL. Nº 535
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DESPACHO

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração com a dotação orçamentária referente ao Processo Administrativo 24/2025 – PMLN.

Lajeado Novo/MA, 09 de maio de 2025.

Gerson Maciel Pereira
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA

PMLN FL.(S) Nº 536 RUBRICA

CONTRATO Nº ___/2025 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 – PMLN/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A EMPRESA **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **MARINA SOUSA MIRANDA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, estabelecida na Rua da Paz, n.º 33, bairro Jardim Oriental, na cidade de Imperatriz – MA, CEP 65913-260, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 000.291.743-25, portador do RG nº 0161338620013 SSP-MA, firmam o presente CONTRATO, conforme consta do **Processo Administrativo nº 24/2025 – PMLN/MA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2023 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Contrato, Termo de Referência e Proposta da Contratada.

1.2. Este Contrato vincula-se à ARP nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 128.719,00** (cento e vinte e oito mil, setecentos e dezenove reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra	10	UNID	KEY	R$ 740,00	R$ 7.400,00

PMLN
FL. Nº 537
RUBRICA

	ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabamento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.					
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	10	UNID	KEY	R$ 379,00	R$ 3.790,00
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento	10	UNID	KEY	R$ 595,00	R$ 5.950,00

PMLN
FL. Nº 538
RUBRICA

	anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.					
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	5	UNID	MONDIAL	R$ 324,00	R$ 1.620,00
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	3	UNID	HIZA	R$ 557,00	R$ 1.671,00
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás	4	UNID	FRISBEL	R$ 2.645,00	R$ 10.580,00

PMLN
FL.(S)
Nº 539
RUBRICA

	ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta	4	UNID	FRISBEL	R$ 2.650,00	R$ 10.600,00

	vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a	4	UNID	FRISBEL	R$ 2.950,00	R$ 11.800,00

	higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.					
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	8	UNID	POLAR	R$ 1.327,00	R$ 10.616,00
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	8	UNID	QMOVI	R$ 390,00	R$ 3.120,00
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	8	UNID	TORIBIO	R$ 150,00	R$ 1.200,00

12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	8	UNID	FORTT	R$ 387,00	R$ 3.096,00
13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	12	UNID	FORTT	R$ 620,50	R$ 7.446,00
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	8	UNID	HTC	R$ 600,00	R$ 4.800,00
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com	6	UNID	BEST	R$ 215,00	R$ 1.290,00

PMLN
FL. 543

	tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).					
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	6	UNID	BEST	R$ 175,00	R$ 1.050,00
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	6	UNID	BMS	R$ 195,00	R$ 1.170,00
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	6	UNID	BMS	R$ 210,00	R$ 1.260,00
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	15	UNID	MODERN	R$ 470,00	R$ 7.050,00
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	30	UNID	BRINOX	R$ 245,00	R$ 7.350,00
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	5	UNID	FAK	R$ 700,00	R$ 3.500,00

PMLN
Fls
Nº 541
RUBRICA

28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	10	UNID	MRPLAST	R$ 302,00	R$ 3.020,00
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	30	UNID	BRISTRO	R$ 218,00	R$ 6.540,00
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	20	UNID	MOBILUX	R$ 365,00	R$ 7.300,00
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	10	UNID	MOBILUX	R$ 550,00	R$ 5.500,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.4.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.4.2. A Proposta da **CONTRATADA**;
2.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO
4.1. A entrega dos produtos ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Setor de Compras da **CONTRATADA**.

4.2. O fornecimento do objeto da contratação não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
4.3. Caso a empresa **CONTRATADA** necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente, e em tempo hábil, à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo a prorrogação do prazo de entrega.
4.4. A execução do objeto ocorrerá mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**, através de requisições assinadas por servidor responsável.
4.5. O objeto deve ser entregue no município de Lajeado Novo, nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento.
4.6. O fornecimento poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade.
4.7. O fornecimento será executado parceladamente, conforme necessidade do município, mediante emissão de Ordem de fornecimento, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário.
4.8. Após a conclusão do fornecimento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela Administração se os produtos fornecidos estão de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.
4.9. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da **CONTRATANTE**, que os colocará à disposição da **CONTRATADA** para substituição/reparação
4.10. Os fornecimentos serão recebidos e aceitos pela **CONTRATANTE**, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, da seguinte forma:
4.10.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente;
4.10.2. **Definitivamente**, pela Unidade/Setor recebedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos produtos com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.
4.11. O fornecimento recebido pelo município fica sujeito a reparação ou substituição pela **CONTRATADA**, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
4.12. A **CONTRATADA** deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
4.13. É vedado o fornecimento de qualquer objeto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.
4.14. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.
4.15. O regime de execução é de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta da **CONTRATADA**: Banco Itaú, Agência: 1137, Conta Corrente: 99333-1.
5.2. O pagamento das faturas será efetuado com observância dos seguintes critérios:
a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação/aceitação das Notas Fiscais/Faturas em boa e devida forma.
b) A **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, por escrito até o 10º (décimo) dia de recebimento de cada fatura, as falhas ou irregularidades porventura constatadas, e sua tramitação só terá prosseguimento após sua total aceitação e aprovação.

PMLN
FL. 546

5.3. Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada;
5.4. A **CONTRATADA** não poderá transferir, negociar ou dar em garantias duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo. A **CONTRATANTE** não acatará, para pagamentos das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução do objeto, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros, que não tenham sido regularmente aceitos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;
5.5. A **CONTRATANTE** deduzirá das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**:
a) as quantias a ela devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título;
b) o valor das multas porventura aplicadas pela **CONTRATANTE**, de acordo com as disposições deste Contrato, quando a garantia for insuficiente para quitação do valor das multas;
c) o valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência de execução deste Contrato;
d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ação da **CONTRATADA**, em função deste Contrato.
5.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
5.7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
5.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.
7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8. A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) seguinte (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.1004 – Aquisição de Material Permanente para Secretaria de Administração
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0012.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto contratado.
9.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da compra.
9.3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.
9.4. Comunicar à empresa **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto.
9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento pela **CONTRATADA** fora das especificações exigidas.
9.6. Estando a entrega do objeto atestada por servidor autorizado em perfeitas condições, realizar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do objeto ao respectivo Órgão e apresentação de nota fiscal correlata, mediante aprovação do objeto pelo setor competente.
9.7. Solicitar à **CONTRATADA** a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade não esteja condizente com as especificações contidas neste Termo de Referência. Comunicando-a ainda os casos de irregularidades, defeitos, vicios ou incorreções para que a mesma adote medidas indispensáveis a sua regularização e ao cumprimento do que foi solicitado.
9.8. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para correção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município de Lajeado Novo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**.
10.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
10.5. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
10.6. Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
10.7. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução do objeto contratado.
10.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
10.9. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
10.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.
10.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento.
10.13. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
10.14. Aceitar, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
10.15. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado do objeto contratado.
10.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
10.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PMLN 549

CLÁUSULA ONZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4. O Contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DOZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora que será graduado de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia.

b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar vinte por cento do valor do Contrato.

c) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação celebrado esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:

I - Recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração;

II - Descumprimento de cláusula contratual, à exceção:

II.a - Da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou da parcela deste, cuja a não observância sujeita o responsável a sanção prevista nas alíneas "a" e "b", conforme o caso;

II.b - Da que faça parte integrante do acordo de níveis contratados previamente estipulados no termo de referência

12.2. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

12.3. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, nos casos de inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa prevista no item 12.1;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência;

d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da Notificação oficial à **CONTRATADA**.

12.5. A Critério da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela **CONTRATADA,** e aceita pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.5.1. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

12.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades neste instrumento.

13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não há exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINZE – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSETE – SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

17.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;

17.1.2. A subcontratação fica limitada a parcela a ser permitida pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, __ de ___ de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ nº 01.598.548/0001-48
Marina Sousa Miranda Araújo
CONTRATANTE

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 11.068.908/0001-53
Michael Pericles Baltazar Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º

2. _____
CPF n.º

PMLN FL. Nº 552

CONTRATO Nº ___/2025 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 – PMLN/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** E A EMPRESA **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do município de Lajeado Novo, com sede na Rua Anita Viana, s/n, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 53.355.648/0001-47, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Ronis da Costa Santos**, inscrito no CPF nº 033.954.113-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, estabelecida na Rua da Paz, n.º 33, bairro Jardim Oriental, na cidade de Imperatriz – MA, CEP 65913-260, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 000.291.743-25, portador do RG nº 0161338620013 SSP-MA, firmam o presente CONTRATO, conforme consta do **Processo Administrativo nº 24/2025 – PMLN/MA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2023 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Contrato, Termo de Referência e Proposta da Contratada.

1.2. Este Contrato vincula-se à ARP nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 493.890,02 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	18	UNID	KEY	R$ 740,00	R$ 13.320,00
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	18	UNID	KEY	R$ 379,00	R$ 6.822,00
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	18	UNID	KEY	R$ 595,00	R$ 10.710,00
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	12	UNID	MONDIAL	R$ 324,00	R$ 3.888,00
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	15	UNID	HIZA	R$ 557,00	R$ 8.355,00
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220	12	UNID	FRISBEL	R$ 2.645,00	R$ 31.740,00

PMLN
FL. Nº 554

	volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a	12	UNID	FRISBEL	R$ 2.650,00	R$ 31.800,00

	higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em	12	UNID	FRISBEL	R$ 2.950,00	R$ 35.400,00

	Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.					
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	20	UNID	POLAR	R$ 1.327,00	R$ 26.540,00
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	20	UNID	QMOVI	R$ 390,00	R$ 7.800,00
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	24	UNID	TORIBIO	R$ 150,00	R$ 3.600,00
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	24	UNID	FORTT	R$ 387,00	R$ 9.288,00
13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	20	UNID	FORTT	R$ 620,50	R$ 12.410,00
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	8	UNID	HTC	R$ 600,00	R$ 4.800,00
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho	10	UNID	BEST	R$ 215,00	R$ 2.150,00

	químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).					
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	10	UNID	BEST	R$ 175,00	R$ 1.750,00
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	10	UNID	BMS	R$ 195,00	R$ 1.950,00
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	10	UNID	BMS	R$ 210,00	R$ 2.100,00
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	44	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.750,00	R$ 77.000,00
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	36	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.770,00	R$ 63.720,00
23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	24	UNID	SÓ AÇO	R$ 467,20	R$ 11.212,80
24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	34	UNID	SÓ AÇO	R$ 524,83	R$ 17.844,22
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	60	UNID	MODERN	R$ 470,00	R$ 28.200,00
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	80	UNID	BRINOX	R$ 245,00	R$ 19.600,00
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	12	UNID	FAK	R$ 700,00	R$ 8.400,00

28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	20	UNID	MRPLAST	R$ 302,00	R$ 6.040,00
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	50	UNID	BRISTRO	R$ 218,00	R$ 10.900,00
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	70	UNID	MOBILUX	R$ 365,00	R$ 25.550,00
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	20	UNID	MOBILUX	R$ 550,00	R$ 11.000,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.4.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.4.2. A Proposta da **CONTRATADA**;
2.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos produtos ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Setor de Compras da **CONTRATADA**.
4.2. O fornecimento do objeto da contratação não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
4.3. Caso a empresa **CONTRATADA** necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente, e em tempo hábil, à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo a prorrogação do prazo de entrega.

4.4. A execução do objeto ocorrerá mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**, através de requisições assinadas por servidor responsável.
4.5. O objeto deve ser entregue no município de Lajeado Novo, nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento.
4.6. O fornecimento poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade.
4.7. O fornecimento será executado parceladamente, conforme necessidade do município, mediante emissão de Ordem de fornecimento, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário.
4.8. Após a conclusão do fornecimento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela Administração se os produtos fornecidos estão de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.
4.9. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da **CONTRATANTE**, que os colocará à disposição da **CONTRATADA** para substituição/reparação
4.10. Os fornecimentos serão recebidos e aceitos pela **CONTRATANTE**, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, da seguinte forma:
4.10.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente;
4.10.2. **Definitivamente**, pela Unidade/Setor recebedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos produtos com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.
4.11. O fornecimento recebido pelo município fica sujeito a reparação ou substituição pela **CONTRATADA**, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
4.12. A **CONTRATADA** deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
4.13. É vedado o fornecimento de qualquer objeto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.
4.14. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.
4.15. O regime de execução é de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta da **CONTRATADA**: Banco Itaú, Agência: 1137, Conta Corrente: 99333-1.
5.2. O pagamento das faturas será efetuado com observância dos seguintes critérios:
a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação/aceitação das Notas Fiscais/Faturas em boa e devida forma.

PMLN
Fls
Nº 560
RUBRICA

b) A **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, por escrito até o 10º (décimo) dia de recebimento de cada fatura, as falhas ou irregularidades porventura constatadas, e sua tramitação só terá prosseguimento após sua total aceitação e aprovação.

5.3. Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada;

5.4. A **CONTRATADA** não poderá transferir, negociar ou dar em garantias duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo. A **CONTRATANTE** não acatará, para pagamentos das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução do objeto, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros, que não tenham sido regularmente aceitos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;

5.5. A **CONTRATANTE** deduzirá das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**:

a) as quantias a ela devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título;

b) o valor das multas porventura aplicadas pela **CONTRATANTE**, de acordo com as disposições deste Contrato, quando a garantia for insuficiente para quitação do valor das multas;

c) o valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência de execução deste Contrato;

d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ação da **CONTRATADA**, em função deste Contrato.

5.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

5.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas

em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8. A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) seguinte (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.16– Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
FONTE DE RECURSO:	541 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAF 542 – Transferência do Fundeb – Complementação da União - VAAT
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0012.1045 – Investimento em Ensino Fundamental
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.16– Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
FONTE DE RECURSO:	542 – Transferência do Fundeb – Complementação da União - VAAT
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0012.1046 – Investimento no Ensino Infantil
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

PMLN FL. Nº 569 RUBRICA

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto contratado.

9.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da compra.

9.3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

9.4. Comunicar à empresa **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento pela **CONTRATADA** fora das especificações exigidas.

9.6. Estando a entrega do objeto atestada por servidor autorizado em perfeitas condições, realizar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do objeto ao respectivo Órgão e apresentação de nota fiscal correlata, mediante aprovação do objeto pelo setor competente.

9.7. Solicitar à **CONTRATADA** a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade não esteja condizente com as especificações contidas neste Termo de Referência. Comunicando-a ainda os casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a mesma adote medidas indispensáveis a sua regularização e ao cumprimento do que foi solicitado.

9.8. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para correção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município de Lajeado Novo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**.

10.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.5. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.6. Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.

10.7. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução do objeto contratado.

10.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.9. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PMLN
Fl. 563
Rubrica

10.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
10.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.
10.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento.
10.13. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
10.14. Aceitar, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
10.15. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado do objeto contratado.
10.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
10.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA ONZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.
11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.2.3. Indenizações e multas.
11.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.4. O Contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em

PMLN
FL. 564

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DOZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora que será graduado de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia.

b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar vinte por cento do valor do Contrato.

c) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação celebrado esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:

I - Recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração;

II - Descumprimento de cláusula contratual, à exceção:

II.a - Da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou da parcela deste, cuja a não observância sujeita o responsável a sanção prevista nas alíneas "a" e "b", conforme o caso;

II.b - Da que faça parte integrante do acordo de níveis contratados previamente estipulados no termo de referência

12.2. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

12.3. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, nos casos de inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa prevista no item 12.1;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência;

d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da Notificação oficial à **CONTRATADA**.

12.5. A Critério da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela **CONTRATADA,** e aceita pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.5.1. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

12.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades neste instrumento.
13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não há exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINZE – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSETE – SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
17.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;
17.1.2. A subcontratação fica limitada a parcela a ser permitida pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
18.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

PMLN 566

18.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, __ de ____ de 2025.

FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO
CNPJ nº 53.355.648/0001-47
Ronis da Costa Santos
CONTRATANTE

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 11.068.908/0001-53
Michael Pericles Baltazar Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º

2. _____
CPF n.º

PMLN
FL(S) Nº 567
RUBRICA

CONTRATO Nº ___/2025 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 – PMLN/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO E A EMPRESA **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Lajeado Novo, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro Administrativo, Bloco I, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 11.550.115/0001-76, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **Cléia Maria Franco Barros Mesquita**, inscrita no CPF nº. 466.650.303-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, estabelecida na Rua da Paz, n.º 33, bairro Jardim Oriental, na cidade de Imperatriz – MA, CEP 65913-260, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 000.291.743-25, portador do RG nº 0161338620013 SSP-MA, firmam o presente CONTRATO, conforme consta do **Processo Administrativo nº 24/2025 – PMLN/MA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2023 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Contrato, Termo de Referência e Proposta da Contratada.

1.2. Este Contrato vincula-se à ARP nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 133.709,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e nove reais)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	8	UNID	KEY	R$ 740,00	R$ 5.920,00
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	8	UNID	KEY	R$ 379,00	R$ 3.032,00
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	8	UNID	KEY	R$ 595,00	R$ 4.760,00
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	5	UNID	MONDIAL	R$ 324,00	R$ 1.620,00
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	5	UNID	HIZA	R$ 557,00	R$ 2.785,00
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno.	2	UNID	FRISBEL	R$ 2.645,00	R$ 5.290,00

	Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças	2	UNID	FRISBEL	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00

PMLN
570

	estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	2	UNID	FRISBEL	R$ 2.950,00	R$ 5.900,00
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	8	UNID	POLAR	R$ 1.327,00	R$ 10.616,00
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	8	UNID	QMOVI	R$ 390,00	R$ 3.120,00
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	12	UNID	TORIBIO	R$ 150,00	R$ 1.800,00

12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	12	UNID	FORTT	R$ 387,00	R$ 4.644,00
13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	12	UNID	FORTT	R$ 620,50	R$ 7.446,00
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construido em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	25	UNID	CDS	R$ 500,00	R$ 12.500,00
15	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho quimicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	15	UNID	CDS	R$ 316,60	R$ 4.749,00
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	5	UNID	HTC	R$ 600,00	R$ 3.000,00
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi	5	UNID	BEST	R$ 215,00	R$ 1.075,00

	(esmaltado).					
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	5	UNID	BEST	R$ 175,00	R$ 875,00
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	5	UNID	BMS	R$ 195,00	R$ 975,00
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	5	UNID	BMS	R$ 210,00	R$ 1.050,00
23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	10	UNID	SÓ AÇO	R$ 467,20	R$ 4.672,00
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	15	UNID	MODERN	R$ 470,00	R$ 7.050,00
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	30	UNID	BRINOX	R$ 245,00	R$ 7.350,00
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	4	UNID	FAK	R$ 700,00	R$ 2.800,00
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	20	UNID	MRPLAST	R$ 302,00	R$ 6.040,00
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	30	UNID	BRISTRO	R$ 218,00	R$ 6.540,00
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	20	UNID	MOBILUX	R$ 365,00	R$ 7.300,00
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	10	UNID	MOBILUX	R$ 550,00	R$ 5.500,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.4.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.4.2. A Proposta da **CONTRATADA**;
2.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos produtos ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Setor de Compras da **CONTRATADA**.
4.2. O fornecimento do objeto da contratação não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
4.3. Caso a empresa **CONTRATADA** necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente, e em tempo hábil, à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo a prorrogação do prazo de entrega.
4.4. A execução do objeto ocorrerá mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**, através de requisições assinadas por servidor responsável.
4.5. O objeto deve ser entregue no município de Lajeado Novo, nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento.
4.6. O fornecimento poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade.
4.7. O fornecimento será executado parceladamente, conforme necessidade do município, mediante emissão de Ordem de fornecimento, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário.
4.8. Após a conclusão do fornecimento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela Administração se os produtos fornecidos estão de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.
4.9. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da **CONTRATANTE**, que os colocará à disposição da **CONTRATADA** para substituição/reparação
4.10. Os fornecimentos serão recebidos e aceitos pela **CONTRATANTE**, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, da seguinte forma:
4.10.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente;

4.10.2. **Definitivamente**, pela Unidade/Setor recebedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos produtos com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.
4.11. O fornecimento recebido pelo município fica sujeito a reparação ou substituição pela **CONTRATADA**, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
4.12. A **CONTRATADA** deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
4.13. É vedado o fornecimento de qualquer objeto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.
4.14. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.
4.15. O regime de execução é de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta da **CONTRATADA**: Banco Itaú, Agência: 1137, Conta Corrente: 99333-1.
5.2. O pagamento das faturas será efetuado com observância dos seguintes critérios:
a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação/aceitação das Notas Fiscais/Faturas em boa e devida forma.
b) A **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, por escrito até o 10º (décimo) dia de recebimento de cada fatura, as falhas ou irregularidades porventura constatadas, e sua tramitação só terá prosseguimento após sua total aceitação e aprovação.
5.3. Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada;
5.4. A **CONTRATADA** não poderá transferir, negociar ou dar em garantias duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo. A **CONTRATANTE** não acatará, para pagamentos das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução do objeto, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros, que não tenham sido regularmente aceitos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;
5.5. A **CONTRATANTE** deduzirá das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**:
a) as quantias a ela devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título;
b) o valor das multas porventura aplicadas pela **CONTRATANTE**, de acordo com as disposições deste Contrato, quando a garantia for insuficiente para quitação do valor das multas;
c) o valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência de execução deste Contrato;
d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ação da **CONTRATADA**, em função deste Contrato.

5.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
5.7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
5.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.
7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8. A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD,

art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) seguinte (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0010.1015 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0010.2.043 – Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0010.2.043 – Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto contratado.
9.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da compra.
9.3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.
9.4. Comunicar à empresa **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto.
9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento pela **CONTRATADA** fora das especificações exigidas.

9.6. Estando a entrega do objeto atestada por servidor autorizado em perfeitas condições, realizar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do objeto ao respectivo Órgão e apresentação de nota fiscal correlata, mediante aprovação do objeto pelo setor competente.
9.7. Solicitar à **CONTRATADA** a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade não esteja condizente com as especificações contidas neste Termo de Referência. Comunicando-a ainda os casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a mesma adote medidas indispensáveis a sua regularização e ao cumprimento do que foi solicitado.
9.8. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para correção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município de Lajeado Novo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**.
10.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
10.5. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
10.6. Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
10.7. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução do objeto contratado.
10.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
10.9. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
10.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.
10.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados

e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento.
10.13. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
10.14. Aceitar, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
10.15. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado do objeto contratado.
10.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
10.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA ONZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.
11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.2.3. Indenizações e multas.
11.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021).
11.4. O Contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.° 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DOZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora que será graduado de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia.
b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar vinte por cento do valor do Contrato.
c) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação celebrado esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:
I - Recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração;
II - Descumprimento de cláusula contratual, à exceção:
II.a - Da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou da parcela deste, cuja a não observância sujeita o responsável a sanção prevista nas alíneas "a" e "b", conforme o caso;
II.b - Da que faça parte integrante do acordo de níveis contratados previamente estipulados no termo de referência
12.2. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.
12.3. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, nos casos de inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa prevista no item 12.1;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência;
d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
12.4. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da Notificação oficial à **CONTRATADA**.
12.5. A Critério da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela **CONTRATADA,** e aceita pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
12.5.1. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
12.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades neste instrumento.

13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não há exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINZE – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSETE – SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

17.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;

17.1.2. A subcontratação fica limitada a parcela a ser permitida pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, __ de ____ de 2025.

PMLN
FL. Nº 583

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.550.115/0001-
Cléia Maria Franco Barros Mesquita
CONTRATANTE

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 11.068.908/0001-53
Michael Pericles Baltazar Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º

2. _____
CPF n.º

MINUTA

PMLN
FL. 582

CONTRATO Nº ___/2025 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 – PMLN/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO E A EMPRESA **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO,** com sede na Rua Anita Viana, no 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 16.708.030/0001-97, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sra. **Elaine Santana da Silva**, inscrita no CPF n.o 042.472.623-86, doravante denominada **CONTRATANTE,**, e de outro, a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, estabelecida na Rua da Paz, n.º 33, bairro Jardim Oriental, na cidade de Imperatriz – MA, CEP 65913-260, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 000.291.743-25, portador do RG nº 0161338620013 SSP-MA, firmam o presente CONTRATO, conforme consta do **Processo Administrativo nº 24/2025 – PMLN/MA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2023 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Contrato, Termo de Referência e Proposta da Contratada.

1.2. Este Contrato vincula-se à ARP nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 95.572,18 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	4	UNID	KEY	R$ 740,00	R$ 2.960,00
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	4	UNID	KEY	R$ 379,00	R$ 1.516,00
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento	4	UNID	KEY	R$ 595,00	R$ 2.380,00

	anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.					
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	3	UNID	MONDIAL	R$ 324,00	R$ 972,00
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	2	UNID	HIZA	R$ 557,00	R$ 1.114,00
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de	2	UNID	FRISBEL	R$ 2.645,00	R$ 5.290,00

	banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com	2	UNID	FRISBEL	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00

	tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e	2	UNID	FRISBEL	R$ 2.950,00	R$ 5.900,00

	pintura eletrostática com tinta epóxi.					
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	4	UNID	POLAR	R$ 1.327,00	R$ 5.308,00
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	4	UNID	QMOVI	R$ 390,00	R$ 1.560,00
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	6	UNID	TORIBIO	R$ 150,00	R$ 900,00
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	6	UNID	FORTT	R$ 387,00	R$ 2.322,00
13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	6	UNID	FORTT	R$ 620,50	R$ 3.723,00

16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	4	UNID	HTC	R$ 600,00	R$ 2.400,00
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	4	UNID	BEST	R$ 215,00	R$ 860,00
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	4	UNID	BEST	R$ 175,00	R$ 700,00
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	4	UNID	BMS	R$ 195,00	R$ 780,00
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	4	UNID	BMS	R$ 210,00	R$ 840,00
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	6	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	4	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.770,00	R$ 7.080,00

23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	6	UNID	SÓ AÇO	R$ 467,20	R$ 2.803,20
24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	6	UNID	SÓ AÇO	R$ 524,83	R$ 3.148,98
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	10	UNID	MODERN	R$ 470,00	R$ 4.700,00
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	10	UNID	BRINOX	R$ 245,00	R$ 2.450,00
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	4	UNID	FAK	R$ 700,00	R$ 2.800,00
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	10	UNID	MRPLAST	R$ 302,00	R$ 3.020,00
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	15	UNID	BRISTRO	R$ 218,00	R$ 3.270,00
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	15	UNID	MOBILUX	R$ 365,00	R$ 5.475,00

31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	10	UNID	MOBILUX	R$ 550,00	R$ 5.500,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.4.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.4.2. A Proposta da **CONTRATADA**;
2.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos produtos ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Setor de Compras da **CONTRATADA**.
4.2. O fornecimento do objeto da contratação não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
4.3. Caso a empresa **CONTRATADA** necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente, e em tempo hábil, à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo a prorrogação do prazo de entrega.
4.4. A execução do objeto ocorrerá mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**, através de requisições assinadas por servidor responsável.
4.5. O objeto deve ser entregue no município de Lajeado Novo, nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento.
4.6. O fornecimento poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade.
4.7. O fornecimento será executado parceladamente, conforme necessidade do município, mediante emissão de Ordem de fornecimento, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário.
4.8. Após a conclusão do fornecimento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela Administração se os produtos fornecidos estão de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.

4.9. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da **CONTRATANTE**, que os colocará à disposição da **CONTRATADA** para substituição/reparação
4.10. Os fornecimentos serão recebidos e aceitos pela **CONTRATANTE**, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, da seguinte forma:
4.10.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente;
4.10.2. **Definitivamente**, pela Unidade/Setor recebedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos produtos com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.
4.11. O fornecimento recebido pelo município fica sujeito a reparação ou substituição pela **CONTRATADA**, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
4.12. A **CONTRATADA** deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
4.13. É vedado o fornecimento de qualquer objeto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.
4.14. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.
4.15. O regime de execução é de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta da **CONTRATADA**: Banco Itaú, Agência: 1137, Conta Corrente: 99333-1.
5.2. O pagamento das faturas será efetuado com observância dos seguintes critérios:
a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação/aceitação das Notas Fiscais/Faturas em boa e devida forma.
b) A **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, por escrito até o 10º (décimo) dia de recebimento de cada fatura, as falhas ou irregularidades porventura constatadas, e sua tramitação só terá prosseguimento após sua total aceitação e aprovação.
5.3. Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada;
5.4. A **CONTRATADA** não poderá transferir, negociar ou dar em garantias duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo. A **CONTRATANTE** não acatará, para pagamentos das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução do objeto, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros, que não tenham sido regularmente aceitos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;
5.5. A **CONTRATANTE** deduzirá das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**:

a) as quantias a ela devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título;
b) o valor das multas porventura aplicadas pela **CONTRATANTE**, de acordo com as disposições deste Contrato, quando a garantia for insuficiente para quitação do valor das multas;
c) o valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência de execução deste Contrato;
d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ação da **CONTRATADA**, em função deste Contrato.
5.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
5.7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
5.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.
7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8. A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) seguinte (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.14– Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE:	08.245.0011.2099 – Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade - MAC
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0011.1020 – Aquisição de Material Permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto contratado.
9.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da compra.
9.3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

9.4. Comunicar à empresa **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto.
9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento pela **CONTRATADA** fora das especificações exigidas.
9.6. Estando a entrega do objeto atestada por servidor autorizado em perfeitas condições, realizar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do objeto ao respectivo Órgão e apresentação de nota fiscal correlata, mediante aprovação do objeto pelo setor competente.
9.7. Solicitar à **CONTRATADA** a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade não esteja condizente com as especificações contidas neste Termo de Referência. Comunicando-a ainda os casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a mesma adote medidas indispensáveis a sua regularização e ao cumprimento do que foi solicitado.
9.8. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para correção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município de Lajeado Novo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**.
10.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
10.5. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
10.6. Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
10.7. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução do objeto contratado.
10.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
10.9. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

10.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.
10.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento.
10.13. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
10.14. Aceitar, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
10.15. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado do objeto contratado.
10.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
10.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA ONZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.
11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.2.3. Indenizações e multas.
11.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.4. O Contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DOZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora que será graduado de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia.

b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar vinte por cento do valor do Contrato.

c) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação celebrado esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:

I - Recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração;

II - Descumprimento de cláusula contratual, à exceção:

II.a - Da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou da parcela deste, cuja a não observância sujeita o responsável a sanção prevista nas alíneas "a" e "b", conforme o caso;

II.b - Da que faça parte integrante do acordo de níveis contratados previamente estipulados no termo de referência

12.2. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

12.3. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, nos casos de inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa prevista no item 12.1;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência;

d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da Notificação oficial à **CONTRATADA**.

12.5. A Critério da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela **CONTRATADA**, e aceita pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.5.1. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
12.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades neste instrumento.
13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não há exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINZE – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSETE – SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
17.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;
17.1.2. A subcontratação fica limitada a parcela a ser permitida pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
18.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, __ de ___ de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ nº 16.708.030/0001-97
Elaine Santana da Silva
CONTRATANTE

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 11.068.908/0001-53
Michael Pericles Baltazar Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º

2. _____
CPF n.º

PMLN
FL. Nº 599
RUBRICA

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município para análise e emissão de parecer quanto à legalidade do pleito.

Lajeado Novo/MA, 09 de maio de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA

PMLN
Fls. 500

PARECER Nº 020/2025 - LIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025 – PMLN/MA
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Adesão a **Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo Município De Zé Doca - MA**, objetivando a **Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA**.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo nº 24/2025 que visa a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, através do procedimento de adesão a **Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo Município De Zé Doca - MA**.

Foram acostados aos autos deste processo administrativo os seguintes documentos:

- ✓ Ofício da Secretaria Municipal de Administração;
- ✓ Estudo Técnico Preliminar;
- ✓ Termo de Referência devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- ✓ Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo Município De Zé Doca - MA e respectivas publicações;
- ✓ Edital PE Nº 021/2024 e Anexos;
- ✓ Documentação Jurídica, Fiscal e Trabalhista, Econômico-financeira e Qualificação técnica da empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**;
- ✓ Dotação Orçamentária Própria;
- ✓ Pesquisa de preços;
- ✓ Justificativa da vantajosidade;
- ✓ Manifestação do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 004.054/2024;
- ✓ Manifestação da empresa beneficiária Ata de Registro de Preços nº 004.054/2024;
- ✓ Autorização e Declaração de que a despesa, objeto deste processo, está adequada orçamentária e financeiramente à LOA, sendo, pois, compatível com PPA e com a LDO, emitida pelo Ordenador de Despesa;

É o breve relato. Passamos à análise.

II – EMBASAMENTO LEGAL

Consoante já dito no caput do presente parecer busca-se adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo Município De Zé Doca - MA, o qual tramitou de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

A Nova Lei de Licitações, ao tratar sobre as atribuições do órgão de Assessoramento Jurídico da Administração, estabelece que cabe a ele realizar prévio controle de legalidade, mediante análise jurídica das contratações públicas. Dentre tais atribuições, está a análise de questões envolvendo adesão a atas de registro de preço. Nesse sentido, é o que se extrai do § 4º do artigo 53 da Lei nº 14.133/21:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

(...)

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

III- DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A adesão, popularmente referida como "carona", configura-se quando um órgão não participante, também denominado "órgão aderente", decide contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador, mesmo não tendo participado dos procedimentos iniciais do processo licitatório e,

portanto, não integrando a ata de registro de preços, conforme estabelecido pelo artigo 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021.

Diferentemente da revogada Lei nº 8.666/93, o procedimento da adesão foi expressamente previsto na Lei nº 14.133/21, vejamos:

Art. 86º. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Conforme estipulado pelo parágrafo segundo do Art. 86º da legislação supracitada, a adesão torna-se possível mediante o cumprimento de certos requisitos: a) apresentação de justificativa que evidencie a vantagem da adesão, especialmente em situações de possível desabastecimento ou interrupção do serviço público; b) comprovação de que os valores registrados são condizentes com os praticados pelo mercado; e c) obtenção prévia de consulta e aprovação tanto do órgão ou entidade gerenciadora quanto do fornecedor.

Além disso, a concessão deve ser evidenciada de maneira clara, tanto pelo órgão que coordenou o procedimento licitatório - o órgão gerenciador, quanto pelo fornecedor que formalizou sua assinatura na ata de registro de preços.

A Lei nº 14.770/23 promoveu modificações no texto da Lei nº 14.133/21, estipulando que a prerrogativa de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida da seguinte forma: a) por órgãos da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou b) por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, em relação à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, contanto que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante procedimento licitatório.

Os §§ 4º e 5º trazem limitações individuais e globais à adesão, respectivamente: a) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e b) o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

A hipótese em análise refere-se à adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024,

PMLN FL. 604

resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024 realizado pelo Município De Zé Doca - MA, uma vez verificado que os preços registrados na Ata que se pretende aderir apresentam valores mais vantajosos para Administração Pública, conforme demonstra a documentação acostada aos autos.

Não obstante, esta municipalidade deve, para tanto, observar o dispositivo legal acima, sendo que alguns requisitos devem ser cumpridos pelo ente aderente, quais sejam:

- ✓ Vigência da Ata de Registro de Preços;
- ✓ Vantajosidade da adesão;
- ✓ Comunicação ao órgão gerenciador da ata de registro de preços;
- ✓ Aceite do fornecedor;
- ✓ Limitação da quantidade a ser adquirida por meio da adesão, observando o preconizado no § 4º do art. 86º da Lei Federal 14.133/21;

Assim, o presente processo atende perfeitamente ao estipulado no art. 86º da legislação supracitada.

Esse também é o entendimento do TCU. Então vejamos:

"A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde serão adquiridos os bens ou serviços." (Acórdão 8340/2018-TCU-Segunda Câmara)

Ademais, tão importante quanto a demonstração da compatibilidade das condições registradas em ata às necessidades do órgão não participante será comprovar a adequação do preço registrado em vista dos valores correntes de mercado.

Desta forma, a Lei Federal nº 14.133/2021 permite que a Ata de Registro de Preço seja utilizada por órgãos e entidades que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, assim como Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024 – Prefeitura de Zé

Doca/MA e respeitada às condições e as regras estabelecidas, no que couber e, ainda, comprovada a vantagem na contratação.

Nesse contexto, observa-se que a Ata de Registro de Preços é o "documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas; " (art. 6º, XLVI).

Importante ainda salientar que o conceito de "órgão não participante" (carona) é dado pelo art. 6º, inciso XLIX, da Lei nº 14.133/2021, nos seguintes termos: "órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços".

A fim de esclarecer a vantajosidade do instituto da adesão a ata de registro de preços, conveniente é a ilustração do ilustre professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes. Vejamos:

O carona no Sistema de Registro de Preços apresenta-se como uma relevante ferramenta nesse sentido, consistindo na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada a proposta mais vantajosa.

Se o fornecedor tem a capacidade de atender dez ou vinte órgãos sem prejudicar a qualidade de seu serviço ou produto, e sendo sua proposta mais vantajosa, por que não permitir aos órgãos interessados aderi-la?

É necessário, contudo, uma correta verificação das Atas antes de aderi-las, para que realmente demonstre-se a proposta mais vantajosa.

O carona tem se mostrado uma alternativa viável inclusive em casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, tendo, muitos órgãos, deixado de utilizá-las para tornarem-se caronas e, portanto, contratar objetos que já passaram pela depuração do procedimento licitatório.

Com efeito, a Ata de Registro de Preços e sua publicação no Diário Oficial Municipal em 05/02/2025, em comento encontra-se vigente, senão vejamos:

> CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.
>
> 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser

prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Então, de acordo com a assinatura e publicação da ata em 05/02/2025, a ATA está dentro do prazo de vigência (05 de fevereiro de 2026), não havendo qualquer óbice para ser formalizado o contrato, nas mesmas condições prescritas no Edital e ARP.

Portanto, após o preenchimento dos requisitos necessários para a referida adesão, evidencia-se a vantajosidade que a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo alcançará no Sistema de Registro de Preço da Ata da Prefeitura Municipal de Zé Doca/MA em que figurará como carona, e a celeridade na contratação, dispensado do processo a realização das Sessões Públicas e dos atos delas decorrentes, o que contribuirá significativamente para o imediato atendimento do interesse público, diante dos preços já registrados.

IV – CONCLUSÃO

Pelo Exposto, esta Procuradoria conclui pela legalidade na formalização da adesão em apreço, objetivando a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, no valor global de **R$ 851.890,20 (Oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos).**

Imperioso ressaltar, ainda, a necessidade da manutenção, durante a vigência/execução no ato da assinatura do Contrato, das documentações ATUALIZADAS da Contratada, que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista.

S.M.J. é o parecer.

Lajeado Novo – MA, 12 de maio de 2025.

Eduardo Gomes Pereira
Procurador Geral Municipal
OAB/MA 8.144
Portaria nº 001/2025
Matrícula nº 3099

PMLN FL. 607

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.068.908/0001-53
Razão Social: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 01 QUADRA 512 SALA 01 / SANTO AMARO / IMPERATRIZ / MA / 65905-573

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063006212217063850

Informação obtida em 08/07/2025 09:06:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 11.068.908/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:24:09 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2025.
Código de controle da certidão: **E5E3.BAA5.E528.7565**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 100053/25 **Data da** 20/05/2025 11:53:21

Inscrição Estadual: 127369465 **CPF/CNPJ:** 11068908000153

Razão Social: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE TIRADENTES, 1 QUADRA 512 SALA 01 CEP: 65905573 - SANTO AMARO

Telefone: (99)91486170 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/05/2025 09:34:34

PMLN
FL. 690

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 046681/25 **Data da** 20/05/2025 11:52:52

Inscrição Estadual: 127369465 **CPF/CNPJ:** 11068908000153

Razão Social: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVE TIRADENTES, 1 QUADRA 512 SALA 01 CEP: 65905573 - SANTO AMARO

Telefone: (99)91486170 **Município:** IMPERATRIZ **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/08/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 24/05/2025 09:24:41

PREFEITURA DE IMPERATRIZ

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16

PMLN 611

23/05/2025 08:28:11
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 8564/2025

AUTENTICAÇÃO:FTM3-PJMC

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da pessoa interessada, que o contribuinte **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, devidamente Inscrito(a) sob o CNPJ **11.068.908/0001-53** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade de existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como débitos objetos de ações judiciais em andamento e outros débitos que porventura não tenham sido migrados na mudança de sistema.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 11.068.908/0001-53

Razão Social: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: TIRADENTES, 01 QUADRA 512 SALA 01 SANTO AMARO

Inscrição: 937461-9

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL
Data de Inicio: 18/08/2009

Atividade Principal: 4639701-COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL

Nome Fantasia: THAMIPE LTDA

A Referida Certidão terá validade até **22/07/2025**.

IMPERATRIZ-MA, 23/05/2025.

PMLN
Fl. 612

23/05/2025 08:28:11
USUÁRIO:ANONYMOUS

PMLN
FLS
Nº 093

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.068.908/0001-53
Certidão nº: 24288523/2025
Expedição: 02/05/2025, às 10:51:32
Validade: 29/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.068.908/0001-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 08/07/2025
Data de validade: 08/09/2025

Nº da certidão: 12502374910
Código de Validação: cb484dcfd2

NOME: THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.068.908/0001-53

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

615

Com base no Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município e demais peças constantes nos autos, **AUTORIZO** a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, através do procedimento de adesão a **Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA**.

Encaminha-se à Agente de Contratação para emissão do Termo de Adjudicação.

Lajeado Novo - MA, 15 de maio de 2025.

Itaires Lobo Santos de Andrade
Prefeito Municipal de Lajeado Novo/MA

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Terça, 07 de Janeiro de 2025 | VOL: 3 | Nº 996

Índice

GABINETE DO PREFEITO - GP 2
PORTARIA 2
PORTARIA Nº 019/2025 2
PORTARIA Nº 022/2025 2
PORTARIA Nº 023/2025 2
PORTARIA Nº 024/2025 2
PORTARIA Nº 025/2025 3
PORTARIA Nº 026/2025 3
PORTARIA Nº 027/2025 3

FL. (8)
Nº 017
RUBRICA:

LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: jixfwt1lsn20250107200103

PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO AO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Nomear a Senhora Yasmin de Araujo Porto, inscrita no CPF n.º 045.096.903-71, para o cargo de ASSESSORA TÉCNICA. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Código identificador: iavzfibvhkp20250107200135

PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025 Designar o Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal n.º 14.133/2021. O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO/MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município, tendo em vista o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no art. 8º, § 3º da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021; RESOLVE: Art. 1°. Designar as servidoras abaixo indicadas para atuarem como Agente de Contratação e Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo/MA: §1º A servidora Rosenir Oliveira Batista, CPF nº 959.331.153-04 , ocupante de cargo efetivo, irá exercer a função de Agente de Contratação e Anaiana de Andrade Santos Silva, CPF nº 056.942.493-30, Pregoeira. § 2º A Agente de Contratação designada no parágrafo primeiro irá conduzir os processos de licitação, contratação direta e procedimentos auxiliares regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021. §3º Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação. §4º Em eventual(is) afastamento legal(is) ou impedimento (s) da Pregoeira, o Prefeito Municipal de Lajeado Novo poderá designar substituto (s) com a finalidade de dar andamento aos pregões. Art. 2º. Designar as servidoras abaixo indicadas para integrar a Equipe de Apoio à Agente de Contratação e Pregoeira: I – Dayane Silva Reis, CPF nº 014.238.553-02. II – Yasmin de Araujo Porto, CPF nº 045.096.903-71. Art. 3º O pregoeiro poderá solicitar, sempre que necessário, parecer(es) ou informação(ões) dos demais setores da Prefeitura para auxiliá-lo(a) nas análises das propostas de preço e habilitação técnica. Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025. Art. 5º. Revogam-se as disposições contrárias. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO – ESTADO DO MARANHÃO, em 01 de janeiro de 2025. Itaires Lobo Santos de Andrade Prefeito Municipal

Publicado por:
PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO
Código identificador: zd4r97jppeu20250107200137

PORTARIA Nº 027/2025

PORTARIA Nº 027/2025 "DISPÕE SOB A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA IMPULSIONAR PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO – MA. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". O Prefeito Municipal de Lajeado Novo, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 104, inciso XXIII, e em consonância com a Lei Municipal nº 004/2020. RESOLVE: Art. 1º- Fica designado a senhor EDUARDO GOMES PEREIRA, OAB/MA 8144, inscrito no CPF n.º 832.694.953-15, ocupante no cargo comissionado de Procurador Geral do Município, como responsável para impulsionar as publicações dos atos administrativos expedidos pelo poder Executivo Municipal no Diário Oficial de Lajeado Novo – MA. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

PMLN
FL. Nº
RUBRICA:

Estado do Maranhão
Prefeitura de Lajeado Novo

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=LAJEADO NOVO/OU=
34173682000318/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO
DE LAJEADO NOVO:01598548000148
Data: 07/01/2025

ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº 24/2025 – PMLN/MA

ASSUNTO: Utilização da Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA, que tem como objeto a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

HOMOLOGAR, com fundamento no art. 71, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, o processo de prestação de serviço como Órgão não Participante da Ata de Registro de nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA, cujo objeto refere-se a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA. Empresa beneficiária **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 11.068.908/0001-53,** cujo valor global é de R$ 851.890,20 (Oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos)

Lajeado Novo - MA, 09 de julho de 2025.

Marina Sousa Miranda Araújo
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura de Lajeado Novo
Portaria 02/2025 – GAB/PMLN/MA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Processo nº 24/2025 – PMLN-MA

Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

Assunto: Utilização Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA.

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2023 e demais normas pertinentes à espécie.

Prazo de vigência: Conforme contrato.

Valor Global: R$ 851.890,20 (Oitocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos)

A agente da contratação, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas, adjudica o objeto acima especificado à empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 11.068.908/0001-53, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura	40	UNID	KEY	R$ 740,00	R$ 29.600,00

	eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.					
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	40	UNID	KEY	R$ 379,00	R$ 15.160,00
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	40	UNID	KEY	R$ 595,00	R$ 23.800,00
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	25	UNID	MONDIAL	R$ 324,00	R$ 8.100,00
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	25	UNID	HIZA	R$ 557,00	R$ 13.925,00

6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removivel em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do	20	UNID	FRISBEL	R$ 2.645,00	R$ 52.900,00

	bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e	20	UNID	FRISBEL	R$ 2.650,00	R$ 53.000,00

	pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono	20	UNID	FRISBEL	R$ 2.950,00	R$ 59.000,00

	tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.					
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	40	UNID	POLAR	R$ 1.327,00	R$ 53.080,00
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	40	UNID	QMOVI	R$ 390,00	R$ 15.600,00
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	50	UNID	TORIBIO	R$ 150,00	R$ 7.500,00
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	50	UNID	FORTT	R$ 387,00	R$ 19.350,00
13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta	50	UNID	FORTT	R$ 620,50	R$ 31.025,00

	qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.					
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	25	UNID	CDS	R$ 500,00	R$ 12.500,00
15	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	15	UNID	CDS	R$ 316,60	R$ 4.749,00
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	25	UNID	HTC	R$ 600,00	R$ 15.000,00
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular	25	UNID	BEST	R$ 215,00	R$ 5.375,00

	3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).					
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	25	UNID	BEST	R$ 175,00	R$ 4.375,00
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	25	UNID	BMS	R$ 195,00	R$ 4.875,00
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	25	UNID	BMS	R$ 210,00	R$ 5.250,00
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	50	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.750,00	R$ 87.500,00
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	40	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.770,00	R$ 70.800,00
23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	40	UNID	SÓ AÇO	R$ 467,20	R$ 18.688,00

24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	40	UNID	SÓ AÇO	R$ 524,83	R$ 20.993,20
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	100	UNID	MODERN	R$ 470,00	R$ 47.000,00
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	150	UNID	BRINOX	R$ 245,00	R$ 36.750,00
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	25	UNID	FAK	R$ 700,00	R$ 17.500,00
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	60	UNID	MRPLAST	R$ 302,00	R$ 18.120,00
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	125	UNID	BRISTRO	R$ 218,00	R$ 27.250,00
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	125	UNID	MOBILUX	R$ 365,00	R$ 45.625,00

31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	50	UNID	MOBILUX	R$ 550,00	R$ 27.500,00

Lajeado Novo - MA, 09 de julho de 2025

Rosenir Oliveira Batista
PORTARIA Nº 026/2025

PMLN FL. Nº 630

CONTRATO Nº 57/2025 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 – PMLN/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** E A EMPRESA **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.598.548/0001-48, neste ato representada pela Secretária de Administração, a Sra. **MARINA SOUSA MIRANDA ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº 022.545.833-01, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, estabelecida na Rua da Paz, n.º 33, bairro Jardim Oriental, na cidade de Imperatriz – MA, CEP 65913-260, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 000.291.743-25, portador do RG nº 0161338620013 SSP-MA, firmam o presente CONTRATO, conforme consta do **Processo Administrativo nº 24/2025 – PMLN/MA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2023 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Contrato, Termo de Referência e Proposta da Contratada.

1.2. Este Contrato vincula-se à ARP nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 128.719,00** (cento e vinte e oito mil, setecentos e dezenove reais), conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra	10	UNID	KEY	R$ 740,00	R$ 7.400,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153

Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:02:04 -03'00'

	ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.					
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	10	UNID	KEY	R$ 379,00	R$ 3.790,00
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28. Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento	10	UNID	KEY	R$ 595,00	R$ 5.950,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153

Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153

	anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.					
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	5	UNID	MONDIAL	R$ 324,00	R$ 1.620,00
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	3	UNID	HIZA	R$ 557,00	R$ 1.671,00
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás	4	UNID	FRISBEL	R$ 2.645,00	R$ 10.580,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.07.09 16:02:21 -03'00'

	ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta	4	UNID	FRISBEL	R$ 2.650,00	R$ 10.600,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:02:30 -03'00'

	vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a	4	UNID	FRISBEL	R$ 2.950,00	R$ 11.800,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:02:39 -03'00'

	higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.					
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	8	UNID	POLAR	R$ 1.327,00	R$ 10.616,00
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	8	UNID	QMOVI	R$ 390,00	R$ 3.120,00
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	8	UNID	TORIBIO	R$ 150,00	R$ 1.200,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153

Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 16:02:49 -03'00'

12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	8	UNID	FORTT	R$ 387,00	R$ 3.096,00
13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	12	UNID	FORTT	R$ 620,50	R$ 7.446,00
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	8	UNID	HTC	R$ 600,00	R$ 4.800,00
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com	6	UNID	BEST	R$ 215,00	R$ 1.290,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.07.09 16:02:58 -03'00'

	tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).					
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	6	UNID	BEST	R$ 175,00	R$ 1.050,00
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	6	UNID	BMS	R$ 195,00	R$ 1.170,00
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	6	UNID	BMS	R$ 210,00	R$ 1.260,00
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	15	UNID	MODERN	R$ 470,00	R$ 7.050,00
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	30	UNID	BRINOX	R$ 245,00	R$ 7.350,00
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	5	UNID	FAK	R$ 700,00	R$ 3.500,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:03:06 -03'00'

28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	10	UNID	MRPLAST	R$ 302,00	R$ 3.020,00
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	30	UNID	BRISTRO	R$ 218,00	R$ 6.540,00
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	20	UNID	MOBILUX	R$ 365,00	R$ 7.300,00
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	10	UNID	MOBILUX	R$ 550,00	R$ 5.500,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.4.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.4.2. A Proposta da **CONTRATADA**;
2.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO
4.1. A entrega dos produtos ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Setor de Compras da **CONTRATADA**.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153

Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:03:14 -03'00'

PMLN
FL. 639

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153

Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 16:53:23 -03'00'

4.2. O fornecimento do objeto da contratação não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
4.3. Caso a empresa **CONTRATADA** necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente, e em tempo hábil, à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo a prorrogação do prazo de entrega.
4.4. A execução do objeto ocorrerá mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**, através de requisições assinadas por servidor responsável.
4.5. O objeto deve ser entregue no município de Lajeado Novo, nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento.
4.6. O fornecimento poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade.
4.7. O fornecimento será executado parceladamente, conforme necessidade do município, mediante emissão de Ordem de fornecimento, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário.
4.8. Após a conclusão do fornecimento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela Administração se os produtos fornecidos estão de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.
4.9. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da **CONTRATANTE**, que os colocará à disposição da **CONTRATADA** para substituição/reparação
4.10. Os fornecimentos serão recebidos e aceitos pela **CONTRATANTE**, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, da seguinte forma:
4.10.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente;
4.10.2. **Definitivamente**, pela Unidade/Setor recebedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos produtos com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.
4.11. O fornecimento recebido pelo município fica sujeito a reparação ou substituição pela **CONTRATADA**, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
4.12. A **CONTRATADA** deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
4.13. É vedado o fornecimento de qualquer objeto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.
4.14. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.
4.15. O regime de execução é de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta da **CONTRATADA**: Banco Itaú, Agência: 1137, Conta Corrente: 99333-1.
5.2. O pagamento das faturas será efetuado com observância dos seguintes critérios:
a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação/aceitação das Notas Fiscais/Faturas em boa e devida forma.
b) A **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, por escrito até o 10º (décimo) dia de recebimento de cada fatura, as falhas ou irregularidades porventura constatadas, e sua tramitação só terá prosseguimento após sua total aceitação e aprovação.

5.3. Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada;
5.4. A **CONTRATADA** não poderá transferir, negociar ou dar em garantias duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo. A **CONTRATANTE** não acatará, para pagamentos das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução do objeto, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros, que não tenham sido regularmente aceitos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;
5.5. A **CONTRATANTE** deduzirá das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**:
a) as quantias a ela devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título;
b) o valor das multas porventura aplicadas pela **CONTRATANTE**, de acordo com as disposições deste Contrato, quando a garantia for insuficiente para quitação do valor das multas;
c) o valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência de execução deste Contrato;
d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ação da **CONTRATADA**, em função deste Contrato.
5.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
5.7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
5.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.
7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8. A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:03:34 -03'00'

7.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) seguinte (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.02 – Secretaria Municipal de Administração
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.0002.1004 – Aquisição de Material Permanente para Secretaria de Administração
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	12.122.0012.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto contratado.
9.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da compra.
9.3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.
9.4. Comunicar à empresa **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto.
9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento pela **CONTRATADA** fora das especificações exigidas.
9.6. Estando a entrega do objeto atestada por servidor autorizado em perfeitas condições, realizar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do objeto ao respectivo Órgão e apresentação de nota fiscal correlata, mediante aprovação do objeto pelo setor competente.
9.7. Solicitar à **CONTRATADA** a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade não esteja condizente com as especificações contidas neste Termo de Referência. Comunicando-a ainda os casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a mesma adote medidas indispensáveis a sua regularização e ao cumprimento do que foi solicitado.
9.8. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para correção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.30 18:03:43 -03'00'

10.1. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município de Lajeado Novo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**.

10.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

10.5. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

10.6. Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.

10.7. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução do objeto contratado.

10.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10.9. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

10.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.

10.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento.

10.13. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

10.14. Aceitar, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.15. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado do objeto contratado.

10.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

10.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:03:52 -03'00'

CLÁUSULA ONZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4. O Contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DOZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora que será graduado de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia.

b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar vinte por cento do valor do Contrato.

c) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação celebrado esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:

I - Recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração;

II - Descumprimento de cláusula contratual, à exceção:

II.a - Da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou da parcela deste, cuja a não observância sujeita o responsável a sanção prevista nas alíneas "a" e "b", conforme o caso;

II.b - Da que faça parte integrante do acordo de níveis contratados previamente estipulados no termo de referência

12.2. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

12.3. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, nos casos de inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa prevista no item 12.1;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência;

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.10.09 08:04:02 -03'00'

d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da Notificação oficial à **CONTRATADA**.

12.5. A Critério da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela **CONTRATADA,** e aceita pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.5.1. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

12.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades neste instrumento.

13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não há exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINZE – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSETE – SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

17.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:04:11 -03'00'

17.1.2. A subcontratação fica limitada a parcela a ser permitida pela **CONTRATANTE**:

CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 09 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ nº 01.598.548/0001-48
Marina Sousa Miranda Araújo
CONTRATANTE

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:04:22 -03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 11.068.908/0001-53
Michael Pericles Baltazar Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º 959.331.153-04

2. _____
CPF n.º 014238553-02

646

CONTRATO Nº 58/2025 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 – PMLN/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB** E A EMPRESA **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB do município de Lajeado Novo, com sede na Rua Anita Viana, s/n, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o nº 53.355.648/0001-47, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. **Ronis da Costa Santos**, inscrito no CPF nº 033.954.113-03, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, estabelecida na Rua da Paz, n.º 33, bairro Jardim Oriental, na cidade de Imperatriz – MA, CEP 65913-260, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 000.291.743-25, portador do RG nº 0161338620013 SSP-MA, firmam o presente CONTRATO, conforme consta do **Processo Administrativo nº 24/2025 – PMLN/MA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2023 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Contrato, Termo de Referência e Proposta da Contratada.

1.2. Este Contrato vincula-se à ARP nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 493.890,02 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153

Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:05:39 -03'00'

Ronis da Costa Santos

1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	18	UNID	KEY	R$ 740,00	R$ 13.320,00
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	18	UNID	KEY	R$ 379,00	R$ 6.822,00
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.	18	UNID	KEY	R$ 595,00	R$ 10.710,00
4	Batedeira Planetária 500W. 220v	12	UNID	MONDIAL	R$ 324,00	R$ 3.888,00
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	15	UNID	HIZA	R$ 557,00	R$ 8.355,00
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220	12	UNID	FRISBEL	R$ 2.645,00	R$ 31.740,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:05:47 -03'00'

	volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a	12	UNID	FRISBEL	R$ 2.650,00	R$ 31.800,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153

Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:05:55 -03'00'

	higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em	12	UNID	FRISBEL	R$ 2.950,00	R$ 35.400,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.07.09 18:06:03 -03'00'

	Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.					
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	20	UNID	POLAR	R$ 1.327,00	R$ 26.540,00
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnidade 0,75.	20	UNID	QMOVI	R$ 390,00	R$ 7.800,00
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	24	UNID	TORIBIO	R$ 150,00	R$ 3.600,00
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	24	UNID	FORTT	R$ 387,00	R$ 9.288,00
13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	20	UNID	FORTT	R$ 620,50	R$ 12.410,00
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	8	UNID	HTC	R$ 600,00	R$ 4.800,00
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho	10	UNID	BEST	R$ 215,00	R$ 2.150,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153

	químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).					
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	10	UNID	BEST	R$ 175,00	R$ 1.750,00
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	10	UNID	BMS	R$ 195,00	R$ 1.950,00
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	10	UNID	BMS	R$ 210,00	R$ 2.100,00
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	44	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.750,00	R$ 77.000,00
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	36	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.770,00	R$ 63.720,00
23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	24	UNID	SÓ AÇO	R$ 467,20	R$ 11.212,80
24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	34	UNID	SÓ AÇO	R$ 524,83	R$ 17.844,22
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	60	UNID	MODERN	R$ 470,00	R$ 28.200,00
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	80	UNID	BRINOX	R$ 245,00	R$ 19.600,00
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	12	UNID	FAK	R$ 700,00	R$ 8.400,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153

28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho quimicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	20	UNID	MRPLAST	R$ 302,00	R$ 6.040,00
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	50	UNID	BRISTRO	R$ 218,00	R$ 10.900,00
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	70	UNID	MOBILUX	R$ 365,00	R$ 25.550,00
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	20	UNID	MOBILUX	R$ 550,00	R$ 11.000,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.4.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.4.2. A Proposta da **CONTRATADA**;
2.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos produtos ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Setor de Compras da **CONTRATADA**.
4.2. O fornecimento do objeto da contratação não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
4.3. Caso a empresa **CONTRATADA** necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente, e em tempo hábil, à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo a prorrogação do prazo de entrega.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:06:30 -03'00'

PMLN
FL. 653
RUBRICA

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:06:39 -03'00'

4.4. A execução do objeto ocorrerá mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**, através de requisições assinadas por servidor responsável.
4.5. O objeto deve ser entregue no município de Lajeado Novo, nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento.
4.6. O fornecimento poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade.
4.7. O fornecimento será executado parceladamente, conforme necessidade do município, mediante emissão de Ordem de fornecimento, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário.
4.8. Após a conclusão do fornecimento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela Administração se os produtos fornecidos estão de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.
4.9. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da **CONTRATANTE**, que os colocará à disposição da **CONTRATADA** para substituição/reparação
4.10. Os fornecimentos serão recebidos e aceitos pela **CONTRATANTE**, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, da seguinte forma:
4.10.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente;
4.10.2. **Definitivamente**, pela Unidade/Setor recebedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos produtos com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.
4.11. O fornecimento recebido pelo município fica sujeito a reparação ou substituição pela **CONTRATADA**, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
4.12. A **CONTRATADA** deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
4.13. É vedado o fornecimento de qualquer objeto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.
4.14. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.
4.15. O regime de execução é de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta da **CONTRATADA**: Banco Itaú, Agência: 1137, Conta Corrente: 99333-1.
5.2. O pagamento das faturas será efetuado com observância dos seguintes critérios:
a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação/aceitação das Notas Fiscais/Faturas em boa e devida forma.

b) A **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, por escrito até o 10º (décimo) dia de recebimento de cada fatura, as falhas ou irregularidades porventura constatadas, e sua tramitação só terá prosseguimento após sua total aceitação e aprovação.

5.3. Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada;

5.4. A **CONTRATADA** não poderá transferir, negociar ou dar em garantias duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo. A **CONTRATANTE** não acatará, para pagamentos das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução do objeto, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros, que não tenham sido regularmente aceitos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;

5.5. A **CONTRATANTE** deduzirá das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**:

a) as quantias a ela devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título;

b) o valor das multas porventura aplicadas pela **CONTRATANTE**, de acordo com as disposições deste Contrato, quando a garantia for insuficiente para quitação do valor das multas;

c) o valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência de execução deste Contrato;

d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ação da **CONTRATADA**, em função deste Contrato.

5.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.

5.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.

7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908960153 Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908960153 Dados: 2025.07.09 18:06:48 -03'00'

em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8. A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) seguinte (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.16– Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
FONTE DE RECURSO:	541 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAF 542 – Transferência do Fundeb – Complementação da União - VAAT
PROJETO/ATIVIDADE:	12.361.0012.1045 – Investimento em Ensino Fundamental
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.16– Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica
FONTE DE RECURSO:	542 – Transferência do Fundeb – Complementação da União - VAAT
PROJETO/ATIVIDADE:	12.365.0012.1046 – Investimento no Ensino Infantil
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.07.09 16:06:58 -03'00'

656

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto contratado.
9.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da compra.
9.3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.
9.4. Comunicar à empresa **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto.
9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento pela **CONTRATADA** fora das especificações exigidas.
9.6. Estando a entrega do objeto atestada por servidor autorizado em perfeitas condições, realizar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do objeto ao respectivo Órgão e apresentação de nota fiscal correlata, mediante aprovação do objeto pelo setor competente.
9.7. Solicitar à **CONTRATADA** a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade não esteja condizente com as especificações contidas neste Termo de Referência. Comunicando-a ainda os casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a mesma adote medidas indispensáveis a sua regularização e ao cumprimento do que foi solicitado.
9.8. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para correção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município de Lajeado Novo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**.
10.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
10.5. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
10.6. Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
10.7. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução do objeto contratado.
10.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
10.9. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 16:07:06 -03'00'

10.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
10.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.
10.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento.
10.13. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
10.14. Aceitar, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
10.15. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado do objeto contratado.
10.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
10.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA ONZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.
11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.2.3. Indenizações e multas.
11.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.4. O Contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em

THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Assinado de forma digital por THAMPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.07.09 16:07:15 -03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153

Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.07.09 16:07:25 -03'00'

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DOZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora que será graduado de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia.

b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar vinte por cento do valor do Contrato.

c) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação celebrado esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:

I - Recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração;

II - Descumprimento de cláusula contratual, à exceção:

II.a - Da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou da parcela deste, cuja a não observância sujeita o responsável a sanção prevista nas alíneas "a" e "b", conforme o caso;

II.b - Da que faça parte integrante do acordo de níveis contratados previamente estipulados no termo de referência

12.2. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

12.3. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, nos casos de inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa prevista no item 12.1;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência;

d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da Notificação oficial à **CONTRATADA**.

12.5. A Critério da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela **CONTRATADA,** e aceita pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.5.1. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

12.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades neste instrumento.
13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não há exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINZE – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSETE – SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
17.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;
17.1.2. A subcontratação fica limitada a parcela a ser permitida pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.
18.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908900153 Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908900153 Dados: 2025.07.09 18:07:35 -03'00'

18.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 09 de julho de 2025.

Ronis da Costa Santos

FUNDEB DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO
CNPJ nº 53.355.648/0001-47
Ronis da Costa Santos
CONTRATANTE

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:07:49 -03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 11.068.908/0001-53
Michael Pericles Baltazar Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º 044238353-02

2. _____
CPF n.º 959.331.153-04

PMLN FLS Nº 661

CONTRATO Nº 59/2025 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 – PMLN/MA

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:01:15 -03'00'

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO E A EMPRESA **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** do município de Lajeado Novo, com sede na Rua Anita Viana, 43, Centro Administrativo, Bloco I, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o n° 11.550.115/0001-76, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sra. **Cléia Maria Franco Barros Mesquita**, inscrita no CPF nº. 466.650.303-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, estabelecida na Rua da Paz, n.º 33, bairro Jardim Oriental, na cidade de Imperatriz – MA, CEP 65913-260, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 000.291.743-25, portador do RG nº 0161338620013 SSP-MA, firmam o presente CONTRATO, conforme consta do **Processo Administrativo nº 24/2025 – PMLN/MA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2023 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Contrato, Termo de Referência e Proposta da Contratada.

1.2. Este Contrato vincula-se à ARP nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 133.709,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e nove reais)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.07.09 18:01:33 -03'00'

PMLN 662

1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	8	UNID	KEY	R$ 740,00	R$ 5.920,00
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	8	UNID	KEY	R$ 379,00	R$ 3.032,00
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões minima 1950x900x300mm.	8	UNID	KEY	R$ 595,00	R$ 4.760,00
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	5	UNID	MONDIAL	R$ 324,00	R$ 1.620,00
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	5	UNID	HIZA	R$ 557,00	R$ 2.785,00
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno.	2	UNID	FRISBEL	R$ 2.645,00	R$ 5.290,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:01:48 -03'00'

PMLN FL. Nº 663

	Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças	2	UNID	FRISBEL	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.07.09 18:07:01 -03'00'

	estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi.	2	UNID	FRISBEL	R$ 2.950,00	R$ 5.900,00
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	8	UNID	POLAR	R$ 1.327,00	R$ 10.616,00
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	8	UNID	QMOVI	R$ 390,00	R$ 3.120,00
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	12	UNID	TORIBIO	R$ 150,00	R$ 1.800,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:02:15 -03'00'

PMLN FL. 665 RUBRICA

12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	12	UNID	FORTT	R$ 387,00	R$ 4.644,00
13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	12	UNID	FORTT	R$ 620,50	R$ 7.446,00
14	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE DE AÇO INOX COM ESTOFADO, Construído em tubos 7/8 em inox 430. Assento e encosto em chapa inox 430, e braço frontal estofado em espuma D23, revestido em napa; 4 Pés com ponteiras de polipropileno injetado.	25	UNID	CDS	R$ 500,00	R$ 12.500,00
15	CADEIRA DE BANHO EM ESMALTADA COM RODIZIOS, Estrutura feita em tubo redondo 7/8 na parede 18, com assento sanitário plástico de alta resistência, todas as peças metálicas deverão ser tratadas em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado) 4 pés com ponteiras de polipropileno injetado.	15	UNID	CDS	R$ 316,60	R$ 4.749,00
16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	5	UNID	HTC	R$ 600,00	R$ 3.000,00
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi	5	UNID	BEST	R$ 215,00	R$ 1.075,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.07.09 18:02:27 -03'00'

PMLN FLS 666

	(esmaltado).					
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	5	UNID	BEST	R$ 175,00	R$ 875,00
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	5	UNID	BMS	R$ 195,00	R$ 975,00
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	5	UNID	BMS	R$ 210,00	R$ 1.050,00
23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	10	UNID	SÓ AÇO	R$ 467,20	R$ 4.672,00
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	15	UNID	MODERN	R$ 470,00	R$ 7.050,00
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido. Balde plástico removível. Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	30	UNID	BRINOX	R$ 245,00	R$ 7.350,00
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	4	UNID	FAK	R$ 700,00	R$ 2.800,00
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	20	UNID	MRPLAST	R$ 302,00	R$ 6.040,00
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	30	UNID	BRISTRO	R$ 218,00	R$ 6.540,00
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	20	UNID	MOBILUX	R$ 365,00	R$ 7.300,00
31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	10	UNID	MOBILUX	R$ 550,00	R$ 5.500,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:02:43 -03'00'

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.4.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.4.2. A Proposta da **CONTRATADA**;
2.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

4.1. A entrega dos produtos ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Setor de Compras da **CONTRATADA**.
4.2. O fornecimento do objeto da contratação não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
4.3. Caso a empresa **CONTRATADA** necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente, e em tempo hábil, à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo a prorrogação do prazo de entrega.
4.4. A execução do objeto ocorrerá mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**, através de requisições assinadas por servidor responsável.
4.5. O objeto deve ser entregue no município de Lajeado Novo, nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento.
4.6. O fornecimento poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade.
4.7. O fornecimento será executado parceladamente, conforme necessidade do município, mediante emissão de Ordem de fornecimento, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário.
4.8. Após a conclusão do fornecimento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela Administração se os produtos fornecidos estão de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.
4.9. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da **CONTRATANTE**, que os colocará à disposição da **CONTRATADA** para substituição/reparação
4.10. Os fornecimentos serão recebidos e aceitos pela **CONTRATANTE**, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, da seguinte forma:
4.10.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente;

4.10.2. **Definitivamente**, pela Unidade/Setor recebedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos produtos com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.
4.11. O fornecimento recebido pelo município fica sujeito a reparação ou substituição pela **CONTRATADA**, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.
4.12. A **CONTRATADA** deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
4.13. É vedado o fornecimento de qualquer objeto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.
4.14. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.
4.15. O regime de execução é de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
5.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta da **CONTRATADA**: Banco Itaú, Agência: 1137, Conta Corrente: 99333-1.
5.2. O pagamento das faturas será efetuado com observância dos seguintes critérios:
a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação/aceitação das Notas Fiscais/Faturas em boa e devida forma.
b) A **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, por escrito até o 10º (décimo) dia de recebimento de cada fatura, as falhas ou irregularidades porventura constatadas, e sua tramitação só terá prosseguimento após sua total aceitação e aprovação.
5.3. Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada;
5.4. A **CONTRATADA** não poderá transferir, negociar ou dar em garantias duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo. A **CONTRATANTE** não acatará, para pagamentos das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução do objeto, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros, que não tenham sido regularmente aceitos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;
5.5. A **CONTRATANTE** deduzirá das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**:
a) as quantias a ela devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título;
b) o valor das multas porventura aplicadas pela **CONTRATANTE**, de acordo com as disposições deste Contrato, quando a garantia for insuficiente para quitação do valor das multas;
c) o valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência de execução deste Contrato;
d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ação da **CONTRATADA**, em função deste Contrato.

5.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = 1 x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; 1 = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
5.7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
5.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.
7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
7.8. A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD,

art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) seguinte (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	10.122.0010.1015 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0010.2.043 – Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE:	10.302.0010.2.043 – Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto contratado.

9.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da compra.

9.3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

9.4. Comunicar à empresa **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto.

9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento pela **CONTRATADA** fora das especificações exigidas.

9.6. Estando a entrega do objeto atestada por servidor autorizado em perfeitas condições, realizar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do objeto ao respectivo Órgão e apresentação de nota fiscal correlata, mediante aprovação do objeto pelo setor competente.
9.7. Solicitar à **CONTRATADA** a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade não esteja condizente com as especificações contidas neste Termo de Referência. Comunicando-a ainda os casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a mesma adote medidas indispensáveis a sua regularização e ao cumprimento do que foi solicitado.
9.8. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para correção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município de Lajeado Novo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**.
10.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
10.5. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
10.6. Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
10.7. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução do objeto contratado.
10.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
10.9. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.
10.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.
10.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados

e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento.

10.13. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

10.14. Aceitar, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.15. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado do objeto contratado.

10.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.

10.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA ONZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.4. O Contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DOZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora que será graduado de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia.
b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar vinte por cento do valor do Contrato.
c) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação celebrado esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:
I - Recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração;
II - Descumprimento de cláusula contratual, à exceção:
II.a - Da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou da parcela deste, cuja a não observância sujeita o responsável a sanção prevista nas alíneas "a" e "b", conforme o caso;
II.b - Da que faça parte integrante do acordo de níveis contratados previamente estipulados no termo de referência
12.2. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.
12.3. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, nos casos de inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multa prevista no item 12.1;
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência;
d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
12.4. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da Notificação oficial à **CONTRATADA**.
12.5. A Critério da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela **CONTRATADA,** e aceita pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
12.5.1. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
12.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades neste instrumento.

13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não há exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINZE – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSETE – SUBCONTRATAÇÃO

17.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

17.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;

17.1.2. A subcontratação fica limitada a parcela a ser permitida pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 09 de julho de 2025.

Cléia Maria Franco Barros Mesquita

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 11.550.115/0001-
Cléia Maria Franco Barros Mesquita
CONTRATANTE

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:04:47 -03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 11.068.908/0001-53
Michael Pericles Baltazar Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º 052.238.533-02

2. _____
CPF n.º 959.331.153-04

PMLN 676

CONTRATO Nº 60/2025 – PMLN/MA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 – PMLN/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** DO MUNICÍPIO DE LAJEADO NOVO E A EMPRESA **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.07.09 18:06:31 -03'00'

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO,** com sede na Rua Anita Viana, no 43, Centro, Lajeado Novo – MA, CEP 65.937-000, inscrito no CNPJ sob o n° 16.708.030/0001-97, neste ato representado pela Secretária de Assistência Social, a Sra. **Elaine Santana da Silva**, inscrita no CPF n.o 042.472.623-86, doravante denominada **CONTRATANTE,**, e de outro, a empresa **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.068.908/0001-53, estabelecida na Rua da Paz, n.º 33, bairro Jardim Oriental, na cidade de Imperatriz – MA, CEP 65913-260, doravante de denominada **CONTRATADA**, por seu representante, o Sr. **MICHAEL PERICLES BALTAZAR LIMA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 000.291.743-25, portador do RG nº 0161338620013 SSP-MA, firmam o presente CONTRATO, conforme consta do **Processo Administrativo nº 24/2025 – PMLN/MA**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2023 e demais normas pertinentes à espécie, decorrente da adesão à Ata de Registro de Preço nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA, em conformidade com especificações e quantidades constantes neste Contrato, Termo de Referência e Proposta da Contratada.

1.2. Este Contrato vincula-se à ARP nº 004.054/2024, resultante do Pregão Eletrônico SRP nº 021/2024, processo administrativo nº 054/2024, realizado pelo Município De Zé Doca - MA e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E VALOR

2.1. O valor do presente Contrato é de **R$ 95.572,18 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Armário Multiuso , portas transparentes em Policarbonato, com 04 prateleiras, borda enrolada sem arestas cortantes (mais segurança); Base com chapa galvanizada , proteção contra ferrugem; furação nas portas para troca de ar dentro do armário; Acabemento superior com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática a pó, livre de solventes que danificam o meio ambiente; Prateleiras reguláveis, maior flexibilidade para armazenamento; Fechamento com chave. Medindo: 900x1850x450 mm, capacidade de 30 kg por prateleira.	4	UNID	KEY	R$ 740,00	R$ 2.960,00
2	Armário esmaltado com 1 porta , estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínimas 1700x400x450.	4	UNID	KEY	R$ 379,00	R$ 1.516,00
3	Armário esmaltado com 2 portas, estrutura em chapa de espessura 28 em cor Cinza. 3 Prateleiras de chapa de aço na espessura 28, Armazena documentos e diversos objetos. Todas as peças metálicas deverão ser tratado com tratamento	4	UNID	KEY	R$ 595,00	R$ 2.380,00

	anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tintura epóxi (esmaltado). Dimensões mínima 1950x900x300mm.					
4	Batedeira Planetária 500W, 220v	3	UNID	MONDIAL	R$ 324,00	R$ 972,00
5	Bebedouro de coluna P/ garrafão	2	UNID	HIZA	R$ 557,00	R$ 1.114,00
6	Bebedouro Inox 150 litros com 4 (três) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.10x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de	2	UNID	FRISBEL	R$ 2.645,00	R$ 5.290,00

	banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
7	Bebedouro Inox 200 litros com 4 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com	2	UNID	FRISBEL	R$ 2.650,00	R$ 5.300,00

	tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática com tinta epóxi (esmaltada), as ponteira para os pés do bebedouro são em polipropileno. Garantia de acordo com a lei.					
8	Bebedouro Inox 200 litros com 5 (quatro) torneiras. Voltagem: 220 volts. Dimensões: 1.50x 1.20x 0.56m (A x L x C). Detalhamento das especificações: Aço inoxidável (chapa 430 na espessura 28) com torneira cromada e bandeja frontal removível em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com dreno. Reservatório de água em aço inox (chapa 430 na espessura 28) com isolamento térmico, serpentina externa em cobre, ou seja, não altera as propriedades da água e facilita a higienização. Termostato regulável fixado na parte traseira com 7 níveis de temperatura. Prensa cabo localizado na parte de trás. Filtro com alta vazão, prático para troca do refil e possui elemento filtrante com prata coloidal. Compressor 1/5+. Fabricado com compressor de gás ecológico R134 A, inofensivo à camada de ozônio e de baixo consumo de energia. Todas as peças estruturais em aço carbono tratadas em Conjuntos de banhos químicos, com tratamento anticorrosivo e	2	UNID	FRISBEL	R$ 2.950,00	R$ 5.900,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.07.09 18:07:38 -03'00'

	pintura eletrostática com tinta epóxi.					
9	Bebedouro purificador de água plástico polipropileno de alto impacto sem emendas, tampo aparador de copos e lente frontal em plástico OS cristal.	4	UNID	POLAR	R$ 1.327,00	R$ 5.308,00
10	Birô, com estrutura pintado, material tampo aglomerado 02 gavetas com chave, largura 0,90x altura 0,75x profUnididade 0,75.	4	UNID	QMOVI	R$ 390,00	R$ 1.560,00
11	Cadeira fixa tecido, Assento e encosto injetado e anatômico e tapeçado em tecido J. Serrano. Base na cor preta.	6	UNID	TORIBIO	R$ 150,00	R$ 900,00
12	Cadeira interlocutor linha diretor Base fixa TRAPÉZIO C/B REGULÁVEL. Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. Assento com Espuma Injetada de alta qualidade. Tapeçada com tecido J. Serrano.	6	UNID	FORTT	R$ 387,00	R$ 2.322,00
13	Cadeira presidente cromada linha executiva; Base giratória cromada com relax e regulagem de altura com sistema a gás. •Encosto de Tela 100% Poliéster extra forte com resina anti-encolhimento. •Assento com Espuma Injetada D-45, extra conforto com alta qualidade. Tapeçada com tecido Space espumado extra macio.	6	UNID	FORTT	R$ 620,50	R$ 3.723,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153 Dados: 2025.07.09 18:07:51 -03'00'

16	Divã Estofado Cabeceira Móvel (Maca) - MACA COM CABEÇA MOVEL, ESMALTADA	4	UNID	HTC	R$ 600,00	R$ 2.400,00
17	ESCADINHA COM 03 DEGRAUS ESMALTADA ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular 3/4, com ponteira em polipropileno injetado, três degraus revestido em Material Sintético antiderrapante e todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	4	UNID	BEST	R$ 215,00	R$ 860,00
18	ESCADINHA COM 02 DEGRAUS INOX ANTIDERRAPANTE, com pés em aço tubular inox 430 3/4 , com ponteira em polipropileno injetado, dois degraus revestido em Material Sintético antiderrapante.	4	UNID	BEST	R$ 175,00	R$ 700,00
19	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x300mm	4	UNID	BMS	R$ 195,00	R$ 780,00
20	Estante de aço: aberta com 03 prateleiras com reforço 1000x920x400mm	4	UNID	BMS	R$ 210,00	R$ 840,00
21	CONJUNTO TRAPÉZIO INFANTIL COLETIVO, MESA EM MDF COLORIDO CADEIRA PVC LISO COLORIDO,	6	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00
22	CONJUNTO INFANTIL COLETIVO HEXAGONAL, MESA MDF , CADEIRA FORMICADA COLORIDA (02 A 04 ANOS)	4	UNID	MOBIPLAX	R$ 1.770,00	R$ 7.080,00

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:08:04 -03'00'

683

23	Conjunto Refeitório C/ 02 Bancos; Estrutura Em Metalon; Tampos Em MDF. 11 A 14 ANOS	6	UNID	SÓ AÇO	R$ 467,20	R$ 2.803,20
24	Conjunto Infantil P/ Refeitório; Mesa Em MDF C/ 02 Bancos Coloridos. 6 A 10 ANOS	6	UNID	SÓ AÇO	R$ 524,83	R$ 3.148,98
25	Estante c/ 3 Prat. Em MDP BP 15 mm, acabamento de bordas em ABS tampo superior 40mm, pés niveladores de altura e portas com chave. Altura: 164 cm Largura: 105 cm Comprimento: 45 cm Material: mdp bp	10	UNID	MODERN	R$ 470,00	R$ 4.700,00
26	LIXEIRA C/ PEDAL 20 L, Material: Aço Inox Acabamento: Polido, Balde plástico removível, Saco de lixo recomendado: 30 - 40L.	10	UNID	BRINOX	R$ 245,00	R$ 2.450,00
27	Liquidificador Industrial c/8 Litros	4	UNID	FAK	R$ 700,00	R$ 2.800,00
28	Longarinas 2 lugares: assento, encosto e ponteiras em polipropileno injetado, estrutura metálica em tubo 7/8 e metalon 30X50 na parede 20 soldados no sistema mig, , todas as peças metálicas deverão ser tratados em Conjuntos de banho químicos, com tratamento anticorrosivo, a pintura deverá ser eletrostática com tinta epóxi (esmaltado).	10	UNID	MRPLAST	R$ 302,00	R$ 3.020,00
29	Mesa de plástico, 06 lugares, profUnididade 70cm, largura 130cm, altura 71cm	15	UNID	BRISTRO	R$ 218,00	R$ 3.270,00
30	MESA SECRETÁRIA COM 02 GAVETAS ESMALTADA.	15	UNID	MOBILUX	R$ 365,00	R$ 5.475,00

Elaine

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:08:19 -03'00'

31	Mesa redonda em MDF de 1,20m de diâmetro com tampo de 15mm, altura 75cm	10	UNID	MOBILUX	R$ 550,00	R$ 5.500,00

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente executados.
2.4. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
2.4.1. O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;
2.4.2. A Proposta da **CONTRATADA**;
2.4.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
3.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO
4.1. A entrega dos produtos ocorrerá por meio de Ordem de Fornecimento a ser assinada pelo Setor de Compras da **CONTRATADA**.
4.2. O fornecimento do objeto da contratação não poderá ser superior a 5 (cinco) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento.
4.3. Caso a empresa **CONTRATADA** necessite de um período maior para realização do fornecimento, esta deverá solicitar justificadamente, e em tempo hábil, à Prefeitura Municipal de Lajeado Novo a prorrogação do prazo de entrega.
4.4. A execução do objeto ocorrerá mediante autorização expressa da **CONTRATANTE**, através de requisições assinadas por servidor responsável.
4.5. O objeto deve ser entregue no município de Lajeado Novo, nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento.
4.6. O fornecimento poderá ocorrer, no interesse da Administração, em dias úteis, finais de semana, ou feriados, conforme a necessidade.
4.7. O fornecimento será executado parceladamente, conforme necessidade do município, mediante emissão de Ordem de fornecimento, não existindo quantitativo mínimo a ser solicitado, podendo inclusive ser unitário.
4.8. Após a conclusão do fornecimento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar a Nota Fiscal correspondente e, no recebimento dos mesmos, será observada pela Administração se os produtos fornecidos estão de acordo com as especificações solicitadas no processo de contratação.

4.9. O fornecimento fora das especificações indicadas implicará na recusa por parte da **CONTRATANTE**, que os colocará à disposição da **CONTRATADA** para substituição/reparação

4.10. Os fornecimentos serão recebidos e aceitos pela **CONTRATANTE**, no local, horários e quantitativos estabelecidos na Ordem de Fornecimento, da seguinte forma:

4.10.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega, acompanhado da assinatura de servidor responsável no canhoto da fatura/nota fiscal ou documento equivalente;

4.10.2. **Definitivamente**, pela Unidade/Setor recebedor, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após verificada a conformidade dos produtos com as especificações solicitadas, ou sanadas as eventuais pendências.

4.11. O fornecimento recebido pelo município fica sujeito a reparação ou substituição pela **CONTRATADA**, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

4.12. A **CONTRATADA** deverá sanar as irregularidades apontadas no ato do recebimento provisório e/ou definitivo, submetendo a etapa impugnada à nova verificação, ficando suspenso o pagamento até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.13. É vedado o fornecimento de qualquer objeto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada oficial.

4.14. Relativamente ao disposto nos termos da contratação, aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº. 8.078/1990.

4.15. O regime de execução é de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE** em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta da **CONTRATADA**: Banco Itaú, Agência: 1137, Conta Corrente: 99333-1.

5.2. O pagamento das faturas será efetuado com observância dos seguintes critérios:

a) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação/aceitação das Notas Fiscais/Faturas em boa e devida forma.

b) A **CONTRATANTE** comunicará à **CONTRATADA**, por escrito até o 10º (décimo) dia de recebimento de cada fatura, as falhas ou irregularidades porventura constatadas, e sua tramitação só terá prosseguimento após sua total aceitação e aprovação.

5.3. Nenhum pagamento se fará sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor da multa, eventualmente aplicada;

5.4. A **CONTRATADA** não poderá transferir, negociar ou dar em garantias duplicatas ou qualquer outro título de crédito decorrente deste Contrato, salvo com autorização prévia e escrita da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo. A **CONTRATANTE** não acatará, para pagamentos das faturas, duplicatas ou qualquer outro título vinculado a execução do objeto, apresentados por estabelecimentos bancários ou terceiros, que não tenham sido regularmente aceitos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo;

5.5. A **CONTRATANTE** deduzirá das faturas a serem pagas à **CONTRATADA**:

a) as quantias a ela devidas pela **CONTRATADA**, a qualquer título;
b) o valor das multas porventura aplicadas pela **CONTRATANTE**, de acordo com as disposições deste Contrato, quando a garantia for insuficiente para quitação do valor das multas;
c) o valor dos prejuízos causados pela **CONTRATADA**, em decorrência de execução deste Contrato;
d) o valor dos pagamentos porventura feitos pela **CONTRATANTE** a terceiros, por danos ou ação da **CONTRATADA**, em função deste Contrato.
5.6. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.
5.7. A **CONTRATANTE** não pagará multa por atraso no pagamento cobrados através de documentos não hábeis, total ou parcialmente, bem como por motivo de pendência ou descumprimento de obrigações contratuais.
5.8. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida a **CONTRATADA** para retificação e reapresentação.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1. Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste Contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
7.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
7.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
7.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pela **CONTRATADA**.
7.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever da **CONTRATADA** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
7.6. É dever da **CONTRATADA** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
7.7. A **CONTRATADA** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8. A **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo a **CONTRATADA** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
7.9. A **CONTRATADA** deverá prestar, no prazo fixado pela **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
7.10. Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
7.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
7.11. O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correão à conta da (s) dotação (ões) orçamentária (s) seguinte (s):

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.14– Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social
PROJETO/ATIVIDADE:	08.245.0011.2099 – Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade - MAC
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo
FONTE DE RECURSO:	500 – Recursos não vinculados de impostos
PROJETO/ATIVIDADE:	08.122.0011.1020 – Aquisição de Material Permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social
NATUREZA DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Fornecer à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente à execução do objeto contratado.
9.2. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto da compra.
9.3. Efetuar o pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

Elaine

9.4. Comunicar à empresa **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto.
9.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento pela **CONTRATADA** fora das especificações exigidas.
9.6. Estando a entrega do objeto atestada por servidor autorizado em perfeitas condições, realizar o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do objeto ao respectivo Órgão e apresentação de nota fiscal correlata, mediante aprovação do objeto pelo setor competente.
9.7. Solicitar à **CONTRATADA** a retificação de qualquer fornecimento cujo padrão de qualidade não esteja condizente com as especificações contidas neste Termo de Referência. Comunicando-a ainda os casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a mesma adote medidas indispensáveis a sua regularização e ao cumprimento do que foi solicitado.
9.8. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições no objeto, fixando prazo para correção.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens do município de Lajeado Novo ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.
10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, as peças em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
10.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à **CONTRATANTE**.
10.4. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
10.5. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato, devendo a **CONTRATADA** relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
10.6. Relatar à **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do objeto.
10.7. Solucionar todos os problemas técnicos e/ou legais que surgirem durante a execução do objeto contratado.
10.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
10.9. Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
10.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

10.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação.
10.12. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, em razão de imprudência, imperícia ou negligência, bem como os danos causados a terceiros e ainda arcar com a responsabilidade na ocorrência de acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, no desempenho das funções por ocasião da execução do objeto do Contrato; Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de descontar o valor do ressarcimento da Nota Fiscal/Fatura ou outra forma de ressarcimento.
10.13. Observar e cumprir, na execução do objeto, as leis, os regulamentos, as convenções, acordos e dissídios coletivos de trabalho das categorias, as normas internas, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
10.14. Aceitar, nos termos da Lei Federal n° 14.133/21, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
10.15. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como, comunicar a **CONTRATANTE**, quaisquer fatos e/ou anormalidades que porventura possam prejudicar o perfeito andamento ou o resultado do objeto contratado.
10.16. Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do objeto sem a prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**.
10.17. Comunicar à Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA ONZE – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.
11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
11.2.3. Indenizações e multas.
11.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
11.4. O Contrato poderá ser extinto caso se constate que a **CONTRATADA** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em

linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DOZE – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Contrato, sujeitará a **CONTRATADA** a multa de mora que será graduado de acordo com a gravidade da infração, obedecido os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia.

b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar vinte por cento do valor do Contrato.

c) Até 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação celebrado esta diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:

I - Recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração;

II - Descumprimento de cláusula contratual, à exceção:

II.a - Da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou da parcela deste, cuja a não observância sujeita o responsável a sanção prevista nas alíneas "a" e "b", conforme o caso;

II.b - Da que faça parte integrante do acordo de níveis contratados previamente estipulados no termo de referência

12.2. A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhe sejam devidos pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA.

12.3. A Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, nos casos de inexecução total ou parcial do Contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa prevista no item 12.1;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência;

d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante/contratada ressarcir a Prefeitura Municipal de Lajeado Novo pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4. As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da Notificação oficial à **CONTRATADA**.

12.5. A Critério da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela **CONTRATADA,** e aceita pela Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

Elaine

12.5.1. Nos casos de fraude na execução do Contrato cabe a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
12.6. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da **CONTRATANTE**, na forma da Lei.

CLÁUSULA TREZE – DA FISCALIZAÇÃO
13.1. A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades neste instrumento.
13.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destas, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes prepostos.

CLÁUSULA QUATORZE – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
14.1. Não há exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINZE – ALTERAÇÕES
15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
15.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS
16.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DEZESSETE – SUBCONTRATAÇÃO
17.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:
17.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação;
17.1.2. A subcontratação fica limitada a parcela a ser permitida pela **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA DEZOITO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18.1. O presente Contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

692

18.2. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.
18.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Franco, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Lajeado Novo/MA, 09 de julho de 2025.

Elaine Santana da Silva

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO
CNPJ nº 16.708.030/0001-97
Elaine Santana da Silva
CONTRATANTE

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Assinado de forma digital por THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA:11068908000153
Dados: 2025.07.09 18:10:12 -03'00'

THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 11.068.908/0001-53
Michael Pericles Baltazar Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF n.º 054.238.353-02

2. _____
CPF n.º 959.331.153-04

693

RESENHA DE CONTRATO Nº 57/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 24/2025 – PMLN/MA. Contratação por adesão a Ata de Registro de Preços nº 004.054/2024. **PARTES**: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R$ 128.719,00** (cento e vinte e oito mil, setecentos e dezenove reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02 – Secretaria Municipal de Administração// **FONTE DE RECURSO:** 500 – Recursos não vinculados de impostos// **PROJETO/ATIVIDADE:** 04.122.0002.1004 – Aquisição de Material Permanente para Secretaria de Administração// **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente// **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo// **FONTE DE RECURSO:** 500 – Recursos não vinculados de impostos// **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.122.0012.2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Educação// **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Lajeado Novo/MA, 09 de julho de 2025. **Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de Administração.**

RESENHA DE CONTRATO Nº 58/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 24/2025 – PMLN/MA. Contratação por adesão a Ata de Registro de Preços nº 004.054/2024. **PARTES**: **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**, inscrita no CNPJ nº 53.355.648/0001-47, e **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R$ 493.890,02 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.16– Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica// **FONTE DE RECURSO:** 541 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAF 542 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAT// **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0012.1045 – Investimento em Ensino Fundamental// **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente// **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.16– Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica// **FONTE DE RECURSO:** 542 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAT// **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.365.0012.1046 – Investimento no Ensino Infantil// **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Lajeado Novo/MA, 09 de julho de 2025. **Ronis da Costa Santos. Secretária Municipal de Educação.**

RESENHA DE CONTRATO Nº 59/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 24/2025 – PMLN/MA. Contratação por adesão a Ata de Registro de Preços nº 004.054/2024. **PARTES**: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Lajeado Novo**, inscrita no CNPJ nº 11.550.115/0001-76, e **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R$ 133.709,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo// **FONTE DE RECURSO:** 500 – Recursos não vinculados de impostos// **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.122.0010.1015 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde// **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente// **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo// **FONTE DE RECURSO:** 500 – Recursos não vinculados de impostos// **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0010.2.043 – Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar// **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente// **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo// **FONTE DE RECURSO:** 600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde// **PROJETO/ATIVIDADE:** 10.302.0010.2.043 – Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar// **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Lajeado Novo/MA, 09 de julho 2025. **Cléia Maria Franco Barros Mesquita.** Secretária de Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

RESENHA DE CONTRATO Nº 60/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 24/2025 – PMLN/MA. Contratação por adesão a Ata de Registro de Preços nº 004.054/2024. **PARTES**: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO**, inscrita no CNPJ nº 16.708.030/0001-97, e **THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. º 11.068.908/0001-53. **BASE LEGAL** Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **VALOR GLOBAL: R$ 95.572,18 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.14– Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo// **FONTE DE RECURSO:** 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social// **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.245.0011.2099 – Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade – MAC// **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente// **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo// **FONTE DE RECURSO:** 500 – Recursos não vinculados de impostos// **PROJETO/ATIVIDADE:** 08.122.0011.1020 – Aquisição de Material Permanente para o Fundo Municipal de Assistência Social// **NATUREZA DE DESPESA:** 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Lajeado Novo/MA. 09 de julho de 2025. **Elaine Santana da Silva.** Secretária de Assistência Social.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LAJEADO NOVO - MA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Instituído pela Lei Municipal nº 004/2022, de 09 de Junho de 2022
Quinta, 17 de Julho de 2025 | VOL: 3 | Nº 1132

FL. 05
RUBRICA:

Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 2
DECRETO 2
DECRETO Nº 001/2025 - ADM 2
EXTRATO DE CONTRATO 2
RESENHA DE CONTRATO Nº 57/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 24/2025 – PMLN/MA. 2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3
RESENHA DE CONTRATO Nº 58/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 24/2025 – PMLN/MA. 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS 3
RESENHA DE CONTRATO Nº 60/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 24/2025 – PMLN/MA. 3
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 4
RESENHA DE CONTRATO Nº 59/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 24/2025 – PMLN/MA. 4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO

DECRETO Nº 001/2025 - ADM

DECRETO Nº 001/2025 - ADM Dispõe sobre a normatização dos prazos para solicitação de documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajeado Novo/MA. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LAJEADO NOVO/MA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e organizar o atendimento às solicitações de documentos funcionais, declarações e demais expedientes relacionados aos servidores públicos municipais; CONSIDERANDO o volume de demandas recebidas pelo Departamento de Recursos Humanos e a importância da gestão eficiente dos serviços; RESOLVE: Art. 1º Ficam estabelecidos os prazos mínimos para a solicitação de documentos junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo, conforme disposto neste Decreto. Art. 2º As solicitações deverão ser realizadas, preferencialmente, por meio de requerimento formal do Servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, localizado na sede da Secretaria Municipal de Administração deste município, contendo as seguintes informações: I – Nome completo do servidor; II – Matrícula funcional; III – Cargo/função; IV – Documento solicitado; V – Justificativa/responsável pela solicitação; VI – Assinatura do servidor ou responsável pela solicitação. Art. 3º Os prazos para atendimento das solicitações são os seguintes: I – Cópias de contracheques ou comprovantes de rendimentos: até 10 (dez) dias uteis; II – Cópias de processos administrativos, fichas funcionais ou pastas funcionais: até 20 (vinte) dias uteis; III – Declarações simples (tempo de serviço, vínculo, lotação, etc.): até 20 (vinte) dias uteis; IV – Certidões para fins de aposentadoria, contagem de tempo ou processos judiciais: até 20 (vinte) dias uteis. VI – Solicitação de benefícios funcionais (triênio/ Adicional por tempo de Serviço, Férias regulamentares; Licenças (prêmios, tratamento de saúde, maternidade, para tratar de assuntos particulares, etc); progressões por titulação ou capacitação (nível ou classe); afastamento para curso e outros): 30 (trinta) dias uteis. Parágrafo único. Em casos de urgência comprovada ou de necessidade institucional, os prazos poderão ser reduzidos mediante autorização da chefia do setor de Recursos Humanos ou do Secretário de Administração. Art. 4º Não serão aceitas solicitações verbais ou incompletas, salvo em situações excepcionais e autorizadas pela chefia imediata. Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Lajeado Novo - MA, 17 de julho de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo Secretária Municipal de Administração Portaria Municipal n.º 123/2025

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: 9ldyrpkhvil20250717180742

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DE CONTRATO Nº 57/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 24/2025 – PMLN/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 57/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 24/2025 – PMLN/MA. Contratação por adesão a Ata de Registro de Preços nº 004.054/2024. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO - MA, inscrita no CNPJ nº 01.598.548/0001-48, e THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 11.068.908/0001-53. BASE LEGAL Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 128.719,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e dezenove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02 – Secretaria Municipal de Administração// FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não vinculados de impostos// PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.1004 – Aquisição de Material Permanente para Secretaria de Administração// NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente// UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.15 – Secretaria Municipal de Educação de Lajeado Novo// FONTE DE RECURSO: 500

– Recursos não vinculados de impostos// PROJETO/ATIVIDADE: 12.122.0012.2.044–Manutenção do Fundo Municipal de Educação// NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Lajeado Novo/MA, 09 de julho de 2025. Marina Sousa Miranda Araújo. Secretária Municipal de Administração.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: teblohm1iaw20250717180714

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO Nº 58/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 24/2025 – PMLN/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 58/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 24/2025 – PMLN/MA. Contratação por adesão a Ata de Registro de Preços nº 004.054/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, inscrita no CNPJ nº 53.355.648/0001-47, e THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 11.068.908/0001-53. BASE LEGAL Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 493.890,02 (quatrocentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa reais e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16– Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica// FONTE DE RECURSO: 541 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAF 542 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAT// PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0012.1045–Investimento em Ensino Fundamental// NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente// UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.16– Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica// FONTE DE RECURSO: 542 – Transferência do Fundeb – Complementação da União – VAAT// PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0012.1046–Investimento no Ensino Infantil// NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Lajeado Novo/MA, 09 de julho de 2025. Ronis da Costa Santos. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: dsttrvs1vtb20250717180709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

RESENHA DE CONTRATO Nº 60/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 24/2025 – PMLN/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 60/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 24/2025 – PMLN/MA. Contratação por adesão a Ata de Registro de Preços nº 004.054/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAJEADO NOVO, inscrita no CNPJ nº 16.708.030/0001-97, e THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 11.068.908/0001-53. BASE LEGAL Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: R$ 95.572,18 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezoito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14– Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo// FONTE DE RECURSO: 660 – Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social// PROJETO/ATIVIDADE: 08.245.0011.2099 – Bloco da Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade – MAC// NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente// UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.14 – Fundo Municipal de Assistência Social de Lajeado Novo// FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não vinculados de impostos// PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0011.1020–Aquisição de Material Permanente para o Fundo Municipal de

Assistência Social// NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Lajeado Novo/MA, 09 de julho de 2025. Elaine Santana da Silva. Secretária de Assistência Social.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: 644qctqkge120250717180727

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESENHA DE CONTRATO Nº 59/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 24/2025 – PMLN/MA.

RESENHA DE CONTRATO Nº 59/2025/PMLN/MA. PROCESSO Nº 24/2025 – PMLN/MA. Contratação por adesão a Ata de Registro de Preços nº 004.054/2024. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Lajeado Novo, inscrita no CNPJ nº 11.550.115/0001-76, e THAMIPE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. º 11.068.908/0001-53. BASE LEGAL Lei n.º 14.133/2021, e demais normas pertinentes à espécie. OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de mobiliário, eletrodomésticos e equipamentos permanentes diversos, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Lajeado Novo – MA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. VALOR GLOBAL: RS 133.709,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo// FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não vinculados de impostos// PROJETO/ATIVIDADE: 10.122.0010.1015 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde// NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente// UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo// FONTE DE RECURSO: 500 – Recursos não vinculados de impostos// PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0010.2.043 – Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar// NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente// UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.13 – Fundo Municipal de Saúde Lajeado Novo// FONTE DE RECURSO: 600 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde// PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0010.2.043 – Manutenção Atendimento Ambulatorial e Hospitalar// NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente. Lajeado Novo/MA, 09 de julho 2025. Cléia Maria Franco Barros Mesquita. Secretária de Saúde.

Publicado por: EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Geral do Municipio
Código identificador: 3v9sbvedb320250717180719

PMLN FL. Nº 699 RUBRICA

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO NOVO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Procuradoria Geral do Município
AVENIDA ANITA VIANA, Nº 43 CENTRO
Cep: 65937-000

ITAIRES LOBO SANTOS DE ANDRADE
Prefeito

EDUARDO GOMES PEREIRA
Procurador Municipal

Informações: prefeitura@lajeadonovo.ma.gov.br

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=Lajeado Novo/OU=AC SOLUTI Multipla v5/OU=14592578000199/OU=Videoconferencia/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO DE LAJEADO NOVO:01598548000148
Data: 17/07/2025